



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2404, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

---

### **LEI Nº 9.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### **Ratifica a autorização concedida através da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica ratificada a autorização concedida através da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999, com as alterações promovidas pelo documento 0018533211 - Segunda Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, em anexo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.123, de 16 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 0018533211.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182584** e o código CRC **042E68DA**.

**DECRETO Nº 58.665, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Altera a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, e o parágrafo único, ambos do art. 2º, do Decreto nº 56.592, de 22 de setembro de 2023, que regulamenta e nomeia a Comissão de Análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso CXIV, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, e no art. 7º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para complementar o atual mandato de 22 de setembro de 2023 até 21 de setembro de 2025, alterando a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, e o parágrafo único, ambos do art. 2º, do Decreto nº 56.592, de 22 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*...*

*Art. 2º ...*

*I - ...*

*a) Sabrina Aparecida Lopes Roman*

*...*

*II - ...*

*a) Samara Braun*

*...*

*Parágrafo único. A presidência da Comissão de EVA será exercida por Sabrina Aparecida Lopes Roman." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193595** e o código CRC **C22CD5EA**.

## **DECRETO Nº 58.664, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Altera o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2026, alterando o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*II - ...*

*a) ...*

*Titular: ...*

*Suplente: Karoline Pignat Cappelari " (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193538** e o código CRC **D585708B**.

## **DECRETO Nº 58.663, de 19 de fevereiro de 2024.**

### **Aprova o Projeto de Loteamento denominado "Loteamento Joinville", localizado no bairro Paranaguamirim.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 470, de 09 de janeiro de 2017 e do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado "Loteamento Joinville", localizado no bairro Paranaguamirim, conforme as características abaixo:

- Requerimento nº 29261/2021 de 21/06/2021;
- Proprietário: HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
- Nº de Lotes: 330;
- Matrícula do Imóvel: 54.635 Reg. Imóveis 3ª Circunscrição;
- Área Total de Lotes: 103.667,76 m<sup>2</sup>;
- Área Total de Arruamento: 43.977,28 m<sup>2</sup> (PMJ);
- Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 17.838,73 m<sup>2</sup> (PMJ);
- Área Verde para recreação: 11.506,26 m<sup>2</sup> (PMJ);
- Total da área de arruamento + equipamentos comunitários + área verde: 73.322,27 m<sup>2</sup>, correspondendo a 41,43 % da gleba loteada.

Art. 2º Fazem parte integrante do presente Decreto as plantas, as diretrizes básicas e o memorial descritivo do projeto do loteamento, que ficarão arquivados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para livre consulta.

Art. 3º Em conformidade com o art. 22, da Lei 6.766/79, todas as áreas destinadas a vias e praças, os espaços livres e as áreas reservadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e identificadas no memorial descritivo, passarão e integrar o domínio do Município desde a data de registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º De acordo com a documentação que acompanha o projeto de loteamento, o empreendedor compromete-se a executar as obras de infraestrutura de acordo com os prazos e cronograma de obras oferecendo como garantia 169 (cento e sessenta e nove) lotes, na forma prevista em "Termo de Compromisso" (0019974312).

Art. 5º O loteamento, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18 da Lei 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193457** e o código CRC **CD2D6559**.

**DECRETO Nº 58.661, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos- SECULT	100	31	3.3.90	700.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.391.5.2.3260	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais – SECULT	100	84	3.3.90	250.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	137	3.3.50	1.040.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.990.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	130	3.3.90	1.990.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.990.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183653** e o código CRC **A6583770**.

**DECRETO Nº 58.671, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- João Manoel da Luz, matrícula 59.969, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020195857** e o código CRC **8FD337E5**.

**DECRETO Nº 58.670, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rizélia Luna dos Santos Borba, matrícula 59.968, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020195817** e o código CRC **8E568C47**.

**DECRETO Nº 58.667, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Fernandes Furtado, matrícula 59.967, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193664** e o código CRC **9CF0B881**.

**DECRETO Nº 58.666, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 10 de janeiro de 2024:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330, do cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193634** e o código CRC **EBAF122F**.

**DECRETO Nº 58.660, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Helen Tailane Mudrak Bauer, matrícula 59.966, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183477** e o código CRC **170C69EC**.

## **DECRETO Nº 58.662, de 19 de fevereiro de 2024.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aniele Amaral Alves, matrícula 59.964, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183887** e o código CRC **1E059CDE**.

**DECRETO Nº 58.673, de 19 de fevereiro de 2024.****Declara situação de emergência no Município de Joinville em razão de epidemia de dengue.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando o elevado número de notificações dos serviços de saúde do Município de Joinville, bem como os levantamentos preliminares de infestação pelo agente *Aedes aegypti*, que apontam para cenário de epidemia de dengue;

Considerando que até o dia 19 de fevereiro de 2024 foram notificados 13.200 casos suspeitos de dengue no município de Joinville;

Considerando que, em razão do número de casos prováveis de dengue que ultrapassou o quantitativo de 300 casos prováveis a cada 100 mil habitantes, o Município de Joinville fica considerado infestado com transmissão em período epidêmico;

Considerando que foram confirmados 1.869 casos de dengue no município em 2024;

Considerando que foram identificados 2.456 focos de *Aedes Aegypti* na cidade de Joinville em 2024;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que determina a possibilidade de, em se tratando de situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde, de âmbito municipal, fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Joinville em razão de epidemia de dengue.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, nas ações de atendimento das pessoas afetadas.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de

arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta à epidemia, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido no incisos XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de combate às endemias, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à dengue, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de combate à endemia ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com fulcro no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020198389** e o código CRC **B19F036F**.

**DECRETO Nº 58.668, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	100	435	3.3.90	480.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	100	469	3.3.90	600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.080.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Dotação	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	100	441	3.3.50	480.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	100	465	3.3.50	600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.080.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**Esta publicação possui como anexos os documentos: SEI N° 0019881489 - Plano de Aplicação e SEI N° 0020116877 - Resolução CMAS.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193713** e o código CRC **C898A1B3**.

**DECRETO N° 58.669, de 19 de fevereiro de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1°, da Lei Municipal n° 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8°, da Lei n° 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.3.2.3258	Processos administrativos - SECULT	100	45	4.4.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>

Art. 2° Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1°, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.3.2.3258	Processos administrativos – SECULT	100	43	3.3.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193829** e o código CRC **7FE4BF63**.

**DECRETO Nº 58.672, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Barbara Shirlei Felício Lima, matrícula 59.970, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020197235** e o código CRC **35EC204B**.

## **DECRETO Nº 58.674, de 19 de fevereiro de 2024.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 16 de fevereiro de 2024:

- Rudi Soares, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020198699** e o código CRC **DBBBE33A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 132/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Daniela Foyth Craveiro, matrícula nº 38.087, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, em 15 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171379** e o código CRC **3CBF86B7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 133/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Magda dos Santos Martins de Jesus, matrícula nº 20.104, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, em 1º de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171391** e o código CRC **60716D45**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 134/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Teresa Antunes de Oliveira, matrícula nº 28.274, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Mário Avancini, em 15 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171704** e o código CRC **3CD863D0**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 135/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Leila Regina Leidens Arcari, matrícula nº 39.309, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Mário Avancini, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171883** e o código CRC **24B56876**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 136/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Teresa Antunes de Oliveira, matrícula nº 28.274, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173052** e o código CRC **1381EB4D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 138/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Vivian Cristina Fernandes, matrícula nº 17.752, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173129** e o código CRC **EC4DC0D5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 028/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE MELLO**, matrícula **83.499, Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Nutrição, **de 01/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2024, às 14:26, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191340** e o  
código CRC **D812EBBA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 027/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, de **01/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2024, às 14:26, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191249** e o  
código CRC **80096FA5**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 026/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Marcelo Pires de Lima**, matrícula **99.802**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/02/2024 a 29/02/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020190012** e o código CRC **E6CE0F65**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

## PORTARIA Nº 065/2024/SES

**Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do setor de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas

atribuições,

## RESOLVE,

**Art. 1º** Designar servidores para a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do setor de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- a) Clarissa Bassani Pasini, matrícula n. 75.799;
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula n. 48.649;
- c) Karlene Sharon Rohrbacher da Luz, matrícula n. 38.605;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula n. 29.547.

**Art. 2º** Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais do setor de Transporte, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183920** e o código CRC **5509D90E**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 023/2024/SEHAB

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Fica classificada individualmente, 21 (vinte e uma) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ODILON ROCHA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0014663487,



corresponde a 22 (vinte e dois) lotes.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0020127900, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 025/2023/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0016524046.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020165005** e o código CRC **7F54AD4C**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 024/2024/SEHAB

#### **Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Fica classificada individualmente, 06 (seis) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "CIDADE DE TUNÁPOLIS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0018312840, corresponde a 33 (trinta e três) lotes.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0020148292, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 065/2023/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0017274055.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020165587** e o código CRC **56234806**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 137/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Vivian Cristina Fernandes, matrícula nº 17.752, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 15 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171836** e o código CRC **DA389E11**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 139/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Daniela Foyth Craveiro, matrícula nº 38.087, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173175** e o código CRC **741F5851**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 140/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020184579** e o código CRC **F38C6C7B**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 021/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191265** e o código CRC **FEE2D30E**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 022/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e

orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191440** e o código CRC **16981FC2**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 023/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa SUPREME COMERCIAL LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **SUPREME COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.655.332/0001-00, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191744** e o código CRC **47B2ADE2**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 024/2024**

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de



Meio Ambiente e a empresa BONA GENTE  
COMERCIAL LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **BONA GENTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191887** e o código CRC **F1D59D8A**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 025/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191981** e o código CRC **5FB12D8F**.

---

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria 356/2024 - SGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público de Edital nº 004/2019.

Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

- I. Camila Arnoldo, matrícula 52.963;
- II. André de Santiago, matrícula 17.197
- III. Eduarda de Sousa, matrícula 54.545;
- IV. Milena Alves, matrícula 42.795;

Representantes da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- I – Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546
- II – Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556
- III – Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 475/2020 - SGP, de 06/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO MAFRA**  
Secretário de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020161388** e o código CRC **74E4DB14**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA 346/2024 - SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para a Pesquisa Social para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público de Edital nº 004/2019.

I – Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546

II – Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556

III – Braulio Marco Luiz, matrícula nº 45.537

IV – Tiago Leonardo Brito, matrícula nº 45.533

V – Thaissa Tonini, matrícula nº 52.546

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 485/2020 - SGP, de 06/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAFRA

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020161659** e o código CRC **55CFAD52**.

---

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria nº 345/2024**

Portaria de Convocação para Entrega da Pesquisa Social e Realização das Avaliações Psicológicas e de Saúde Ocupacional do Concurso Público - Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o local, datas e horários para entrega do envelope contendo a documentação requerida para a Pesquisa Social e para a realização das Avaliações Psicológicas e de Saúde Ocupacional, em atendimento item 8 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

#### **I – LOCAL:**

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein  
Rua Inácio Bastos, 555 – Bairro Bucarein, Joinville/SC

#### **II – DATAS E HORÁRIOS:**

Anexo I desta Portaria (SEI 0020198581)

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Nos termos do item 8.5.1, do Edital 004-2019, "*os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica deverão entregar na mesma oportunidade [horário agendado para a avaliação psicológica], obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social*", conforme modelo constante no Anexo SEI 0020196233.

b) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;

c) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das Avaliações Psicológicas e de Saúde Ocupacional e o comparecimento no horário determinado;

d) Será vedada a entrada no local das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;

e) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional;

f) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

g) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional deste Concurso Público;

h) Para realização das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;

i) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

k) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

l) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliações Psicológica e de Saúde Ocupacional;

m) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

n) Nos termos do item 8.4.1, do edital:

*"O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos do laudo/resultados do seguinte exame médico específico:*

*a) Radiografia (Raio-X): coluna lombo sacra (com laudo emitido pelo profissional competente);*

*b) Acuidade visual (a ser realizado na Unidade de Saúde do Servidor – Município de Joinville).*

o) Nos termos do item 8.5.2, do edital, "o candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público."

p) Dos documentos para a Pesquisa Social: O candidato deverá preencher integralmente e assinar Formulário de Investigação Social declarando, sob pena de responsabilidade, como verdadeiras todas as informações fornecidas, conforme modelo constante no Anexo SEI 0020196233 e Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Militar Federal (para todos os candidatos) da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

q) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

RICARDO MAFRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

Esta publicação possui como anexo:

1) Anexo I - Lista de Convocação 19/02/2024 (SEI 0020198581)

2) Formulário para Pesquisa Social - SEI 0020196233.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020185290** e o código CRC **A3628518**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 047/2024**



Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de fevereiro de 2024:

- Thiago da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Erico Vinicius Pereira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020198634** e o código CRC **CD38BBCB**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 153/2024**

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso II, e demais requisitos da

presente lei, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0020142725/2024 - SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **4857 de 09/02/2024**

Cadastro nº **0614**

Localização do ponto serviço: Rua Orestes Guimarães nº 905

Permissionário atual: **Antonio Bonkowski** (Falecido)

Pretendente: **Fabio Bonkowski** (Filho - herdeiro)



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020143564** e o código CRC **62E8F06C**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

#### **PORTARIA Nº 151/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 109/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.853.611/0001-83, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras , ficando assim constituída:

**Fiscais:****Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular  
 João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular  
 Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular  
 João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente  
 Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59721 - Suplente

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular  
 Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular  
 Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**I - Certificadores:**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular  
 João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular  
 Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente  
Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59721 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2024, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020141312** e o código CRC **5AEC647F**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 025/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD, THAIS CIDRAL TESTONI e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 05/24**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no exercício de suas funções, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.273688-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020172392** e o código CRC **725BC4D4**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

### **Portaria nº 158/2024/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 253/2024 - C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40 cujo objeto refere-se à **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 073/2023**, ficando assim constituída:

### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

#### **Suplentes**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181945** e o código CRC **DC95C5AF**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 126/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Grasiele dos Santos Vicente**, matrícula **39726** e **Cleusa Gonçalves Comin**, matrícula **46178**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Regina Peixe**, matrícula **45806** e **Daniely Rodrigues Gonçalves**, matrícula **45768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Beatriz Cardoso Sarmanho**, matrícula **58.417**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020159775** e o código CRC **556FE527**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 127/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Silvana Maria Krein, matrícula 21926 e Senair Gomes de Oliveira, matrícula 42137, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange Maiberg Knorich, matrícula 21855 e Fernanda Carla Ponick, matrícula 31849, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Arthur Karnopp Bruske, matrícula 58416.**

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182952** e o código CRC **382B11DD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 128/2024 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 325/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de**

**Aprendizagem Industrial - SENAI.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 325/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, cujo objeto refere-se à **oferta de cursos de formação profissional para os estudantes do Projeto Tempo de Avançar e estudantes da Educação e Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Josiane Meyer de Goes – Titular

Eliane Patricia Trapp – Suplente

Fiscal Técnico:

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto – Titular

Rosalia Vieira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Marcos Edgar Hasper – Titular

Pauline Von Scharthen – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se



mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183643** e o código CRC **6531EB47**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 129/2024 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 794/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Associação de Reciclagem de Resíduos Domésticos e Transformação de Resíduos Industriais e da Construção Civil - ARTRIC.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 794/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Associação de Reciclagem de Resíduos Domésticos e Transformação de Resíduos Industriais e da Construção Civil - ARTRIC**, cujo objeto refere-se ao **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Érico Rafael da Silva
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Carlos Eduardo Dumke da Rocha
- b) Elisete da Rocha

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – O servidor designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183714** e o código CRC **A43DB0FD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 130/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Leila Regina Leidens Arcari, matrícula nº 39.309, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, em 15 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171081** e o código CRC **6E5AF453**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 131/2024 - SED.GAB**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, em 15 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171325** e o código CRC **648EFED8**.

**EDITAL SEI Nº 0020195753/2024 - SED.NAD**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Município de Joinville/SC torna públicos o **resultado final nas provas objetivas**, para todos os cargos, e o **resultado provisório na prova discursiva**, somente para os cargos de nível superior, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

**1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS**

10004156, Amanda Caroline de Godoy, 0.20, 0.00, 1.00, 0.60, 1.80, 1.60, 3.40, 5.96 / 10001370, Angelica Esper Cardoso dos Santos, 0.80, 0.60, 1.00, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 9.28 / 10004826, Aron Rodrigues Lisboa, 0.20, 0.20, 1.00, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20, 0.96 / 10006087, Edneia Maria de Borba Cordeiro, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 2.60, 5.60, 5.16 / 10005148, Elisandra Cristina Gober dos Santos, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 5.02 / 10003320, Elizabeth da Costa Mendes, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 7.14 / 10004312, Evanilde Peixoto Gomes, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 6.68 / 10003873, Illian Patricia Teles Ferreira, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 5.25 / 10003094, Jackeline Ribeiro Oliveira Rocha, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 5.95 / 10004951, Jaqueline Mattos Garcia, 0.40, 0.60, 1.00, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 4.56 / 10001770, Jean Pardal Ferreira de Brito, 0.60, 0.00, 1.60, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 7.02 / 10003728, Josiane Barbosa, 0.60, 0.00, 0.40, 0.80, 1.80, 2.20, 4.00, 4.16 / 10002187, Lisis Lopes dos Santos, 0.20, 0.20, 0.40, 1.00, 1.80, 2.20, 4.00, 7.70 / 10002449, Matheus Fim Merino, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 3.00, 5.80, 9.06 / 10001808, Neusa Maria Souza Boldt, 0.80, 0.00, 1.20, 1.20, 3.20, 3.00, 6.20, 8.57 / 10002541, Neuza Estorani dos Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 0.40, 2.00, 2.00, 4.00, 4.90 / 10004402, Rafael Henklein, 0.00, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.20, 4.00, 7.13 / 10003048, Tania Regina Koning Krapp, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 1.60,

4.20, 5.21 / 10002065, Tayane da Silva Severino, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.60, 5.80, 8.10 / 10004838, Thiago Antonio Fagundes de Oliveira, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 2.80, 5.00, 2.72 / 10001748, Viviane Cristina Vollmann, 0.00, 0.00, 1.00, 1.20, 2.20, 2.80, 5.00, 7.04.

**1.1.1.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10004402, Rafael Henklein, 0.00, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.20, 4.00, 7.13 / 10004838, Thiago Antonio Fagundes de Oliveira, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 2.80, 5.00, 2.72 / 10001748, Viviane Cristina Vollmann, 0.00, 0.00, 1.00, 1.20, 2.20, 2.80, 5.00, 7.04.

### **1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE**

10003759, Adriana Dias Pereira Bolduan, 0.20, 0.40, 1.00, 1.20, 2.80, 2.20, 5.00, 1.17 / 10004621, Adriany Socorro Soares Brandao, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 5.36 / 10005641, Ana Carolina Mendonca Ramos, 1.00, 0.60, 1.20, 0.60, 3.40, 2.40, 5.80, 0.00 / 10005161, Ana Cristina Cerqueira Nery, 0.20, 0.00, 0.40, 1.00, 1.60, 2.60, 4.20, 0.00 / 10005539, Ana Lucia de Oliveira, 1.00, 0.20, 1.60, 1.20, 4.00, 2.40, 6.40, 0.00 / 10003017, Ana Paula Correa de Souza de Menezes, 0.80, 0.40, 1.20, 1.60, 4.00, 3.60, 7.60, 1.78 / 10001849, Anderson Carlos Duarte, 1.00, 0.60, 1.40, 0.80, 3.80, 3.00, 6.80, 0.00 / 10006191, Andriele Silveira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 3.20, 5.60, 4.55 / 10005124, Aurea Rozimeire Rodrigues, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 2.80, 6.00, 1.06 / 10002356, Bruna de Oliveira Salvador, 0.80, 0.20, 0.60, 1.20, 2.80, 2.60, 5.40, 6.82 / 10005969, Camilla Longen de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 3.20, 6.60, 0.80 / 10003087, Carla da Cruz Candido, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10004791, Caroline Sestrem Garcia, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 3.20, 6.40, 2.67 / 10002176, Clari Bettiato, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 0.00 / 10000527, Cristiane da Silva de Souza, 0.00, 0.40, 0.80, 1.00, 2.20, 2.20, 4.40, 0.00 / 10001329, Cristovao Petry, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 3.60, 7.00, 1.41 / 10001028, Daiane Menegaro, 0.20, 0.20, 1.00, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80, 0.00 / 10001938, Daiane Silva, 0.60, 0.60, 1.40, 0.80, 3.40, 2.60, 6.00, 3.28 / 10001305, Daniele Beatriz Menel, 0.80, 0.20, 1.00, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 0.55 / 10004964, Djelita do Nascimento, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10005370, Edson Luiz Furlanetto Alves, 1.00, 0.60, 0.80, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40, 0.00 / 10005105, Filipe Monteiro Nogueira, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 3.00, 5.80, 0.05 / 10004360, Giovana Treptow Hang, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10002927, Guilana Rita Albano, 0.60, 0.00, 1.00, 0.80, 2.40, 2.80, 5.20, 0.00 / 10004941, Hortencia Maria de Liz Raduszewski, 0.80, 0.40, 0.60, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 3.80 / 10003100, Iara Hardt, 0.80, 0.00, 1.00, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20, 0.38 / 10006186, Idilene Krehnke, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 4.10 / 10005213, Isabel Regina Sprogis, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 0.13 / 10005664, Janaina dos Santos Parrado Maurer, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.00, 1.00, 3.00, 0.00 / 10003492, Janaina Helen Pettres Galvao, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 2.15 / 10005570, Joana Girardi Zermiani, 0.40, 0.20, 0.00, 0.60, 1.20, 2.20, 3.40, 0.00 / 10002722, Joice Dutra Candido, 0.60, 0.00, 1.40, 1.40, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10000951, Jonathan Willian Ramos, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 2.80, 5.80, 0.00 / 10003520, Josiele Lopes dos Santos Gregorio, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 0.00 / 10003034, Josilene Moreira, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.99 / 10000196, Jussara Michels, 0.60, 0.80, 1.00, 1.00, 3.40, 3.40, 6.80, 0.00 / 10004393, Larissa Cardoso Kuntz, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 2.80, 5.00, 0.00 / 10005417, Luiz Fernando Brasil dos Santos Herter, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 3.00, 6.40, 1.73 / 10000806, Maiara Aparecida Marcelino, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.80, 6.60, 0.42 / 10005367, Maiara Elicia de Mello, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 0.00 / 10004467, Marcos Luanderson Correa de Souza, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 2.58 / 10005188, Marcos Sicfredo

Hammes, 0.40, 0.80, 1.20, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 1.30 / 10002442, Mariane Martins de Barros, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 0.00 / 10004506, Neidi Seifert Orlamunder, 1.00, 0.60, 1.40, 1.20, 4.20, 2.40, 6.60, 0.08 / 10004715, Nelsilene Moreira Tomaz, 0.20, 0.20, 0.60, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60, 0.00 / 10004508, Paula Fortunato Gabardo Gusella, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 2.40, 5.60, 0.00 / 10002987, Paulo Roberto da Silva Cruz, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40, 0.51 / 10002515, Priscila Terezinha da Silva Gloria, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 8.28 / 10001771, Rebeka Kloss de Paula, 0.80, 0.00, 1.20, 0.40, 2.40, 2.60, 5.00, 0.00 / 10000576, Rosimeri Trarbach Lemos, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 3.00, 6.60, 2.26 / 10000111, Rossana Moraes Cardozo, 0.80, 0.40, 1.00, 1.60, 3.80, 2.60, 6.40, 2.92 / 10006161, Scheila Lais Eggert, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 2.07 / 10001168, Silvana Borges, 0.80, 0.60, 0.80, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 0.00 / 10005303, Simone Bittencourt, 0.40, 0.20, 1.00, 0.40, 2.00, 2.00, 4.00, 0.00 / 10001067, Simone Kalbusch, 1.00, 0.60, 1.20, 1.40, 4.20, 2.80, 7.00, 8.78 / 10000500, Thainara Rocha do Nascimento, 0.40, 0.00, 0.80, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20, 0.00.

**1.1.2.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000576, Rosimeri Trarbach Lemos, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 3.00, 6.60, 2.26.

### **1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

10001345, Adriana Ziegler Wissel, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 2.40, 6.60, 9.00 / 10001782, Alexandre Feitosa Xavier, 0.80, 0.00, 0.60, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00, 3.08 / 10005645, Allan Souza Borelli, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.40, 6.20, 6.82 / 10005347, Almirio Pereira Martins Neto, 0.80, 0.40, 1.60, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 1.95 / 10002073, Ana Caroline Cabral, 0.60, 1.00, 1.40, 0.80, 3.80, 2.80, 6.60, 9.77 / 10006132, Ana Luisa Silva Rodrigues, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 3.76 / 10002046, Ana Paula Pinheiro de Andrade Garcia, 0.40, 0.20, 0.60, 0.60, 1.80, 1.20, 3.00, 2.72 / 10002488, Andreia Aparecida Reichert Farias, 0.80, 0.40, 1.20, 1.60, 4.00, 2.60, 6.60, 3.86 / 10005179, Andressa Karine Golinski dos Santos, 0.40, 0.60, 1.20, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 7.82 / 10001278, Andreza de Miranda Marasch, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20, 5.67 / 10003040, Anne Isley Daros, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 4.10 / 10002003, Antonio Jose Tonello Junior, 0.40, 0.60, 1.00, 1.40, 3.40, 2.60, 6.00, 9.86 / 10002970, Augusto da Silva Ungaro, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 2.80, 6.40, 6.28 / 10000297, Belisa Cristina Saito, 0.80, 0.00, 1.00, 1.20, 3.00, 3.20, 6.20, 7.60 / 10003508, Carlos Eduardo Rocha, 0.60, 0.80, 0.80, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 6.05 / 10000082, Carolina Giovana Silva de Souza, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 6.30 / 10001795, Cicera Gisleide Araujo Oliveira, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 2.80, 2.40, 5.20, 9.86 / 10005278, Claudia Becker Cordeiro, 1.00, 0.60, 1.20, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 8.86 / 10002480, Claudia Judite Maderi, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 7.38 / 10002932, Denise da Silva Rodrigues, 0.40, 0.60, 0.60, 0.60, 2.20, 2.20, 4.40, 5.75 / 10002695, Denise Dias do Rosario, 0.20, 0.40, 1.00, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 1.31 / 10001171, Desire Rabello, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 0.84 / 10004745, Diandri Villanova, 0.80, 0.40, 1.60, 0.80, 3.60, 2.60, 6.20, 7.22 / 10001559, Douglas Aparecido Martins, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 2.40, 5.80, 4.78 / 10006094, Elissania Holanda dos Santos Lima, 0.60, 0.60, 0.40, 0.60, 2.20, 1.00, 3.20, 1.75 / 10001315, Emerson Luis Pawoski da Silva, 1.00, 0.40, 1.60, 1.40, 4.40, 2.80, 7.20, 6.14 / 10002119, Ernesto Agostinho Oliveira Lopes, 0.40, 0.60, 1.20, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 7.32 / 10003064, Evelin Rayani dos Santos, 0.60, 0.80, 1.20, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 6.80 / 10003567, Fabiano Tadeu Soares de Oliveira, 0.80, 0.00, 0.80, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 5.06 / 10004477, Fabio Luiz do Nascimento, 0.60, 0.20, 0.80, 0.60, 2.20, 2.40, 4.60, 4.71 / 10000210, Flavia Koch, 1.00,

1.00, 1.40, 1.20, 4.60, 3.00, 7.60, 6.41 / 10004114, Francieli Camargo dos Reis, 1.00, 0.60, 0.80, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 2.08 / 10004761, Geisa Randig Tavares Lopes, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 3.00, 5.80, 8.41 / 10002324, Gesiel Fortes, 1.00, 1.00, 1.20, 1.60, 4.80, 3.00, 7.80, 4.29 / 10005001, Gilberto Rodrigues, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 5.62 / 10005028, Giovana Fagundes de Oliveira, 0.40, 0.20, 1.20, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 1.42 / 10004770, Giovanna Franco Taveira Binenbojm, 0.60, 0.60, 1.40, 1.60, 4.20, 2.40, 6.60, 7.52 / 10004675, Giseli Cristina Sevegnani, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 2.88 / 10003541, Grazielle Gabarron Pedro, 0.60, 0.60, 1.40, 1.60, 4.20, 2.80, 7.00, 9.81 / 10004091, Guilherme Buzzi, 0.40, 0.20, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20, 4.83 / 10003664, Heloisi Cabral, 1.00, 1.00, 0.60, 0.80, 3.40, 2.00, 5.40, 2.65 / 10003052, Izabel da Silva Liberato Speckhahn, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 9.21 / 10001567, Jackeline Frances Alexandre, 0.40, 0.60, 1.20, 1.80, 4.00, 2.20, 6.20, 8.95 / 10002394, Jackson Vicente Joao, 0.60, 0.80, 0.60, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 6.04 / 10005020, Janaina Fernanda Beviahn Lopes, 0.40, 1.00, 1.40, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 8.57 / 10001387, Jaqueline Camargo Simplício, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.60, 4.00, 0.00 / 10002300, Jenifer Kroth, 1.00, 0.40, 1.20, 0.60, 3.20, 1.80, 5.00, 4.22 / 10004922, Jessica Dumont Poloi, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.60, 5.80, 8.48 / 10001486, Joao Paulo da Silva Caetano, 0.60, 1.00, 1.00, 1.60, 4.20, 2.20, 6.40, 2.95 / 10004220, Jonatan Michel, 0.80, 0.60, 1.20, 1.80, 4.40, 2.40, 6.80, 4.41 / 10005134, Jorge Andre Engel, 0.80, 0.80, 0.80, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 7.46 / 10003067, Jose Clarindo Martins Filho, 0.60, 0.40, 1.20, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20, 3.72 / 10002635, Josyane Paula Lauer, 0.80, 0.80, 0.80, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 3.27 / 10002575, Jucele Souza Mebs, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60, 8.86 / 10001492, Juliana de Oliveira da Rosa Deglmann, 0.60, 0.80, 1.40, 2.00, 4.80, 3.00, 7.80, 9.84 / 10005676, Kamila de Mattos Simao, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60, 4.51 / 10001328, Lara Carolina Milanezi Valdrighi, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60, 7.34 / 10002963, Lenoir Trevisani Filho, 0.60, 0.40, 1.80, 1.20, 4.00, 2.40, 6.40, 5.51 / 10003212, Leonardo Francisco de Matos, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 3.00, 6.20, 8.14 / 10000581, Leticia Carvalho Leitholdt, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 1.80, 5.60, 2.61 / 10002385, Leticia Dal Posso Patrianova, 1.00, 0.80, 1.00, 1.40, 4.20, 3.20, 7.40, 7.00 / 10004513, Lorena Skibinski da Silva, 0.60, 0.20, 1.40, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 4.32 / 10001756, Luisa Regis Rodrigues Vaz Teixeira, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 9.84 / 10000907, Luiz Paulo da Silva, 1.00, 0.60, 1.20, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 6.88 / 10002545, Maria Simone Moraes Santos, 0.00, 0.00, 1.00, 0.80, 1.80, 1.20, 3.00, 1.86 / 10000649, Mario da Silva Garrote Filho, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 3.60, 7.20, 7.48 / 10005142, Mayara Boettcher Vasconcelos, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 9.59 / 10001208, Mey Ellen Barbosa de Souza, 0.80, 0.40, 0.60, 0.80, 2.60, 3.00, 5.60, 2.51 / 10002914, Michel Aspahan Brandao, 0.60, 1.00, 1.60, 1.20, 4.40, 3.00, 7.40, 7.22 / 10004485, Micheli Dalles Carbonar, 0.80, 0.40, 1.40, 0.60, 3.20, 2.40, 5.60, 3.60 / 10003701, Naiara Cristina Nunes de Oliveira, 1.00, 0.80, 1.40, 0.20, 3.40, 2.20, 5.60, 0.18 / 10001634, Natanael Andrade de Oliveira, 0.80, 0.60, 1.40, 1.80, 4.60, 2.60, 7.20, 9.47 / 10002412, Pamela Pfundner, 1.00, 0.60, 1.20, 0.80, 3.60, 3.20, 6.80, 8.03 / 10001045, Patricia Barbosa de Fontes, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 2.80, 6.80, 8.23 / 10004082, Phelipe Ferreira Garcia, 1.00, 0.60, 1.00, 1.40, 4.00, 2.40, 6.40, 3.77 / 10000958, Pricila da Silva, 0.80, 1.00, 1.00, 1.40, 4.20, 3.00, 7.20, 8.48 / 10000441, Rafael de Souza Pacheco, 0.80, 0.60, 1.60, 1.20, 4.20, 2.80, 7.00, 8.70 / 10004778, Rebeka Helen da Rocha, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 3.00, 7.00, 8.68 / 10005098, Richard Krehnke Nogueira, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 1.33 / 10001835, Sabrina Maria Cardozo, 1.00, 1.00, 1.00, 0.60, 3.60, 2.60, 6.20, 7.43 / 10000797, Samantha Parreira Alves, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 3.11 / 10004811, Sidimar da Silva Angelica, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 2.20, 6.00, 0.24 / 10002461, Tatiana Starosky, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 5.94 / 10002314, Tatiane Garcia Afonso, 1.00, 0.80, 1.00, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 6.95 / 10001909, Tatiane Karoline Bassani Przyvitoski, 0.80, 0.40, 0.60, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 0.38 / 10004711, Tatiani Cristini Pickler Frutuoso, 0.80, 0.40, 1.60, 1.60, 4.40, 2.60, 7.00, 8.90 / 10003675, Thais Sadzinski Beck, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 2.60, 7.00, 6.24 / 10005480, Vanessa Brenda Silva Coimbra, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 8.80 / 10004010, Vanessa Rankel, 0.80, 0.80, 1.20, 0.80, 3.60, 2.40, 6.00, 5.69 / 10005362, Vitoria Rocha Mistura, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 4.00, 2.60, 6.60, 8.84 / 10000453, Viviane Wosniak



Lemos, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 9.82 / 10000311, Yara Escudero Horning, 0.80, 0.00, 1.00, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 0.19 / 10000612, Yury Bertolo Macedo, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 8.90.

**1.1.3.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000649, Mario da Silva Garrote Filho, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 3.60, 7.20, 7.48 / 10005362, Vitoria Rocha Mistura, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 4.00, 2.60, 6.60, 8.84.

#### **1.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

10001419, Carolina Pereira, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 3.60, 6.80, 1.68 / 10004953, Deisi Viviane Willuwert, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 0.24 / 10004967, Emanuel Santos Araujo, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 3.13 / 10002596, Emerson Carlos Ienke, 0.80, 0.20, 1.60, 1.20, 3.80, 3.80, 7.60, 6.90 / 10000537, Gabriel Lopes, 0.60, 0.60, 1.60, 1.20, 4.00, 4.00, 8.00, 7.43 / 10003842, Jeferson Luiz Correa, 1.00, 0.40, 1.20, 1.80, 4.40, 3.20, 7.60, 5.29 / 10003142, Jeferson Miranda, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 4.00, 3.00, 7.00, 6.47 / 10001211, Jonas Rogeres da Silva, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 3.20, 6.60, 1.67 / 10000773, Jones de Souza Silva, 1.00, 0.80, 1.40, 1.00, 4.20, 2.80, 7.00, 6.67 / 10003601, Jose Altamir Amancio, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 3.20, 6.40, 2.81 / 10005003, Jose Luis da Costa, 0.20, 0.40, 0.60, 1.80, 3.00, 2.60, 5.60, 2.06 / 10001836, Katia da Silva Villa, 1.00, 0.00, 1.40, 0.80, 3.20, 3.00, 6.20, 4.43 / 10004325, Lucas Oliveira Mendes, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 3.20, 6.40, 6.71 / 10001344, Marlon Felipe da Silva, 0.40, 1.00, 1.40, 1.20, 4.00, 3.40, 7.40, 6.69 / 10004685, Nayara Lourenco de Souza, 0.60, 0.40, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40, 5.80, 6.31 / 10000014, Osmar da Silva, 0.40, 0.40, 1.40, 0.80, 3.00, 3.40, 6.40, 2.24 / 10004948, Rodrigo Luiz da Silva, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 3.60, 6.80, 7.86 / 10005313, Thassia Budal, 1.00, 0.40, 1.20, 1.00, 3.60, 3.60, 7.20, 4.64.

#### **1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

10000249, Adolfo Lindenberg Bonucci, 0.40, 0.20, 0.80, 1.60, 3.00, 2.60, 5.60, 9.80 / 10005220, Adriana Carla Goncalves Fortunato, 1.00, 0.00, 1.00, 1.80, 3.80, 2.40, 6.20, 5.82 / 10000366, Adriana Muller, 0.80, 0.20, 0.60, 1.20, 2.80, 2.40, 5.20, 1.75 / 10003947, Adriano da Silva Souza, 0.80, 0.00, 1.20, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 6.32 / 10005730, Adriano Koenig Pessoa, 0.00, 0.40, 1.20, 0.20, 1.80, 2.00, 3.80, 1.83 / 10001536, Adriely de Brito Silva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 0.00 / 10000937, Alexandre Salfer, 0.20, 0.20, 0.40, 1.00, 1.80, 2.40, 4.20, 3.13 / 10000648, Alexsander Machado Martins, 0.20, 0.20, 0.60, 1.20, 2.20, 2.00, 4.20, 2.38 / 10002988, Aline do Nascimento Oliveira, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 3.60, 3.40, 7.00, 9.37 / 10005050, Aline Strohmeier de Carvalho, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.20, 6.00, 3.69 / 10006103, Amanda Cristina Alves, 0.60, 0.60, 1.20, 1.40, 3.80, 1.60, 5.40, 2.51 / 10003011, Amanda Daniele Buss, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 2.40, 5.00, 3.71 / 10003453, Amanda Karine de Oliveira Cercal, 0.80, 0.80, 1.40, 1.20, 4.20, 3.00, 7.20, 3.05 / 10003229, Amanda Laiz Sabel, 1.00, 0.40, 0.80, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60, 3.09 / 10003615, Amanda Sales Borges, 0.40, 0.60, 0.80, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40, 3.42 / 10001473, Amelia Lina Hammes, 1.00, 0.40, 0.60, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.39 / 10002802, Ana Karla Gessner, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 6.33 / 10005769, Ana Maria Soares Brusque, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 3.38 / 10002669, Anderson Marcelino, 1.00, 0.60, 1.00, 1.00, 3.60, 3.60, 7.20, 9.77 / 10005512, Andre Aparecido Furquim, 0.20, 0.40, 1.20, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 3.02 / 10005729, Andre Glenn Post, 0.60, 0.40, 1.00, 1.80, 3.80, 2.40, 6.20, 4.28 / 10004158, Andreza Maria Maia Correa, 0.20, 0.40, 1.20, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 0.06 / 10003924, Angela da Silva Paradzinski, 0.80, 0.60, 1.00, 0.80, 3.20, 3.00, 6.20, 3.12 / 10003002, Angela

Raquel Freisleben, 0.60, 0.60, 1.20, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 3.71 / 10004126, Ariani Arlete Berndt, 0.40, 0.60, 1.00, 1.60, 3.60, 2.40, 6.00, 9.80 / 10003553, Arildo da Costa, 0.40, 0.40, 0.60, 1.20, 2.60, 1.60, 4.20, 0.00 / 10005006, Arthur Gabriel da Maia Garcia, 0.40, 0.40, 1.20, 0.80, 2.80, 3.20, 6.00, 5.25 / 10002035, Artur Alfredo Schemmer, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 5.61 / 10003919, Baby Sueila Gadelha dos Santos da Rocha, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.60, 4.00, 1.76 / 10006115, Bianca Cristina da Cunha, 1.00, 0.20, 1.00, 0.60, 2.80, 2.20, 5.00, 2.35 / 10005328, Bruna Luana Klug Lohn, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 2.40, 4.80, 3.90 / 10004051, Bruno Soares, 0.20, 0.20, 1.00, 1.40, 2.80, 2.00, 4.80, 4.25 / 10001539, Camila Caroline da Rocha, 0.60, 0.60, 0.60, 0.20, 2.00, 2.20, 4.20, 2.81 / 10004497, Camila Cristina de Oliveira da Rocha, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 5.45 / 10003397, Camila dos Santos Silva, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.20, 4.20, 3.08 / 10003450, Camila Mota dos Santos, 1.00, 0.40, 0.80, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20, 6.66 / 10005399, Camila Naiara Dallabona Viebrantz, 0.20, 0.40, 0.20, 0.80, 1.60, 1.60, 3.20, 2.68 / 10005488, Camilla Ferraz Franco, 1.00, 0.60, 1.20, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 5.01 / 10004187, Carlos Eduardo Cenci de Oliveira, 1.00, 0.40, 1.20, 1.20, 3.80, 2.80, 6.60, 4.38 / 10001681, Carlos Eduardo Correa Gomes, 0.80, 0.20, 0.40, 0.80, 2.20, 2.40, 4.60, 5.50 / 10006279, Carlos Eduardo Pecher, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 3.48 / 10005164, Carlos Israel, 0.40, 0.40, 1.00, 0.80, 2.60, 2.20, 4.80, 5.57 / 10000868, Carlos Kennedy Santos da Silva, 0.60, 0.20, 1.40, 0.40, 2.60, 2.20, 4.80, 0.10 / 10003033, Carolina de Jesus Camilo Coelho, 0.60, 0.20, 1.60, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 2.01 / 10005345, Cassiano Nunes Moreira, 0.60, 1.00, 1.00, 0.80, 3.40, 2.00, 5.40, 2.95 / 10004829, Cassio Santos Vasconcelos, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.80, 5.80, 4.45 / 10004890, Cheila Tatiane Wollner, 0.40, 0.40, 0.40, 1.00, 2.20, 1.00, 3.20, 4.47 / 10005299, Cilmara Rosa dos Santos Alves Krueger, 0.40, 0.00, 1.20, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 5.12 / 10002875, Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 5.45 / 10006061, Cintia Martins Amorim, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 1.15 / 10004860, Claiton Rodrigo da Silva, 0.40, 0.40, 0.80, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40, 4.08 / 10004917, Claudia Adriana dos Santos Vieira, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 3.31 / 10004054, Cleiton Noel Luiz dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.20, 0.20, 0.91 / 10003483, Cleiton Pletsch, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.80, 3.20, 6.00, 9.61 / 10004658, Clercio Rogerio Borges, 0.60, 0.20, 1.00, 1.60, 3.40, 3.40, 6.80, 5.13 / 10000878, Daniela Alves de Lima, 0.20, 0.20, 1.20, 0.60, 2.20, 2.00, 4.20, 2.80 / 10001605, Daniela Machado, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 4.20 / 10005180, Danielle Ramos dos Santos, 0.40, 0.60, 0.40, 0.60, 2.00, 1.40, 3.40, 0.00 / 10002534, Darkila Lis de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.40, 0.60, 3.00, 2.60, 5.60, 1.15 / 10005716, David Appel de Souza, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 2.81 / 10003957, Dayane Marques Sales Guerra, 0.60, 1.00, 1.00, 1.00, 3.60, 2.00, 5.60, 0.07 / 10001546, Debora Bastos, 0.80, 0.00, 1.20, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 3.58 / 10002349, Debora Cristina Zonta, 0.60, 1.00, 1.20, 1.60, 4.40, 3.00, 7.40, 3.22 / 10002071, Deborah Kazimoto Alves, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 3.00, 5.80, 3.37 / 10001051, Denise Andrea Pereira Ramos, 1.00, 0.40, 1.00, 1.00, 3.40, 3.40, 6.80, 5.33 / 10005433, Denise Borges Ladislau, 1.00, 0.20, 0.80, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 7.14 / 10003242, Diego Ohf, 1.00, 0.80, 1.40, 1.00, 4.20, 2.40, 6.60, 7.09 / 10004545, Diego Paulo Guessser, 0.80, 0.60, 0.60, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 8.71 / 10003939, Dilvano Roberto Schardosin, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10004387, Diramar Alves Rodrigues, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 1.80, 5.00, 0.80 / 10004307, Diuari Buzarrello, 0.80, 0.40, 1.00, 0.40, 2.60, 1.20, 3.80, 5.17 / 10003506, Eder Ferreira Pinheiro, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 3.00, 6.40, 3.71 / 10002052, Edilma Rodrigues Marques de Sousa, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20, 8.62 / 10005431, Eduarda de Oliveira, 1.00, 0.40, 1.00, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 4.55 / 10003330, Eduarda Hoffmann de Souza, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 4.32 / 10002580, Eduardo Alencar Neuenfeld, 1.00, 0.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 4.39 / 10004076, Eduardo Joao Vitorio, 1.00, 0.60, 1.20, 0.60, 3.40, 3.20, 6.60, 6.28 / 10001676, Elandria da Silva Gomes Pereira Lima, 0.80, 0.60, 1.00, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 2.28 / 10001551, Elias Barboza Lacerda, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 3.21 / 10002169, Elienai Cledson Carvalho, 1.00, 0.40, 1.20, 1.40, 4.00, 3.20, 7.20, 6.82 / 10004573, Elis Adriana de Almeida Ribeiro Pedroso, 1.00, 0.40, 1.00, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 1.04 / 10002161, Elizandra dos Santos Busto, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 7.37 / 10003694, Elizangela Rocha,

0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40, 5.17 / 10002629, Ellen Caroline Siedschlag, 1.00, 0.60, 0.80, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 5.68 / 10004510, Elvis Jesse Schiochet, 0.40, 0.40, 0.80, 1.20, 2.80, 3.00, 5.80, 2.55 / 10000607, Emanuela Sabino Goncalves, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 2.13 / 10003641, Emanuelle Christine Modesto Nascimento, 0.80, 0.40, 1.60, 0.80, 3.60, 2.40, 6.00, 2.00 / 10004776, Emily Cristina dos Santos Carstens, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 1.60, 4.00, 4.86 / 10004337, Eryson Bueno Bornatto, 1.00, 0.80, 1.00, 1.00, 3.80, 1.60, 5.40, 0.29 / 10006223, Evandro Batista, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 4.98 / 10000213, Evandro Jose Mendonca, 0.40, 0.60, 0.80, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 4.65 / 10000118, Everton Francisco Izidoro, 0.20, 0.20, 1.40, 0.40, 2.20, 1.00, 3.20, 0.00 / 10006286, Fabiano Batista, 0.40, 0.20, 1.20, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 4.08 / 10005631, Fabricio Lenartevicz de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 1.20, 4.40, 0.00 / 10003668, Felipe Correa, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 6.18 / 10006175, Fernanda da Silva Carvalho, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 8.97 / 10000551, Fernanda Morgana do Rosario Kella, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 3.20, 6.40, 7.07 / 10004864, Fernanda Nau Risso, 0.40, 0.20, 0.80, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 2.90 / 10003854, Fernanda Paradella, 0.80, 0.40, 1.00, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 5.65 / 10002779, Fernando Luis Barbosa Martins, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 2.48 / 10000903, Fiana Ribas de Oliveira, 0.40, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80, 0.19 / 10001192, Flavio Medeiros Viana, 1.00, 0.60, 1.00, 1.20, 3.80, 2.40, 6.20, 4.60 / 10004396, Francisco Lopes Pinheiro Junior, 0.60, 0.00, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 3.20, 4.01 / 10006108, Gabriel Antonio dos Santos, 1.00, 0.40, 0.80, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 6.34 / 10001854, Gabriel da Rosa Neres, 0.80, 0.60, 0.80, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 3.38 / 10002913, Gabriel Galvao Garcia, 1.00, 0.80, 1.20, 0.80, 3.80, 3.20, 7.00, 3.32 / 10001942, Gabriel Luiz da Silva Vieira, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 1.80, 4.20, 2.32 / 10002070, Gabriel Sasse, 0.40, 0.60, 1.40, 1.40, 3.80, 3.00, 6.80, 8.10 / 10003134, Gabriela Kasemodel, 0.80, 0.80, 1.00, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 0.00 / 10006068, Gabriela Mendes de Oliveira, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 5.02 / 10005957, Gabrieli de Fatima Hoffmann de Souza, 0.40, 0.60, 0.40, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10000834, Gabriella Ferreira Deyna, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 1.80, 5.80, 5.30 / 10005878, Gelson Ribeiro da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 5.55 / 10004536, Gelson Valtrik dos Santos, 1.00, 1.00, 1.20, 1.00, 4.20, 2.80, 7.00, 2.76 / 10005195, Geraldo Baptista Martins, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 2.76 / 10000953, Gessica Nereide Goncalves de Freitas, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 6.28 / 10005355, Giovanni George Paulon, 0.60, 0.40, 0.40, 1.20, 2.60, 1.60, 4.20, 2.04 / 10001820, Gisele Cristina Schmitz, 0.40, 0.60, 0.60, 0.80, 2.40, 2.20, 4.60, 4.67 / 10000887, Giselle Oliveira, 0.00, 0.00, 1.00, 1.00, 2.00, 1.60, 3.60, 9.17 / 10003437, Guilherme Ricardo Seidel, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20, 3.86 / 10004417, Guilherme Stefanos Timm, 1.00, 0.00, 0.80, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.15 / 10002983, Guilherme Vitorio Gravieski, 0.80, 0.60, 1.40, 0.80, 3.60, 2.00, 5.60, 5.28 / 10000891, Gustavo Ferreira Eca Guimaraes, 0.80, 1.00, 1.00, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 6.02 / 10000888, Henrique de Andrade Ribeiro, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 7.44 / 10006226, Henrique Pereira Rupp, 1.00, 0.60, 0.60, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 3.07 / 10003496, Huan Almeida Monteiro, 0.40, 0.40, 1.00, 0.40, 2.20, 1.80, 4.00, 1.56 / 10004297, Inacio Gomes de Araujo Junior, 0.40, 0.20, 0.80, 1.20, 2.60, 2.40, 5.00, 0.00 / 10005094, Isaias Lima Amancio, 0.60, 0.20, 1.40, 0.40, 2.60, 1.00, 3.60, 5.48 / 10002556, Italo Rogerio de Paula Serrao, 0.40, 0.20, 0.80, 0.60, 2.00, 1.80, 3.80, 2.21 / 10003456, Ivens Fernando Gomes de Almeida, 0.20, 0.40, 0.80, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20, 2.63 / 10004352, Janaina Capellari, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 3.40, 6.80, 7.01 / 10001937, Janaina Cecilia Sestrem Garcia, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.80, 6.20, 4.58 / 10001451, Janaina Ferrari Oliveira, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 0.00 / 10005768, Janaina Luisa da Conceicao de Oliveira, 0.00, 0.20, 1.40, 0.60, 2.20, 1.80, 4.00, 4.40 / 10005467, Janayna da Silva Rodrigues, 0.80, 0.40, 0.60, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 3.31 / 10002886, Janelson Floriano Florentino, 0.40, 0.60, 1.20, 0.40, 2.60, 1.40, 4.00, 2.04 / 10005172, Jean Carlos Falk, 0.20, 0.00, 1.40, 0.80, 2.40, 0.80, 3.20, 0.87 / 10004610, Jeniffer Kemen do Amaral, 1.00, 0.40, 0.80, 0.40, 2.60, 1.20, 3.80, 4.07 / 10000053, Jessica Tais Rodrigues de Souza, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 3.45 / 10003631, Jhony Texeira de Assis, 0.80, 0.60, 1.40, 0.80, 3.60, 2.00, 5.60, 9.27 / 10005404, Joana Graeff Ferreira de Deus, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 2.60, 6.20, 4.06 / 10005271, Joao Guilherme

Tischer, 0.40, 0.00, 0.60, 1.20, 2.20, 2.80, 5.00, 2.76 / 10001683, Joao Paulo Soares Maidana, 0.40, 0.60, 0.60, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 5.40 / 10005962, Joao Pedro Vargas Frana, 1.00, 0.60, 0.60, 0.80, 3.00, 2.80, 5.80, 4.65 / 10004520, Jomar William Adami, 0.80, 1.00, 1.00, 1.20, 4.00, 3.00, 7.00, 2.65 / 10000676, Jonas Wellingthon da Silva Rodrigues, 0.60, 0.60, 1.00, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 2.06 / 10004560, Jordan Mendes Vitor, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 4.35 / 10002137, Jose Alexandre Schneider, 0.60, 0.80, 0.60, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10005153, Jose Fernando da Silva, 0.40, 0.00, 1.60, 0.80, 2.80, 2.60, 5.40, 3.22 / 10002183, Josemar Lima dos Santos, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.80, 6.20, 4.18 / 10001979, Jucelia Machado de Souza, 0.60, 0.20, 0.80, 0.60, 2.20, 1.40, 3.60, 5.37 / 10001842, Jucerlei Braz Junior, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 3.00, 6.60, 7.03 / 10003203, Juliane Maria Demarchi Cardoso, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 1.80, 5.00, 2.36 / 10001813, Juliano Dittrich Ramos, 0.20, 0.20, 0.60, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00, 5.48 / 10002733, Juliano Jose Bernardo, 0.80, 0.00, 1.00, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 4.68 / 10000470, Karine dos Santos Ziegler, 0.20, 0.40, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20, 4.08 / 10002172, Kathyane Goncalves de Souza Burg, 0.60, 0.60, 0.80, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60, 0.00 / 10004240, Kaynan Xavier Hack, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 1.60, 4.60, 3.53 / 10002140, Ki Ssi O Ssan Mahiany da Silva Javorski, 0.00, 0.00, 1.00, 0.80, 1.80, 2.00, 3.80, 5.35 / 10001049, Kleber Alex de Andrade, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 4.59 / 10005283, Laura Mendes Rodrigues Fumagalli, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 3.20, 7.40, 6.20 / 10003497, Leandro dos Santos, 1.00, 0.60, 1.20, 1.20, 4.00, 3.20, 7.20, 1.66 / 10005343, Leonardo Villani, 0.80, 1.00, 1.20, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 4.66 / 10005572, Letiane Steinhorst, 0.40, 0.80, 0.80, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10003620, Leticia Helena Hindelmann Leandro, 0.60, 0.00, 0.80, 1.20, 2.60, 2.80, 5.40, 5.50 / 10003367, Leticia Rocha da Silva, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 2.00, 5.60, 6.87 / 10003447, Louise Carolyn Schmitt, 0.80, 0.40, 1.20, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 3.45 / 10002202, Luan Lemes de Souza, 0.40, 0.60, 0.60, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 2.03 / 10006231, Luana Aparecida Rocha, 0.80, 0.60, 1.40, 1.00, 3.80, 2.60, 6.40, 5.74 / 10004823, Luana Jagher Muniz, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 3.42 / 10004194, Luana Ochonski, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 3.83 / 10005273, Lucas Guilherme Duarte Leite, 0.60, 0.40, 1.00, 1.80, 3.80, 2.60, 6.40, 5.29 / 10005221, Lucas Matheo da Rocha, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 3.00, 6.40, 3.25 / 10001895, Lucas Victoriano, 0.60, 0.20, 0.20, 1.40, 2.40, 1.60, 4.00, 2.13 / 10005274, Lucas Vieira Kuhnen, 0.40, 0.60, 0.80, 1.40, 3.20, 1.80, 5.00, 3.43 / 10001927, Luciana da Cunha, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 4.75 / 10005308, Luciana Pieper Gabriel, 0.60, 0.00, 0.40, 0.80, 1.80, 1.80, 3.60, 0.93 / 10004482, Luciene da Conceicao Ramos de Matos Cabral, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 3.20, 6.20, 7.00 / 10002605, Luigi Ricardo Poli Junior, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 3.20, 3.20, 6.40, 9.54 / 10005091, Luis Ivan Alves Fonseca, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 3.20, 6.60, 2.29 / 10000032, Luisa Eduarda Celintano Rodrigues, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 2.40, 5.40, 5.81 / 10000332, Luiz Eduardo Buccio, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 3.19 / 10004274, Luiz Enrique Pires Pimentel, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 3.00, 7.20, 4.38 / 10001538, Maicon Correia Arena, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 2.80, 6.40, 6.36 / 10000494, Manoel Nascimento de Carvalho Junior, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 3.87 / 10001772, Marcel Luiz Macedo, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 1.80, 6.00, 3.12 / 10002588, Marcela Cabral dos Santos, 0.40, 0.00, 1.00, 0.80, 2.20, 1.00, 3.20, 0.00 / 10004915, Marcela de Oliveira Belo Lima, 0.60, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 2.40, 4.60, 3.32 / 10005069, Marcela Freitas de Souza, 0.40, 0.40, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 4.27 / 10001692, Marcelia Moreira Germano, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 5.52 / 10002177, Marcelo de Souza Rafael, 0.40, 0.00, 1.20, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40, 5.68 / 10001390, Marcio Angelico, 0.60, 0.40, 1.60, 1.20, 3.80, 1.40, 5.20, 1.89 / 10005406, Marcos dos Santos Lima, 0.80, 0.80, 1.40, 1.20, 4.20, 1.80, 6.00, 8.04 / 10003940, Maria Madalena de Amorim Ferrari, 0.00, 0.40, 1.00, 1.80, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10002450, Mariana Patterson da Silva, 1.00, 0.20, 1.40, 1.00, 3.60, 1.80, 5.40, 3.03 / 10000206, Marina de Araujo Rodrigues, 0.60, 0.40, 1.40, 0.80, 3.20, 1.40, 4.60, 8.25 / 10002879, Mario Luiz Cardoso Junior, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.80, 1.40, 4.20, 4.91 / 10004910, Matheus Augusto Zonta, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 0.00 / 10005208, Matheus White Marques, 0.80, 0.60, 0.80, 0.80, 3.00, 2.00, 5.00, 2.06 / 10002888, Mauro Dunzer Junior, 0.80, 0.80, 1.20, 1.20, 4.00, 1.80, 5.80, 4.67 / 10005448, Maycon Franca dos Santos, 1.00,

0.40, 1.20, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 3.56 / 10000816, Maykon Caldeira dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 0.00 / 10004763, Michele Cristiane de Souza, 0.80, 0.40, 2.00, 0.60, 3.80, 1.40, 5.20, 3.13 / 10005046, Mila Cruz Nobiling, 0.60, 0.60, 1.40, 1.00, 3.60, 1.60, 5.20, 4.06 / 10004197, Mirili Marina Sousa do Remedios, 0.40, 0.20, 1.20, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 0.48 / 10000695, Monalisa Bonetti Joaquim, 0.80, 0.80, 1.20, 1.20, 4.00, 2.40, 6.40, 4.10 / 10002110, Monica Silvana de Almeida, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 3.80, 3.20, 7.00, 8.00 / 10000502, Myllena May, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 3.40, 7.40, 7.03 / 10000205, Natalia Barronca da Silva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 6.92 / 10005391, Natalia de Souza Frick, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 5.46 / 10001992, Natalia Tironi, 0.80, 0.20, 1.60, 1.20, 3.80, 2.80, 6.60, 8.71 / 10004230, Nathalia de Oliveira Serafim, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 3.20, 6.40, 9.13 / 10004870, Nelson Cordeiro, 0.40, 0.00, 0.80, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20, 0.00 / 10000105, Nicolle Suellen de Souza, 0.80, 0.40, 1.00, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 3.86 / 10002864, Nilo Alberto Nobre Pinheiro Flores, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 3.25 / 10004798, Oziel Rosa de Oliveira, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 3.68 / 10003029, Pamela da Costa Grassi, 1.00, 0.20, 1.60, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 2.89 / 10006183, Pamella Gabriela Assis Gomes, 0.80, 0.40, 1.00, 0.80, 3.00, 2.80, 5.80, 1.44 / 10002560, Paolla Eduarda Mendes, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 4.46 / 10005827, Patricia Fuckner Inacio, 0.20, 0.20, 0.80, 1.00, 2.20, 2.00, 4.20, 2.05 / 10005718, Patricia Vieira Pazetto, 0.80, 0.40, 1.00, 1.60, 3.80, 3.00, 6.80, 7.67 / 10005053, Paulo Ricardo Costa da Silva, 0.60, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 5.03 / 10003876, Paulo Sergio Mendes da Silva, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.80, 2.20, 5.00, 7.46 / 10003518, Pedro de Souza Junior, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40, 1.99 / 10003303, Pollyanna Elias, 0.40, 0.80, 1.40, 1.80, 4.40, 2.80, 7.20, 8.71 / 10002199, Rafael Duarte Amorim, 0.60, 0.60, 0.60, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 3.90 / 10005125, Rafael Moreira da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 5.56 / 10005259, Rafael Paulini, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 2.60, 5.40, 4.13 / 10003526, Rafael Tiago Vieira, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 3.00, 6.40, 3.71 / 10000474, Rafaela Cristina de Oliveira, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 3.27 / 10002758, Raquel Terezinha Musshauer, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 4.24 / 10005658, Regiane Cardoso Gomes, 0.80, 0.00, 0.60, 0.40, 1.80, 1.40, 3.20, 3.27 / 10005346, Renata Rodrigues da Silva, 0.60, 0.60, 0.60, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 1.15 / 10001456, Roberta Mattos Azevedo, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 3.51 / 10000235, Roberto Pereira da Silva, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 2.40, 4.60, 1.32 / 10003512, Robson Cristiano Moreira, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 2.60, 5.80, 6.35 / 10004423, Rodrigo Braatz Moreira, 0.60, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 3.40, 5.60, 7.21 / 10002936, Rodrigo Eduardo Macelay, 0.40, 0.20, 1.20, 0.80, 2.60, 2.20, 4.80, 0.00 / 10002854, Rodrigo Mendes Coimbra, 1.00, 0.80, 1.20, 1.60, 4.60, 3.60, 8.20, 4.45 / 10001862, Rodrigo Moacir Bento, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.20, 5.00, 7.43 / 10000805, Rodrigo Silva Macaneiro, 0.20, 0.00, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 2.20, 0.00 / 10004252, Roger Michell da Silva Borges, 0.80, 0.80, 1.60, 1.20, 4.40, 2.80, 7.20, 4.93 / 10001702, Sabrina Garcia Silveira, 0.60, 0.40, 0.80, 1.40, 3.20, 3.20, 6.40, 6.67 / 10002587, Samantha Siqueira Candido, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 3.20, 6.40, 4.79 / 10002193, Samuel Boppre Porto, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 1.20 / 10005030, Samuel Levi Vieira, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 5.25 / 10005735, Sandro Simeao, 0.60, 0.20, 1.00, 0.40, 2.20, 2.60, 4.80, 0.85 / 10000085, Silvano Ribeiro, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 0.00 / 10003547, Solane Cordeiro Bezerra, 0.00, 0.20, 0.80, 0.60, 1.60, 1.20, 2.80, 0.13 / 10001050, Sueli Lunardeli de Barros, 0.60, 0.00, 0.80, 0.80, 2.20, 2.80, 5.00, 5.10 / 10000594, Suzana Gardin, 0.60, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 1.80, 4.00, 0.00 / 10005127, Talita Bueri Machado Schiochet, 1.00, 0.40, 1.60, 1.60, 4.60, 1.80, 6.40, 3.05 / 10004775, Talita Zoraide Hunger, 0.20, 0.40, 0.80, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00, 6.60 / 10001680, Tatiana Priscila Huch Woll, 0.60, 0.60, 1.20, 1.80, 4.20, 3.60, 7.80, 9.05 / 10000599, Tatiane Ijanques de Oliveira, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 2.80, 5.60, 4.83 / 10004553, Thalia Falquevicz, 0.40, 0.60, 1.20, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 6.31 / 10004896, Thauana Naiara Oliveira, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 2.80, 2.40, 5.20, 7.00 / 10003971, Tiago de Macedo, 0.60, 1.00, 1.40, 1.40, 4.40, 2.80, 7.20, 5.45 / 10001572, Tiane Romana Bairos de Araujo, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 2.40, 6.20, 5.38 / 10000194, Tiara Nardino, 0.80, 0.20, 1.20, 1.80, 4.00, 2.60, 6.60, 6.54 / 10003431, Valmir Arruda das Almas, 0.00, 0.00, 1.00, 1.40, 2.40,

3.00, 5.40, 2.17 / 10005523, Valtair Vieira, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 1.65 / 10005565, Victor Hugo Carneiro Nunes, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 1.43 / 10001077, Vinicius Arnildo Bento Delanhello, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 6.29 / 10004405, Vinicius Koenig de Moura Kopsch, 0.20, 0.40, 1.20, 0.80, 2.60, 2.40, 5.00, 4.00 / 10003599, Vitor Bindemann, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 3.15 / 10006012, Vitoria Sardagna, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.20, 4.40, 2.35 / 10004556, Viviane Renate da Silva Felisberto, 0.40, 0.20, 1.20, 0.60, 2.40, 2.60, 5.00, 7.30 / 10005157, Wesley Ferreira de Almeida, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 5.29 / 10002569, Wilian Antonio Jacomini, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 1.00, 3.60, 1.89 / 10005507, William Djonathan Beckert, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 2.81 / 10003326, Yasmin Marilia de Freitas, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 2.54 / 10005543, Yuri Willian Rodrigues de Franca, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 2.60, 5.80, 4.64 / 10003983, Zenilde Stamm, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 4.93.

**1.1.5.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10001820, Gisele Cristina Schmitz, 0.40, 0.60, 0.60, 0.80, 2.40, 2.20, 4.60, 4.67 / 10004482, Luciene da Conceicao Ramos de Matos Cabral, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 3.20, 6.20, 7.00 / 10002936, Rodrigo Eduardo Macelay, 0.40, 0.20, 1.20, 0.80, 2.60, 2.20, 4.80, 0.00 / 10000805, Rodrigo Silva Macaneiro, 0.20, 0.00, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 2.20, 0.00 / 10000599, Tatiane Ijanques de Oliveira, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 2.80, 5.60, 4.83 / 10003431, Valmir Arruda das Almas, 0.00, 0.00, 1.00, 1.40, 2.40, 3.00, 5.40, 2.17.

### **1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

10003390, Adelir de Fatima Guimaraes, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 2.40, 4.80, 4.59 / 10002911, Adriana Aparecida Goncalves Branco, 0.60, 0.60, 0.60, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 2.20 / 10001843, Adriana Bandeira da Costa Cardozo, 0.40, 0.20, 1.60, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 1.40 / 10001519, Adriana da Silva Hruschka, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 1.33 / 10003930, Adriana Freitas Machado, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.05 / 10005158, Adriana Pereira Prado, 0.40, 0.00, 0.60, 1.20, 2.20, 0.80, 3.00, 0.00 / 10000578, Adriane Haas da Rosa, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 0.21 / 10000418, Adriele de Oliveira Cardoso, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00 / 10004970, Adrielly Passos Lino, 0.80, 0.20, 1.00, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10002372, Adrilaine Bandeira da Costa de Resendes, 0.40, 0.40, 1.00, 0.40, 2.20, 2.00, 4.20, 1.25 / 10002620, Aldete Felipe Santiago, 0.60, 0.40, 0.80, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 2.06 / 10002368, Alesandra Lopes de Lima, 0.40, 0.20, 1.20, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 3.19 / 10000367, Alessandra da Costa Hille, 0.20, 0.40, 1.00, 0.80, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10001121, Alessandra de Avila Silveira, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20, 2.93 / 10004824, Alessandra de Azevedo, 0.20, 0.20, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 2.40, 0.00 / 10001395, Alessandra Fernanda Caetano Bordenski, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 5.90 / 10002346, Alessandra Pacheco, 0.40, 0.20, 0.80, 0.60, 2.00, 1.80, 3.80, 5.04 / 10004164, Alexandra Cristina Padilha de, 0.80, 0.00, 0.80, 1.20, 2.80, 1.20, 4.00, 0.54 / 10004083, Alexia de Brito Martins, 0.60, 0.60, 0.80, 0.60, 2.60, 1.80, 4.40, 3.90 / 10004034, Alice Aparecida Barrabas, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 2.60 / 10002922, Alice Lehmkuhl Becker, 0.80, 0.60, 0.60, 1.40, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10003708, Aline Aguiar dos Santos Lobo, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.40, 4.20, 4.41 / 10000390, Aline Baqueta de Camargo, 0.60, 0.40, 1.60, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 6.95 / 10005147, Aline Millnitz Soares, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 1.40, 4.60, 2.07 / 10003428, Aline Silveria Jatoba de Oliveira, 0.20, 0.00, 0.80, 1.00, 2.00, 2.20, 4.20, 0.67 / 10004935, Aline Souza Cordeiro Vicente, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10001285, Altieria de Moraes Bisewski,

0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 0.05 / 10003160, Amanda Gabriela Goncalves, 0.60, 0.60, 1.60, 1.60, 4.40, 2.20, 6.60, 8.75 / 10001442, Amanda Gabrielle da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 5.77 / 10004580, Amanda Nurnberg Maria, 0.80, 0.40, 1.20, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 4.23 / 10003609, Amanda Regina Machado, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 3.60, 2.00, 5.60, 8.25 / 10003890, Ana Carina Marcondes, 0.60, 0.20, 1.20, 1.60, 3.60, 2.20, 5.80, 4.56 / 10003750, Ana Carolina Fontanella, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 1.20, 4.60, 0.89 / 10005984, Ana Cristina Alves do Carmo, 0.40, 0.20, 1.20, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 0.88 / 10003114, Ana Cristina do Amaral, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00 / 10002113, Ana Cristina Nogueira Gomes, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 1.40, 4.60, 0.63 / 10005327, Ana Cristina Zubyk Solovi, 0.00, 0.20, 1.00, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 1.48 / 10004592, Ana Flavia de Andrade Ferreira, 0.80, 0.00, 1.00, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 9.36 / 10005854, Ana Karina Domingues, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 1.00, 4.40, 0.34 / 10003502, Ana Luisa Rosa, 0.80, 0.20, 0.60, 0.40, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10005226, Ana Maria Viana Magalhaes Barbosa, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 1.20, 3.60, 0.00 / 10004298, Ana Milena Mourao Chaves Borges, 0.80, 0.00, 1.40, 1.60, 3.80, 1.80, 5.60, 9.15 / 10002102, Ana Paula Fonseca Ramos, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 1.91 / 10005639, Ana Paula Hrecyk, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.40, 4.00, 0.45 / 10003562, Ana Paula Machado, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 1.20, 3.80, 0.00 / 10003813, Ana Paula Ribeiro da Silva Sa, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 1.20, 3.60, 1.18 / 10001234, Ana Paula Souza de Oliveira, 0.80, 0.80, 1.60, 1.00, 4.20, 2.60, 6.80, 8.85 / 10001524, Andrea C Rauh Silva, 0.80, 0.40, 1.60, 0.60, 3.40, 0.80, 4.20, 0.00 / 10000281, Andrea da Silva, 0.00, 0.60, 1.00, 1.40, 3.00, 2.00, 5.00, 2.09 / 10004730, Andreia Campregher Nazario, 0.40, 0.20, 1.60, 1.20, 3.40, 1.20, 4.60, 1.52 / 10001181, Andreia Cordeiro de Souza, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 2.26 / 10001513, Andreia da Silva Siqueira Pontes, 0.80, 0.00, 1.60, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 6.14 / 10001649, Andreia dos Santos Furlaneto, 0.60, 0.80, 1.20, 1.40, 4.00, 2.00, 6.00, 9.63 / 10003716, Andreia Hess, 0.60, 0.20, 1.60, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 3.72 / 10003189, Andreia Maria Santana Ferreira Lima, 0.60, 0.40, 1.00, 1.60, 3.60, 1.40, 5.00, 6.79 / 10002847, Andreia Vieira Dias Silva, 1.00, 0.40, 1.20, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 6.94 / 10002939, Andreia Vilhalva Martins, 0.40, 0.20, 1.00, 1.20, 2.80, 1.40, 4.20, 0.00 / 10006009, Andrelise Angelico, 0.60, 0.60, 1.40, 1.60, 4.20, 2.20, 6.40, 5.84 / 10001725, Andrelize de Souza Blum, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 2.20, 5.00, 7.95 / 10004166, Andresa Nunes Gomes, 0.40, 0.00, 0.60, 1.20, 2.20, 2.80, 5.00, 1.35 / 10000186, Andressa dos Santos, 0.60, 0.20, 1.20, 1.80, 3.80, 2.00, 5.80, 8.12 / 10004673, Andressa Guimaraes Ritzmann, 0.80, 0.00, 1.00, 1.60, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10001509, Andressa Mary Quintino de Oliveira, 0.40, 0.00, 0.80, 1.20, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10001466, Andressa Otero Rosa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 8.92 / 10003327, Andressa Prestini dos Santos de Souza, 0.60, 0.60, 1.20, 1.80, 4.20, 2.40, 6.60, 2.47 / 10003990, Andressa Rinaldi Rodrigues, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 6.69 / 10004108, Andriele de Jesus Carvalho, 0.60, 0.40, 1.40, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 0.91 / 10001253, Andriele Pereira, 0.80, 0.60, 1.20, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 0.00 / 10003621, Anelize Pottmaier Bianchini, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 4.31 / 10000103, Angelica Buhring Anderle Schafer, 0.60, 0.60, 1.00, 0.60, 2.80, 1.40, 4.20, 2.69 / 10004026, Angelica da Silva Rigon, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 2.46 / 10000879, Anna Eliza da Costa Mendes, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 8.48 / 10004404, Antonia Valdineia dos Santos Ramos, 0.20, 0.40, 0.60, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80, 2.99 / 10000956, Any Caroline Iuppe, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 0.00 / 10005913, Aquilas Bentes Machado, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 9.54 / 10001570, Ariane de Sousa, 0.40, 0.40, 1.40, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 0.00 / 10002287, Arlete Ribeiro Bertling, 0.20, 0.40, 0.80, 1.60, 3.00, 1.20, 4.20, 2.29 / 10002745, Auriciane dos Anjos de Mira, 0.40, 0.40, 1.40, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10001259, Avenilza Oliveira da Conceicao, 0.20, 0.40, 0.80, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 3.04 / 10005857, Barbara Debacher de Arrazao, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 1.60, 4.20, 0.48 / 10000585, Beatriz Aparecida de Souza Klahold, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 0.25 / 10004452, Beatriz Caroline Dias, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.20, 4.40, 4.63 / 10002252, Bianca Tamanini Barcelos, 1.00, 0.60, 1.00, 1.60, 4.20, 2.20, 6.40, 0.77 / 10003184, Bruna Carolina Duarte Soares, 0.20, 0.60, 0.40, 0.40, 1.60, 1.20, 2.80, 0.00 / 10000114, Bruna Correa de Souza, 0.80, 0.60, 1.00, 1.40, 3.80, 2.40, 6.20, 5.73 / 10005510,

Bruna Dabriane Coelho Jablonsky, 0.60, 0.20, 0.80, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 2.78 / 10001240, Bruna Elisa de Souza Galdino, 1.00, 0.40, 0.80, 1.20, 3.40, 2.80, 6.20, 2.96 / 10003709, Bruna Marciano Moreira Rebelo, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 0.87 / 10005333, Camila Castilhos de Macedo Ferreira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 3.86 / 10001225, Camila Cunha, 0.40, 0.40, 0.40, 0.60, 1.80, 1.20, 3.00, 2.30 / 10005468, Camila de Souza Antunes, 0.40, 0.60, 1.00, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 6.82 / 10003796, Camila Jumes Paschoal, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 2.26 / 10004721, Camila Louise Casas, 1.00, 0.60, 0.80, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 1.80 / 10004959, Camila Oliveira Pigozzo da Silva, 0.80, 0.80, 1.40, 1.40, 4.40, 2.20, 6.60, 0.00 / 10001424, Camila Val de Almeida Campos, 0.60, 0.20, 1.20, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 0.00 / 10003032, Camilla Fernandes Melo, 0.60, 0.20, 1.40, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 6.40 / 10000764, Carine Santos Zawierucha Tizon, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 1.81 / 10001272, Carla Janaina Dutra Nakazato, 1.00, 0.20, 1.40, 0.80, 3.40, 1.80, 5.20, 0.28 / 10003245, Carla Roberta Cristina de Jesus, 1.00, 0.40, 0.60, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.00 / 10002801, Carmelia Maria Goncalves, 0.20, 0.00, 1.00, 0.80, 2.00, 1.60, 3.60, 1.05 / 10006292, Carmen Lucia Monteiro da Conceicao, 0.20, 0.40, 0.60, 1.40, 2.60, 2.20, 4.80, 4.49 / 10002329, Carmen Lucia Tomaz, 1.00, 0.00, 0.60, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 0.14 / 10001796, Carolina Aurelia Duarte de Souza, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 8.41 / 10005654, Carolina Britzig, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 1.00, 3.60, 1.20 / 10000977, Carolina Costa, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 2.20, 4.60, 2.68 / 10005047, Carolina Passos Hildebrand, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10002796, Catharine Porto Freire, 0.60, 0.20, 1.60, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 1.46 / 10005866, Catia Andrea Cidral da Conceicao, 0.60, 0.00, 1.00, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 0.00 / 10002924, Catia Pedroso, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10001084, Clara Maria Rivera da Cruz, 0.60, 0.00, 0.80, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 0.00 / 10001497, Claudete Pottmaier, 0.20, 0.20, 1.00, 0.40, 1.80, 2.00, 3.80, 0.00 / 10003607, Claudia Raimunda dos Santos Carvalho, 0.40, 0.40, 0.80, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 9.67 / 10000933, Claudiane Aparecida dos Santos, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 6.64 / 10000478, Cleide Donatil Alves, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.20, 4.40, 2.31 / 10003009, Cleuza Aparecida Cezario do Amarante, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 1.60, 4.00, 0.00 / 10001923, Crislaine Cristina Goncalves, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 9.33 / 10005567, Crislaine Fernanda Nazario Melo, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 4.57 / 10002305, Cristhiane Mello de Almeida, 1.00, 0.60, 0.80, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 8.01 / 10004040, Cristhiane Oliveira Borges Silva, 0.20, 0.40, 0.80, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80, 0.00 / 10000600, Cristiane Besognin Jacques, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 1.80, 5.00, 5.11 / 10002955, Cristiane Floriano Rosa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.60, 3.40, 0.80, 4.20, 0.55 / 10004525, Cristiane Garcia Castilho Moller, 1.00, 0.20, 1.20, 1.60, 4.00, 2.00, 6.00, 7.92 / 10006007, Cristiane Moreira dos Santos, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 3.72 / 10000043, Cristina Maria Estevam da Silveira, 1.00, 0.60, 0.00, 0.40, 2.00, 1.40, 3.40, 0.00 / 10002269, Cristina Meira Lebkuchen, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 1.40, 5.60, 1.29 / 10002890, Custodia de Souza Pedro, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.48 / 10005902, Daiana Denise Pereira Machado, 0.40, 0.40, 1.00, 0.60, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10000068, Daila Maria de Sousa Mendes, 0.60, 0.60, 1.20, 1.80, 4.20, 1.80, 6.00, 1.60 / 10003498, Daniel de Oliveira, 0.80, 0.40, 1.00, 0.40, 2.60, 2.20, 4.80, 0.00 / 10003365, Daniela Aparecida Ribeiro, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.20, 3.60, 0.00 / 10003901, Daniela Cabral Cataneo, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 2.20, 4.60, 1.42 / 10003929, Daniela Cristina Borba de Avila, 0.20, 0.40, 1.00, 1.20, 2.80, 2.20, 5.00, 4.51 / 10000426, Daniela de Castro, 0.60, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 8.82 / 10001397, Daniela Deichmann, 0.80, 0.80, 1.20, 0.60, 3.40, 1.40, 4.80, 0.48 / 10004067, Daniela Ezequiel de Paula Nones, 0.40, 0.40, 1.40, 1.40, 3.60, 1.40, 5.00, 3.32 / 10004772, Daniela Fernanda Bauer, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10005049, Daniela Lima, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 5.78 / 10004923, Daniela Maria de Lima, 0.80, 1.00, 1.80, 1.20, 4.80, 2.20, 7.00, 6.93 / 10004356, Daniela Maria Rodrigues Borghezani, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 5.25 / 10004253, Daniele Aparecida Almeida Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 4.89 / 10003429, Daniele da Silva Porcino Caldeira, 1.00, 0.20, 1.20, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 0.00 / 10003691, Daniele Pereira da Silva, 1.00, 0.20, 1.40, 1.20, 3.80, 2.00, 5.80, 1.47 / 10000839, Danielle Neves dos Santos Regis, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 1.40, 4.20, 7.52 / 10004625,



Danubia Cipriano de Paula, 0.60, 0.20, 1.20, 1.40, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10004894, Darlete Josene Filippi, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10003218, Darline Cristina Fernandes, 0.80, 0.40, 1.20, 0.80, 3.20, 1.80, 5.00, 0.45 / 10000463, Darlone Gomes Costa, 0.60, 0.20, 1.40, 0.40, 2.60, 1.80, 4.40, 8.18 / 10002998, David de Oliveira, 0.80, 0.20, 0.60, 0.60, 2.20, 2.00, 4.20, 5.70 / 10004731, Dayane Cristina de Avila Gomes, 0.20, 0.60, 0.80, 0.80, 2.40, 1.60, 4.00, 9.83 / 10000794, Dayane de Sousa Silva Inacio, 0.80, 0.00, 0.80, 1.20, 2.80, 1.00, 3.80, 0.00 / 10001922, Dayane Karoline Goles, 0.80, 0.00, 1.20, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 1.01 / 10005675, Dayani Cristina de Oliveira Prudencio, 1.00, 0.20, 0.80, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 3.82 / 10001774, Dayany Fabricia da Conceicao Silva, 0.40, 0.60, 1.00, 0.40, 2.40, 0.80, 3.20, 0.00 / 10004070, Dayseane Cordeiro da Costa, 0.60, 0.00, 1.40, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 9.31 / 10000145, Debora Aparecida Hoffmann Rodrigues, 0.40, 0.40, 0.60, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00, 1.41 / 10005029, Debora Cristina da Silva Oliveira, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 1.60, 5.00, 0.00 / 10001157, Debora Cristina Vargas, 0.80, 0.40, 1.60, 1.00, 3.80, 1.80, 5.60, 1.33 / 10006051, Debora Lima Viana, 0.60, 0.60, 1.60, 0.40, 3.20, 2.00, 5.20, 6.80 / 10004394, Debora Matilde Berkenbrock, 0.40, 0.20, 0.80, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80, 1.07 / 10004997, Debora Santana Rodrigues da Silva, 0.80, 0.00, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00 / 10000121, Deise Grazielle dos Santos Souza Simao, 0.60, 0.00, 1.00, 0.60, 2.20, 1.60, 3.80, 0.00 / 10000713, Deise Mara Fernandes, 0.60, 0.60, 1.60, 1.20, 4.00, 1.40, 5.40, 3.42 / 10001043, Deise Renata Serpa Ortiz, 0.80, 0.20, 1.60, 1.20, 3.80, 2.40, 6.20, 2.02 / 10002866, Deizy Fernandes da Silva Teixeira, 0.20, 0.00, 1.00, 1.40, 2.60, 2.00, 4.60, 0.98 / 10003648, Denise Gonsalves Lorencetti, 0.80, 0.80, 0.80, 0.60, 3.00, 0.80, 3.80, 0.00 / 10005061, Dieneffer Aparecida dos Santos, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 2.14 / 10004681, Dilamara Martins Pedroso, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 2.00, 4.20, 1.96 / 10001656, Dineia de Cezaro, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 0.15 / 10001393, Dione Heiderich Silveira de Freitas, 0.40, 0.00, 1.20, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 1.17 / 10004275, Dircelia da Luz Demetrio Costa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 0.24 / 10004662, Djenifer Mallmann de Carvalho, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 4.94 / 10003441, Ediane Cristina Lavina Pereira, 0.80, 0.20, 1.20, 1.80, 4.00, 1.80, 5.80, 9.03 / 10002803, Edilaine de Souza Palhioto, 0.80, 0.60, 1.00, 1.40, 3.80, 1.60, 5.40, 4.89 / 10004329, Edivani Barbosa da Silva, 1.00, 0.40, 0.60, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 0.57 / 10002614, Edla Rosa de Oliveira, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.20, 5.00, 5.93 / 10002078, Edleide dos Santos Muniz, 1.00, 0.20, 0.60, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 1.45 / 10002612, Edna Pains Lipinski, 0.20, 0.20, 0.80, 2.00, 3.20, 1.40, 4.60, 2.35 / 10004593, Ednilson Carvalho, 0.20, 0.00, 0.80, 1.00, 2.00, 0.60, 2.60, 0.00 / 10001303, Elaine Fabiele Ferreira Soares, 0.60, 0.00, 1.00, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 8.20 / 10003306, Elaine Galitzcki da Silva Pinheiro, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10006213, Elaine Garcia Duarte Messias, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 1.33 / 10005465, Elaine Regina da Maia Riva, 1.00, 0.60, 1.20, 1.40, 4.20, 1.60, 5.80, 4.38 / 10002844, Eliana Aparecida da Silva, 1.00, 0.20, 0.80, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 2.50 / 10000900, Eliana Nilzen de Oliveira Anacleto, 0.60, 0.60, 1.20, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 0.60 / 10006174, Eliane Aparecida Matos, 0.60, 0.20, 0.40, 1.00, 2.20, 0.00, 2.20, 2.94 / 10004209, Eliane Cristina da Silva Cerutti, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 1.00, 4.00, 3.40 / 10002646, Eliane de Lourdes da Silva Finamor, 0.60, 0.80, 1.20, 1.40, 4.00, 2.40, 6.40, 0.00 / 10003406, Eliane Lindolfo, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 0.38 / 10004583, Eliane Pontes da Silva, 0.40, 0.00, 1.00, 1.40, 2.80, 1.80, 4.60, 0.44 / 10005132, Elisana Vieira Coutinho, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 2.40, 4.80, 4.11 / 10005616, Elisane Santos Ramos, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10004198, Elisangela Aparecida Buss Vitor, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 1.40, 5.00, 0.63 / 10004125, Elisangela Folmer, 0.40, 0.40, 1.00, 0.40, 2.20, 1.80, 4.00, 0.00 / 10005269, Elisdete Lemos, 0.80, 0.20, 1.80, 1.60, 4.40, 1.60, 6.00, 1.33 / 10001408, Elismeia Oliveira da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 0.60, 2.20, 1.40, 3.60, 1.50 / 10002516, Elissama dos Santos Millnitz, 0.60, 0.00, 0.20, 0.80, 1.60, 1.40, 3.00, 0.00 / 10004875, Elizangela Silveira Lipinski, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 0.80, 4.60, 0.00 / 10002731, Elvane Sena Pinheiro da Silva, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10001976, Elza Galvao da Costa, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.20, 4.00, 0.00 / 10005007, Emelisa di Paula dos Santos Tavares, 0.20, 0.40, 1.40, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 1.27 / 10001888, Erica Cristiane da Silva dos Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 2.20, 4.60, 1.04 /

10006208, Erica de Almeida Gomes, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.00, 3.60, 0.00 / 10004758, Estefania de Oliveira Ruela da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10003423, Evelize Marcos dos Santos, 0.20, 0.20, 1.20, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 0.00 / 10002339, Evellyn Goncalves Pinheiro, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 7.66 / 10001807, Evilyn Fernanda Albuquerque da Silva, 0.80, 0.20, 1.20, 1.60, 3.80, 1.40, 5.20, 0.73 / 10003452, Exleanne Nascimento da Conceicao, 1.00, 0.00, 1.00, 1.60, 3.60, 2.40, 6.00, 1.85 / 10004421, Fabiana Alves Goncalves, 0.80, 0.40, 0.60, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 7.46 / 10003288, Fabiana Bezerra da Silva, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 1.20, 4.00, 0.68 / 10000182, Fabiana Bourdokan Valiente, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 1.05 / 10005238, Fabiana Comelli de Almeida, 0.20, 0.20, 1.00, 0.60, 2.00, 1.20, 3.20, 0.00 / 10001219, Fabiana de Oliveira Lima, 0.80, 0.20, 1.60, 1.60, 4.20, 2.20, 6.40, 2.63 / 10000409, Fabiana Fatima de Mira, 0.80, 0.00, 0.80, 0.80, 2.40, 1.00, 3.40, 0.18 / 10004339, Fabiana Lopes, 1.00, 0.60, 1.20, 0.80, 3.60, 1.20, 4.80, 2.93 / 10005131, Fabiane Blasius Fagundes Zeferino Souza, 0.80, 0.00, 0.80, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 5.75 / 10001437, Fabiula Carvalho, 0.60, 0.20, 1.40, 0.60, 2.80, 1.20, 4.00, 3.96 / 10004434, Fabriciana Souza dos Santos, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 1.40, 4.00, 0.24 / 10004693, Fernanda Booz Fernandes Dias, 0.40, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 1.40, 3.40, 0.00 / 10005904, Fernanda Caroline Vargas Jacintho da Conceicao, 0.40, 0.60, 1.00, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20, 5.94 / 10000451, Fernanda da Silva, 0.40, 0.00, 1.20, 1.60, 3.20, 2.00, 5.20, 3.17 / 10002950, Fernanda de Mira, 1.00, 0.60, 1.00, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 4.25 / 10001223, Fernanda Rosa Carvalho, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10000051, Flavia Fabiana Ribeiro, 0.20, 0.60, 1.40, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 9.10 / 10005016, Flavia Regina da Conceicao, 0.20, 0.00, 0.80, 1.40, 2.40, 1.60, 4.00, 1.45 / 10000809, Flavia Thainara de Goes, 0.60, 0.80, 0.80, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 0.23 / 10000842, Francelli de Souza, 0.20, 0.80, 1.20, 0.80, 3.00, 1.60, 4.60, 0.78 / 10006205, Franciele de Oliveira da Motta, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 3.60, 2.00, 5.60, 0.00 / 10002302, Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro, 0.60, 0.40, 0.80, 1.60, 3.40, 1.40, 4.80, 0.43 / 10000737, Franciele Regina Ludka, 0.20, 0.40, 1.00, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 4.31 / 10001659, Francieli da Rosa, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 2.92 / 10001136, Francieli Maisen dos Santos Primon, 0.60, 0.40, 1.20, 1.80, 4.00, 2.40, 6.40, 6.20 / 10001198, Francielle Klettemberg Goncalves Pereira, 0.60, 0.40, 1.60, 0.60, 3.20, 1.80, 5.00, 0.48 / 10001752, Francileide Maia Ribeiro Alves, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.83 / 10005066, Francine Delfino Limas, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.20, 3.60, 1.06 / 10004515, Francisca Kelly da Cunha Santos, 0.80, 0.00, 1.40, 0.80, 3.00, 2.60, 5.60, 1.51 / 10004567, Francyne Correa Hennings, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 1.20, 4.60, 1.91 / 10006131, Gabriela Cabral, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 6.98 / 10005193, Gabriela da Cruz Ferreira, 0.40, 0.60, 1.40, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 1.40 / 10001721, Gabriela Fayane Correa, 0.40, 0.40, 1.00, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 3.03 / 10001239, Gabriela Fernanda Wille, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 2.20, 5.80, 0.00 / 10004686, Gabriela Policarpo, 0.80, 0.60, 1.20, 0.60, 3.20, 1.80, 5.00, 3.75 / 10003083, Gabriela Souza Rocker da Silva, 0.80, 0.80, 0.80, 1.60, 4.00, 2.00, 6.00, 9.58 / 10002491, Gabriella Cristina Truppel Agostinho, 0.60, 0.40, 0.20, 0.60, 1.80, 1.00, 2.80, 0.00 / 10002296, Gabrielle Santos Brito Berthelsen, 0.60, 0.60, 1.20, 1.40, 3.80, 1.60, 5.40, 1.76 / 10004436, Gabrielly Karoline Pereira, 0.40, 0.40, 0.40, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 6.78 / 10002148, Gabriely Alexandre Sobral Marcelino, 1.00, 0.40, 1.00, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60, 8.55 / 10003316, Gardenha Alcantara da Luz, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 1.40, 4.80, 2.18 / 10000535, Geane Ferreira Honorato Belo, 0.60, 0.00, 1.20, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 1.00 / 10002837, Genivania da Silva, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10005045, Geovana Damas dos Santos, 0.00, 0.20, 0.60, 0.80, 1.60, 0.80, 2.40, 0.00 / 10002232, Gesiane Maria de Souza Mamedio, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 8.57 / 10000822, Geslaine P Cardoso, 0.20, 0.20, 1.00, 1.20, 2.60, 1.00, 3.60, 1.96 / 10004725, Gessica Donzilia da Rocha de Carvalho, 0.00, 0.20, 1.00, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10000040, Gilmara Marques da Silva, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 1.06 / 10004653, Gilvaniza Terezinha Ferreira, 0.20, 0.00, 0.60, 0.80, 1.60, 1.00, 2.60, 0.00 / 10004025, Gina Ana Francisco Berti, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10004878, Giovana da Silva Rodrigues, 0.20, 0.00, 1.40, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 0.88 / 10000787, Giovanna Cristina Eising, 0.40, 0.40, 0.40, 0.80, 2.00, 1.00, 3.00, 1.35 / 10004190, Gisele Hoffmann Nass, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40,

4.40, 0.42 / 10003719, Gisele Puccini, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 1.40, 4.60, 0.00 / 10001827, Gisele Terezinha Poloni, 0.40, 0.00, 1.00, 0.40, 1.80, 1.40, 3.20, 1.65 / 10004152, Gisiane Aparecida Venancio, 0.20, 0.40, 1.00, 1.00, 2.60, 2.80, 5.40, 8.02 / 10002853, Giulia Camargo Salvini, 0.80, 0.00, 1.20, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10005673, Gizele Strack, 0.80, 0.40, 1.20, 0.20, 2.60, 0.40, 3.00, 0.00 / 10003917, Glaucia da Silva Molinari Andre, 0.40, 0.00, 1.00, 0.60, 2.00, 1.20, 3.20, 1.92 / 10000359, Glaucia dos Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 0.00 / 10001330, Glayce Kethelen Nascimento Camargo, 0.40, 0.00, 1.00, 1.60, 3.00, 2.40, 5.40, 5.55 / 10001409, Graçiele Santos Fontes, 1.00, 0.20, 1.20, 1.60, 4.00, 2.20, 6.20, 6.87 / 10000123, Grazielle Antunes Moraes da Rosa, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 0.00 / 10001015, Greice Kelly Gomes da Silva Barros, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 1.84 / 10004574, Greice Regina Silva, 0.40, 0.20, 0.40, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40, 0.00 / 10001075, Halaxerma Brandao Araujo, 0.40, 0.40, 0.00, 0.60, 1.40, 1.00, 2.40, 0.00 / 10001693, Hayley Jaques Biscaia, 0.80, 0.80, 0.60, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 2.00 / 10002062, Heidi Raquel Vogel, 0.80, 0.60, 1.00, 1.80, 4.20, 3.00, 7.20, 5.18 / 10004511, Helena dos Santos Pedreira, 1.00, 0.20, 0.60, 1.60, 3.40, 3.20, 6.60, 9.72 / 10000128, Hellen Kerolin Poffo, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 2.80, 1.00, 3.80, 0.83 / 10000826, Heloana Laize Adao Artmann, 0.80, 0.20, 0.60, 0.40, 2.00, 1.60, 3.60, 7.30 / 10002030, Heloisa de Fatima Guibes Lima, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 7.49 / 10001261, Hosana da Silva dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.80, 1.20, 4.00, 2.94 / 10005414, Hugo Alexandre Carvalho dos Reis, 0.80, 0.40, 1.60, 0.80, 3.60, 2.40, 6.00, 2.60 / 10005699, Iara de Pinho, 1.00, 0.40, 0.60, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 1.36 / 10003215, Iara Sylvania Morais Machado, 0.20, 0.40, 1.00, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 0.88 / 10005335, Iasmin Souza Delatorre, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 2.00, 4.20, 2.69 / 10004186, Ilda Prates da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 0.00 / 10004849, Inae Breikreitz, 0.40, 0.40, 0.80, 1.80, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10003676, Indianara Hattenhauer, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 2.95 / 10003273, Ionara Michele Rodrigues de Oliveira Fernandes, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 8.48 / 10001477, Ionice Rodrigues de Freitas Ferreira, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 8.94 / 10005156, Isa Penha dos Santos, 0.60, 0.00, 1.20, 1.20, 3.00, 1.20, 4.20, 0.00 / 10005456, Isabela Chaves da Costa, 0.20, 0.20, 0.80, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40, 0.00 / 10005250, Isabela Sprenger, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 1.63 / 10005736, Isabele Albino Antonelo, 1.00, 0.60, 1.00, 0.80, 3.40, 2.00, 5.40, 6.74 / 10000148, Ivalde da Silva Pereira, 0.40, 0.00, 1.20, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 0.22 / 10005602, Ivanice Reis Ribeiro da Silva, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 1.20, 5.60, 7.15 / 10001068, Ivonete Zanis Fernandes, 0.60, 0.20, 1.40, 1.80, 4.00, 2.00, 6.00, 3.92 / 10003682, Izabel Cristina Griebeler, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 1.26 / 10003592, Izolete Cabral de Lima Sandres, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 4.75 / 10006000, Izolete Santos Elias, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 1.40, 4.60, 1.98 / 10003103, Jaciara Marlei Alzao Valendorfe, 0.00, 0.20, 1.20, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 9.47 / 10003642, Jackeline Baier, 0.80, 0.40, 1.60, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 9.34 / 10001613, Jacqueline Bernardini, 0.40, 0.60, 1.20, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 1.84 / 10004046, Janaina do Nascimento Schmitt Soares, 0.60, 0.20, 1.20, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 1.03 / 10003799, Janaina Marcondes, 0.40, 0.20, 0.60, 1.40, 2.60, 1.80, 4.40, 5.35 / 10004620, Janaina Mariana de Simas Crovador, 0.60, 0.00, 0.80, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10003285, Janaine Daniele Pofahl Thiesen, 0.40, 0.60, 1.60, 1.40, 4.00, 1.60, 5.60, 2.35 / 10005481, Janete Franco Nizer, 0.80, 0.40, 0.60, 1.00, 2.80, 0.80, 3.60, 8.15 / 10004391, Jaqueline de Lima Jaques Pinheiro, 0.60, 0.40, 0.60, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 0.79 / 10000140, Jaqueline Kahl Neves, 0.80, 0.40, 0.60, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 8.12 / 10005166, Jaqueline Nascimento Fonseca, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 0.58 / 10005895, Jaqueline Vieira, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00, 0.00 / 10004949, Jayne Brunelly de Moura, 0.80, 0.20, 0.40, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80, 2.19 / 10004786, Jeane Marlane de Souza, 0.40, 0.00, 1.00, 1.20, 2.60, 1.20, 3.80, 2.33 / 10001718, Jeisa Ariele Martins Krawczik, 0.80, 0.00, 1.00, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 0.72 / 10004047, Jeneane de Oliveira Silva Lemes, 1.00, 0.20, 1.00, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 9.34 / 10005907, Jenefert Hanke Bloemer, 0.40, 0.40, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 2.85 / 10002154, Jenifer Luetke, 0.40, 0.00, 0.80, 0.60, 1.80, 1.80, 3.60, 2.35 / 10003992, Jenifer Martinha Rodrigues, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 2.20, 4.80, 1.70 / 10003905, Jeniffer Isabelle de Quadros, 0.40, 0.40, 1.00, 1.40, 3.20, 0.80, 4.00, 6.52 / 10001873, Jeniffer

Paloma Cordeiro, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 9.06 / 10005151, Jessica Aguiar Cardoso, 0.60, 0.60, 0.60, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 0.45 / 10001991, Jessica Aparecida Santos Cardoso, 0.80, 0.60, 0.40, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 1.34 / 10005592, Jessica Caroline Cristofolini, 0.40, 0.60, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 0.38 / 10000287, Jessica Caroline Lemos, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 3.38 / 10001700, Jessica Crestine Viana Costa, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 1.60, 5.40, 9.60 / 10001016, Jessica dos Santos Koskoski, 0.20, 0.60, 0.60, 1.20, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00 / 10001340, Jessica Fuckner de Borba, 0.40, 0.00, 1.20, 1.40, 3.00, 2.20, 5.20, 4.97 / 10005285, Jessica Henrique Jacintho, 0.80, 0.60, 0.80, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 6.50 / 10004908, Jessica Maier, 0.60, 0.40, 0.60, 0.20, 1.80, 2.00, 3.80, 0.75 / 10000946, Jessica Michele Alves de Oliveira, 0.20, 0.40, 1.20, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 2.30 / 10002793, Jessica Oliveira de Souza Cruz, 0.80, 0.20, 0.60, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40, 3.33 / 10003593, Jessica Regina Rita da Costa, 0.60, 0.20, 1.40, 0.80, 3.00, 1.60, 4.60, 0.14 / 10001111, Jiselina Viana Neres dos Santos, 0.40, 0.40, 1.40, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 5.92 / 10003760, Jocieli Steffen de Souza, 0.40, 0.00, 0.80, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00, 0.00 / 10003933, Jocimara dos Santos Ferreira, 0.40, 0.40, 0.80, 0.60, 2.20, 1.60, 3.80, 0.45 / 10004897, Joice Aline de Oliveira Bomfim, 0.40, 0.40, 1.40, 1.60, 3.80, 2.00, 5.80, 9.23 / 10001591, Joice Machado, 0.60, 0.60, 1.00, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 9.16 / 10003225, Joseane Fontana, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 7.10 / 10005242, Josiane Alves Sarmento, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 0.38 / 10002730, Josiane Cristina Koenig, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10003681, Josiane Gurkewicz, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 1.23 / 10001297, Josiane Pinto, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 1.60, 5.20, 6.41 / 10004425, Josiane Saramento, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.20, 5.40, 5.73 / 10000399, Josiane Ventura Fagundes, 0.20, 0.20, 0.80, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 0.21 / 10004835, Josiani Pimpao Seleme, 0.40, 0.60, 1.00, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 9.34 / 10004797, Josilene da Silva Caldas, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 2.96 / 10003985, Josilene Maria Santana Leal, 0.20, 0.00, 1.00, 0.60, 1.80, 1.40, 3.20, 8.81 / 10001001, Joslaine Maria Goncalves Belin, 0.20, 0.00, 0.40, 1.40, 2.00, 1.40, 3.40, 0.00 / 10001038, Josy Aparecida Santos Bisoni Limas, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40, 0.14 / 10003121, Joyce Franciele Veiga de Mello, 0.60, 0.80, 0.80, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 9.54 / 10001783, Jucelene Roza da Silva, 0.80, 0.40, 0.60, 1.60, 3.40, 1.80, 5.20, 5.06 / 10003436, Juciara Oliveira de Sousa, 1.00, 0.60, 1.80, 1.40, 4.80, 2.20, 7.00, 1.73 / 10006062, Julia Caroline Branco, 0.60, 0.60, 1.20, 0.80, 3.20, 1.00, 4.20, 0.00 / 10000416, Julia Fiedler Holanda, 0.60, 0.80, 1.20, 0.80, 3.40, 1.60, 5.00, 1.56 / 10002686, Julia Maria Borghezian, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 2.60, 5.60, 0.20 / 10003478, Juliana Cristina Feustel Ferreira, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.20, 5.00, 9.55 / 10005197, Juliana da Costa Correa, 0.40, 0.20, 0.40, 0.80, 1.80, 1.80, 3.60, 1.84 / 10002945, Juliana Dernys Sofka, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 2.40, 5.20, 2.17 / 10003993, Juliana Honorato do Canto, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 1.60, 5.80, 0.72 / 10004021, Juliana Kizzi Toledo Feliciano, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.59 / 10005738, Juliana Leda Goncalves, 0.20, 0.00, 0.80, 1.20, 2.20, 1.00, 3.20, 0.00 / 10000881, Juliana Pscheidt, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 1.00, 3.80, 0.34 / 10005152, Juliana Stuanis de Albuquerque, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.00 / 10000291, Juliana Torres Delgado Dill, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10000417, Jullia Bitencourt Pereira, 0.60, 0.60, 0.60, 1.20, 3.00, 1.20, 4.20, 0.96 / 10005466, Juraci Franco Nizer, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 0.55 / 10003584, Jusiele Vieiro, 1.00, 0.40, 1.00, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 1.80 / 10004097, Jussara Mariana da Silva Vieira, 0.80, 0.60, 0.80, 1.60, 3.80, 2.00, 5.80, 7.56 / 10000804, Kamila Milani, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 2.60 / 10002463, Kamille de Bem Costa, 0.60, 0.20, 1.40, 0.60, 2.80, 2.00, 4.80, 0.08 / 10003082, Karina Goncalves Ribeiro de Almeida, 0.60, 0.00, 1.00, 1.40, 3.00, 2.00, 5.00, 1.18 / 10000772, Karina Luchtenberg Silveira, 0.60, 0.00, 1.00, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40, 1.93 / 10001834, Karina Santos da Silva Tomaz, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.80, 1.80, 4.60, 7.99 / 10004499, Karine Sousa Carsten Borges, 1.00, 0.80, 1.40, 1.80, 5.00, 2.40, 7.40, 9.48 / 10004501, Karolaine Rosa Ricken, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 0.74 / 10002832, Kassia Maria Elias, 1.00, 0.80, 1.00, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 8.65 / 10004265, Kathy Liz Cattoni Hoerning, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 1.20, 4.00, 1.40 / 10003703, Kati Eliane Aiolfi, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 1.73 / 10000586, Katia Cilene Monteiro Goncalves, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 /

10003117, Katia Regina Cardoso Meier, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 9.56 / 10001186, Katiane Pereira Santos Garcia, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 0.80, 3.00, 0.00 / 10002474, Kayce Azevedo de Souza, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 9.05 / 10005430, Keila da Silva Rosa Ramalho, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 1.09 / 10001955, Keila Patricia de Campos, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 2.00, 4.20, 1.10 / 10003155, Keila Silvana Foicinha de Araujo, 0.40, 0.40, 1.00, 0.60, 2.40, 1.00, 3.40, 3.68 / 10000732, Kelciane Roque Moreira, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 1.85 / 10005237, Kelly Leokadya da Silva, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.80, 6.60, 0.00 / 10000095, Kelly Mariane da Silva das Flores Souza, 0.80, 0.20, 1.00, 0.80, 2.80, 1.20, 4.00, 0.67 / 10004251, Keren Appuk Vendramini Bassini, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 5.23 / 10001086, Ketlyn Luciana da Silva Rodrigues, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 3.15 / 10004052, Krallisa Freitas da Silva, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 8.18 / 10002909, Lais Cardoso da Silva Cunha de Almeida, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.80, 2.40, 5.20, 8.89 / 10002032, Lais Carla Dezan da Rosa, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 8.41 / 10004828, Lais Cruz de Souza, 0.80, 0.00, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 1.96 / 10005727, Lais Helena Michailiszen Nicolau, 0.80, 0.40, 1.00, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60, 3.74 / 10001793, Larissa Alves Rossa Silvestro, 0.40, 0.60, 1.00, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 0.00 / 10005204, Larissa Balbinoti Lemos, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 1.00, 3.60, 0.00 / 10002242, Larissa do Nascimento Librelato, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10004889, Larissa Favaro Costa Reboucas, 0.40, 0.00, 1.20, 1.20, 2.80, 3.00, 5.80, 8.48 / 10003606, Larissa Laine Cavichioli Beckert, 1.00, 0.60, 1.00, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 8.52 / 10003262, Larissa Moraes, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10002767, Larissa Teodoro, 0.40, 0.20, 1.20, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 0.79 / 10005099, Laryssa Aparecida Filla, 1.00, 0.40, 1.20, 0.60, 3.20, 2.20, 5.40, 3.03 / 10004420, Lauanda Costa, 0.20, 0.60, 0.80, 1.60, 3.20, 2.20, 5.40, 0.01 / 10004278, Lediani Cristini Voltolini Radtke, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 9.08 / 10002143, Leidiane da Silva Moreira, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 2.43 / 10001139, Leidinir Santos Lino de Oliveira, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.00, 4.00, 2.43 / 10005130, Leiliane Rodrigues Guidette, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 9.30 / 10000990, Leldejane Souza Vieira, 0.20, 0.20, 1.60, 1.20, 3.20, 0.80, 4.00, 0.00 / 10003076, Leticia Antonetti, 1.00, 0.40, 1.20, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 0.00 / 10003269, Leticia Ardino de Oliveira, 0.60, 0.60, 1.20, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 7.81 / 10000799, Leticia Celoria Santiago de Sousa, 0.80, 0.20, 1.40, 1.40, 3.80, 2.40, 6.20, 9.40 / 10001950, Leticia Cristina Machado, 0.60, 0.60, 1.40, 0.40, 3.00, 2.40, 5.40, 1.11 / 10001627, Leticia Cyrillo Rocha, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 2.98 / 10004537, Leticia da Silva Wahrmeister, 0.60, 0.60, 0.40, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 4.55 / 10000106, Leticia do Vale Amancio Borba, 1.00, 0.20, 1.20, 1.60, 4.00, 1.80, 5.80, 3.58 / 10004151, Leticia dos Santos de Oliveira, 0.60, 0.60, 1.00, 1.80, 4.00, 2.00, 6.00, 9.67 / 10005120, Leticia Torres da Silva, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 4.12 / 10002527, Ligia Antunes Andrejewski de Souza, 0.80, 0.60, 1.80, 1.00, 4.20, 2.00, 6.20, 2.80 / 10004877, Ligia Fernanda Vasconcelos Richartz, 0.80, 0.40, 0.80, 1.20, 3.20, 2.20, 5.40, 1.64 / 10001142, Lilian Batista Correa, 0.00, 0.00, 0.60, 1.00, 1.60, 2.00, 3.60, 2.49 / 10000736, Lina Uber, 0.00, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 2.40, 0.00 / 10004472, Lisiane Gracioli dos Santos Camargo, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 1.14 / 10001920, Livia Maiara do Socorro Lobo Melo, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 2.60, 5.60, 5.14 / 10003874, Livia Maria Coelho Marcal Silveira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 9.41 / 10005743, Lizandra Silva de Carvalho, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 4.48 / 10000510, Loire Tavares Ukei, 0.20, 0.20, 0.80, 0.80, 2.00, 1.60, 3.60, 0.68 / 10004722, Luana Aparecida Antonelli, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 3.35 / 10001550, Luana de Fatima Lemos, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 2.32 / 10001283, Luane Machado Peres, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 0.38 / 10004256, Luciana Lara Pires, 0.40, 0.20, 1.00, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40, 3.76 / 10005229, Luciana Oliveira Garrido, 0.60, 0.20, 0.40, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 0.00 / 10003411, Luciana Schupel, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 0.00 / 10003863, Luciane Rosalino Ferreira, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 0.00 / 10002882, Luciani Marcos, 0.40, 0.00, 1.00, 1.20, 2.60, 1.40, 4.00, 3.92 / 10002920, Lucielma Maria de Moraes, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10004037, Luciene do Carmo, 0.60, 0.80, 1.20, 1.00, 3.60, 1.40, 5.00, 1.97 / 10002040, Lucilene Garcia

Pimenta Alves, 0.40, 0.40, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 3.92 / 10004057, Lucimar Besen, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 9.27 / 10003995, Lucimar Costa, 0.20, 0.20, 1.00, 0.80, 2.20, 1.20, 3.40, 0.00 / 10003836, Lucimara Panosso dos Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10004518, Lucineia Eduarda Caetano Sacchetti, 0.00, 0.00, 0.80, 1.00, 1.80, 1.40, 3.20, 2.32 / 10000383, Lueine Keli de Castro Francisco, 0.20, 0.00, 1.40, 0.60, 2.20, 0.80, 3.00, 0.00 / 10003991, Lueni Gabrielli da Silva, 0.80, 0.60, 1.40, 1.00, 3.80, 2.60, 6.40, 0.76 / 10004122, Luiza Cristine da Silva, 0.20, 0.20, 0.60, 0.60, 1.60, 1.00, 2.60, 0.00 / 10002415, Maiara Cabral Theodoro, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 1.40, 4.60, 0.00 / 10004066, Maiara Magda Abrantes do Nascimento, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 2.96 / 10001445, Maiara Santos Martins, 0.20, 0.40, 1.60, 1.60, 3.80, 2.60, 6.40, 9.96 / 10004965, Mairiane Lima de Souza, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 1.80, 4.00, 0.00 / 10005117, Malrina Emanueli Lopes Vieira, 1.00, 0.60, 0.80, 1.40, 3.80, 2.60, 6.40, 3.66 / 10000335, Malyni Andrade Faria, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.00, 5.80, 0.00 / 10001806, Manoela Santana de Jesus Pereira, 0.40, 0.00, 0.80, 1.60, 2.80, 1.60, 4.40, 1.57 / 10004749, Mara Regina Dalcanale, 0.60, 0.20, 1.40, 1.60, 3.80, 1.40, 5.20, 0.00 / 10005101, Marcella Regis Kobsczinski Rodrigues, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.40, 4.60, 2.44 / 10003200, Marcia de Souza Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 1.85 / 10004571, Marcia Eliane Ramos, 0.80, 0.40, 1.20, 0.80, 3.20, 2.40, 5.60, 0.70 / 10004277, Marcia Lima da Silva, 0.40, 0.40, 0.60, 1.00, 2.40, 1.40, 3.80, 0.00 / 10004632, Margarete Alves Ramos, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10005171, Mari Sanandreia da Costa Telles, 0.60, 0.20, 1.20, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 8.16 / 10004809, Mari Stela Ignacio Stipp, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 9.12 / 10002031, Maria Angelita Pereira Alves, 0.60, 0.00, 0.40, 1.20, 2.20, 1.60, 3.80, 1.21 / 10000171, Maria de Lourdes do Carmo Lima Filha, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 1.40, 3.80, 1.44 / 10003247, Maria Edineia Costa, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 2.80, 2.00, 4.80, 0.46 / 10001133, Maria Eduarda Coelho, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 0.27 / 10002978, Maria Eduarda de Souza Gomes, 0.40, 0.20, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 2.60, 0.00 / 10000285, Maria Eduarda dos Anjos Coelho, 0.60, 0.20, 0.80, 1.40, 3.00, 1.60, 4.60, 0.42 / 10001379, Maria Emilia Lopes, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60, 1.20, 1.40, 2.60, 0.00 / 10005233, Maria Eveline Santana de Lima, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10000134, Maria Izabel da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 4.95 / 10005633, Maria Jocemere Antunes Marques, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 0.80, 3.20, 0.00 / 10000597, Maria Juliane de Lima, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 0.00 / 10003658, Maria Laureci Fagundes Torra, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 1.88 / 10004056, Maria Leticia Lourenco da Silva, 0.40, 0.80, 1.40, 1.60, 4.20, 2.00, 6.20, 8.42 / 10000083, Maria Luiza Ferreira Coelho, 0.60, 0.20, 1.00, 0.20, 2.00, 1.80, 3.80, 8.42 / 10000185, Maria Socorro Almeida da Silva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.00 / 10003504, Maria Solange Vieira da Silva Santos, 0.20, 0.20, 0.60, 1.20, 2.20, 1.80, 4.00, 3.26 / 10003078, Maria Veronica do Socorro Farias da Silva, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 1.27 / 10004466, Mariana Marimon Azevedo dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 0.20 / 10002613, Mariane Fagundes Timm, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 4.37 / 10003006, Marijara Martins, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 5.54 / 10002571, Mariluci Leotte Brandao, 0.60, 0.80, 0.80, 1.60, 3.80, 1.20, 5.00, 2.90 / 10001031, Marina Bezerra de Aguiar, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 1.00, 4.00, 9.45 / 10005562, Marina Helena Siqueira Costa, 1.00, 0.40, 1.20, 0.40, 3.00, 2.40, 5.40, 0.00 / 10001511, Marineusa Woznica Silva, 0.40, 0.20, 0.80, 1.20, 2.60, 1.40, 4.00, 8.24 / 10005790, Marisa Buss Schmitz, 0.60, 0.00, 1.00, 0.60, 2.20, 0.60, 2.80, 0.00 / 10002453, Mariza Becker Pereira, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 1.05 / 10003409, Mariza Bello Budniewski Paulo, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 1.60, 4.40, 8.40 / 10002895, Marjory de Arruda Faba Fragoso, 0.60, 0.20, 0.80, 0.60, 2.20, 2.60, 4.80, 4.06 / 10002740, Marlene Amaral dos Santos, 0.20, 0.00, 0.40, 0.80, 1.40, 1.00, 2.40, 0.00 / 10001404, Marli de Oliveira Martins, 0.40, 0.00, 1.00, 0.80, 2.20, 1.80, 4.00, 2.19 / 10005401, Marta de Oliveira dos Santos, 0.40, 0.20, 1.00, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 1.65 / 10000969, Marta do Vales Sacramento Repilla, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.02 / 10004893, Mayandra Santos de Souza Siqueira, 0.40, 0.20, 1.60, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 0.89 / 10002142, Mayara da Silva Rodrigues Lopes, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 0.86 / 10000496, Mayara Marcela Nagel, 0.60, 0.20, 1.20, 1.80, 3.80, 2.80, 6.60, 8.25 / 10004401,

Mayara Vieira Gelinski, 0.20, 0.20, 0.40, 1.00, 1.80, 1.80, 3.60, 0.73 / 10005556, Michele Barbosa Ripoll, 0.40, 0.00, 1.00, 1.40, 2.80, 2.00, 4.80, 1.11 / 10001633, Michele Correa, 0.20, 0.80, 0.80, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 3.80 / 10004892, Micheli Cristine Zella Dallagnolo, 0.40, 0.00, 0.80, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10005603, Michelly Gedoz Candido, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60, 8.24 / 10003908, Milena Cristina Jacinto, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 0.92 / 10000984, Milena Maciel de Borba, 0.60, 0.60, 1.00, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 5.95 / 10002507, Milena Patricia Marques dos Santos Henque, 0.40, 0.60, 1.20, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 1.90 / 10003644, Milene Rosario dos Santos Ramos, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 1.40, 3.80, 1.27 / 10000454, Miria Rohden Fagundes, 0.20, 0.40, 1.20, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 8.67 / 10001022, Mirian Goncalves dos Santos Leal, 0.80, 0.00, 0.80, 0.40, 2.00, 1.60, 3.60, 0.35 / 10005967, Mirian Pedroso Ferretti, 0.60, 0.20, 1.40, 1.60, 3.80, 1.80, 5.60, 1.34 / 10004531, Monica Martins, 0.40, 0.00, 1.20, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 4.37 / 10003773, Monica Matias, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.80, 1.00, 3.80, 3.30 / 10002327, Monica Moreira, 0.80, 0.40, 0.80, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 4.50 / 10003001, Mylena Rita Piedade Kroetz, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 3.72 / 10006221, Mylena Vieira, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 1.68 / 10002399, Mylene Buzzi Fuck, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 9.56 / 10002064, Naiara Janaina Ferreira, 0.80, 0.40, 0.40, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 6.00 / 10000617, Nathiele Sani de Oliveira, 0.20, 0.20, 0.80, 0.60, 1.80, 1.60, 3.40, 1.08 / 10003938, Neide Silva de Mira, 0.20, 0.00, 0.80, 1.20, 2.20, 1.60, 3.80, 4.50 / 10003480, Nelsina Stockhausen Hille, 0.60, 1.00, 1.20, 0.80, 3.60, 2.60, 6.20, 6.40 / 10002499, Nicolly Bruns Negrini, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.20, 5.00, 1.95 / 10005792, Nicolcy Guimaraes Taliante, 0.40, 0.40, 1.40, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 3.53 / 10004827, Nubia Rejane Pietro Marques, 0.60, 0.00, 0.80, 1.20, 2.60, 1.20, 3.80, 1.96 / 10001265, Ozilda Neves da Silva, 1.00, 0.20, 1.40, 0.40, 3.00, 2.00, 5.00, 5.43 / 10003858, Pamela Cristina Pereira, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 3.93 / 10005051, Pamela Graciele de Souza Rocha, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20, 1.65 / 10005122, Pamela Luana Pierin, 0.80, 0.20, 0.60, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 0.00 / 10001146, Pamela Priscila Schicovski Pickcius, 0.80, 0.60, 1.40, 0.60, 3.40, 1.40, 4.80, 0.00 / 10003665, Patricia Aparecida Dias, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 1.80, 5.20, 3.71 / 10003301, Patricia da Silva Martins Kolombesky, 1.00, 0.40, 0.80, 1.60, 3.80, 2.20, 6.00, 1.36 / 10005453, Patricia Madalena Maia, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 1.40, 4.60, 2.01 / 10004608, Patricia Regina Bexiga Godinho, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.70 / 10005498, Paulina Martins Ferreira, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 3.29 / 10000429, Pricila da Costa do Carmo, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.40, 1.80, 4.20, 2.92 / 10005824, Priscila Noabi Martins Braga, 1.00, 0.20, 1.00, 1.20, 3.40, 0.80, 4.20, 1.44 / 10003333, Priscilla Betania Stonoga, 0.20, 0.20, 0.80, 1.60, 2.80, 0.80, 3.60, 0.00 / 10002037, Rafaela Abegg, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 2.10 / 10005038, Rafaela Alves Franca, 0.80, 0.60, 0.40, 0.60, 2.40, 2.20, 4.60, 4.07 / 10003563, Rafaela Cristina de Azevedo, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 2.60, 5.20, 4.94 / 10000313, Rafaela Morgana Bressanini, 0.20, 0.00, 0.80, 1.40, 2.40, 1.40, 3.80, 9.43 / 10001924, Rafaela Souza de Jesus, 0.60, 0.20, 1.40, 1.80, 4.00, 1.40, 5.40, 8.07 / 10004868, Raiane Randig do Valles, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.00, 4.20, 0.00 / 10001156, Raimunda Farias de Souza, 0.20, 0.20, 0.80, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80, 2.57 / 10004651, Raimundinha de Souza Cardoso Aires, 0.60, 0.20, 0.40, 1.40, 2.60, 1.20, 3.80, 3.25 / 10004557, Raphaelle Ramos de Sousa, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 2.60, 5.80, 4.75 / 10003720, Raquel Alves Duarte, 1.00, 0.00, 1.40, 2.00, 4.40, 1.60, 6.00, 4.28 / 10005914, Raquel Angelita Ribeiro da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 2.83 / 10005830, Raquel Caroline Chaves, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 0.00 / 10001425, Raquel da Silva Oliveira, 0.40, 0.40, 0.40, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40, 7.63 / 10002382, Raquel dos Santos, 0.40, 0.20, 1.00, 1.40, 3.00, 1.60, 4.60, 3.59 / 10004656, Raquel Ribeiro Ypsilon de Paula, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 1.03 / 10000303, Rayson Ripolli de Oliveira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 9.34 / 10003869, Regiane Lucia Pereira, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 3.60, 2.00, 5.60, 5.65 / 10000387, Reinilda de Borba, 1.00, 0.20, 0.80, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 4.06 / 10003154, Rejany Carolina Lopes, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.00, 1.60, 3.60, 0.00 / 10000212, Renata Alves de Almeida, 0.80, 0.00, 1.20, 1.40, 3.40, 1.40, 4.80, 9.67 / 10004505, Renata Costa Reisdorfer, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 0.00 / 10004724, Renata de Jesus Iassiunik, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40,

1.18 / 10000264, Renata Goncalves Ricardo de Macedo, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 1.40, 3.80, 1.46 / 10002711, Renata Maia das Neves da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 2.20, 5.00, 1.20 / 10004672, Renata Souza dos Santos, 0.80, 0.00, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 0.00 / 10005385, Rita de Cassia Melo, 0.40, 0.20, 1.20, 1.60, 3.40, 2.00, 5.40, 4.54 / 10005381, Rita de Cassia Pereira Waldrigues Pozzi, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 2.12 / 10001916, Roberta Guedes Andriolli, 0.80, 0.20, 1.00, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 0.86 / 10003690, Rogeria da Silva Ott Zimmermann, 0.40, 0.00, 1.40, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 4.52 / 10005248, Roni Luiz Ferreira de Lima, 0.40, 0.40, 0.40, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00, 0.00 / 10001724, Rosana Carla Souza dos Santos, 0.40, 0.60, 1.20, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 8.15 / 10003019, Rosana Pinheiro Valiengo, 0.60, 0.60, 1.20, 0.60, 3.00, 1.60, 4.60, 9.07 / 10003196, Rosane Mari dos Reis, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 4.71 / 10002157, Roseani Nascimento, 0.20, 0.20, 1.00, 1.60, 3.00, 1.80, 4.80, 1.00 / 10002526, Roseli Aparecida Nascimento, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 1.54 / 10001180, Roseli Fossatti Locatelli, 0.40, 0.60, 1.20, 1.80, 4.00, 2.40, 6.40, 9.53 / 10000811, Rosemeri Staroski Pereira, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 1.91 / 10001014, Rosilda Duchinski dos Santos, 0.60, 0.00, 1.20, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 0.81 / 10001506, Rosilei Arena Cabrera Delfino, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 7.11 / 10003848, Rosilene Fernandes da Silva, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10002270, Rosilene Teixeira Felipe Heindrickson, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 3.60, 1.20, 4.80, 7.18 / 10004507, Rossy Mikaele Pacheco de Sousa, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10005487, Rozenei Moreira Leite, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 3.41 / 10002819, Rute Maria dos Santos Gonzaga, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 0.00 / 10004232, Rute Silveira do Nascimento, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 1.43 / 10001940, Ruth Maria Melo, 0.60, 0.80, 1.80, 1.80, 5.00, 1.80, 6.80, 2.55 / 10001630, Sabrina Cardoso, 0.60, 0.60, 0.80, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 2.69 / 10001087, Sabrina Eldicia Batista, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 2.20, 4.80, 6.81 / 10004419, Sabrina Machado Borghezán, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 3.36 / 10004611, Sabrina Molina Chapala, 0.60, 0.00, 1.40, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 8.00 / 10003731, Samantha da Silva Machado Chemeres, 0.00, 0.00, 1.20, 1.20, 2.40, 1.00, 3.40, 1.48 / 10000488, Samantha de Souza Fernandes, 0.20, 0.20, 1.00, 1.00, 2.40, 1.40, 3.80, 2.59 / 10004090, Sameire Furtado Alves, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 2.80, 5.60, 0.00 / 10003035, Samela Aline de Freitas Barbosa, 0.60, 0.40, 1.00, 0.40, 2.40, 2.00, 4.40, 1.60 / 10004884, Sandra Aparecida Marques, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 1.58 / 10004375, Sandra Maria Bagio Pellense, 1.00, 0.20, 1.00, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 0.00 / 10002825, Sandra Regina Francisco da Rocha, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10004299, Sara Cristina Gama de Oliveira, 0.40, 0.20, 0.60, 1.40, 2.60, 1.00, 3.60, 0.60 / 10005036, Sara dos Santos, 0.60, 0.80, 1.00, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 5.08 / 10004386, Sara Roberta Zietz Cardozo, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 1.40, 4.00, 0.00 / 10003403, Sheila Mazzucco da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 2.85 / 10000493, Shildrenia Coutinho Alves Rego, 1.00, 0.60, 1.60, 1.60, 4.80, 1.80, 6.60, 2.49 / 10004528, Shirlene Graciela da Silva Azevedo, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 1.80, 5.00, 2.80 / 10005777, Sidineia Pereira Schlachiak, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 5.96 / 10000950, Silvana Cristina da Silva, 0.40, 0.00, 1.00, 1.60, 3.00, 2.60, 5.60, 7.01 / 10001907, Silvana da Silva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.80, 3.80, 1.80, 5.60, 7.03 / 10003725, Silvanete Guilherme de Lima, 0.00, 0.00, 1.40, 1.20, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00 / 10003417, Silvani Aparecida Peres, 0.60, 0.00, 1.20, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 4.08 / 10004547, Silvania da Silva Almeida, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 0.35 / 10003299, Silvia Mara Guilherme dos Santos, 1.00, 0.60, 0.80, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 6.89 / 10003650, Silvia Visnheski, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 2.40, 4.60, 2.62 / 10004779, Simone Garcia Coelho Pinheiro, 0.80, 0.20, 1.20, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 1.27 / 10001415, Simone Martins Borges, 0.00, 0.00, 0.40, 1.00, 1.40, 1.80, 3.20, 0.00 / 10002729, Simone Rodrigues Pinheiro, 0.80, 0.20, 1.40, 1.80, 4.20, 1.80, 6.00, 2.93 / 10001514, Simoni Aparecida Borrille Verbanek, 0.80, 0.40, 0.80, 1.20, 3.20, 1.00, 4.20, 1.64 / 10001739, Sinara Sarda, 1.00, 0.40, 0.80, 1.40, 3.60, 1.60, 5.20, 2.36 / 10005820, Solange Aparecida Ribeiro, 0.40, 0.20, 0.80, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 0.60 / 10005460, Solange Silva Galdino, 0.60, 0.00, 1.00, 1.80, 3.40, 2.80, 6.20, 3.63 / 10001858, Soniamar Antunes Ferreira da Silva, 0.60, 0.20, 0.40, 1.80, 3.00, 2.40, 5.40, 3.48 / 10005982, Stefany Bruna Lourenco, 0.60, 0.20, 0.40, 1.40, 2.60, 1.80, 4.40, 1.66 / 10002940,



Suelen Aparecida de Oliveira Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.60, 3.40, 1.80, 5.20, 1.62 / 10004285, Sueli Machado da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.80, 3.60, 2.20, 5.80, 2.82 / 10002959, Suelin Ines dos Santos Arent, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40, 3.44 / 10000906, Susana Jacinto de Farias, 0.60, 0.00, 1.00, 1.60, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10003015, Suzana Camargo, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 9.34 / 10003685, Suzane de Oliveira Brittes, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 1.40, 5.00, 1.37 / 10004073, Suziane de Jesus Carvalho, 0.80, 0.60, 1.00, 1.40, 3.80, 3.20, 7.00, 8.23 / 10004139, Suzilaine Costa Rocha Couzem, 0.80, 0.60, 1.40, 1.80, 4.60, 2.80, 7.40, 5.75 / 10004641, Taila Gabriela Costa da Silva, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 4.19 / 10006039, Taise de Carvalho Maia, 0.60, 0.00, 1.00, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 1.49 / 10002122, Talita Capitani da Silva, 0.20, 0.20, 0.40, 1.40, 2.20, 1.60, 3.80, 0.00 / 10003170, Talita Crescencio da Silva Paiva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.28 / 10004271, Talita Eleuterio Mulinari, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 0.26 / 10000075, Talita Souza Santos Oliveira, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 2.79 / 10005517, Tamara Trindade Alves, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 3.60, 2.20, 5.80, 0.00 / 10000414, Tamirez Aparecida Hintz, 0.40, 0.20, 1.00, 0.40, 2.00, 0.80, 2.80, 0.00 / 10006104, Tamiris Cepellos da Silva, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 1.20, 3.60, 0.00 / 10004627, Tania Elisa Mascarello Maschio, 1.00, 0.40, 0.80, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 0.28 / 10004189, Tania Regina Luciano Schulz, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 0.58 / 10000962, Tatiana Aparecida dos Santos Zanolli, 0.80, 0.00, 1.00, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 1.60 / 10006142, Tatiana Moreira dos Santos, 0.20, 0.00, 0.60, 0.80, 1.60, 1.60, 3.20, 1.29 / 10001732, Tatiane Aparecida Batista, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.00, 6.00, 4.94 / 10000141, Tatiane Cristina da Silva, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 5.37 / 10000745, Tatiane Jeremias, 0.40, 0.00, 0.20, 1.60, 2.20, 1.00, 3.20, 1.78 / 10006197, Tatiani Pabst Macaneiro, 0.20, 0.40, 1.20, 1.40, 3.20, 1.20, 4.40, 0.00 / 10000243, Tayna Monique Micheluzzi, 0.40, 0.60, 1.80, 1.40, 4.20, 1.20, 5.40, 7.50 / 10002036, Teresinha Gustavo Pereira, 0.60, 0.20, 1.20, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 7.37 / 10002033, Terezinha de Jesus Ribeiro da Silva, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 1.86 / 10001138, Thainara Freitas dos Santos, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 1.20, 4.20, 2.87 / 10003108, Thais Almeida dos Santos, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.80, 4.20, 4.41 / 10002181, Thais Amanda Santos de Oliveira Marcelino, 0.80, 0.20, 0.80, 0.40, 2.20, 1.40, 3.60, 3.92 / 10005380, Thais Klitzke, 0.60, 0.40, 0.60, 1.40, 3.00, 1.20, 4.20, 8.26 / 10001897, Thais Pawlak Consolaro da Silva, 0.60, 0.20, 1.20, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 6.12 / 10005365, Thayne Araldi, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 3.23 / 10001554, Thays Luiza Correa, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 1.40, 4.40, 1.52 / 10004764, Thiara Krischinski, 0.20, 0.20, 0.80, 0.80, 2.00, 2.00, 4.00, 0.76 / 10002120, Thuani Natani Vargas, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.20, 5.40, 3.59 / 10004077, Uilma Carla da Silava Cardoso Conceicao, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 1.13 / 10002297, Valdete Prussek Schuchardt, 0.60, 0.40, 1.00, 1.60, 3.60, 1.60, 5.20, 8.09 / 10003539, Valdirene Aparecida Carvalho, 0.20, 0.40, 1.40, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 2.95 / 10005947, Valeria Brandao Zanelatto, 0.60, 0.20, 0.40, 0.80, 2.00, 1.00, 3.00, 0.00 / 10003396, Valeria Cristina Correa de Oliveira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 3.10 / 10003881, Valeria Tavares Braga, 0.20, 0.00, 0.80, 1.40, 2.40, 2.00, 4.40, 0.00 / 10004170, Vanda de Souza Soares, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 3.20, 1.40, 4.60, 0.42 / 10000180, Vanessa Carvalho do Nascimento Zavodine, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 1.80, 4.40, 1.66 / 10005621, Vanessa da Silva Junkes, 0.20, 0.20, 1.40, 0.80, 2.60, 1.40, 4.00, 2.46 / 10005819, Vanessa de Aguiar Daros, 0.60, 0.60, 1.00, 0.40, 2.60, 1.80, 4.40, 6.55 / 10002592, Vanessa Maria Vicente dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 4.99 / 10002557, Vanessa Regina Fernandes Dias, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10002266, Vanessa Ribeiro dos Santos, 0.60, 0.40, 1.00, 1.60, 3.60, 1.80, 5.40, 8.58 / 10005111, Vanessa Serafim Eugenio, 0.20, 0.60, 1.00, 0.60, 2.40, 1.20, 3.60, 0.45 / 10002400, Vanize Silveira Caminha, 0.60, 0.40, 1.20, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10005671, Veronica Santos Improta Borges e Silva, 1.00, 0.20, 1.40, 0.40, 3.00, 2.00, 5.00, 8.24 / 10002862, Veronica Vivia Quintino dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 1.97 / 10004191, Viviane Amorim de Farias, 0.60, 0.00, 0.40, 0.40, 1.40, 1.60, 3.00, 0.00 / 10006071, Viviane Cristina Fogolari Hoff, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.80, 3.00, 5.80, 3.28 / 10005606, Viviane Cristina Kornyluk, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 7.43 / 10000647, Viviane Kroetz Cabral, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 1.20,

4.00, 7.46 / 10004049, Viviane Monich Bachtold, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 1.60, 5.00, 0.00 / 10000670, Viviane Santos da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.60, 3.40, 1.80, 5.20, 3.91 / 10002727, Viviane Teresinha de Almeida Augusto, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 1.00, 4.40, 1.63 / 10004854, Wanessa Cristina Lima Gobetti, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 1.80, 5.20, 8.17 / 10002452, Wanessa Tatiane Bueno, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 1.80, 4.40, 0.00.

**1.1.6.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10002302, Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro, 0.60, 0.40, 0.80, 1.60, 3.40, 1.40, 4.80, 0.43 / 10005673, Gizele Strack, 0.80, 0.40, 1.20, 0.20, 2.60, 0.40, 3.00, 0.00 / 10004021, Juliana Kizzi Toledo Feliciano, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.59 / 10005606, Viviane Cristina Kornyluk, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 7.43.

### **1.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

10004957, Acacio Cesar de Oliveira, 1.00, 0.40, 1.20, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 1.29 / 10003161, Aline Martins, 0.60, 0.60, 0.60, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 2.16 / 10002291, Ana Carolina Kowalski Friesen, 1.00, 0.60, 0.80, 1.20, 3.60, 2.80, 6.40, 3.11 / 10003988, Anderson Almeida Silva, 0.80, 0.80, 0.80, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 5.03 / 10005608, Andirai Canfil de Andrade, 1.00, 0.40, 1.20, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 6.91 / 10001237, Andreia Maron, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.00, 4.20, 0.98 / 10000682, Andrey Queiroz do Nascimento, 0.80, 0.80, 1.40, 1.20, 4.20, 2.00, 6.20, 9.17 / 10006138, Bruna de Moura, 0.60, 0.80, 1.40, 1.40, 4.20, 2.60, 6.80, 5.93 / 10004832, Camila dos Santos, 1.00, 0.60, 1.00, 1.60, 4.20, 2.40, 6.60, 6.45 / 10001065, Caroline Baptista de Sena, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.00, 4.40, 2.43 / 10001861, Charleson Campos da Silva, 1.00, 0.40, 1.40, 1.20, 4.00, 2.00, 6.00, 5.28 / 10002989, Charlles Eduardo Borges, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 4.90 / 10006155, Devidi Otuniel Prestes Leite, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 4.17 / 10001496, Eduardo Luis Alves de Lara, 0.60, 0.60, 1.00, 0.60, 2.80, 2.00, 4.80, 2.84 / 10005227, Eliane Pereira Martins, 0.40, 0.40, 1.40, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 1.60 / 10001109, Eliete Novak, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 3.68 / 10004891, Francielle Carolina Lopes Barbosa, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 2.05 / 10004521, Francine da Silva Celestino, 1.00, 0.60, 1.40, 1.60, 4.60, 2.60, 7.20, 6.16 / 10002500, Francisco Elmiro de Farias Neto, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 7.54 / 10000228, Gabriel Plaviak da Silva, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 2.80, 6.00, 8.42 / 10003012, Gabriela Mariano de Oliveira, 0.40, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 1.40, 3.40, 0.69 / 10005635, Gean de Sales Ferreira, 0.80, 0.60, 0.60, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 0.80 / 10001313, Gesiane Silveira, 0.60, 0.00, 1.40, 1.20, 3.20, 1.00, 4.20, 2.24 / 10003566, Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli, 1.00, 0.80, 1.40, 1.00, 4.20, 2.00, 6.20, 7.52 / 10004449, Giovanni Estevao da Silva, 0.40, 0.60, 1.00, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 3.64 / 10002645, Gisele de Lima Telles de Souza, 0.80, 0.60, 0.40, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 3.98 / 10004857, Giseli Fernandes da Silva Goncalves, 1.00, 0.40, 1.40, 1.00, 3.80, 2.00, 5.80, 2.81 / 10004169, Isaias Jacob Gantuss Meira, 0.40, 0.20, 1.40, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 0.00 / 10003312, Joao Calos Mendes, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 3.67 / 10002703, Joelson de Oliveira, 0.80, 0.20, 1.00, 0.80, 2.80, 1.60, 4.40, 2.90 / 10003867, Juliana Araujo do Amaral, 0.80, 0.40, 1.60, 1.20, 4.00, 2.80, 6.80, 2.36 / 10006272, Jurandir de Azevedo, 0.40, 0.20, 1.00, 1.40, 3.00, 2.00, 5.00, 2.51 / 10001024, Kleber Cruz de Moraes Silva, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 3.80, 2.80, 6.60, 4.80 / 10002662, Loruana Raiza Dias, 0.60, 0.80, 1.40, 1.00, 3.80, 1.80, 5.60, 6.27 / 10003128, Luis Alberto Melo de Aguiar, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 2.80, 6.00, 9.05 / 10005774, Luis Carlos Rodrigues Maciel Junior, 0.80, 0.20, 1.40, 0.60, 3.00, 2.60, 5.60, 4.58 / 10002716, Maciel Fernando Frigotto, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.80, 6.40, 8.79 / 10003734, Marcos Guizoni Bett, 1.00, 0.60, 1.40, 0.80, 3.80, 1.80,

5.60, 6.84 / 10006176, Marcos Ruy de Souza, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 2.00, 5.60, 2.85 / 10000475, Paulo Cesar da Silva, 1.00, 0.80, 1.00, 0.80, 3.60, 1.60, 5.20, 9.08 / 10003484, Rafael Cidral, 0.60, 0.80, 1.20, 0.80, 3.40, 2.40, 5.80, 3.43 / 10002670, Rafael Silva Martins, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 5.39 / 10003943, Rodrigo Leao de Azevedo, 0.40, 0.60, 1.00, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 7.79 / 10000381, Scarlet Braz Santos, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 4.10 / 10001558, Tiago Filipe de Pinho, 0.80, 0.60, 1.60, 1.00, 4.00, 1.80, 5.80, 2.80 / 10005626, Vitor Gustavo Cristofolini, 0.60, 0.80, 1.00, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 4.02.

**1.1.7.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10003484, Rafael Cidral, 0.60, 0.80, 1.20, 0.80, 3.40, 2.40, 5.80, 3.43.

### **1.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

10000651, Adriano Borges, 1.00, 0.20, 0.80, 1.40, 3.40, 3.20, 6.60, 2.55 / 10002942, Adriano de Jesus Amancio, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.20, 4.00, 0.00 / 10004101, Allyne Christina Tobler, 0.80, 0.00, 1.00, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40, 2.97 / 10002038, Amanda Caroline de Barros, 0.60, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 0.00 / 10002639, Amir Morbis, 1.00, 0.40, 1.20, 1.00, 3.60, 2.00, 5.60, 2.03 / 10001532, Ana Gabriela Cardoso, 0.60, 0.80, 1.00, 0.80, 3.20, 2.40, 5.60, 5.14 / 10001749, Ana Julia da Silva, 1.00, 0.60, 1.00, 1.00, 3.60, 2.40, 6.00, 0.89 / 10004314, Ana Paula Paula Pagno Laurindo, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 4.34 / 10000301, Andre Winicius de Sousa, 0.80, 0.60, 1.40, 0.60, 3.40, 2.20, 5.60, 4.22 / 10005722, Ani Priscila Morbis, 0.80, 0.40, 0.80, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 3.44 / 10001189, Antonio Airton Farias, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 4.59 / 10004309, Beatriz Cardoso Sarmanho, 1.00, 0.40, 1.00, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 3.32 / 10002419, Bianca Aparecida Modesto de Oliveira, 0.60, 0.60, 0.60, 0.40, 2.20, 2.00, 4.20, 0.37 / 10003335, Bianca Goncalves de Souza, 0.80, 0.00, 1.40, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 1.39 / 10004273, Bruna Carolina de Souza, 0.60, 0.60, 1.40, 0.80, 3.40, 3.20, 6.60, 4.65 / 10005680, Bruno Strohmeier Marques, 1.00, 0.60, 0.80, 1.00, 3.40, 3.20, 6.60, 3.80 / 10004002, Carlos Alberto Bento Correa, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 2.80, 6.40, 2.03 / 10001191, Carlos Andre Costa Pereira, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 3.26 / 10004831, Clarice Evaristo Vieira, 0.80, 0.20, 1.20, 0.40, 2.60, 2.00, 4.60, 0.00 / 10003120, Cleusa Margareti Ribeiro, 0.20, 0.20, 0.80, 1.40, 2.60, 2.20, 4.80, 4.74 / 10004486, Cristian Salustrio Ricarda, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 4.06 / 10002809, Cristiano Lucas Bachio, 0.40, 0.20, 1.00, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 4.12 / 10000978, Daniela Alexandre, 1.00, 0.40, 1.60, 1.60, 4.60, 2.80, 7.40, 4.33 / 10000272, Daniele Machado Domingues, 0.80, 0.20, 0.80, 0.60, 2.40, 2.40, 4.80, 5.30 / 10001799, Daniella Carolina Nentwig, 0.80, 0.20, 1.00, 0.80, 2.80, 2.80, 5.60, 2.15 / 10001151, Deivid Borges de Sousa, 0.40, 0.40, 0.60, 1.20, 2.60, 2.20, 4.80, 0.00 / 10001879, Edileuza Hora Santos, 0.40, 0.20, 1.20, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 4.07 / 10005573, Eduardo Bez Vieira, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 3.40, 7.40, 5.08 / 10003352, Edwin Cesar Zegarra Castro, 0.80, 0.60, 2.00, 1.20, 4.60, 2.00, 6.60, 0.00 / 10004431, Elisandra Denise Costa de Oliveira, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.80, 6.60, 2.93 / 10004882, Emanuel Querino Maria, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 3.40, 6.80, 2.21 / 10001300, Esequiel Carvalho Junior, 0.60, 0.00, 1.60, 1.00, 3.20, 3.20, 6.40, 3.64 / 10001034, Estefany Cristine de Moura dos Passos, 0.60, 0.00, 1.20, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 2.53 / 10004035, Evelyn de Jesus Jeronimo, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 2.92 / 10003686, Felipe Buttke, 0.60, 0.80, 1.40, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 4.70 / 10003714, Felipe Oliveira de Almeida, 1.00, 1.00, 1.40, 1.20, 4.60, 2.80, 7.40, 2.47 / 10002433, Fernando de Oliveira Borges, 0.40, 0.80, 1.20, 1.60, 4.00, 3.40, 7.40, 5.88 / 10001137, Fernando Linhares de Medeiros, 0.80, 0.80, 1.20, 1.20, 4.00, 2.40, 6.40, 3.42 / 10000655, Fernando Neri Valente, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20, 0.59 /

10003111, Francine da Cunha Silva Stolfi, 0.80, 0.40, 0.80, 1.60, 3.60, 2.20, 5.80, 3.76 / 10001166, Francisco Manoel dos Santos, 0.40, 0.00, 1.00, 1.20, 2.60, 3.00, 5.60, 0.00 / 10006200, Gabriel de Souza Rosa, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.99 / 10006210, Gabriel Henrique de Oliveira Furlanetto, 1.00, 0.20, 1.00, 1.20, 3.40, 3.20, 6.60, 5.40 / 10004059, Gabriel Lima de Castro, 1.00, 1.00, 1.80, 1.00, 4.80, 2.80, 7.60, 6.22 / 10003057, Gabriel Torres, 1.00, 0.60, 0.80, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40, 3.68 / 10000433, Gean Carlo Peixer, 0.60, 0.20, 1.00, 1.80, 3.60, 2.20, 5.80, 4.87 / 10004995, Geise Elizana Brandino, 0.80, 0.20, 1.00, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 2.38 / 10004078, Genesio Teixeira Franca, 0.60, 0.20, 1.60, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 1.59 / 10004920, Geraldo da Cruz Meira, 0.20, 0.20, 0.40, 1.20, 2.00, 1.80, 3.80, 0.00 / 10002751, Guilherme Stipp Neto, 1.00, 0.60, 1.40, 1.40, 4.40, 3.00, 7.40, 3.11 / 10003722, Guilherme Viertel, 0.80, 0.20, 1.40, 1.40, 3.80, 3.00, 6.80, 3.67 / 10005568, Gustavo de Castro Alves Machado, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.00, 5.80, 4.37 / 10002231, Helionay Dantas Pimentel, 0.40, 0.40, 1.00, 0.60, 2.40, 1.20, 3.60, 2.49 / 10004880, Hendryl Alseno Wasem, 0.60, 0.60, 0.80, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 2.19 / 10003279, Ian Palmeiro Rebuli, 1.00, 0.60, 1.00, 0.80, 3.40, 2.80, 6.20, 4.13 / 10003467, Ian Pogan, 0.20, 0.40, 1.00, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00, 5.66 / 10002689, Isabela Martini Pereira, 0.60, 0.40, 1.60, 1.00, 3.60, 3.00, 6.60, 2.70 / 10006181, Jaqueline Bonato Gomes, 0.80, 0.20, 0.60, 0.80, 2.40, 2.80, 5.20, 3.35 / 10004267, Jefferson Jose de Moraes, 0.40, 0.00, 0.20, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00, 0.00 / 10003586, Jeovane Rodrigues da Silva, 1.00, 0.20, 1.60, 1.20, 4.00, 2.80, 6.80, 3.98 / 10003501, Jessica Caroline Zanella, 0.80, 0.80, 1.20, 1.80, 4.60, 3.20, 7.80, 5.92 / 10003678, Joas Carvalho da Silva, 0.60, 0.60, 1.20, 0.60, 3.00, 1.80, 4.80, 2.20 / 10005818, Jociane de Nascimento, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 1.00, 3.60, 1.19 / 10001981, John Cleiton Batista Moreira dos Anjos, 0.60, 0.60, 1.20, 1.60, 4.00, 2.80, 6.80, 4.85 / 10000714, Jose Henrique Mosca, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 3.00, 6.80, 5.58 / 10004717, Jose Pedro da Silva Junior, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 3.40, 6.80, 2.57 / 10003000, Joselene Rocha da Silva, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 2.80, 6.40, 2.69 / 10005505, Josias Geraldo Pinheiro, 0.80, 0.60, 0.40, 1.40, 3.20, 3.00, 6.20, 4.29 / 10002316, Julia Vasconcelos Faust, 1.00, 0.20, 1.20, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 3.50 / 10002903, Kassiely da Costa Pereira, 0.80, 0.80, 1.00, 1.00, 3.60, 2.40, 6.00, 1.00 / 10005149, Katia Adriane Holz Trento, 0.20, 0.20, 1.40, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 3.39 / 10000520, Katylen Hoepers Mattos Silva, 0.60, 0.80, 1.20, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 2.16 / 10003974, Kleber Tobler, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20, 3.79 / 10006106, Leanderson Cristiano Voznei, 0.60, 0.80, 0.80, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 3.62 / 10002511, Leonardo Luiz da Costa, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 3.20, 6.20, 1.63 / 10002632, Luana Hellmann, 0.80, 0.40, 1.40, 1.60, 4.20, 3.40, 7.60, 4.02 / 10001993, Lucas Sell, 0.60, 0.80, 1.60, 1.20, 4.20, 3.40, 7.60, 2.72 / 10005268, Lucas Valerio Tiburske, 1.00, 0.80, 1.80, 0.60, 4.20, 3.40, 7.60, 4.94 / 10001648, Lucienne Izabeli Portella Giusti, 0.60, 0.40, 1.40, 1.80, 4.20, 2.60, 6.80, 4.17 / 10000224, Luis Queiroz de Araujo, 0.80, 0.60, 0.60, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 2.43 / 10002350, Mabel Proenca Matos Martins, 0.80, 0.20, 0.60, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 3.90 / 10003830, Maikon Jean Duarte, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 2.60, 5.00, 3.42 / 10004045, Marcelo Vieira Dalcin, 0.80, 0.40, 0.60, 0.60, 2.40, 3.00, 5.40, 3.05 / 10005492, Marcio Batista de Azevedo, 1.00, 1.00, 1.20, 1.00, 4.20, 2.20, 6.40, 1.10 / 10005181, Marcos Daniel Gomes de Lins, 0.80, 0.40, 1.80, 1.20, 4.20, 2.40, 6.60, 3.77 / 10001644, Marcos Fernando Bolincenha, 0.80, 1.00, 1.20, 1.40, 4.40, 3.40, 7.80, 4.21 / 10004866, Marcos Rogerio Pinto, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20, 3.33 / 10004345, Marina dos Passos de Souza, 1.00, 0.80, 1.20, 1.00, 4.00, 3.20, 7.20, 3.69 / 10004432, Marluce Martia Ribeiro, 0.60, 0.60, 1.00, 1.60, 3.80, 3.20, 7.00, 4.67 / 10000829, Martinho Luiz Medeiros Duarte, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 3.20, 7.00, 2.70 / 10003030, Mateus Rian Lourenco Caetano, 0.60, 0.20, 1.40, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60, 3.32 / 10003673, Matheus da Silva Goulart, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 3.00, 6.20, 2.22 / 10005422, Matheus Salomao Sales da Silva, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 3.00, 6.20, 4.40 / 10005442, Melani Murara, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 2.01 / 10004001, Michael Jackson Rodrigues, 0.40, 0.60, 0.80, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 2.52 / 10002159, Michael Vilela de Castilho, 0.40, 1.00, 1.40, 1.20, 4.00, 3.60, 7.60, 4.99 / 10000170, Michel Ubirajara Becker, 0.60, 0.80, 0.60, 1.20, 3.20, 2.80, 6.00, 3.76 / 10003024, Morgana Vieira Modolon, 1.00, 0.40, 1.60, 1.00, 4.00, 3.20, 7.20, 4.53 / 10005630, Murilo Jose da Silva Ramos, 1.00, 0.80, 1.00, 1.20, 4.00, 2.40, 6.40, 3.90 / 10002981, Natalia

Cristina Christoff, 1.00, 0.80, 1.40, 1.00, 4.20, 3.20, 7.40, 4.20 / 10001929, Nilson Souza dos Santos Junior, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.80, 5.80, 3.78 / 10005733, Patricia Pedroso, 0.20, 0.20, 1.20, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 0.00 / 10004218, Paulo Cesar Moreira de Almeida Junior, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 3.40, 6.60, 1.07 / 10002951, Paulo Henrique Vernillo, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 3.00, 6.20, 5.22 / 10001449, Pedro Stapf de Souza, 0.80, 0.60, 1.60, 1.60, 4.60, 3.60, 8.20, 4.22 / 10005928, Priscila Borsarin, 1.00, 0.40, 1.40, 1.00, 3.80, 2.60, 6.40, 4.33 / 10005191, Rafael Felipe, 1.00, 0.20, 1.20, 1.00, 3.40, 2.80, 6.20, 1.73 / 10004971, Rafaela Policarpo, 0.80, 1.00, 1.40, 1.20, 4.40, 1.80, 6.20, 2.69 / 10001498, Rebeka Hilda Rodrigues, 0.60, 0.40, 0.80, 1.60, 3.40, 3.00, 6.40, 3.86 / 10004994, Renan Ritzmann de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.40, 0.40, 2.80, 3.40, 6.20, 3.08 / 10001972, Renato Raphael Miranda Fidencio, 1.00, 0.40, 1.40, 0.80, 3.60, 3.40, 7.00, 5.26 / 10005315, Rodrigo Lucas Pereira, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 3.80, 7.20, 4.97 / 10000675, Romildo Francisco dos Santos, 0.40, 0.20, 1.00, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20, 0.00 / 10000497, Rosane Domingos Garcia, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 3.20, 6.20, 3.20 / 10002492, Ruan Vidal Dias, 0.80, 0.60, 1.60, 1.60, 4.60, 3.20, 7.80, 4.09 / 10002969, Ruan Vinicius Cochela, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 4.42 / 10004594, Sabrina Ribeiro Porsch, 1.00, 0.80, 1.60, 1.40, 4.80, 3.80, 8.60, 5.35 / 10004740, Sandra Sanches da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 2.67 / 10004925, Sergio Renato Fierl, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.80, 6.40, 2.10 / 10001660, Thaina Camila Tambosi, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 3.20, 6.00, 4.44 / 10000161, Thais da Silva Portela, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 3.20, 7.40, 2.82 / 10004874, Tiffany Maria Moreira Mello, 0.80, 0.60, 1.40, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 3.68 / 10000408, Valeria Fernanda Serpa Steinke, 1.00, 0.60, 1.20, 1.40, 4.20, 2.80, 7.00, 4.81 / 10002858, Vanessa de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 2.60, 6.40, 3.17 / 10003341, Vinicius da Silva Medeiros, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 2.61 / 10000856, Vitor Marilone Cidral da Costa do Amaral, 0.60, 0.40, 1.60, 1.20, 3.80, 3.00, 6.80, 3.85 / 10001224, Viviane do Livramento Franco, 0.80, 0.40, 1.40, 0.40, 3.00, 2.40, 5.40, 4.19 / 10001533, Wagner Vanderson Goncalves, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 2.38 / 10002222, William Felisky, 0.80, 0.60, 0.60, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 2.43.

### 1.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

10006006, Adriane Lopes, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 3.40, 2.80, 6.20, 3.52 / 10006259, Alexandre Manoel Nascimento, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 3.40, 6.20, 7.78 / 10003221, Amanda Luiza Pedroza, 1.00, 0.40, 0.80, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 6.48 / 10003366, Ana Paula Martins Alves Crestani, 0.60, 0.80, 1.00, 0.60, 3.00, 1.60, 4.60, 2.24 / 10000746, Andre Luiz Hack, 1.00, 0.00, 0.80, 0.60, 2.40, 2.60, 5.00, 4.07 / 10002149, Angelica da Silva Cavalheiro, 1.00, 0.20, 0.80, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 6.60 / 10000971, Antony Marques Morais, 0.80, 0.40, 1.00, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 6.49 / 10004913, Bruna Priscila da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 7.92 / 10005955, Carlos Leonardo Oliveira, 1.00, 0.40, 1.00, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 4.94 / 10005388, Carlos Vitor dos Santos, 0.80, 0.40, 0.40, 1.20, 2.80, 2.40, 5.20, 5.79 / 10002570, Cleunice Alves Neves, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 4.34 / 10004349, Debora Sanches Alexandre Jankowski, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 3.99 / 10004088, Eduarda Gorges, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 3.00, 6.40, 8.44 / 10003649, Elaine Cristine Pollesi, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 3.60, 7.20, 6.72 / 10003419, Emanuelle Roza Carminatti, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 2.00, 4.20, 4.73 / 10000872, Felipe de Moraes Poffo, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 1.80, 4.40, 8.32 / 10004036, Gisele Bueno Angelo, 1.00, 0.00, 1.20, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 8.70 / 10000217, Gislainne Custodio de Siqueira, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 4.84 / 10003244, Grece Rossi Dias, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 1.20, 5.00, 2.55 / 10000046, Isabela Cristina Machado Petry, 1.00, 0.40, 1.60, 1.20, 4.20, 1.80, 6.00, 7.64 / 10004527, Ivane Santos Diniz, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 5.02 / 10005724, Julia Hreisemnou Malichwski, 0.60, 0.40, 1.60, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 9.30 / 10003276, Juliana Caroline Botelho Suita, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40, 7.16 / 10004691, Juliana de Jesus Baumhardt, 1.00, 0.20, 1.20, 1.00, 3.40, 1.60, 5.00, 5.81 / 10003422, Kesia Motta Knup, 0.80, 0.80, 1.20, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 7.48 / 10004969, Kessia Oliveira Espindola, 0.80, 0.00, 1.00, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 6.23 / 10000621, Lara Christine Silveira Gatz, 0.80, 0.80, 1.40, 1.60, 4.60, 3.40, 8.00, 9.70 / 10005702, Luana de Oliveira

Antonello, 0.60, 0.00, 1.60, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 9.27 / 10004984, Luciane Aparecida Kapp, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 8.17 / 10004636, Luiz Alberto Soares Couto, 0.60, 0.40, 0.60, 0.60, 2.20, 1.60, 3.80, 3.43 / 10005438, Marilene Cunhaque, 0.20, 0.20, 1.00, 1.20, 2.60, 2.60, 5.20, 6.41 / 10004089, Murilo Goetten, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 4.61 / 10004373, Ohana Neves de Sousa Soares, 0.80, 0.60, 0.60, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 5.60 / 10006008, Pablo Moura Neumann, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 8.32 / 10003893, Paula Mazzini Mendes, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 3.60, 7.40, 4.47 / 10002697, Pedro Rialci da Silva, 0.80, 0.60, 1.00, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 2.65 / 10000782, Rebeca Montes Justino, 0.40, 0.40, 1.40, 0.60, 2.80, 1.40, 4.20, 8.93 / 10005010, Regina Aparecida Ferreira, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 5.26 / 10001100, Rubia Kathiane Cegatta Brummer, 0.60, 0.20, 1.20, 1.80, 3.80, 2.40, 6.20, 8.64 / 10001246, Suellen do Nascimento Silva, 0.80, 0.80, 1.60, 1.40, 4.60, 1.60, 6.20, 8.27 / 10004554, Taina Aparecida Milarch Cardoso, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 3.80, 3.40, 7.20, 8.52 / 10005624, Tamili dos Anjos Goncalves, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 6.94 / 10000583, Thamires Goldman Oliveira, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 8.31 / 10001071, Timotio Pimentel Linhares, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 9.23 / 10001848, Vitor Lomeu Dinis da Cruz, 1.00, 0.40, 1.00, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40, 9.52.

**1.1.9.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10003366, Ana Paula Martins Alves Crestani, 0.60, 0.80, 1.00, 0.60, 3.00, 1.60, 4.60, 2.24.

#### **1.1.10 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

10001716, Adao Rogerio Lucrecio, 0.20, 0.00, 1.20, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 2.63 / 10003461, Adelaide Schneider, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 4.12 / 10005445, Adriano Pires Bitencourt, 0.60, 0.20, 1.00, 0.60, 2.40, 1.60, 4.00, 4.74 / 10001779, Agnes Tatiane Alves, 0.80, 0.80, 1.20, 0.40, 3.20, 3.00, 6.20, 7.30 / 10003838, Alda Oliveira Alves de Sousa, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 5.23 / 10004689, Alessandra Cristiane Ceccato Alvarenga, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 2.60, 5.40, 5.93 / 10003068, Alessandro Moreira, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 6.75 / 10003540, Allyne Dielle Deunizio, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 8.24 / 10003597, Amanda Soares Gimenes da Silva, 1.00, 0.20, 1.40, 1.40, 4.00, 3.00, 7.00, 7.77 / 10002397, Ana Beatriz Goncalves Vieira, 1.00, 0.60, 1.20, 1.20, 4.00, 2.80, 6.80, 8.03 / 10000921, Ana Carolina de Freitas, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.80, 4.20, 4.91 / 10003684, Ananda Viel Amorim de Farias, 0.80, 0.80, 0.80, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60, 7.29 / 10005104, Anelize Eliane de Oliveira Muraro, 0.40, 0.00, 0.60, 0.80, 1.80, 1.60, 3.40, 4.18 / 10002308, Anna Isabella de Araujo, 0.40, 0.20, 1.40, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 5.96 / 10001857, Carina Strohmeier de Carvalho, 0.60, 0.60, 1.20, 0.60, 3.00, 2.20, 5.20, 6.04 / 10003707, Carla Geovanna Miranda Falcao dos Santos, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 8.83 / 10003164, Clissia Tayse Chagas Gomes, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 3.40, 6.00, 8.71 / 10003410, Ecclesia Dalberto Betinelli, 0.40, 0.40, 1.00, 2.00, 3.80, 3.00, 6.80, 7.35 / 10000727, Edilene Schatzmann Klock, 0.80, 0.80, 1.00, 0.60, 3.20, 2.40, 5.60, 7.14 / 10005773, Edirleia Haile, 0.40, 0.60, 1.20, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 7.83 / 10006149, Edivani Brasil Ribeiro Quaresma, 1.00, 0.80, 1.40, 1.00, 4.20, 3.20, 7.40, 6.97 / 10000531, Edna Arcenio Crescencio Fabro, 0.80, 0.40, 0.40, 1.40, 3.00, 2.20, 5.20, 7.79 / 10000183, Edson Manoel Ribeiro, 0.60, 0.60, 1.80, 1.20, 4.20, 2.00, 6.20, 7.17 / 10003513, Elaine Cristina Rosa, 0.60, 0.60, 1.40, 1.00, 3.60, 2.20, 5.80, 7.70 / 10001769, Elaine Cristina Telma, 0.80, 0.20, 1.40, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40, 0.00 / 10002897, Elainy Rodrigues Barbosa, 0.20, 0.60, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 4.48 / 10005329, Eliane Cristina Toller, 1.00, 0.00, 0.60, 0.60, 2.20,

1.20, 3.40, 6.53 / 10002043, Eliane da Silva Soares, 1.00, 0.20, 1.00, 1.40, 3.60, 3.60, 7.20, 6.06 / 10001583, Eliane Evaldt Hendler, 0.80, 0.60, 1.40, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 7.28 / 10000232, Elianhe Farache Brasil da Costa, 1.00, 0.40, 0.60, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 0.00 / 10005209, Elisangela dos Santos Pepe, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 5.88 / 10004762, Elisangela Rengel, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 3.20, 7.60, 9.96 / 10000533, Elizabete Ribczinski, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 6.78 / 10004231, Eloa Margarida Cardoso da Cruz, 0.80, 0.80, 1.40, 1.40, 4.40, 2.60, 7.00, 9.27 / 10001373, Elton Carlos de Araujo Alves, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 3.88 / 10005593, Ester Sanches Ribeiro, 1.00, 1.00, 1.20, 0.80, 4.00, 4.00, 8.00, 8.07 / 10000768, Evelyn Scortegagna, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 2.60, 5.20, 7.37 / 10005806, Fabio Augusto Rodarte dos Santos, 0.40, 0.20, 1.00, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20, 3.86 / 10003963, Fabiola Zanaga de Lima, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 8.50 / 10006015, Fernanda de Amorim, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 2.80, 5.60, 6.90 / 10003101, Fernando Hildebrand Robleno, 0.80, 0.60, 0.40, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 8.13 / 10002039, Flavia Costa de Queiroz, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 7.87 / 10003693, Francine Fallgatter de Borba Crescencio, 0.60, 0.00, 1.00, 1.40, 3.00, 1.40, 4.40, 9.07 / 10002244, Francine Roberta Heerdtr Andrade, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 8.36 / 10000347, Francisco Radames Costa de Albuquerque, 0.80, 0.40, 1.20, 1.40, 3.80, 3.60, 7.40, 8.59 / 10001349, Gabriella Mildenerger Mais, 1.00, 0.20, 1.40, 1.20, 3.80, 3.20, 7.00, 8.10 / 10003144, Gilberto de Almeida dos Santos, 0.80, 0.40, 1.00, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20, 6.08 / 10004852, Giovana Caroline Lima da Silva, 1.00, 0.20, 1.20, 0.80, 3.20, 2.80, 6.00, 8.09 / 10001245, Gisleny Antonia de Jesus Rondon, 0.60, 0.20, 1.60, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 7.90 / 10002781, Glauber Tabbert Benthien, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.80, 6.60, 5.88 / 10004215, Gloria Abreu Oliveira da Roza, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 3.20, 7.00, 7.20 / 10002081, Greyce Kelly Giovanella, 0.60, 0.40, 1.40, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 8.15 / 10005786, Hanna Nicole Dumke, 1.00, 0.60, 1.40, 1.00, 4.00, 3.00, 7.00, 8.36 / 10003626, Helio Carlos Sales Gomes, 0.40, 0.60, 0.60, 1.40, 3.00, 1.20, 4.20, 5.53 / 10003069, Heloisa Graciane Costa de Lima, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 3.40, 6.60, 6.98 / 10001987, Heloiza Aguiar Goulart, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 8.32 / 10004986, Israely Cintra Santos, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 0.80, 3.20, 5.35 / 10004663, Janice Ramos de Almeidaa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 8.86 / 10005446, Janicleia da Silva Passos, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 4.37 / 10005789, Jean Claudio Sales Nominato, 0.80, 0.60, 0.80, 1.60, 3.80, 2.40, 6.20, 9.38 / 10005477, Jeison Andre Noronha de Castro de Lima, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 3.60, 6.60, 6.47 / 10001998, Jessica Duarte de Oliveira, 0.60, 0.20, 1.20, 1.80, 3.80, 2.80, 6.60, 7.62 / 10003081, Jhenifer Mayran Carvalho, 0.40, 0.20, 1.40, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 4.57 / 10001933, Jherykson Nunes Leao, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 6.35 / 10002990, Joelma Mendes Soares Barbosa, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 2.80, 5.80, 8.76 / 10003344, Jose da Conceicao Junior, 0.40, 0.00, 1.20, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 7.32 / 10003986, Kelly Priscila Souza dos Santos, 1.00, 0.40, 1.20, 1.20, 3.80, 3.40, 7.20, 7.96 / 10003105, Keyla Frigo Nascimento, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.80, 5.60, 4.98 / 10004355, Lana Vladima Pereira Antunes, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 9.14 / 10003918, Leidi Daiani Correia Felicio, 0.80, 0.40, 1.00, 1.60, 3.80, 3.00, 6.80, 8.91 / 10001002, Leticia Provenci Marcelino, 0.80, 0.40, 1.00, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 9.40 / 10004005, Lidiana Oliveira Mantovani, 1.00, 0.40, 1.40, 1.40, 4.20, 3.00, 7.20, 8.60 / 10002309, Lidiane Nickel Gomes Rabelo, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 9.30 / 10000370, Lindomar Junior Bernardes, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 5.34 / 10001628, Loize Piffer, 1.00, 0.80, 1.40, 2.00, 5.20, 2.80, 8.00, 6.21 / 10004084, Lorena Rosa dos Reis Borges, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 2.60, 5.60, 7.23 / 10005176, Luana de Fatima Albuquerque, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 8.40 / 10001042, Luana Fernandes Correa Albano, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 1.20, 4.20, 5.99 / 10002962, Luana Kostantiuk, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 7.61 / 10002656, Lucas de Sousa Serafim, 0.40, 0.80, 0.80, 0.60, 2.60, 2.80, 5.40, 7.52 / 10005126, Lucas Venicius Meurer, 0.80, 0.60, 0.60, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 9.28 / 10005435, Lucimara de Sousa Bezerra, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 9.17 / 10005186, Lucimara dos Santos de Jesus, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 6.53 / 10002769, Marcos Rodrigues dos Santos, 0.40, 0.20, 1.60, 1.40, 3.60, 2.80, 6.40, 6.31 / 10000155, Maria Aparecida Silva de Oliveira, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 6.51 /

10002956, Maria Gorete Schitz, 0.20, 0.20, 1.00, 1.60, 3.00, 1.60, 4.60, 7.13 / 10002663, Maria Janiere Pereira de Oliveira, 0.80, 0.20, 0.60, 0.40, 2.00, 1.60, 3.60, 7.39 / 10002271, Marlene Rodrigues Miranda de Almeida, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 0.60, 3.20, 3.98 / 10005284, Marlise Teresinha de Souza, 1.00, 0.00, 1.20, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 8.22 / 10003828, Marsirlei Caviquioli, 1.00, 0.40, 1.00, 1.20, 3.60, 3.60, 7.20, 6.14 / 10005368, Neli Chvaitchuk, 1.00, 0.60, 1.00, 1.20, 3.80, 1.80, 5.60, 6.73 / 10003143, Patricia Maria da Silva, 0.40, 0.00, 1.00, 1.20, 2.60, 1.40, 4.00, 1.51 / 10000790, Priscila Bastos Berno, 0.60, 0.20, 1.20, 2.00, 4.00, 3.20, 7.20, 6.72 / 10005079, Renata Cristiane de Oliveira, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 2.60, 6.40, 7.30 / 10000880, Rogerio Back, 0.60, 0.60, 1.20, 0.60, 3.00, 2.60, 5.60, 6.44 / 10000010, Rosa Monteiro Marques, 1.00, 0.20, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 7.51 / 10001735, Rosana Aparecida Felicio, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 5.74 / 10004317, Sandra Freitas de Carvalho Cruz, 1.00, 0.40, 1.40, 1.40, 4.20, 3.20, 7.40, 9.83 / 10001816, Silas Gomes Barboza, 0.60, 0.60, 1.00, 1.80, 4.00, 4.00, 8.00, 9.96 / 10002949, Tamires da Costa Marques, 0.60, 0.20, 1.40, 0.60, 2.80, 1.00, 3.80, 5.00 / 10003297, Tania Mara Eduardo, 0.60, 0.20, 0.60, 1.00, 2.40, 1.80, 4.20, 3.90 / 10004895, Tatiana Deise Agostini, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 2.80, 5.80, 7.60 / 10003798, Tayane Vieira da Silva, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 0.00 / 10000568, Valdeane Costa da Silva Chaves, 0.40, 0.20, 1.00, 1.40, 3.00, 2.20, 5.20, 7.77 / 10003806, Valdirene Marcelino Kobylarz, 0.20, 0.00, 1.20, 1.00, 2.40, 1.20, 3.60, 4.98 / 10000902, Vanessa Boettge da Silva, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 4.51 / 10004028, Vania Aguiar Custodio, 0.40, 0.00, 1.40, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 6.59 / 10004481, Veronica Maria da Silva de Siqueira de Souza Santos, 0.80, 0.80, 1.40, 1.00, 4.00, 2.40, 6.40, 5.45 / 10005674, Victor Renato Raulino, 1.00, 0.40, 1.60, 1.00, 4.00, 3.20, 7.20, 8.47 / 10002178, Viviani Prego Fragoso, 0.60, 0.20, 1.60, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 5.02 / 10003847, Yanca Fernandes dos Santos, 0.80, 0.00, 1.00, 1.40, 3.20, 2.60, 5.80, 4.79.

**1.1.10.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que solicitaram **concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10003847, Yanca Fernandes dos Santos, 0.80, 0.00, 1.00, 1.40, 3.20, 2.60, 5.80, 4.79.

### **1.1.11 CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL**

10003743, Anelise Lourdes Glaab, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 8.22 / 10000190, Cinthya Mara Harder, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 7.36 / 10002550, Gesley Alves da Silva, 0.60, 0.40, 1.40, 0.80, 3.20, 1.20, 4.40, 5.49 / 10004842, Isabel Veronica de Souza, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 3.20, 6.20, 8.01 / 10005281, Marcelo Lopes de Almeida, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 2.00, 5.00, 0.00 / 10005167, Marcia Lima Ferreira, 0.40, 0.40, 1.00, 0.80, 2.60, 1.40, 4.00, 3.92 / 10003568, Vitor Mateus Ramos Moreira, 0.60, 0.80, 1.00, 0.60, 3.00, 0.80, 3.80, 4.25.

### **1.1.12 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

10001607, Adriane de Souza Lacerda, 0.60, 1.00, 1.00, 1.20, 3.80, 3.20, 7.00, 3.60 / 10002338, Alexandre Rodrigues, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 4.53 / 10000943, Alice Moser Ramade, 1.00, 0.80, 1.80, 0.80, 4.40, 2.80, 7.20, 6.02 / 10004737, Alice Sgrott, 0.80, 0.80, 1.40, 0.60, 3.60, 2.80, 6.40, 6.50 / 10006010, Aline de Souza Pereira Sacavem, 1.00, 0.60, 1.40, 0.60, 3.60, 2.40, 6.00, 4.72 / 10002417, Alvaro Jose Santos Dias, 0.80, 0.60, 0.80, 0.40, 2.60, 2.00, 4.60, 6.02 / 10001689, Ana Paula dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 1.20, 3.80, 3.34 / 10000947, Ana Paula Sartori Gomes, 0.60, 1.00, 1.00, 1.40, 4.00, 2.80, 6.80, 5.01 / 10002952,



Anderson de Nascimento, 0.40, 0.40, 1.00, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40, 4.34 / 10004377, Anderson Soares Lima, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 5.51 / 10000569, Andre Luiz Ishikawa, 1.00, 0.80, 1.40, 1.40, 4.60, 2.20, 6.80, 6.30 / 10002428, Andressa do Rocio Cardoso, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 1.98 / 10004744, Angelica Pereira Alves, 0.60, 0.40, 1.20, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10001951, Beatriz Mota, 0.40, 0.80, 1.20, 0.80, 3.20, 3.00, 6.20, 2.82 / 10005638, Bianca Villarinho, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 5.00 / 10003314, Bruna Claudino de Sousa, 0.80, 1.00, 1.20, 1.60, 4.60, 2.60, 7.20, 6.92 / 10001446, Bruna Gerei de Abreu, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 2.80, 6.60, 9.05 / 10003180, Bruno da Silva Esmeraldino, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.80, 6.20, 6.31 / 10004810, Bruno Gabriel D Avila, 0.80, 0.60, 1.40, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 4.37 / 10005228, Camila Thais Mamani, 0.80, 1.00, 1.40, 1.00, 4.20, 2.60, 6.80, 7.02 / 10005071, Carmelita Backes Steffens, 0.60, 0.80, 1.40, 1.60, 4.40, 2.20, 6.60, 4.16 / 10000857, Charlene Ruediger de Souza, 0.80, 1.00, 1.20, 1.40, 4.40, 2.80, 7.20, 6.48 / 10005682, Cinthia Pereira Silva, 1.00, 0.80, 1.20, 1.20, 4.20, 2.40, 6.60, 4.53 / 10002823, Claudia Cristina Ribeiro Lopes, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 7.01 / 10005752, Cristian Rodrigo Ferreira, 0.60, 0.80, 1.60, 1.40, 4.40, 2.80, 7.20, 4.06 / 10001339, Danieli Cristine dos Santos, 1.00, 1.00, 1.60, 2.00, 5.60, 2.80, 8.40, 5.06 / 10000752, Danieli Gazaniga, 0.40, 0.40, 1.40, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 6.92 / 10002420, Danielle Iamin Kotinda, 0.40, 1.00, 1.40, 0.80, 3.60, 2.60, 6.20, 3.91 / 10000376, Davi Machado Alves, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 2.40, 5.20, 6.87 / 10002971, David Vegini, 1.00, 0.80, 1.60, 1.20, 4.60, 3.40, 8.00, 5.85 / 10005692, Diana Maria Pereira de Lima, 0.00, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 2.20, 8.23 / 10001406, Diego Palomo de Nadai, 0.80, 0.60, 0.60, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.06 / 10001154, Driele Rafaele Vicentin, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 1.80, 6.00, 4.99 / 10004444, Ediane Elita Carlos, 0.80, 1.00, 1.40, 1.00, 4.20, 2.60, 6.80, 8.81 / 10004939, Elen de Matias Oening, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 1.80, 4.80, 4.25 / 10002445, Eliel Nereu Borba, 0.60, 0.60, 0.20, 1.60, 3.00, 1.80, 4.80, 0.35 / 10004635, Elisangela Brauner, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 8.51 / 10002115, Elizangela Maria Braiz Krepl Fuerst, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.20, 4.20, 3.59 / 10000992, Elizete de Fatima Camargo, 0.80, 0.80, 0.80, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 2.97 / 10003166, Elves Antonio Rodrigues de Souza, 0.60, 0.80, 1.40, 1.00, 3.80, 2.80, 6.60, 8.75 / 10003378, Emillyn Natalia de Oliveira, 1.00, 1.00, 1.00, 1.60, 4.60, 2.20, 6.80, 6.88 / 10003600, Emir Toni do Nascimento, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.20, 3.60, 2.86 / 10004429, Erica de Araujo, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 5.24 / 10001282, Erika Cristina de Almeida, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 2.80, 7.00, 2.23 / 10003525, Everth Alves Ribeiro, 0.40, 0.80, 1.20, 0.80, 3.20, 1.80, 5.00, 2.73 / 10000731, Fernanda Momm Antunes, 0.80, 1.00, 1.00, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 6.40 / 10002564, Fernando Borges de Sousa, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 1.40, 5.20, 4.33 / 10003047, Flavia Borges, 0.80, 1.00, 0.40, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 6.10 / 10002921, Franciara de Amorim, 0.60, 0.60, 1.00, 1.60, 3.80, 3.00, 6.80, 3.28 / 10006141, Francisco Correa, 0.60, 0.80, 0.60, 0.60, 2.60, 2.80, 5.40, 4.80 / 10000345, Gabriel Carlos Godinho, 0.60, 0.80, 0.40, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40, 2.24 / 10004683, Gabriela da Silva Moretti, 1.00, 0.40, 1.40, 1.00, 3.80, 2.20, 6.00, 4.92 / 10001638, Gabriela Santin dos Santos, 0.60, 0.60, 1.40, 1.80, 4.40, 2.40, 6.80, 4.76 / 10003474, Gilceane Elaine Campregher Joao, 1.00, 0.60, 1.00, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 6.27 / 10000749, Guilherme Brittes, 0.60, 1.00, 0.80, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 7.34 / 10004487, Guilherme do Nascimento, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 3.60, 7.40, 3.47 / 10005656, Gustavo Henrique Bachtold, 0.40, 1.00, 0.80, 1.00, 3.20, 2.60, 5.80, 2.89 / 10004926, Hadassa Carneiro dos Santos, 1.00, 0.80, 1.20, 1.20, 4.20, 2.80, 7.00, 7.34 / 10002111, Hamilly Monteiro de Souza, 0.80, 0.20, 0.40, 1.20, 2.60, 1.40, 4.00, 5.06 / 10000883, Helen Tailane Mudrak Bauer, 1.00, 0.60, 1.40, 0.80, 3.80, 3.40, 7.20, 6.63 / 10001850, Helena Kampmann Rosa, 0.80, 0.80, 1.20, 0.80, 3.60, 3.00, 6.60, 8.60 / 10005532, Helin Maria Taufenbach, 0.60, 0.80, 1.00, 0.40, 2.80, 1.80, 4.60, 2.44 / 10002525, Ingrid Damm, 0.60, 1.00, 1.80, 1.20, 4.60, 2.40, 7.00, 3.16 / 10005462, Isabela Caroline Hasse, 0.80, 1.00, 1.20, 1.20, 4.20, 3.40, 7.60, 4.23 / 10004974, Italia Tatiana Bordin, 0.40, 0.60, 1.40, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 4.58 / 10005705, Jaco Jovino de Brito Girardi, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 2.63 / 10005008, Jaqueline Murielle Custodio, 1.00, 0.80, 1.40, 1.20, 4.40, 2.60, 7.00, 8.27 / 10004016, Jellem Fernandes da Silva, 0.80, 0.60, 1.80, 0.80, 4.00, 2.40, 6.40, 3.51 / 10001580, Jennifer de Souza, 0.60, 0.80, 1.40, 1.20, 4.00, 2.80,

6.80, 5.87 / 10003951, Jessica Alexandre, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 2.40, 5.60, 6.40 / 10003811, Jhoanyn Valois Fantin Calvino, 1.00, 0.80, 1.60, 1.20, 4.60, 2.40, 7.00, 7.90 / 10002234, Joao Paulo Borgmann, 0.80, 0.80, 1.40, 1.40, 4.40, 2.60, 7.00, 3.89 / 10000567, Joao Pedro Souza Ribeiro, 0.80, 0.40, 1.20, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 5.11 / 10000460, Joao Vitor Ramaskais Lopes, 0.60, 1.00, 1.40, 1.20, 4.20, 3.60, 7.80, 7.60 / 10002477, Jonas Amorim, 0.80, 1.00, 1.00, 1.00, 3.80, 2.40, 6.20, 6.17 / 10002650, Jose Fernando da Silva, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 1.40, 5.60, 7.42 / 10005712, Jose Mauro Trindade Ramos, 0.80, 1.00, 1.00, 1.40, 4.20, 3.20, 7.40, 4.14 / 10003391, Jose Rogerio Tizeu, 0.60, 0.80, 1.00, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 4.62 / 10003230, Josiane Correa Afonso, 0.20, 0.40, 1.00, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 4.32 / 10003605, Joyce Rubia da Silva Machado, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 4.22 / 10002129, Jucivania da Silva Nascimento Reis, 0.20, 0.60, 1.40, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 6.15 / 10003859, Julia Franca Palhano, 0.60, 0.80, 0.80, 1.60, 3.80, 2.80, 6.60, 6.60 / 10001201, Juliana Cristofolini, 0.80, 1.00, 1.40, 1.80, 5.00, 3.00, 8.00, 5.26 / 10004254, Kamila Helena Hoepers, 0.40, 1.00, 1.20, 1.60, 4.20, 3.20, 7.40, 8.53 / 10001541, Karina do Nascimento Arena, 0.60, 0.60, 1.20, 1.20, 3.60, 2.80, 6.40, 6.09 / 10004743, Kauana Mahara da Silva Possobom, 0.60, 0.60, 1.00, 0.60, 2.80, 2.00, 4.80, 4.15 / 10000665, Kauane Ferreira da Rocha, 0.60, 0.80, 0.80, 0.80, 3.00, 2.00, 5.00, 0.00 / 10002948, Lais Delaci Varela Darold, 0.00, 0.80, 0.80, 1.80, 3.40, 1.80, 5.20, 5.42 / 10004023, Larissa Alves, 1.00, 1.00, 1.60, 0.80, 4.40, 1.60, 6.00, 4.25 / 10003551, Larissa Amaral, 0.40, 1.00, 0.60, 1.40, 3.40, 2.80, 6.20, 7.39 / 10004270, Leandro Aparecido Cardoso, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 1.80, 5.40, 2.82 / 10004069, Leila Ariane Roos Pogan, 0.80, 0.20, 0.60, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 2.93 / 10000268, Leonard Henrrik Wodtke, 0.60, 1.00, 0.60, 0.00, 2.20, 2.20, 4.40, 6.59 / 10004931, Leonardo Filipi Albano Buttenbender, 1.00, 1.00, 1.00, 1.60, 4.60, 3.20, 7.80, 8.25 / 10006268, Leonardo Pereira Temoteo, 0.80, 0.80, 0.60, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 7.26 / 10004888, Leticia Carvalho de Oliveira Keiser, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 3.28 / 10000031, Leticia Reis de Lins Dal Sasso, 0.80, 1.00, 1.00, 1.60, 4.40, 3.00, 7.40, 3.92 / 10003898, Leticia Schmitz Jacinto, 0.40, 0.80, 1.20, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 3.04 / 10002611, Luana Mendes, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 4.00, 3.00, 7.00, 3.23 / 10004569, Lucas Silva Negreiros, 0.60, 0.60, 0.80, 0.60, 2.60, 1.40, 4.00, 2.95 / 10002937, Lucelia Graciano, 0.80, 0.80, 1.40, 0.80, 3.80, 2.60, 6.40, 6.15 / 10003402, Luiz Fernando Kruger, 0.80, 1.00, 1.00, 1.20, 4.00, 1.80, 5.80, 3.13 / 10001416, Luiz Martinho Lanner Monteiro, 1.00, 1.00, 1.40, 1.40, 4.80, 3.00, 7.80, 7.80 / 10001677, Maiara Burg, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 3.20, 7.00, 4.05 / 10002393, Maicom Emanuel Borges, 0.60, 0.60, 1.00, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 0.02 / 10002710, Maicon Cardoso Bicca, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 2.60, 6.20, 7.17 / 10003765, Marcelo Eduardo Teixeira, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 3.27 / 10000173, Marcelo Machado de Sousa Filho, 0.60, 0.80, 1.40, 1.60, 4.40, 2.00, 6.40, 4.85 / 10001504, Marcelo Savio Ramos, 1.00, 0.80, 1.20, 1.40, 4.40, 2.40, 6.80, 4.72 / 10003370, Marcia Andreza Ramos Nascimento, 0.40, 0.40, 1.00, 0.40, 2.20, 2.00, 4.20, 4.07 / 10004117, Marcia Lopes Francisco Mantovani, 0.80, 0.40, 1.20, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 3.44 / 10005301, Marcilandro Rodrigues da Silva, 0.00, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 1.40, 3.40, 2.88 / 10004980, Marcio Andre Silva, 1.00, 0.80, 1.00, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 2.53 / 10003643, Marcos Alex Pastor da Costa, 1.00, 0.80, 1.20, 0.60, 3.60, 2.60, 6.20, 3.57 / 10002871, Marcos Paulo Madeira, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 2.40, 5.80, 2.71 / 10000442, Maria Luiza de Oliveira da Rocha, 0.80, 1.00, 0.80, 1.80, 4.40, 3.00, 7.40, 8.79 / 10000579, Marilia Lemos dos Reis Nunes, 0.60, 0.60, 1.20, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 2.08 / 10000322, Marino Emilio Mesquita de Sousa Leao Junior, 0.60, 1.00, 1.40, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.40 / 10005080, Martins Cleber Ribeiro Pinto, 0.40, 1.00, 0.80, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 1.06 / 10001703, Mateus Schroeder da Silva, 0.60, 1.00, 1.60, 1.00, 4.20, 3.60, 7.80, 5.61 / 10002919, Matheus Bett, 0.80, 0.80, 0.80, 1.40, 3.80, 3.00, 6.80, 7.87 / 10000800, Matheus Vinicius Nunes, 0.80, 0.80, 1.60, 1.60, 4.80, 2.80, 7.60, 7.46 / 10000657, Mayara Susan Correa, 1.00, 0.80, 1.00, 1.60, 4.40, 2.40, 6.80, 5.14 / 10001650, Monique Cano Martins dos Santos, 0.60, 0.80, 1.40, 2.00, 4.80, 2.00, 6.80, 6.20 / 10000397, Natacha Susan da Silva, 0.60, 0.80, 0.80, 1.00, 3.20, 1.40, 4.60, 2.37 / 10005531, Nathalia Barbosa Santos, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 1.40, 5.40, 3.67 / 10002599, Nathaly Beatriz Reis, 0.60, 0.80, 1.00, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 8.21 / 10004004, Nayara Maira Padille Decker, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 2.40, 5.20, 3.54 / 10005552, Neidi Fatima da

Silva Prestes, 0.80, 0.40, 0.60, 0.60, 2.40, 1.60, 4.00, 3.25 / 10004565, Nilson Takashi Saito, 1.00, 1.00, 1.20, 0.60, 3.80, 2.80, 6.60, 5.90 / 10000927, Olivia Ortiz John, 0.80, 1.00, 1.40, 1.00, 4.20, 2.80, 7.00, 8.85 / 10003604, Pamela Cristine Gancheiro, 0.60, 1.00, 1.40, 1.40, 4.40, 2.40, 6.80, 7.46 / 10003825, Paulo Elias da Silva, 0.80, 0.60, 1.40, 0.60, 3.40, 1.80, 5.20, 1.85 / 10000179, Paulo Henrique Spezia Vieira, 0.40, 1.00, 0.80, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 6.09 / 10004013, Paulo Vitor de Andrade, 0.80, 0.80, 0.80, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 4.20 / 10003766, Pedro Henrique da Luz, 0.40, 1.00, 0.20, 0.60, 2.20, 2.40, 4.60, 0.00 / 10005619, Pedro Ivanildo Correa de Souza Junior, 0.80, 0.80, 1.00, 1.20, 3.80, 3.00, 6.80, 4.62 / 10003834, Priscila Cristiane Gehlen, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 2.00, 5.60, 2.21 / 10006172, Rafael Amphiloquio, 1.00, 0.60, 0.80, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 4.02 / 10001279, Rafael Carlos Niering, 1.00, 1.00, 1.20, 1.60, 4.80, 3.40, 8.20, 8.75 / 10004206, Rafael Luciano Davilla, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 3.43 / 10000158, Rafaela do Rosario, 0.40, 0.20, 1.00, 0.60, 2.20, 1.00, 3.20, 0.96 / 10002095, Renan Augusto Miranda Martins, 0.80, 0.80, 1.20, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 6.50 / 10004590, Renato Araujo Silva, 0.40, 0.80, 0.40, 0.60, 2.20, 0.80, 3.00, 0.00 / 10003770, Rita de Cassia Pinto Miranda, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.60, 4.00, 6.85 / 10002304, Roberta Andressa Nobre do Nascimento, 0.80, 0.60, 1.00, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 3.33 / 10003358, Rodrigo Boing, 1.00, 1.00, 1.20, 1.40, 4.60, 2.40, 7.00, 5.96 / 10005511, Rosemar Ferreira Dias, 0.20, 0.60, 0.80, 0.80, 2.40, 2.40, 4.80, 4.53 / 10003254, Sabrina Cristina da Silva Ranno, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 5.99 / 10000039, Sabrina da Silva Pires, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 6.89 / 10000435, Samara Plizzari de Campos Blau, 0.60, 0.80, 1.40, 1.20, 4.00, 3.00, 7.00, 8.90 / 10002042, Simone Ribeiro Hvizdalek, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 4.09 / 10002908, Solange Scibor, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 5.37 / 10000236, Sonia Clemair Borges de Barcellos, 0.80, 0.40, 0.80, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 2.31 / 10001759, Suelen Cristina Elisio Schmidt, 0.80, 0.80, 1.40, 1.00, 4.00, 3.00, 7.00, 8.45 / 10002197, Suzerlei da Cruz Marques, 0.80, 0.80, 1.00, 1.80, 4.40, 2.80, 7.20, 6.59 / 10001967, Talita Bastos Correia, 1.00, 0.60, 1.00, 1.40, 4.00, 1.80, 5.80, 6.02 / 10003313, Tanubia Carneiro Cappelezzo, 0.80, 1.00, 1.20, 1.00, 4.00, 2.60, 6.60, 8.13 / 10000389, Thiago Rassweiler, 0.80, 0.80, 0.80, 1.20, 3.60, 3.00, 6.60, 5.54 / 10002868, Vanessa Feijo Teixeira, 0.40, 0.40, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20, 3.67 / 10002653, Vanessa Ribeiro Borges, 0.20, 0.20, 1.40, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 6.31 / 10005162, Vicente D Onofrio, 0.80, 0.80, 1.40, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.78 / 10002563, Vilmar da Silva, 1.00, 0.60, 1.20, 0.40, 3.20, 2.80, 6.00, 3.31 / 10004195, Vitoria Garcia Zambrano, 0.80, 1.00, 1.80, 1.60, 5.20, 2.60, 7.80, 5.13 / 10001461, Willian Macedo Abtibol, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 2.20, 6.60, 7.39.

**1.1.12.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10002952, Anderson de Nascimento, 0.40, 0.40, 1.00, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40, 4.34 / 10000173, Marcelo Machado de Sousa Filho, 0.60, 0.80, 1.40, 1.60, 4.40, 2.00, 6.40, 4.85 / 10000322, Marino Emilio Mesquita de Sousa Leao Junior, 0.60, 1.00, 1.40, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.40.

### **1.1.13 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

10003514, Adeuzidia Rodrigues Mioti, 0.20, 0.40, 0.80, 1.80, 3.20, 2.00, 5.20, 2.24 / 10001671, Adilson Stertz, 0.80, 0.00, 1.00, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 4.25 / 10005946, Adirleia Monteiro, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 1.82 / 10002590, Adriana Aparecida de Liz Apel, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 1.80 / 10001481, Adriana Bittencourt, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 1.40, 4.20, 5.49 / 10005529, Adriana de Oliveira Bezerra, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 1.20, 4.40, 6.34 / 10004768, Adriana Haidemann Radun, 0.60, 0.40, 1.40, 0.80, 3.20, 1.80,

5.00, 8.11 / 10003614, Adriana Jagiello Benkendorf, 0.20, 0.20, 0.80, 1.40, 2.60, 1.60, 4.20, 9.56 / 10002292, Adriana Luzia Bortolini Esser, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.20, 4.60, 0.00 / 10003913, Adriana Maria Schunke, 0.40, 0.20, 0.80, 0.80, 2.20, 2.00, 4.20, 3.38 / 10003634, Adriana Rodrigues de Souza, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 0.95 / 10000603, Adriane Coutinho, 0.80, 0.40, 0.80, 1.20, 3.20, 2.60, 5.80, 3.83 / 10003190, Adriane Cruz Ruediger, 0.40, 0.60, 0.80, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 5.39 / 10004846, Adrianna da Silva de Borba, 1.00, 0.20, 1.40, 1.00, 3.60, 2.20, 5.80, 1.30 / 10005324, Adriele Jaqueline de Carvalho, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 2.64 / 10000660, Adrieli Padilha de Souza, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 3.00, 5.80, 8.02 / 10003797, Alcilene de Carvalho Pereira, 0.80, 0.00, 1.40, 1.60, 3.80, 2.80, 6.60, 5.33 / 10005199, Alessandra Carolina Ponciano Nascimento Dias, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 1.80, 5.80, 9.27 / 10002150, Alessandra Cristina Gomes da Maia, 0.80, 0.40, 1.40, 0.80, 3.40, 2.00, 5.40, 4.29 / 10005397, Alessandra Lara Ribeiro da Silva, 0.80, 0.20, 0.60, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40, 4.41 / 10002055, Alessandra Wessler, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 9.40 / 10003884, Alessandro da Silva Soares, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 4.81 / 10000869, Alesson Patrick Lopes Afonso, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 7.52 / 10004845, Alexsandra dos Santos Urban, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 4.23 / 10003846, Alice da Conceicao Xavier, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20, 8.62 / 10002484, Aline Aparecida Prateate, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 6.11 / 10004133, Aline Cecilia Junkes dos Santos, 0.60, 0.60, 0.80, 0.80, 2.80, 3.20, 6.00, 0.89 / 10001838, Aline Cristina Costa Metzner, 0.80, 1.00, 1.00, 1.00, 3.80, 3.20, 7.00, 9.71 / 10001535, Aline Cristina Morriesen, 0.80, 0.40, 1.60, 1.40, 4.20, 3.00, 7.20, 7.85 / 10005885, Aline de Fatima de Campos Borges, 0.40, 0.80, 1.00, 1.40, 3.60, 3.00, 6.60, 9.23 / 10002005, Aline Giuseppa Tumeo, 1.00, 0.80, 1.20, 1.20, 4.20, 2.80, 7.00, 9.68 / 10004539, Aline Helena Leao de Souza, 0.20, 0.60, 1.00, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 9.35 / 10003922, Aline K T Feliciano, 1.00, 0.40, 1.00, 1.60, 4.00, 2.60, 6.60, 9.68 / 10001599, Aline Michelle Busatto Ossanes, 1.00, 0.80, 0.80, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 5.45 / 10000080, Aline Torres, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 8.08 / 10003610, Aline Vollmann Petri, 1.00, 0.40, 0.80, 1.80, 4.00, 2.60, 6.60, 7.18 / 10003072, Alinne Pereira de Oliveira, 0.80, 0.20, 1.60, 1.00, 3.60, 3.00, 6.60, 8.90 / 10003984, Amabile Bosco Rech, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.80, 1.20, 4.00, 3.88 / 10005032, Amanda Cristina Alves de Souza, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 1.20, 5.00, 9.31 / 10003937, Amanda dos Santos Pais Gutknecht, 0.60, 0.40, 1.00, 1.80, 3.80, 2.20, 6.00, 8.70 / 10001601, Amanda Eloiza Cardoso, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 1.20, 4.00, 4.66 / 10003192, Amanda Fernandes da Silva Borges, 0.40, 0.60, 0.80, 0.40, 2.20, 1.20, 3.40, 3.91 / 10003241, Amanda Marcela D Avilla, 0.40, 0.60, 0.40, 1.00, 2.40, 2.40, 4.80, 8.71 / 10005701, Amanda Venceslao Bock, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 0.00 / 10004954, Amarilda de Azevedo Kraus, 0.60, 0.20, 0.80, 1.40, 3.00, 1.20, 4.20, 8.59 / 10000023, Ana Amelia Zuge Rosa, 1.00, 0.20, 1.20, 1.00, 3.40, 1.60, 5.00, 2.21 / 10002607, Ana Carla de Oliveira, 1.00, 0.60, 1.20, 0.80, 3.60, 3.00, 6.60, 2.86 / 10005112, Ana Carolina Barbosa, 0.40, 0.20, 1.20, 0.60, 2.40, 1.20, 3.60, 3.31 / 10004991, Ana Carolina Goedert Dal Pozzo, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 1.00, 4.40, 1.97 / 10000382, Ana Carolina Hellmann, 0.80, 0.60, 0.60, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 4.08 / 10001170, Ana Carolina Oliveira, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00, 0.22 / 10000629, Ana Carlyne Mendes, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 4.43 / 10001921, Ana Claudia Nunes de Lima Wolski, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 0.00 / 10002843, Ana Luiza Wenk dos Santos Cardoso, 1.00, 0.20, 1.00, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 8.26 / 10001213, Ana Paula Carvalho Borbella, 0.60, 0.80, 1.00, 1.80, 4.20, 2.00, 6.20, 5.69 / 10004288, Ana Paula de Farias Silva, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 4.89 / 10001365, Ana Paula de Souza, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10004363, Ana Paula Luciano Borges, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 2.62 / 10003715, Ana Paula Portella Batista, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 3.20, 2.20, 5.40, 8.30 / 10000312, Ana Paula Prateate, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 7.95 / 10000652, Ana Paula Rebello Leite, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 6.99 / 10001439, Ana Paula Salomao Bentzwiller, 0.80, 0.20, 1.40, 2.00, 4.40, 2.40, 6.80, 3.68 / 10001432, Andrea de Assis Neves Poleza, 0.20, 0.20, 1.20, 0.40, 2.00, 1.40, 3.40, 4.02 / 10001801, Andrea dos Santos Gomes, 0.60, 0.60, 0.60, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 2.43 / 10002482, Andrea Marques Ribeiro Forster, 0.40, 0.40, 1.40, 0.60, 2.80, 2.00,

4.80, 0.00 / 10001522, Andrea Pereira Eli, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 1.20, 3.60, 1.79 / 10002692, Andreia Borges Ferreira, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 8.69 / 10004869, Andreia Elena Copatti da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 0.60, 2.80, 2.20, 5.00, 4.69 / 10003535, Andreia Nascimento Tummler, 0.40, 0.60, 1.00, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 5.22 / 10003095, Andreia Pereira de Araujo, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 8.83 / 10000922, Andreia Regina Borges Deglmann, 0.20, 0.40, 0.40, 0.60, 1.60, 1.40, 3.00, 0.00 / 10003749, Andressa Angelita Nunes, 0.40, 0.40, 1.00, 1.60, 3.40, 2.60, 6.00, 9.90 / 10005501, Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima, 0.80, 0.20, 1.40, 1.60, 4.00, 2.80, 6.80, 6.41 / 10003751, Andrielle Lima Luiz, 1.00, 0.40, 1.20, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 9.20 / 10000464, Anelina Cristina da Silva, 0.40, 0.20, 1.00, 0.60, 2.20, 1.80, 4.00, 0.56 / 10002459, Angela Maria Borges Lazzaris, 0.60, 0.80, 1.00, 1.20, 3.60, 1.20, 4.80, 0.99 / 10000459, Anita Helena Schubert, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 9.25 / 10001553, Anna Carolina da Costa, 0.60, 0.20, 0.60, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10005325, Anna Carolina Sacht Machado da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 5.40 / 10000045, Anna Emilia Adams, 0.80, 0.00, 1.20, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 2.71 / 10005043, Antonia de Jesus, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 2.20, 5.40, 1.44 / 10001688, Any Kathleen Costa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 0.00 / 10003300, Aparecida Beltran Martins, 1.00, 0.20, 1.20, 1.00, 3.40, 1.60, 5.00, 8.08 / 10001114, Aparecida de Fatima Rodrigues do Nascimento, 0.60, 0.80, 1.00, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 9.19 / 10004217, Ariadna Costa Goncalves, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 8.52 / 10002899, Ariana Luiza de Brito Goncalves, 0.40, 0.20, 1.00, 1.40, 3.00, 2.80, 5.80, 5.92 / 10000530, Ariane Amato Batista, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 2.20, 5.20, 3.67 / 10005614, Ariane Bremen, 0.40, 0.20, 1.20, 1.60, 3.40, 2.40, 5.80, 8.66 / 10004333, Ariane da Silva, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 3.38 / 10004289, Ariela Vieira Cisz, 1.00, 0.60, 0.80, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 0.00 / 10001837, Beatris Borges, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 6.19 / 10000225, Beatriz de Oliveira Beninca, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 3.73 / 10002290, Beatriz Gaspar, 0.80, 0.40, 1.00, 1.60, 3.80, 2.20, 6.00, 9.66 / 10001520, Beatriz Maria Mendonca Kuhnen Marangoni, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 1.60, 5.80, 2.81 / 10001791, Bianca da Silva, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 9.73 / 10003764, Bianca Karolina Volani dos Santos, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 1.40, 5.40, 3.04 / 10005366, Biatrix Eloize dos Santos, 0.80, 0.20, 1.20, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20, 8.80 / 10003046, Bruna Becker da Cruz, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 2.40, 6.20, 9.24 / 10005392, Bruna Borges Evaristo, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 2.00, 6.20, 4.65 / 10000197, Bruna Eloize Taborda Ribas, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 8.86 / 10004476, Bruna Emanuely Soares da Cunha, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 1.20, 4.60, 4.60 / 10001058, Bruna Knopp, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 1.40 / 10005667, Bruna Letielle Gama de Freitas, 0.80, 0.40, 1.80, 1.80, 4.80, 3.40, 8.20, 7.11 / 10001830, Bruna Luiz dos Santos, 0.40, 0.20, 1.40, 1.60, 3.60, 2.80, 6.40, 8.44 / 10003800, Bruna Maurina Severino da Luz, 0.80, 0.60, 1.00, 1.80, 4.20, 1.80, 6.00, 2.97 / 10005711, Bruna Natacha de Souza Silva, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 6.57 / 10001476, Bruna Urbano da Silva Severino, 0.40, 0.00, 1.40, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 8.87 / 10001679, Camila da Silveira, 0.40, 0.20, 1.40, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 6.80 / 10005013, Camila de Oliveira do Nascimento, 1.00, 0.60, 1.00, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 3.15 / 10001780, Camila dos Santos de Goes Caetano, 0.20, 0.40, 0.60, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 1.71 / 10005154, Camila Figueredo Molon, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 4.00 / 10000552, Camila Pereira, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 3.60, 3.60, 7.20, 7.56 / 10003907, Carina Santana Barbosa, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 1.35 / 10004129, Carla Cristina Veiga, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 7.68 / 10000317, Carla Roberta Maciel dos Santos, 0.60, 0.20, 1.40, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 8.74 / 10002581, Carla Vasselike, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 8.29 / 10004050, Carmem Lucia Jeronimo Cardoso, 0.20, 0.20, 1.00, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 1.21 / 10005591, Carolina Cardoso da Silva Rosa, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 3.20, 6.40, 8.75 / 10002402, Carolina Carvalho Neckel Xavier, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.20, 6.00, 4.40 / 10002960, Carolina da Rocha Camillo, 1.00, 0.60, 1.00, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 8.12 / 10004901, Carolina da Silva, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 3.00, 7.00, 4.46 / 10004918, Carolina Facanha Wendel, 1.00, 0.80, 1.40, 1.20, 4.40, 2.60, 7.00, 6.88 / 10005554, Carolina Oliveira Lemos, 1.00, 0.20, 1.60, 1.60, 4.40, 2.80, 7.20, 5.74 / 10000659, Carolina Salm, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 4.20,

2.00, 6.20, 7.65 / 10004174, Caroline Luiza Tavares Ricardo, 0.40, 0.40, 0.80, 0.60, 2.20, 1.40, 3.60, 2.63 / 10004491, Caroline Zanella Zangelini, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 8.98 / 10002813, Catia Regina Pereira Cardoso, 0.20, 0.20, 0.80, 0.40, 1.60, 1.20, 2.80, 4.80 / 10004181, Catia Souza Silva Bambinetti, 0.40, 0.60, 1.20, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 1.56 / 10000637, Catiane Regina de Jesus, 0.20, 0.40, 1.40, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 5.75 / 10002153, Cecilia Lopes, 0.40, 0.60, 1.60, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 2.65 / 10004163, Charlene Bessa de Souza de Magalhaes, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 1.00, 3.60, 1.64 / 10002084, Charlene dos Santos Tugne Pinheiro, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 6.64 / 10005839, Christophe Severino, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.20, 3.60, 0.01 / 10005782, Cibele Pereira Andrade, 0.80, 0.60, 1.60, 2.00, 5.00, 3.00, 8.00, 8.03 / 10005605, Cibele Ribeiro Beghine, 0.40, 0.00, 1.60, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 3.71 / 10003239, Cici Josiane Bueno Nunes, 0.20, 0.00, 0.60, 1.20, 2.00, 2.80, 4.80, 1.68 / 10005245, Cindy Emilly Ramos Nilsen Pereira, 1.00, 0.80, 1.00, 1.00, 3.80, 1.20, 5.00, 3.89 / 10005267, Cintia dos Passos, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 6.74 / 10003555, Claudete Bonecher Venturi, 0.40, 0.00, 0.40, 1.40, 2.20, 2.60, 4.80, 7.67 / 10001294, Claudia Elisa Orthey Rizzatti, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 2.72 / 10004249, Claudia Maria Barbosa da Silva, 0.80, 0.00, 1.60, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 8.74 / 10003818, Claudia Neves Nascimento, 0.80, 0.40, 1.40, 1.20, 3.80, 2.20, 6.00, 9.36 / 10000722, Claudia Regina Aristich Bandoch, 0.80, 0.60, 0.80, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 8.44 / 10001463, Claudiana Sales Abtibol, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 2.00, 6.00, 5.96 / 10004359, Claudineia Ismael da Conceicao, 0.40, 0.20, 1.20, 1.60, 3.40, 1.60, 5.00, 8.61 / 10000942, Claudineia Rodrigues Claudino, 0.20, 0.00, 1.20, 1.80, 3.20, 2.60, 5.80, 5.10 / 10001645, Cleide Batista Bueno, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 3.69 / 10001388, Cleide Joseane Pires, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.00, 1.60, 3.60, 6.40 / 10002044, Clesiane Feitosa Pereira, 0.80, 0.60, 1.40, 0.80, 3.60, 1.80, 5.40, 5.08 / 10005538, Cleverton Augusto Batista Ramos, 1.00, 0.40, 0.60, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 4.41 / 10003692, Cristhiane Maria Grando Popper, 1.00, 0.60, 1.00, 1.40, 4.00, 2.80, 6.80, 5.01 / 10002615, Cristiane Cardoso Gomes, 1.00, 0.00, 1.40, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 0.48 / 10004465, Cristiane Carolina Pita Cipriano, 0.80, 0.00, 0.60, 1.00, 2.40, 2.00, 4.40, 3.60 / 10002112, Cristiane Claudino, 0.20, 0.00, 1.20, 1.40, 2.80, 1.80, 4.60, 7.63 / 10003282, Cristiane Costa Madeira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 3.69 / 10001753, Cristiane da Silva Carlini Pereira, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.00, 1.40, 3.40, 7.99 / 10003486, Cristiane de Almeida de Lima, 0.60, 0.60, 0.60, 1.40, 3.20, 1.00, 4.20, 3.78 / 10002553, Cristiane Strege da Costa, 1.00, 0.80, 1.00, 0.80, 3.60, 2.20, 5.80, 3.58 / 10005449, Cristiano Silva dos Santos, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 2.64 / 10003697, Cristina Maria da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 1.44 / 10003577, Cristina Silva Moraes dos Santos, 1.00, 0.20, 1.40, 1.00, 3.60, 2.60, 6.20, 5.22 / 10005175, Daiana Cristina Silveira Araujo, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 8.48 / 10003302, Daiane Batista Machado da Costa, 0.60, 0.00, 1.00, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 3.72 / 10000667, Daiane Carolina Ramos Santana, 0.40, 0.00, 0.80, 0.80, 2.00, 1.40, 3.40, 7.90 / 10001183, Daiane de Almeida Queiroz, 1.00, 0.20, 1.40, 1.80, 4.40, 2.20, 6.60, 7.61 / 10001913, Daiane Ferreira, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 3.00, 5.80, 6.91 / 10005683, Dalva Rosa de Almeida Martins, 0.60, 0.20, 0.60, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 1.74 / 10006162, Damiana Cardoso da Silva Oliveira, 0.80, 0.60, 1.20, 1.20, 3.80, 1.80, 5.60, 7.66 / 10001274, Daniela Aparecida da Costa Moreira, 0.80, 0.80, 1.20, 1.00, 3.80, 2.20, 6.00, 8.50 / 10002408, Daniela Canuto Duarte Dias, 0.20, 0.40, 1.00, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 3.76 / 10002091, Daniela Cioni Rodrigues, 0.40, 0.60, 1.00, 0.40, 2.40, 1.20, 3.60, 8.17 / 10004706, Daniela de Jesus Nunes Souza, 0.00, 0.20, 0.80, 1.20, 2.20, 1.60, 3.80, 5.88 / 10005788, Daniela Schaefer, 0.60, 0.20, 0.60, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00, 2.47 / 10003894, Daniela Serafim Bueno, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 4.31 / 10002965, Daniela Tamazia Raulino, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 2.81 / 10004919, Daniele dos Santos Martins, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 1.80, 4.20, 2.25 / 10001545, Daniele Fabiana Leandro dos Santos, 0.80, 0.60, 0.80, 1.60, 3.80, 2.60, 6.40, 7.52 / 10005073, Danieli Matins Leffer, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 2.44 / 10005509, Danieli Panosso dos Santos, 0.40, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 0.80, 2.80, 3.66 / 10003349, Daniella Spindola de Souza, 0.20, 0.00, 1.20, 0.80, 2.20, 1.40, 3.60, 0.00 / 10001096, Danielle de Paula Araujo Ramos, 0.80, 0.80, 1.00, 1.60, 4.20, 2.40, 6.60, 9.27 / 10002794, Danielli Rauber de Souza, 0.80, 0.60, 0.80, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 8.77 /

10000430, Danilo de Almeida e Silva, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 5.77 / 10003645, Darilene Henn, 0.40, 0.00, 1.00, 0.80, 2.20, 2.20, 4.40, 2.36 / 10004801, Dayana Deise de Borba, 1.00, 0.00, 1.00, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60, 0.00 / 10005253, Dayane Rodrigues, 1.00, 0.20, 1.40, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 7.25 / 10001037, Debora Bernardes dos Santos, 0.80, 0.40, 0.60, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 8.61 / 10002609, Debora de Souza Reitz, 0.80, 0.20, 1.60, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 4.99 / 10002002, Debora Gallizzi, 0.60, 0.40, 1.60, 1.00, 3.60, 1.60, 5.20, 2.83 / 10002884, Deisi Pilz da Silva, 0.80, 0.40, 0.80, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 6.27 / 10000668, Denise Apolinario, 1.00, 0.60, 1.40, 0.80, 3.80, 2.40, 6.20, 8.33 / 10000477, Denise Tavares Piva, 0.40, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 1.60, 3.60, 5.62 / 10005033, Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 2.40, 5.60, 6.94 / 10004705, Diandra da Silva Mentz, 0.80, 0.40, 1.20, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 7.69 / 10003853, Diandra Valdine Cordeiro, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.00, 3.80, 4.61 / 10000819, Diane Meri da Cruz de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 8.91 / 10006209, Dieyse Andrielle de Liz, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 1.27 / 10002543, Dilvane Ribeiro dos Santos Lohr, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 0.60, 2.80, 9.57 / 10001883, Divanir Della Giustina Steuernagel, 0.40, 0.40, 1.20, 0.60, 2.60, 1.00, 3.60, 3.96 / 10002664, Dulcineia Luiza Schaldag Keska, 0.40, 0.80, 1.00, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 0.00 / 10002532, Ed Marcia de Oliveira, 0.60, 0.20, 0.40, 1.00, 2.20, 0.80, 3.00, 5.64 / 10002198, Edcleia Schlickmann Steffen, 0.60, 0.20, 1.00, 1.60, 3.40, 2.20, 5.60, 8.53 / 10002012, Edecleia Regiane Goncalves Carneiro, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 4.59 / 10002707, Ediane de Lara Silveira, 0.60, 0.20, 1.40, 0.60, 2.80, 1.40, 4.20, 1.98 / 10003317, Edna de Jesus Duarte dos Santos, 0.20, 0.40, 0.60, 1.00, 2.20, 2.60, 4.80, 0.97 / 10003591, Edna Maria de Souza, 0.80, 0.60, 0.80, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 7.41 / 10006120, Edneia Izidoro da Silva, 0.60, 0.60, 1.20, 1.80, 4.20, 2.40, 6.60, 1.66 / 10001441, Eduarda Schell Matias, 0.80, 0.40, 1.40, 1.60, 4.20, 2.60, 6.80, 6.84 / 10003612, Elaine Campos Ribeiro, 0.40, 0.20, 0.80, 1.60, 3.00, 1.20, 4.20, 4.67 / 10000499, Elaine Cristina de Oliveira Martini, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 1.66 / 10001222, Elaine Cristina Rodrigues Vieira Stavare, 0.80, 0.20, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 3.22 / 10002194, Elaine de Oliveira Becker Lima, 1.00, 0.40, 1.40, 1.60, 4.40, 2.20, 6.60, 8.74 / 10001376, Elaine Forster, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.20, 3.60, 2.77 / 10000248, Elaine Marques Tavares, 0.40, 0.40, 1.40, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 3.12 / 10006089, Elaine Souza Ramos Alves, 0.60, 0.00, 1.40, 0.60, 2.60, 2.20, 4.80, 3.58 / 10004649, Eledilva Pires Mafra, 0.80, 0.60, 1.40, 0.80, 3.60, 2.00, 5.60, 4.81 / 10004769, Elenita Conceicao Nunes Vieira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.40, 3.40, 2.80, 6.20, 7.77 / 10001767, Elenita Figueredo, 1.00, 0.40, 0.80, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 7.63 / 10001252, Eleonora Goncalves de Araujo Leoni, 0.40, 0.20, 0.80, 1.20, 2.60, 1.20, 3.80, 3.59 / 10000602, Eliana Maura de Sousa da Costa, 0.80, 0.60, 1.60, 1.60, 4.60, 2.80, 7.40, 8.18 / 10004800, Eliane Alberton de Oliveira, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.20, 4.20, 8.48 / 10001995, Eliane Aparecida Mello de Avila, 0.60, 0.80, 1.40, 1.60, 4.40, 1.20, 5.60, 3.66 / 10002425, Eliane Evangelista Bitencourt, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.40, 4.20, 4.99 / 10000299, Eliane Regina da Rosa Bergui, 0.20, 0.40, 1.00, 1.40, 3.00, 1.40, 4.40, 2.56 / 10004784, Eliane Teresinha da Silva Ribeiro, 0.80, 0.00, 1.00, 1.60, 3.40, 0.80, 4.20, 7.08 / 10002380, Eliani Laurindo Tambosi, 0.80, 0.20, 1.00, 1.40, 3.40, 1.80, 5.20, 6.80 / 10001452, Eliette Leme Lopes, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 0.80, 3.80, 3.06 / 10005700, Elisangela Aparecida Kohut Agostinho, 0.40, 0.40, 0.40, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 0.55 / 10002851, Elisangela de Noronha Soares Merenciano, 0.60, 0.40, 0.80, 0.60, 2.40, 1.60, 4.00, 0.00 / 10000491, Elisangela Hipolito Pereira Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 8.28 / 10001948, Elisiane Neiva Bahnert, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 6.09 / 10000544, Elizabete Ferreira da Conceicao, 0.20, 0.20, 1.20, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 6.02 / 10000687, Elizabeth Gomes Batista, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 0.00 / 10001312, Elizabeth Vita Teixeira, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 1.60, 1.60, 3.20, 1.65 / 10004284, Elizama Pereira da Rosa da Maia, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 2.20, 4.60, 4.54 / 10001293, Elize Theinel, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 3.95 / 10001193, Elizeane Aparecida Francisco Russi, 0.00, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 1.40, 3.00, 8.65 / 10006169, Elma de Oliveira Silva da Costa, 0.20, 0.20, 1.00, 1.20, 2.60, 1.40, 4.00, 1.02 / 10002891, Eloise Araujo do Nascimento da Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.80, 5.00, 2.24 / 10000276, Enailton Monteiro Cardoso, 0.20, 0.60, 1.00, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.78 / 10005669, Erica Damaris Gil, 0.40, 0.40,

1.80, 0.80, 3.40, 1.00, 4.40, 0.00 / 10004802, Erica Magda Dias Ferreira, 1.00, 0.40, 0.60, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 7.13 / 10002598, Erika Dayana Silva de Sousa, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 4.20, 2.60, 6.80, 7.88 / 10004914, Erika Rebeca da Silva Alves Sales, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 8.68 / 10005944, Estela Simone da Rosa, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 6.90 / 10001485, Ester Guedes Artismo Goes, 0.80, 0.40, 1.40, 1.80, 4.40, 2.80, 7.20, 8.18 / 10001273, Evanda Depaula de Carvalho, 0.20, 0.00, 0.00, 1.40, 1.60, 0.80, 2.40, 6.93 / 10001974, Fabiana de Lima, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.80, 2.60, 5.40, 3.60 / 10004851, Fabiane Alice Rudnick, 0.60, 0.60, 1.40, 0.80, 3.40, 2.60, 6.00, 5.71 / 10002766, Fabiane Castelhana Alves da Silva, 0.80, 0.00, 1.00, 1.40, 3.20, 1.20, 4.40, 0.00 / 10002992, Fabiola Miranda Correa, 0.60, 0.40, 1.80, 1.00, 3.80, 1.80, 5.60, 1.07 / 10002051, Fabiola Sanchez Gomes de Borba, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 6.48 / 10005861, Fernanda de Ataíde, 0.80, 0.60, 0.80, 1.40, 3.60, 1.60, 5.20, 9.52 / 10003782, Fernanda Dolores dos Santos, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 4.89 / 10003845, Fernanda dos Santos Custodio, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.80, 6.80, 2.33 / 10000309, Fernanda Ferraz Ribeiro, 0.80, 0.80, 1.20, 1.40, 4.20, 2.80, 7.00, 8.20 / 10001374, Fernanda Luiza de Souza Ferreira, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 1.40, 4.60, 7.41 / 10003348, Fernanda Moreira da Silva Stolf, 0.80, 0.80, 1.00, 1.60, 4.20, 2.20, 6.40, 7.98 / 10000073, Fernanda Ramos Laube, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 4.80 / 10002709, Fernando Sant Ana Gomes, 0.40, 0.40, 1.00, 0.40, 2.20, 2.00, 4.20, 1.54 / 10003364, Flaviane Pantoja Macedo da Silva, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 1.80, 5.80, 6.13 / 10002830, Francelize da Silva Pedroso Sutil, 0.60, 0.60, 0.40, 0.60, 2.20, 1.80, 4.00, 1.67 / 10004395, Franciani Kuster Caviglia, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.78 / 10001469, Franciele Bepler Flavia, 0.40, 0.00, 1.00, 1.60, 3.00, 0.00, 3.00, 0.00 / 10000020, Franciele Bueno da Silva, 0.40, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 1.80, 4.00, 2.42 / 10004631, Franciele Cristina Cavalheiro da Silva, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 0.76 / 10000108, Franciele dos Santos Ferreira, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 1.20, 4.80, 1.28 / 10000701, Franciele Marrieh Meirinho, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 3.90 / 10000593, Franciele Pereira Leite Silva da Cunha, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 2.80, 1.60, 4.40, 1.25 / 10004787, Franciele Zietz, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 3.07 / 10001057, Francieli Tomazi Batista, 0.40, 0.00, 1.60, 1.40, 3.40, 2.20, 5.60, 8.18 / 10003909, Francielle Salazar, 0.40, 0.00, 0.60, 1.40, 2.40, 1.80, 4.20, 4.26 / 10006202, Francimara Soares, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 1.55 / 10004885, Francine Visentaener de Aguiar, 0.40, 0.60, 0.60, 1.20, 2.80, 1.20, 4.00, 3.02 / 10001734, Francisca Elizielma Lopes Lisboa, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 4.88 / 10001754, Francisca Pinheiro Meireles Juliao, 0.80, 0.00, 0.80, 1.20, 2.80, 2.00, 4.80, 6.58 / 10004591, Francisca Vera Sena, 0.80, 0.20, 0.60, 1.20, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10004932, Gabriani Correia de Aquino da Silva, 0.60, 0.60, 1.20, 0.60, 3.00, 0.80, 3.80, 5.86 / 10000967, Gabriela da Silveira, 0.20, 0.60, 1.00, 1.00, 2.80, 2.80, 5.60, 7.91 / 10003787, Gabriela de Aguiar, 0.80, 0.60, 1.60, 1.20, 4.20, 1.00, 5.20, 3.66 / 10005561, Gabriela Goncalves de Araujo, 0.60, 0.00, 1.00, 0.40, 2.00, 1.60, 3.60, 2.07 / 10002878, Gabriela Klopas Mafra, 0.60, 0.80, 1.40, 2.00, 4.80, 2.60, 7.40, 7.07 / 10001606, Gabriela Magalhaes Araujo, 0.80, 0.40, 1.20, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 7.69 / 10000042, Gabriela Marques Pedroso, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 9.28 / 10000885, Gabriela Sarah Gomes Silva, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 2.88 / 10003449, Geovana Francisca de Lima Bruhmuller, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 7.42 / 10002275, Geovane Paulo Klug Kich, 0.80, 0.20, 1.00, 1.40, 3.40, 2.60, 6.00, 4.92 / 10004883, Gilcemara Cristine Campregher, 0.60, 0.20, 0.60, 0.20, 1.60, 1.20, 2.80, 0.00 / 10003532, Gilmar Ferreira da Silva, 0.80, 0.20, 0.60, 0.80, 2.40, 2.40, 4.80, 7.72 / 10002561, Gilmar Furtado Brietzig, 0.60, 0.20, 1.00, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 5.02 / 10003274, Giovana Rosangela Oechsler Theodoro Marques, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.80, 6.20, 5.80 / 10004589, Gisele Adao, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 2.00, 6.20, 8.28 / 10001973, Gisele da Silva Costa, 0.40, 0.00, 0.80, 0.40, 1.60, 0.80, 2.40, 1.22 / 10000672, Gisele das Gracas Ferreira Justino, 0.60, 0.60, 1.60, 0.80, 3.60, 2.20, 5.80, 1.26 / 10002377, Giselle Soares dos Santos de Oliveira, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 1.00, 4.40, 4.83 / 10003872, Gislaine Lima da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 0.80, 3.40, 0.54 / 10000685, Gislaine Maia da Rocha Zimmermann, 0.60, 0.60, 1.20, 2.00, 4.40, 3.20, 7.60, 6.61 / 10005553, Gislaine Vallim, 0.60, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 0.80, 3.00, 6.88 / 10003270, Gislene Schulze, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40,



1.00, 3.40, 3.85 / 10000193, Gizeli Raddatz, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 8.33 / 10004244, Glaucia de Souza, 0.40, 0.40, 0.40, 1.00, 2.20, 1.80, 4.00, 0.83 / 10004714, Gleice Aparecida Barberino de Oliveira, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.80, 6.00, 5.11 / 10000419, Gleidse de Oliveira Goncalves, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 3.00, 5.60, 8.61 / 10002230, Grasiela Rosa, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 4.71 / 10003118, Graziela Costa de Paula, 0.80, 0.80, 1.00, 1.20, 3.80, 2.20, 6.00, 6.66 / 10002439, Grazielle Machado Pereira Cordeiro, 0.80, 0.00, 0.80, 1.20, 2.80, 3.00, 5.80, 0.57 / 10003912, Grazielle Oliveira Souza, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 4.28 / 10002126, Guilherme Felipe Correia do Carmo, 0.80, 0.20, 0.60, 0.40, 2.00, 1.40, 3.40, 3.03 / 10005255, Heide Teixeira dos Santos, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.80, 6.00, 9.21 / 10004767, Heloisa Mayara de Gos, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 6.95 / 10004789, Helton Paulo do Nascimento, 1.00, 0.20, 1.20, 1.40, 3.80, 2.60, 6.40, 6.14 / 10001686, Hiadson Lobo da Cruz, 0.40, 0.40, 0.80, 1.40, 3.00, 1.60, 4.60, 5.84 / 10005586, Holdibert Grun de Assis, 0.80, 0.40, 1.20, 1.40, 3.80, 2.80, 6.60, 2.95 / 10003587, Ieda Lucia Belinski, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 6.63 / 10002628, Isabel Cristina da Conceicao, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 6.13 / 10004484, Isabelle Duarte Mendes, 0.80, 0.60, 0.20, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 5.56 / 10004347, Isabelli da Luz Saporito, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 6.28 / 10000456, Itamar de Paula do Amaral Junior, 1.00, 0.00, 1.40, 1.40, 3.80, 2.40, 6.20, 7.17 / 10002080, Ivessa Eduina Ferreira Capristano, 1.00, 0.40, 0.80, 1.00, 3.20, 1.00, 4.20, 2.56 / 10004562, Ivete Simoes Domingues Matheus, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 1.03 / 10004529, Ivette Terezinha Vieira, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 3.05 / 10004147, Ivonete Schons Tonini, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 1.80, 4.00, 0.00 / 10004096, Izabel Cristina da Silva, 0.60, 0.20, 0.40, 0.80, 2.00, 1.60, 3.60, 8.99 / 10005067, Izadora Baumgarten, 0.80, 0.60, 0.60, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 2.67 / 10001904, Jaisson Bergemann, 0.80, 0.40, 1.20, 1.60, 4.00, 3.20, 7.20, 9.16 / 10003935, Janaina Bezerra de Carvalho, 0.60, 0.60, 1.60, 1.20, 4.00, 2.80, 6.80, 8.07 / 10003588, Janaina da Rosa Shreiber, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 2.60, 7.00, 4.58 / 10002165, Janaina Sarmento, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 9.38 / 10001175, Janara Pereira Cabral, 1.00, 0.60, 1.20, 1.00, 3.80, 1.40, 5.20, 4.35 / 10002163, Janete Cordova Passos Firmino, 0.20, 0.20, 1.40, 1.40, 3.20, 1.80, 5.00, 0.32 / 10005452, Janete da Silva, 0.40, 0.60, 0.60, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 4.42 / 10002220, Janete de Fatima Ferreira Miranda, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 1.00, 3.60, 1.56 / 10000541, Jannaisy de Oliveira Prates, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 4.00, 2.80, 6.80, 4.60 / 10003243, Jaqueline Alves Prado de Souza, 0.40, 0.40, 1.40, 1.60, 3.80, 1.80, 5.60, 8.43 / 10002910, Jaqueline Tomasi do Carmo, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 1.60, 4.00, 2.37 / 10003868, Jarina Lucia Santos e Santos Oliveira, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 2.40, 5.00, 2.73 / 10003323, Jeanne Duarte Candido, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 1.20, 4.00, 0.00 / 10003747, Jeferson Salazarario, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 2.60, 5.40, 6.08 / 10005922, Jefferson Barros Soares, 0.80, 0.80, 1.40, 1.00, 4.00, 2.20, 6.20, 0.15 / 10002947, Jenifer Moller da Silva dos Santos, 0.60, 0.40, 1.40, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 4.08 / 10003473, Jessica Claudino Costa Moreira, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 2.40, 4.60, 7.45 / 10002544, Jessica Fernandes Ferreira, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 2.40, 4.80, 1.31 / 10004074, Jessica Mayara Ribeiro, 0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 2.38 / 10004695, Jessica Oliveira Tyska, 0.40, 0.20, 0.80, 1.60, 3.00, 2.00, 5.00, 5.31 / 10000375, Jessica Regina Bruner, 0.20, 0.40, 0.80, 0.60, 2.00, 1.60, 3.60, 9.10 / 10002799, Jessica Rodrigues, 0.60, 0.20, 1.40, 1.00, 3.20, 2.60, 5.80, 5.37 / 10002240, Joao Manoel Licinio de Araujo, 0.80, 0.60, 1.20, 1.60, 4.20, 2.60, 6.80, 8.63 / 10005258, Joelma Braga, 0.80, 0.40, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 2.96 / 10002836, Joelma Ferreira de Oliveira Queiroz, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 0.23 / 10002713, Joelma Lino de Almeida, 0.60, 0.20, 1.40, 0.80, 3.00, 1.40, 4.40, 8.99 / 10004406, Joemar Juliana da Silva Reiner, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 0.00 / 10002384, Joseane de Mello Santos, 0.80, 0.00, 1.00, 0.80, 2.60, 0.60, 3.20, 3.31 / 10004134, Joseane Lima Bleichuwelh, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 1.40, 4.60, 0.68 / 10002974, Joseane Stadelhofer do Amarante, 0.80, 0.60, 0.80, 1.00, 3.20, 2.60, 5.80, 8.87 / 10001108, Josedi Ferrira Bezerra Silva, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.80, 1.20, 4.00, 7.02 / 10005986, Josefa Valnice da Silva Ramos, 0.60, 0.60, 0.20, 0.80, 2.20, 2.60, 4.80, 8.38 / 10003020, Joselaine de Almeida da Rosa, 1.00, 0.20, 0.80, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 2.59 / 10002925, Joselia da Silva Melo, 0.20, 0.40, 0.80, 1.60, 3.00, 2.60, 5.60, 4.97 / 10004629, Josiane Cristina

Sabino Rais, 0.40, 0.20, 0.60, 0.60, 1.80, 1.20, 3.00, 2.09 / 10003110, Josiane Mostowski, 0.60, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 1.45 / 10002251, Josiane Piske Berbeki, 0.60, 0.60, 1.20, 1.60, 4.00, 1.60, 5.60, 8.12 / 10005218, Joyce Fernandes, 0.80, 0.80, 1.20, 1.40, 4.20, 2.60, 6.80, 4.79 / 10004098, Joziellen Baptista Furtado, 0.80, 0.00, 1.40, 0.60, 2.80, 1.60, 4.40, 5.81 / 10000501, Juanita da Silva, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 0.60, 4.00, 0.47 / 10003537, Juceli Wendt, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 1.00, 4.40, 7.02 / 10004850, Jucimar da Silva, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.20, 4.20, 0.00 / 10004697, Julia Francielle Belini Pereira, 1.00, 0.40, 1.20, 0.80, 3.40, 2.60, 6.00, 7.35 / 10003382, Juliana Bittencourt Gramkow, 0.60, 0.20, 0.80, 1.40, 3.00, 1.40, 4.40, 6.00 / 10004496, Juliana Cristina Braz de Borba, 0.80, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 2.20, 5.40, 3.63 / 10000650, Juliana de Carvalho Rampellotti, 0.60, 0.40, 1.00, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 5.26 / 10002944, Juliana de Oliveira Amancio, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 2.20, 4.60, 4.56 / 10004904, Juliana Lauro Marcelino, 1.00, 0.00, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 2.96 / 10002227, Juliana Maria Pereira, 0.20, 0.00, 0.80, 1.20, 2.20, 1.40, 3.60, 3.63 / 10003966, Juliana Raquel Vieira de Sousa, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 3.60, 1.40, 5.00, 7.26 / 10004153, Juliana Rosa Haeckel, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 3.20, 2.60, 5.80, 8.58 / 10005369, Juliane dos Santos, 1.00, 0.40, 1.20, 0.60, 3.20, 1.40, 4.60, 7.07 / 10005017, Juliane Grotti Vasques Lima, 0.20, 0.60, 1.00, 1.20, 3.00, 1.60, 4.60, 4.94 / 10006003, Juliane Moser Wolodasczyk, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 7.35 / 10001073, Jurema Andreia da Silva, 0.60, 0.00, 0.80, 1.00, 2.40, 2.20, 4.60, 8.73 / 10000536, Kalita da Silva Lima Bandeira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 0.34 / 10005850, Kalita Pereira, 0.20, 0.20, 0.80, 0.60, 1.80, 1.80, 3.60, 3.02 / 10002757, Karina Beatriz Gomes, 1.00, 0.60, 1.20, 1.00, 3.80, 1.60, 5.40, 3.31 / 10001025, Karina de Fatima Luiz Sartori, 1.00, 0.00, 0.80, 1.40, 3.20, 1.40, 4.60, 2.02 / 10005376, Karina dos Reis, 1.00, 0.40, 1.40, 0.80, 3.60, 2.60, 6.20, 6.90 / 10005771, Karina Zschornack, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 6.50 / 10000791, Karine Alves Barreto, 0.80, 0.20, 0.80, 0.60, 2.40, 0.60, 3.00, 6.37 / 10001775, Karine Lima de Moraes, 0.80, 0.60, 1.20, 1.00, 3.60, 1.80, 5.40, 1.74 / 10005927, Karine Monik Bauer, 0.80, 0.40, 0.60, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 6.65 / 10003109, Karla Cristina de Magalhaes, 0.80, 0.60, 0.80, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 4.90 / 10001902, Karoline Gomes, 0.40, 0.40, 1.00, 2.00, 3.80, 2.80, 6.60, 9.37 / 10000777, Kassia Maria Boettcher, 0.80, 0.40, 1.00, 1.80, 4.00, 2.60, 6.60, 9.48 / 10005121, Kathy de Freitas Marinho dos Reis, 0.20, 0.40, 1.40, 1.80, 3.80, 3.20, 7.00, 8.67 / 10000807, Katia Franciele Morsch, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 4.59 / 10002738, Katia Regina Araujo Luiz, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 3.37 / 10000847, Katiane dos Santos Machado Pires, 0.80, 0.40, 1.60, 1.40, 4.20, 2.20, 6.40, 3.12 / 10004927, Katiane Nunes Prieto, 0.60, 0.60, 0.80, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 0.00 / 10004283, Keila dos Santos Mazetti Scalcon, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 1.80, 4.40, 6.10 / 10000254, Keila Leticia da Silva Alcantara, 0.60, 0.40, 1.20, 0.40, 2.60, 0.60, 3.20, 4.80 / 10001255, Keli Cristina Booz, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 0.23 / 10003363, Keli Cristina da Costa, 0.60, 0.20, 0.80, 1.80, 3.40, 2.60, 6.00, 8.30 / 10000037, Kelli Cristine da Silva Borges, 0.60, 0.80, 1.00, 1.60, 4.00, 2.00, 6.00, 4.71 / 10005070, Kelly Garcia Goncalves, 0.80, 0.20, 1.40, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40, 5.71 / 10001413, Kelly Katiane Stenger de Azevedo, 0.20, 0.20, 1.20, 0.60, 2.20, 1.60, 3.80, 3.94 / 10001647, Kelly Pires, 0.60, 0.40, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 1.21 / 10000458, Kethllen Gallo Siqueira, 0.80, 1.00, 1.40, 2.00, 5.20, 2.80, 8.00, 8.56 / 10001624, Ketlin Aline Wiener, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 2.00, 5.60, 8.02 / 10003153, Klara Yasmin da Silva Justino, 0.60, 0.20, 1.40, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 6.08 / 10004176, Laiane Silva dos Santos Preuss, 0.40, 0.60, 1.60, 1.80, 4.40, 3.20, 7.60, 8.41 / 10000677, Laionel River Silva Santos, 0.60, 0.80, 1.60, 1.40, 4.40, 1.60, 6.00, 7.19 / 10000199, Lais Rech Correa, 0.80, 0.60, 1.00, 1.80, 4.20, 2.80, 7.00, 5.83 / 10001917, Lais Trindade Marques, 0.20, 0.60, 1.40, 1.60, 3.80, 2.00, 5.80, 9.60 / 10002117, Larissa Pereira, 1.00, 0.20, 0.80, 1.60, 3.60, 1.20, 4.80, 4.53 / 10005672, Lea Bution, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 4.20, 1.80, 6.00, 7.19 / 10002774, Leandra Aparecida de Souza Cardoso, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 8.79 / 10005421, Leandro Aquino Pereira, 0.60, 0.80, 1.00, 1.20, 3.60, 2.40, 6.00, 4.13 / 10003964, Leda do Socorro Sousa de Albuquerque, 1.00, 0.20, 1.20, 1.60, 4.00, 3.00, 7.00, 4.54 / 10000220, Leia Coelho de Amorim, 0.60, 0.40, 0.40, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80, 8.87 / 10002829, Leide Schmoeller Liberato, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 2.20, 5.00, 1.27 / 10000063, Leidi Anne Dias Marcilio, 0.60, 0.00,

1.00, 1.80, 3.40, 1.40, 4.80, 7.77 / 10000143, Leidiane Matoso Aliberti, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.40, 1.40, 3.80, 5.76 / 10004300, Leila da Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 2.60, 5.60, 6.16 / 10005550, Leila de Borba, 1.00, 0.40, 0.80, 1.40, 3.60, 1.60, 5.20, 6.16 / 10003037, Leila Regina Pett, 0.60, 0.40, 0.60, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 1.06 / 10003400, Lenice de Souza Mendes, 0.80, 0.80, 1.00, 1.40, 4.00, 2.40, 6.40, 9.42 / 10001132, Lenice Pereira do Nascimento, 0.40, 0.60, 1.00, 1.60, 3.60, 3.00, 6.60, 6.44 / 10005411, Leonard Silva Carvalho Capela, 0.40, 0.00, 1.00, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00, 6.33 / 10005896, Leticia Beier, 0.80, 0.20, 0.80, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 3.89 / 10002610, Leticia Borges, 0.80, 0.40, 1.40, 0.60, 3.20, 1.00, 4.20, 0.81 / 10004514, Leticia Campanholi Chaves, 0.40, 0.00, 1.20, 1.80, 3.40, 2.40, 5.80, 9.43 / 10002079, Leticia de Borba, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 1.40, 5.00, 4.79 / 10003704, Leticia Elisiane de Moraes, 0.80, 0.40, 1.40, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 2.04 / 10005423, Leticia Graudin de Negreiro, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 2.00, 5.20, 0.00 / 10004881, Leticia Laufer, 0.80, 0.40, 0.80, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 4.54 / 10005879, Leticia Thais dos Santos Carvalho, 0.60, 0.80, 0.80, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 7.50 / 10000109, Liandra Carolina Pereira Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 2.20, 4.40, 6.19 / 10003148, Lidiana Ribeiro, 0.80, 0.00, 1.80, 1.60, 4.20, 3.20, 7.40, 5.55 / 10006165, Lilian Cepellos, 0.60, 0.60, 1.00, 0.80, 3.00, 1.60, 4.60, 3.16 / 10004644, Liliana da Silva Martins Medeiros, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 7.63 / 10001828, Liliane Fatima da Cruz Andrade, 0.60, 0.20, 1.40, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 7.46 / 10000763, Lismari Voltolini, 0.40, 0.20, 0.60, 0.60, 1.80, 1.80, 3.60, 3.65 / 10003596, Lorraine Bianca de Freitas Pereira, 0.60, 0.80, 1.20, 1.80, 4.40, 3.40, 7.80, 5.90 / 10000016, Luana Cane, 0.80, 0.40, 1.40, 1.60, 4.20, 2.00, 6.20, 6.24 / 10005056, Luana Darque Pacheco Moreira da Silva, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60, 4.48 / 10006214, Luana do Nascimento Schmitt Soares, 1.00, 0.40, 1.60, 1.00, 4.00, 1.80, 5.80, 1.71 / 10000081, Luana Karini Neumann, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 3.80, 1.20, 5.00, 6.40 / 10002539, Lucas George de Cristo Taborda, 0.80, 0.80, 1.20, 1.80, 4.60, 2.80, 7.40, 7.89 / 10002608, Lucelia do Rosario, 0.40, 0.60, 0.60, 1.20, 2.80, 1.40, 4.20, 1.94 / 10003156, Lucia Elisa Araujo Chaves, 1.00, 0.60, 1.20, 1.20, 4.00, 2.20, 6.20, 8.46 / 10001518, Luciana Censi Elias, 0.60, 0.80, 1.20, 2.00, 4.60, 2.60, 7.20, 9.61 / 10000740, Luciana de Liz Maia, 1.00, 0.20, 1.40, 1.20, 3.80, 1.60, 5.40, 7.39 / 10004135, Luciana dos Santos Johnk, 0.20, 0.40, 1.20, 1.20, 3.00, 2.00, 5.00, 6.21 / 10000119, Luciana Martins de Souza, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 6.56 / 10005219, Luciana Ponciano Victoria, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.30 / 10004110, Luciane Aparecida Gomes, 0.80, 0.60, 1.00, 0.80, 3.20, 2.60, 5.80, 3.00 / 10003979, Luciane Cristina da Silva Rathunde, 0.00, 0.20, 0.60, 0.80, 1.60, 1.60, 3.20, 6.27 / 10005272, Luciane Dumerque Scholz, 0.60, 0.80, 0.60, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 5.51 / 10001762, Lucilene Carli Altieri de Souza, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 4.46 / 10003487, Lucimery Ponciano Nascimento, 0.60, 0.00, 1.00, 1.80, 3.40, 2.40, 5.80, 0.00 / 10001978, Lucineide dos Remedios Diniz Garces, 0.40, 0.40, 0.40, 1.00, 2.20, 1.80, 4.00, 5.83 / 10003507, Lucineide Gregorio Movio, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 0.80, 4.00, 2.27 / 10000613, Luisa Zafalon de Freitas, 1.00, 0.20, 1.20, 0.60, 3.00, 2.20, 5.20, 4.70 / 10006274, Luiz Souza Neto, 0.60, 0.20, 1.40, 0.40, 2.60, 1.20, 3.80, 0.95 / 10005875, Luiza de Fatima Schneider, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 3.20, 1.00, 4.20, 4.02 / 10000427, Mabel Vesaro, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 1.80, 4.40, 2.71 / 10001669, Maiara Costa Muller, 0.80, 0.40, 1.00, 0.40, 2.60, 1.80, 4.40, 9.86 / 10004103, Maiara Fernandes Costa de Moraes, 0.60, 0.00, 1.00, 1.60, 3.20, 2.60, 5.80, 4.93 / 10004294, Maira Dirlaine Moreira, 0.40, 0.20, 0.40, 0.60, 1.60, 1.20, 2.80, 0.00 / 10000631, Malzeli Regina Goerll Agostinho, 0.80, 0.20, 0.60, 0.80, 2.40, 1.80, 4.20, 0.00 / 10005375, Manoela Cristina de Carvalho, 0.80, 0.40, 0.80, 0.80, 2.80, 1.60, 4.40, 6.16 / 10000893, Manuela Adriano, 0.60, 0.80, 1.40, 1.00, 3.80, 2.80, 6.60, 8.56 / 10004462, Mara Cristina da Silva, 0.80, 0.40, 1.60, 1.20, 4.00, 2.60, 6.60, 3.48 / 10003130, Mara Lucia Cestrem da Costa, 0.80, 0.00, 1.00, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20, 0.00 / 10006245, Marcela Justino de Oliveira, 0.40, 0.60, 1.40, 0.60, 3.00, 1.20, 4.20, 0.00 / 10005011, Marcela Rodrigues Costa da Rocha, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.80, 5.80, 4.94 / 10002468, Marcia Laurentina de Novais, 1.00, 0.20, 0.80, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 7.36 / 10004906, Marcia Regina Tavares Ribeiro, 0.80, 0.60, 1.20, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 7.40 / 10005999, Marciani Militao Vieira, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 2.80, 6.00, 8.12 / 10000026, Marcio Rodrigues Furtado, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80, 8.26 / 10002340,

Marcos Lemes de Souza, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 6.94 / 10003656, Marcos Vinicius Rodrigues Tinoco da Silva, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 7.78 / 10001959, Mari Tania Sattes Guedes, 0.20, 0.00, 0.80, 1.20, 2.20, 2.60, 4.80, 6.20 / 10002133, Maria Andressa da Costa, 0.60, 0.60, 1.00, 1.60, 3.80, 2.80, 6.60, 9.40 / 10006135, Maria Angelica Reis Rodrigues, 0.80, 0.40, 1.00, 1.60, 3.80, 1.40, 5.20, 3.38 / 10002863, Maria Aparecida Chagas da Silva, 0.60, 0.20, 0.40, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 4.14 / 10005444, Maria Aparecida da Rocha, 0.60, 0.00, 1.20, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 5.04 / 10005040, Maria Aparecida Nunes da Silveira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 2.42 / 10004734, Maria Ariana Rodrigues de Sousa, 1.00, 0.20, 1.20, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 5.97 / 10002015, Maria Carolina Chaves, 1.00, 0.60, 1.40, 1.40, 4.40, 2.80, 7.20, 8.33 / 10004382, Maria Cirene da Silva Monteiro, 0.40, 0.00, 0.40, 1.40, 2.20, 1.80, 4.00, 1.12 / 10003556, Maria Clara Fernandes Dias, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.00, 4.00, 0.85 / 10000563, Maria de Lurdes da Silva Gonsalves, 0.60, 0.80, 0.80, 0.60, 2.80, 2.20, 5.00, 6.92 / 10003999, Maria do Socorro Silva Santos, 1.00, 0.40, 1.00, 1.40, 3.80, 2.20, 6.00, 7.96 / 10001664, Maria Eduarda Kruger Joaquim, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 5.52 / 10002585, Maria Eduarda Pacheco Dias, 0.60, 0.40, 0.80, 1.20, 3.00, 2.40, 5.40, 8.81 / 10003632, Maria Erany Leao de Almeida, 0.00, 0.00, 1.20, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 0.00 / 10003182, Maria Lucia de Castro Ivo Akcelrud, 0.00, 0.20, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 2.40, 4.07 / 10003780, Maria Schlickman Rassweiler, 0.60, 0.00, 1.40, 1.60, 3.60, 2.60, 6.20, 2.67 / 10002328, Mariah Camila Elling Ramos, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 1.80, 4.20, 3.08 / 10001196, Mariana Gabriela da Silva, 0.60, 0.40, 1.20, 1.40, 3.60, 2.40, 6.00, 6.83 / 10006146, Mariana Mattei Cercal, 0.60, 0.40, 1.40, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 5.66 / 10002278, Mariana Parucker Pereira Matthies, 0.80, 1.00, 1.20, 1.40, 4.40, 2.60, 7.00, 0.00 / 10005859, Mariane Evangelista Quandt, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 8.79 / 10004416, Marilaine Rezende da Silva, 0.80, 0.20, 0.40, 1.20, 2.60, 2.00, 4.60, 2.31 / 10004836, Marileia Kath Ferreira, 0.40, 0.00, 0.60, 0.80, 1.80, 1.20, 3.00, 8.06 / 10002130, Marileide Mendes, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.40, 5.20, 2.73 / 10002493, Marilia Janaina Alvarez, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 1.80, 5.40, 4.76 / 10001757, Marina Hesse Lemos, 1.00, 0.40, 1.60, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.77 / 10005441, Maristela Alves da Silva Feuser, 0.40, 0.20, 1.40, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 6.89 / 10003115, Maristela Goncalves, 1.00, 0.20, 1.00, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 4.38 / 10004188, Maristela Rodrigues de Campos, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 1.60, 4.60, 6.10 / 10000293, Marlise Araujo de Souza, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00, 1.74 / 10003959, Marlice Cristina Baltezar, 0.80, 0.20, 0.80, 1.20, 3.00, 2.60, 5.60, 4.32 / 10002742, Marluce Dias Ferreira Correa, 0.40, 0.60, 1.20, 1.60, 3.80, 1.80, 5.60, 6.42 / 10001701, Marly dos Santos Melo, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 2.20, 5.20, 6.89 / 10000325, Marylicia Terezinha Arcaten Lima, 0.60, 0.80, 1.40, 1.60, 4.40, 2.00, 6.40, 8.75 / 10003978, Matheus Nazare do Nascimento, 1.00, 0.40, 0.80, 0.80, 3.00, 1.00, 4.00, 1.78 / 10001436, Mayara Cristina Fagundes, 0.20, 0.20, 1.40, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60, 2.79 / 10005168, Mayara Heerdt da Silva, 1.00, 0.80, 0.80, 1.40, 4.00, 2.20, 6.20, 2.35 / 10003763, Mayara Susley de Andrade, 1.00, 0.40, 1.40, 1.00, 3.80, 1.60, 5.40, 4.39 / 10000702, Mayara Veronica Uber Fermiano, 0.80, 0.60, 1.00, 1.80, 4.20, 2.20, 6.40, 9.08 / 10001360, Mayda de Oliveira Alves, 0.60, 0.40, 0.60, 0.80, 2.40, 1.20, 3.60, 5.15 / 10004638, Mayra Sandy Silva, 0.60, 0.60, 1.00, 1.00, 3.20, 2.80, 6.00, 2.39 / 10004424, Maysa Auzier da Costa Renovato, 0.80, 0.40, 0.80, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 1.94 / 10000849, Mayumi Isago, 0.60, 0.40, 1.00, 1.20, 3.20, 2.20, 5.40, 3.27 / 10001515, Michele Ana Gomes, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 1.06 / 10004996, Michele de Oliveira Winter, 0.60, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 1.60, 3.80, 3.61 / 10004018, Michele de Souza e Sousa, 0.40, 0.00, 1.00, 1.00, 2.40, 2.60, 5.00, 3.77 / 10001284, Michelli de Abreu Strega dos Santos, 1.00, 0.20, 1.20, 1.20, 3.60, 2.20, 5.80, 0.92 / 10000923, Micherlandia de Sousa Alves, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 3.20, 3.00, 6.20, 0.00 / 10002659, Michilaine dos Santos, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20, 7.96 / 10003639, Midia Renata da Luz Fernandes, 1.00, 0.40, 0.80, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20, 8.35 / 10002693, Mindrea Fim, 0.80, 0.60, 1.20, 1.80, 4.40, 2.80, 7.20, 6.86 / 10003824, Mirela de Cassia Correa, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 1.60, 5.00, 8.81 / 10000538, Miria da Costa Petroski, 0.80, 0.60, 1.00, 1.20, 3.60, 1.40, 5.00, 0.06 / 10006241, Miriam Graziela Aparecida Alves Martins, 0.80, 0.60, 0.40, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20, 7.37 / 10002067, Miriam Isolde Germano, 0.40, 0.00, 0.60, 0.60, 1.60, 1.60, 3.20, 1.86 / 10000117,

Mirna Silva de Andrade, 0.40, 0.00, 1.40, 1.80, 3.60, 1.80, 5.40, 6.36 / 10001670, Mislene da Maia Pereira, 0.40, 0.20, 1.20, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 2.42 / 10004900, Monaliza da Costa Monteiro, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 1.80, 5.20, 1.88 / 10004183, Monica dos Santos, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 1.40, 3.60, 1.19 / 10002191, Monica Euflosina Veridiano Luciano, 0.20, 0.60, 1.60, 1.20, 3.60, 2.00, 5.60, 5.13 / 10004392, Monika Regina Fernandes dos Santos, 0.80, 0.20, 1.20, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 2.03 / 10000094, Monnik Aparecida da Silva Dall Agnol, 0.80, 0.20, 1.60, 0.80, 3.40, 2.20, 5.60, 5.11 / 10001203, Morgana Belli Senem, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 3.60, 2.40, 6.00, 9.43 / 10004936, Mylena do Prado Goncalves, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 9.17 / 10001059, Mylena Tayna Jaques Menezes, 0.80, 0.20, 0.40, 0.80, 2.20, 1.00, 3.20, 8.73 / 10000548, Mylla Maria de Almeida Santos, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 6.71 / 10004657, Nadalete Felipe Vieira, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 3.99 / 10000882, Naiara Cristina Padilha Lankewicz, 0.20, 0.60, 0.80, 2.00, 3.60, 2.20, 5.80, 6.65 / 10003904, Nara Rubia da Cunha da Silva, 0.40, 0.40, 1.00, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 2.49 / 10005463, Natalia Thais de Souza, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 8.93 / 10000077, Nataniele Takaoka da Silva, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.60, 5.00, 6.71 / 10003776, Nayara Heleodoro, 0.00, 0.40, 0.20, 1.00, 1.60, 1.80, 3.40, 4.42 / 10005447, Nelma Correa do Nascimento, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.40, 4.20, 5.23 / 10003178, Nicole Pietschmann, 0.60, 0.40, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 8.87 / 10005311, Nicole Rebeca Cerbaro Silva, 0.60, 1.00, 1.20, 1.40, 4.20, 2.80, 7.00, 3.86 / 10005118, Nicolle Ribas Diefenthaeler, 0.40, 0.40, 0.60, 1.00, 2.40, 0.80, 3.20, 3.83 / 10000801, Nicololy Baldewicz, 0.80, 0.20, 1.40, 1.20, 3.60, 3.00, 6.60, 7.23 / 10003112, Nivea Cordeiro Borba de Souza, 0.60, 0.20, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 0.46 / 10003571, Noemi Carmem Leite Cipriani, 0.40, 0.00, 0.80, 1.20, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10004095, Ocirlene da Silva Rodrigues, 0.40, 0.60, 0.60, 1.40, 3.00, 1.80, 4.80, 8.21 / 10006020, Odileuza Silvana de Lima e Silva, 1.00, 0.40, 1.20, 1.60, 4.20, 2.60, 6.80, 6.15 / 10001596, Osni Junior Guinther Borges, 0.60, 0.40, 1.00, 1.40, 3.40, 3.20, 6.60, 9.11 / 10001747, Otaviana Dimas de Mendonca, 0.60, 0.60, 1.20, 1.00, 3.40, 2.60, 6.00, 0.83 / 10000327, Paloma Funez, 0.80, 0.20, 1.80, 1.60, 4.40, 2.80, 7.20, 6.52 / 10005282, Paloma Israel da Cunha, 1.00, 0.40, 1.00, 1.60, 4.00, 2.20, 6.20, 8.84 / 10004043, Pamella Baruffi Pacheco, 0.60, 0.60, 1.20, 1.40, 3.80, 1.80, 5.60, 7.87 / 10003339, Paolla Graziane Dimbarre da Costa, 0.40, 0.20, 1.20, 1.60, 3.40, 1.40, 4.80, 5.09 / 10006143, Patricia Batista da Rocha, 0.80, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 1.00, 3.60, 9.02 / 10000354, Patricia Cristiane Kirchner, 0.80, 0.40, 1.60, 1.60, 4.40, 2.80, 7.20, 8.71 / 10003360, Patricia Cristine Hess Mendes, 0.80, 0.60, 1.40, 0.80, 3.60, 1.20, 4.80, 6.64 / 10002518, Patricia de Oliveira Krapp, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 3.40, 2.40, 5.80, 8.60 / 10003216, Patricia Ferrari, 0.80, 1.00, 0.80, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 6.31 / 10000336, Patricia Maria da Luz Navarro, 0.80, 0.00, 1.00, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 5.40 / 10005860, Patricia Mathias Messa Vieira, 0.60, 0.60, 1.00, 1.20, 3.40, 0.80, 4.20, 2.57 / 10000153, Piter Diego Dulovino, 1.00, 0.00, 1.00, 1.20, 3.20, 1.80, 5.00, 4.57 / 10005988, Polla Franco Mayer Sasse, 0.80, 0.20, 1.20, 0.80, 3.00, 1.00, 4.00, 2.02 / 10004754, Polyana Gancheiro, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40, 3.88 / 10005579, Priscila Galdino Moreira, 0.60, 0.60, 1.00, 1.40, 3.60, 2.60, 6.20, 6.26 / 10005473, Priscila Karvat, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.80, 1.80, 4.60, 5.19 / 10004030, Priscilla Leticia da Costa, 0.80, 0.20, 1.00, 1.20, 3.20, 2.80, 6.00, 3.35 / 10003839, Rafael dos Santos, 0.60, 0.80, 1.20, 1.40, 4.00, 1.60, 5.60, 4.74 / 10001590, Rafaela Amaral Passos, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 2.20, 5.40, 4.92 / 10001448, Rafaela Fernanda Furtado Pereira, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.00, 5.40, 1.36 / 10002225, Rafaela Lais Renner, 0.80, 0.00, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 6.07 / 10001713, Rafaela Milene Santos, 1.00, 0.00, 1.20, 1.00, 3.20, 2.80, 6.00, 8.89 / 10003368, Rafaela Paes Vanzella Raizer da Cruz, 0.60, 0.80, 1.00, 0.60, 3.00, 1.40, 4.40, 5.22 / 10002496, Rafaela Razzini, 0.60, 0.00, 1.40, 1.80, 3.80, 2.80, 6.60, 8.50 / 10001887, Raimunda de Nazare Marques da Costa, 0.20, 0.00, 1.00, 1.20, 2.40, 1.00, 3.40, 0.00 / 10000187, Raquel Moraes da Silva, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 1.20, 4.40, 8.71 / 10002219, Rejane de Souza Caldas, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 2.36 / 10003353, Rejane Duarte, 0.80, 0.40, 1.20, 1.60, 4.00, 2.00, 6.00, 5.75 / 10002566, Renata Aparecida de Souza Schmauch, 0.80, 0.60, 0.80, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 8.66 / 10003383, Renata Ferreira Oizumi Passero, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 6.71 / 10001266, Riame Cristina Oliveira Batista, 0.80, 0.40, 0.60, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 0.00 / 10002298, Roberta Castro Wessler,

0.60, 0.60, 0.80, 1.00, 3.00, 1.20, 4.20, 2.54 / 10005239, Roberta Cristine Silva dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 1.69 / 10006127, Rodrigo Trindade Rodrigues, 0.80, 0.80, 0.60, 1.20, 3.40, 2.40, 5.80, 6.07 / 10002715, Romaira Cavalheiro Bicca, 0.80, 0.20, 1.40, 1.00, 3.40, 1.40, 4.80, 4.28 / 10003583, Romario Shreiber, 0.80, 0.80, 1.20, 1.80, 4.60, 2.80, 7.40, 8.50 / 10003948, Rosa Maria Seraphin Batista, 1.00, 0.80, 1.40, 0.80, 4.00, 2.80, 6.80, 6.86 / 10004269, Rosana Pereira Correa Demetrio, 0.80, 0.20, 1.20, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 5.34 / 10001639, Rosane Schlickmann Salvalagio Bittencourt, 0.60, 0.00, 1.60, 1.40, 3.60, 2.00, 5.60, 4.19 / 10004530, Rosangela Aparecida Schiessl, 0.80, 0.40, 1.40, 0.60, 3.20, 2.00, 5.20, 2.66 / 10000350, Rosangela Maria de Oliveira Beirao, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 3.67 / 10000481, Rosecleia Moreira Cesconetto, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 5.01 / 10002233, Roselane Silva, 0.80, 0.00, 1.20, 0.60, 2.60, 1.20, 3.80, 3.83 / 10002381, Roseli Ribeiro, 0.40, 0.00, 0.80, 1.00, 2.20, 1.00, 3.20, 0.00 / 10000132, Rosiane Aparecida da Rocha Brey, 0.40, 0.40, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 1.63 / 10005912, Rosiane do Socorro Cortinhas de Jesus, 0.20, 0.60, 1.00, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 2.78 / 10003384, Rosiane Pires Teixeira, 0.40, 0.00, 0.80, 1.20, 2.40, 1.60, 4.00, 9.14 / 10001148, Rosilaine Aparecida Macaneiro, 0.20, 0.20, 1.40, 0.60, 2.40, 1.40, 3.80, 1.14 / 10001199, Rosilene de Medeiros Kulitch, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 3.20, 1.60, 4.80, 8.35 / 10005251, Rozilda Placidina Maria Muller, 0.80, 0.40, 1.20, 1.00, 3.40, 1.00, 4.40, 3.90 / 10005472, Rudneia Aparecida Santana, 0.40, 0.20, 1.00, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60, 4.38 / 10002504, Sabrina Cristina da Silva Bukonski, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 4.00, 2.60, 6.60, 6.25 / 10000288, Sabrina Graziela de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.20, 0.60, 2.80, 0.80, 3.60, 1.11 / 10004669, Sabrina Linsmeyer Soares da Costa, 0.40, 0.20, 1.40, 1.20, 3.20, 2.00, 5.20, 1.87 / 10005310, Sabrina Luiza Duarte, 0.40, 0.60, 1.40, 0.80, 3.20, 2.00, 5.20, 3.70 / 10002763, Sabrina Vargas, 0.40, 0.80, 1.40, 1.40, 4.00, 2.00, 6.00, 5.34 / 10000395, Salete Aparecida Schuede, 0.40, 0.00, 1.20, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80, 3.96 / 10003781, Sandra Beltrame Pinto, 0.60, 0.20, 1.20, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 0.00 / 10001892, Sandra de Souza Leite Budal Arins, 0.40, 0.20, 0.80, 1.20, 2.60, 1.60, 4.20, 0.99 / 10004102, Sandra Pereira de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60, 0.80, 1.40, 1.45 / 10003361, Sandrine Mariana Costa, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 4.49 / 10001727, Sara Fortunato Alves, 0.20, 0.00, 0.20, 0.80, 1.20, 1.40, 2.60, 1.31 / 10004690, Sarah Linsmeyer Soares da Costa, 0.40, 0.20, 0.80, 0.80, 2.20, 1.20, 3.40, 0.37 / 10000522, Sarah Rebeca da Silva Reis, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 4.23 / 10003088, Scheila Regina Lino Krueger, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 2.60, 6.00, 2.76 / 10001230, Scheila Scherer Rover, 0.60, 0.60, 0.60, 1.20, 3.00, 3.00, 6.00, 1.11 / 10002014, Scheron Vieira Heller, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 2.60, 5.60, 7.82 / 10001874, Sediane Regina Gehlen, 0.20, 0.00, 1.00, 0.80, 2.00, 1.20, 3.20, 7.52 / 10000844, Serena Simoes Grandinetti Coradi, 0.80, 0.60, 1.20, 0.60, 3.20, 1.80, 5.00, 1.39 / 10004532, Sharlene Ferreira, 0.80, 0.00, 0.60, 0.60, 2.00, 1.00, 3.00, 1.09 / 10005037, Sheila Cristina Correa Biagio Rossi, 1.00, 0.20, 0.80, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 9.63 / 10004659, Sheila de Sousa Lourinho, 0.20, 0.20, 0.20, 0.80, 1.40, 1.20, 2.60, 1.55 / 10003051, Sheila Patricia Poerner Farias, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 4.20, 2.80, 7.00, 8.44 / 10004607, Sheron Mayara Xavier Fagundes, 0.40, 0.60, 1.40, 0.80, 3.20, 1.60, 4.80, 1.24 / 10002208, Shirin dos Santos, 0.40, 0.40, 1.40, 1.40, 3.60, 2.20, 5.80, 5.91 / 10002672, Sibebe Vieira Olivio, 1.00, 0.20, 0.80, 1.00, 3.00, 1.80, 4.80, 3.05 / 10005110, Silvana de Almeida Rodrigues, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 2.00, 6.40, 3.49 / 10001163, Silvana Plizzari de Campos Luciano, 0.40, 0.20, 1.40, 1.40, 3.40, 2.00, 5.40, 7.04 / 10004368, Silvana Schneider Casa, 0.80, 0.60, 1.40, 1.40, 4.20, 3.00, 7.20, 8.38 / 10001530, Silvana Vieira Rodrigues, 0.80, 0.40, 1.00, 1.40, 3.60, 1.80, 5.40, 4.82 / 10002180, Silvia Alves da Silva Ferreira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.00, 3.00, 1.40, 4.40, 4.14 / 10002272, Silvia Helena Francisco Bonkoski, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 1.26 / 10003328, Simone Mendes Roldao Purcina, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 3.60, 1.80, 5.40, 8.68 / 10001600, Simone Munhoz, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 2.20, 5.60, 6.07 / 10003928, Simone Regina Schmidt Cordeiro, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 0.60, 3.80, 0.00 / 10001831, Simone Ullmann Schmoller, 0.60, 0.20, 0.60, 1.20, 2.60, 2.00, 4.60, 8.88 / 10004568, Sirlei Barbosa Campos, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 3.80, 2.60, 6.40, 7.14 / 10003976, Solange da Silva Borgmann, 0.60, 0.40, 1.00, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 6.59 / 10003213, Sonia Aparecida Maciel Frances, 0.80, 0.60, 1.40, 1.60, 4.40, 3.40, 7.80, 5.23 / 10004916, Sonia Garcia Franz, 0.80, 0.40,

1.20, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 4.00 / 10001020, Sonia Schroeder Severino, 0.40, 0.00, 0.60, 1.80, 2.80, 1.60, 4.40, 6.25 / 10004963, Stefany Winter, 1.00, 0.60, 1.20, 0.80, 3.60, 2.20, 5.80, 9.24 / 10004546, Suelen Alves de Lima, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 1.00, 3.20, 5.97 / 10003284, Suelen Ivelina Fogulare Fischer, 1.00, 0.00, 0.80, 1.20, 3.00, 0.80, 3.80, 8.14 / 10003911, Sueli Dionisio Machado, 0.60, 0.60, 0.60, 1.40, 3.20, 2.00, 5.20, 4.85 / 10002602, Sulliani Lima da Silva, 0.60, 0.40, 0.80, 2.00, 3.80, 2.40, 6.20, 2.09 / 10005901, Sureia Braidí, 0.40, 0.20, 1.20, 1.20, 3.00, 1.40, 4.40, 3.60 / 10000636, Suzan Nely Cardoso Oliveira, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 2.45 / 10005520, Suzana Maria da Silva Baches, 0.40, 0.20, 1.20, 1.40, 3.20, 1.60, 4.80, 4.11 / 10004559, Suzane da Silva Bandeira, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 1.80, 4.60, 0.00 / 10004160, Taciana Regina de Oliveira Franciscão, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 1.78 / 10003783, Taciani Elaine de Oliveira, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 3.20, 1.20, 4.40, 0.00 / 10001784, Taiana Negherbon Horbach, 0.80, 0.40, 1.60, 1.20, 4.00, 2.00, 6.00, 2.72 / 10002204, Tailine Amanda da Silva Guerra, 1.00, 0.20, 1.00, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 1.00 / 10002616, Taina Qaudros dos Santos, 0.40, 0.60, 1.20, 1.20, 3.40, 1.40, 4.80, 0.00 / 10004563, Tainah Alexopulos Vale, 1.00, 0.00, 1.20, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 0.69 / 10003039, Tainara Luiza Schmitz de Franca, 0.40, 0.60, 1.00, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 2.84 / 10005247, Tainara Schmoller Soares, 0.80, 0.20, 1.20, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 4.73 / 10000624, Taise Lipinski Kuapis, 0.40, 0.20, 1.00, 1.60, 3.20, 2.60, 5.80, 4.87 / 10005295, Taize Floriano da Cunha, 0.40, 0.20, 0.80, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40, 0.78 / 10000029, Taizi Cristini Waschel, 0.40, 0.20, 1.00, 0.80, 2.40, 1.40, 3.80, 3.27 / 10002162, Talita Aparecida de Souza do Nascimento, 0.40, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 1.00, 3.20, 2.92 / 10000178, Talita Bianca Branco Gomes, 0.80, 0.40, 1.20, 1.40, 3.80, 2.00, 5.80, 2.24 / 10002369, Tamires Freitas Adolfo, 1.00, 0.60, 1.00, 1.00, 3.60, 1.60, 5.20, 5.56 / 10001026, Tarcizia Fernanda Brito de Queiroz, 1.00, 0.60, 1.00, 1.40, 4.00, 2.40, 6.40, 4.79 / 10005372, Tatiana Nelsia Kreff, 0.20, 0.20, 1.00, 1.00, 2.40, 2.20, 4.60, 1.54 / 10000100, Tatiane de Jesus Andrade Ramos, 0.60, 0.40, 1.00, 1.00, 3.00, 2.40, 5.40, 3.96 / 10004302, Tatiane dos Santos Martins Dias, 1.00, 0.60, 0.60, 1.00, 3.20, 3.00, 6.20, 8.62 / 10001636, Tatiane Florindo, 0.20, 0.60, 1.00, 1.20, 3.00, 1.80, 4.80, 6.51 / 10001331, Tatiane Liberato Speck, 0.20, 0.40, 0.20, 1.20, 2.00, 1.20, 3.20, 2.88 / 10001832, Tatiane Teza Bittencourt, 0.60, 0.20, 1.40, 1.60, 3.80, 2.00, 5.80, 0.89 / 10002135, Tatiani Macieski, 0.60, 0.20, 0.80, 1.20, 2.80, 1.60, 4.40, 5.82 / 10001678, Taynara Elisa Lovison, 0.80, 0.60, 1.60, 1.80, 4.80, 2.80, 7.60, 6.70 / 10005808, Taynara Filomena Lucio, 0.60, 0.00, 1.00, 0.60, 2.20, 1.40, 3.60, 1.42 / 10000253, Teresinha da Cunha, 0.60, 0.40, 0.60, 1.20, 2.80, 1.00, 3.80, 3.29 / 10005425, Thais Elena de Araujo Volpi, 0.40, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 0.80, 3.00, 3.12 / 10000985, Thais Nascimento Pereira, 0.60, 0.20, 1.20, 0.60, 2.60, 1.60, 4.20, 7.34 / 10000096, Thaise Batisti dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.80, 2.40, 5.20, 9.10 / 10003394, Thalyta Pereira da Fonseca Mota, 0.80, 0.40, 0.60, 0.40, 2.20, 1.80, 4.00, 4.46 / 10006029, Thamires Figueiredo Fernandes, 0.60, 0.40, 1.00, 0.60, 2.60, 1.80, 4.40, 9.16 / 10004168, Thassiany Barros da Silva Albuquerque, 0.80, 0.20, 1.60, 0.60, 3.20, 1.80, 5.00, 2.42 / 10005893, Thays Rafaela Magalhaes Brito, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 3.60, 3.00, 6.60, 9.81 / 10001217, Tiago Rodrigo Mendonca Leite, 0.60, 0.40, 1.80, 1.20, 4.00, 3.00, 7.00, 8.25 / 10004143, Tuana Roberta de Carvalho Pereira, 0.80, 0.20, 1.00, 1.60, 3.60, 1.80, 5.40, 9.14 / 10001593, Vagner Augusto Zimmermann, 0.60, 0.00, 1.40, 1.60, 3.60, 2.00, 5.60, 8.27 / 10005937, Valdenice Cardoso, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 1.60, 4.40, 4.08 / 10004661, Valderez Kavalkievicz Levandoski, 0.80, 0.60, 0.80, 1.40, 3.60, 1.60, 5.20, 5.23 / 10004362, Valmira Sousa Alves, 1.00, 0.40, 0.80, 0.80, 3.00, 1.80, 4.80, 4.24 / 10005198, Valquiria da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 4.79 / 10002748, Vanderleia Mendes dos Santos, 0.60, 0.00, 1.20, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40, 5.47 / 10005300, Vanderleia Roecker Ribeiro, 0.60, 0.60, 1.40, 1.00, 3.60, 3.20, 6.80, 4.53 / 10005243, Vanesca Nunes Lopes Krieger, 0.40, 0.60, 0.80, 1.00, 2.80, 0.60, 3.40, 4.12 / 10004340, Vanessa Antunes Maciel, 0.80, 0.60, 1.00, 1.00, 3.40, 2.00, 5.40, 3.60 / 10005048, Vanessa Castellain, 0.00, 0.00, 1.20, 1.40, 2.60, 2.20, 4.80, 4.45 / 10003998, Vanessa Osvaldo Faust, 0.80, 0.40, 1.00, 1.20, 3.40, 1.80, 5.20, 4.23 / 10005684, Vanessa Raimundo Telles, 0.40, 0.40, 1.00, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80, 0.00 / 10004747, Vanessa Roecker Rodrigues, 0.80, 0.40, 1.00, 1.00, 3.20, 1.60, 4.80, 6.49 / 10001661, Vania Graziela Ardino, 0.60, 0.20, 0.80, 0.80, 2.40, 0.60, 3.00, 1.00 / 10003598, Vera Lucia Ferreira de Souza, 0.60, 0.20, 0.60, 0.80, 2.20, 1.40,

3.60, 0.57 / 10006144, Veronica Aparecida Fardim, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 0.80, 3.60, 3.38 / 10001886, Veronica da Cruz Silva, 0.80, 0.20, 1.40, 1.60, 4.00, 2.60, 6.60, 9.03 / 10002307, Veronica Machado, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 2.60, 1.60, 4.20, 6.04 / 10001099, Veronica Santos Leite Bomfim, 1.00, 0.20, 0.80, 0.80, 2.80, 2.00, 4.80, 5.05 / 10000542, Viliane Martins Fernandes Fiedler, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 1.40, 3.80, 5.28 / 10004238, Vitor Zavodini, 0.40, 0.00, 1.20, 1.40, 3.00, 2.20, 5.20, 0.00 / 10003334, Vivian Solange Marquardt, 0.40, 0.60, 1.00, 0.60, 2.60, 2.20, 4.80, 2.23 / 10003168, Vivian Souza da Silva, 0.40, 0.60, 0.80, 0.80, 2.60, 1.00, 3.60, 3.60 / 10004945, Viviane Langebartels Debatim, 1.00, 0.00, 1.40, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 8.36 / 10002285, Viviane Roberta dos Santos Camilo, 0.80, 0.40, 1.20, 0.60, 3.00, 2.20, 5.20, 2.46 / 10002540, Viviani Moreira Soares Victor, 0.60, 0.20, 0.80, 0.40, 2.00, 1.00, 3.00, 5.14 / 10001102, Waldineia Rodrigues Ferreira, 0.60, 0.40, 0.80, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20, 4.53 / 10001391, Waldinete Maia Moreira, 0.60, 0.40, 1.40, 1.20, 3.60, 1.60, 5.20, 0.00 / 10002896, Wendson Barros de Araujo, 0.60, 0.60, 1.20, 1.60, 4.00, 2.40, 6.40, 9.37 / 10005115, Wiltiane Maria Barbosa Pereira, 0.40, 0.40, 1.40, 1.00, 3.20, 1.80, 5.00, 8.59 / 10000935, Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00, 6.83 / 10001241, Yasmin de Castro Floriano Berlezi, 0.60, 0.20, 1.40, 0.80, 3.00, 1.60, 4.60, 3.56 / 10004241, Yasmin Ferreira de Britos, 1.00, 0.60, 1.00, 0.80, 3.40, 2.80, 6.20, 7.66 / 10004839, Zenilda Vieira Lopes, 0.20, 0.40, 1.00, 1.60, 3.20, 1.80, 5.00, 6.52 / 10004637, Zenir Rosangela Delani Lopes, 0.40, 0.00, 0.80, 1.40, 2.60, 2.40, 5.00, 4.50.

**1.1.13.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Didática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000276, Enailton Monteiro Cardoso, 0.20, 0.60, 1.00, 0.80, 2.60, 1.20, 3.80, 1.78 / 10003110, Josiane Mostowski, 0.60, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 1.20, 3.80, 1.45 / 10003182, Maria Lucia de Castro Ivo Akcelrud, 0.00, 0.20, 0.80, 0.40, 1.40, 1.00, 2.40, 4.07 / 10003361, Sandrine Mariana Costa, 0.60, 0.60, 1.40, 1.20, 3.80, 2.60, 6.40, 4.49 / 10003328, Simone Mendes Roldao Purcina, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 3.60, 1.80, 5.40, 8.68 / 10005198, Valquiria da Silva, 0.60, 0.20, 0.80, 1.00, 2.60, 1.40, 4.00, 4.79.

## **2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

2.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

### **2.1.1 CARGO 14: AUXILIAR DE EDUCADOR**

10001544, Abilenes Viana da Silva, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.60, 3.60 / 10004988, Adileia Oliveira dos Santos Openkoski, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10001256, Adma Cristina Lima Bessa, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10001900, Adriana Alberton Pereira, 0.60, 0.20, 1.00, 1.80, 1.60, 3.40 / 10001714, Adriana da Conceicao Januario Netto, 0.80, 1.00, 0.60, 2.40, 2.80, 5.20 / 10001587, Adriana da Silva Ribeiro, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 1.80, 3.40 / 10003172, Adriana Miranda, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.60, 4.40 / 10000406, Adriana Moreira Hoff Klaumann, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40 / 10004603, Adriana Pantoja de Oliveira Ferreira, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 3.20, 4.60 / 10000876, Adriana Souza Almeida, 1.00, 1.00, 1.00, 3.00, 3.40, 6.40 / 10001521, Adriana Vargas, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 3.60, 4.80 / 10002816,



Adriane Albano, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 2.40, 3.80 / 10004976, Adriane de Oliveira Cezar, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10001382, Adriane Rohleder, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10000854, Agatha Cristina Schaldach, 0.60, 1.00, 0.60, 2.20, 1.60, 3.80 / 10002810, Aglair Almeida dos Santos, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 1.40, 3.00 / 10003465, Agnes Maristela Hubner, 1.20, 1.00, 0.80, 3.00, 2.40, 5.40 / 10002239, Alaiany Costa Machado, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 1.00, 2.00 / 10004876, Alba Valeria Pereira da Silva Venancio, 0.80, 0.80, 0.20, 1.80, 2.60, 4.40 / 10005993, Aldaiana Costa Machado, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 1.20, 2.20 / 10002249, Alessandra Cristina Schoepping, 0.80, 0.00, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10003646, Alessandra de Oliveira Morais, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 2.40, 3.60 / 10002257, Alessandra Joseana de Mira, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20 / 10002075, Alessandra Pelincer, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10003573, Alessandra Silva da Silva, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 3.20, 5.20 / 10003201, Alessandra Wilbert Friedrichsen, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10005256, Alexandre de Lima, 0.80, 1.20, 0.60, 2.60, 2.20, 4.80 / 10000574, Alice Cristine Cabral Pedroso, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 3.20, 5.20 / 10004172, Alice da Silva Goncalves, 0.80, 1.20, 1.00, 3.00, 3.40, 6.40 / 10002708, Alice Knies, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 1.80, 3.20 / 10005514, Alina de Souza da Mota, 0.60, 1.20, 0.60, 2.40, 2.80, 5.20 / 10001876, Aline das Neves, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 2.80, 4.80 / 10000656, Aline de Nazare Oliveira Pereira, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.20, 3.40 / 10002205, Aline Ferreira dos Santos, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 2.20, 4.80 / 10002001, Aline Franciane Felipe, 1.00, 1.00, 0.60, 2.60, 3.40, 6.00 / 10000928, Aline Francine Ebertz, 0.20, 0.00, 0.40, 0.60, 2.20, 2.80 / 10005138, Aline Juliana Maciel, 1.00, 0.00, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10000017, Aline Teodoro Fernandes Jahn, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 2.20, 4.80 / 10002600, Aline Tiara Pereira da Silva, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.40, 4.00 / 10002004, Aline Viviane Favacho de Souza, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10001792, Alyne Hanna Nehme, 1.20, 0.00, 0.60, 1.80, 2.80, 4.60 / 10003137, Alzenir Maria da Silva Silveira, 0.00, 0.40, 0.60, 1.00, 3.20, 4.20 / 10004146, Amanda da Silva Henrique Ferrari, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00 / 10003521, Amanda da Silva Marek, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 2.80, 5.40 / 10004853, Amanda Reinert Duarte, 0.80, 0.60, 0.80, 2.20, 2.80, 5.00 / 10004723, Amelia Cristina Ebertz Goncalves de Barros, 1.00, 0.60, 0.60, 2.20, 3.00, 5.20 / 10000133, Ana Alice Rodrigues, 0.60, 0.60, 1.40, 2.60, 3.20, 5.80 / 10000364, Ana Beatriz Moreira de Souza, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 2.60, 4.00 / 10001868, Ana Carolina Carmo da Silva, 0.40, 1.00, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10001005, Ana Carolina da Silva, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 3.20, 5.20 / 10002127, Ana Carolina Krummenauer Bennack, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20 / 10002069, Ana Carolina Ruediger Ledra, 0.60, 1.20, 0.40, 2.20, 2.60, 4.80 / 10001361, Ana Caroline da Costa, 0.40, 0.20, 1.00, 1.60, 2.40, 4.00 / 10003852, Ana Caroline de Jesus, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10002182, Ana Caroline de Miranda Lima, 1.60, 1.60, 1.00, 4.20, 3.20, 7.40 / 10001116, Ana Caroline Sequineli, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10001206, Ana Clara Lucchiari Marchi, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10005475, Ana Claudia Arndt, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 1.60, 3.20 / 10005965, Ana Claudia Bahia da Silva, 0.60, 0.60, 0.00, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000760, Ana Claudia de Souza Mello, 1.20, 0.60, 0.80, 2.60, 2.00, 4.60 / 10003074, Ana Cristina Marcondes Spyra, 0.80, 1.40, 0.60, 2.80, 1.80, 4.60 / 10002883, Ana Delnice da Silva Uchoa, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10005106, Ana Flavia Marquelez Goncalves, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 1.80, 2.80 / 10001845, Ana Leticia de Giuli, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.60, 4.00 / 10003167, Ana Lucia Ribeiro Candida, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000356, Ana Lucia Tavares Becker, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003850, Ana Luiza Dasilva, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10001555, Ana Luiza Fiamoncini Pinheiro, 1.40, 0.80, 0.20, 2.40, 2.60, 5.00 / 10001319, Ana Maria Benjamin Marcelino, 0.80, 1.40, 1.40, 3.60, 3.60, 7.20 / 10001484, Ana Maria da Silva, 1.00, 0.60, 1.20, 2.80, 3.40, 6.20 / 10000304, Ana Marta Costa da Silva, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10002548, Ana Neri Pereira Santos, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 3.00, 5.20 / 10004999, Ana Paula da Silva, 1.20, 0.60, 1.00, 2.80, 2.40, 5.20 / 10001899, Ana Paula da Silva Goncalves, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.80, 4.80 / 10004180, Ana Paula Floriano Felisberto, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 3.00, 5.60 / 10002118, Ana Paula Garda, 1.00, 0.80, 1.00, 2.80, 3.00, 5.80 / 10000792, Ana Paula Goncalves de Oliveira, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000721, Ana Paula Pereira Ribeiro, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.80, 4.60 / 10000974, Ana Paula Ribeiro Caldas de Carvalho, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 1.80, 3.40 / 10000011,

Ana Paula Rodrigues Machado, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40 / 10005681, Ana Paula Silva, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.60, 4.40 / 10000050, Ana Paula Teles Silva Oliveira, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.80, 3.80 / 10004316, Ana Rosa de Abreu Carvalho, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.00, 3.60 / 10002565, Ana Valeria Evangelista da Silva, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.80 / 10001534, Andreia Amelia Schmitt, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001746, Andreia Cracco, 0.40, 0.80, 0.60, 1.80, 2.20, 4.00 / 10003086, Andreia Cristina Penso, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.20, 4.00 / 10000318, Andreia da Silva de Almeida, 1.40, 0.40, 0.20, 2.00, 1.40, 3.40 / 10004020, Andreia de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.40, 0.40, 2.40, 2.80 / 10004292, Andreia Grossl Mendes, 0.20, 1.20, 0.00, 1.40, 2.60, 4.00 / 10001104, Andreia Inacio Faez, 0.20, 0.20, 1.00, 1.40, 2.00, 3.40 / 10005022, Andreia Lucia Behnke, 0.80, 0.40, 0.00, 1.20, 2.60, 3.80 / 10002060, Andreia Mendes Mariano, 1.00, 0.80, 1.20, 3.00, 2.20, 5.20 / 10005398, Andreia Voss, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.20, 2.60 / 10002874, Andressa Andrade Coelho da Rocha, 0.80, 0.00, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10001571, Andressa Aparecida Nunes Bachtold, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10002023, Andressa Catherine da Silva de Oliveira, 0.60, 0.80, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001205, Andressa Dalmora Poffo, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001351, Andressa Felipe de Aguiar, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 1.80, 3.80 / 10003687, Andressa Regina Goncalves Martins, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 2.00, 2.80 / 10005949, Andreyra Maria Goncalves de Lima, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.60, 4.20 / 10005483, Angela Maria de Oliveira Rosa, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 1.60, 2.80 / 10003097, Angelita de Oliveira Meira, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 1.40, 3.20 / 10000162, Ani Carolina de Lima, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.60, 4.00 / 10003418, Anna Paula Bittencourt Augusto, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.20, 3.60 / 10002151, Antonia de Oliveira de Sousa, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10004581, Antonia Francisca da Silva Santos, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 1.60, 3.00 / 10006024, Antonia Kelle de Souza Silva, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10000392, Antonina Valda Santana, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 1.60, 2.80 / 10001386, Antonio Marcos Rogerio de Carvalho, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 3.00, 4.60 / 10001684, Antonio Rainerio Peixe, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004973, Antpnio Henrique Cardozo, 1.20, 0.80, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00 / 10001859, Arciane da Silva Carvalho Said, 1.20, 0.60, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40 / 10004582, Artemisa de Sousa Silva, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 1.60, 2.80 / 10003329, Arthur Souza da Silva, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.20, 2.20 / 10002735, Atila Maria da Silva Sampaio, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 3.20, 4.20 / 10000718, Barbara Aline Fachi, 0.80, 0.60, 0.80, 2.20, 2.80, 5.00 / 10002216, Barbara Fernandes Correa, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 2.20, 3.00 / 10004003, Barbara Priscilla de Oliveira Costa, 0.20, 0.60, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10001667, Beatris Aparecida do Rosario Briesemeister, 1.00, 0.60, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00 / 10000059, Beatriz Duarte Teodoro, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20 / 10001216, Beatriz Heinzen, 0.40, 0.80, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10000257, Beatriz Jeremias Marcelino, 1.20, 0.80, 0.80, 2.80, 2.40, 5.20 / 10006154, Benedito Campos Pontes, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 2.60, 4.80 / 10002192, Bernadete Campanharo Tobias, 0.40, 0.80, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001335, Betannia Dias Cardoso, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40 / 10000717, Brenda Souza Oliveira Barros, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.80, 4.60 / 10001468, Bruna de Almeida, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 2.40, 4.00 / 10004548, Bruna Heinzen Berri, 0.20, 1.00, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10000124, Bruna Rocha Kretzchmar Lessa, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 2.00, 4.00 / 10001321, Bruno Luis Pena, 0.60, 1.20, 0.60, 2.40, 3.20, 5.60 / 10004448, Bruno Yure Brasil Ponciano Fernandes, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 2.60, 3.60 / 10001296, Camila Cercal Truppel da Silva, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40 / 10002392, Camila Eduarda Borges, 0.00, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 1.80 / 10002235, Camila Gomes, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.40, 4.20 / 10003680, Camila Goncalves Medeiros, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.40, 3.60 / 10001149, Camila Yohana Schmoeller, 0.80, 1.20, 0.60, 2.60, 3.00, 5.60 / 10004115, Carin Roeber, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10001287, Carla Alexandra da Silva, 0.20, 0.00, 0.20, 0.40, 2.60, 3.00 / 10000036, Carla Andrea Cardoso Monteiro, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 1.40, 2.80 / 10002579, Carla Claudia de Jesus Catarino, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 2.80, 5.00 / 10004369, Carla Cristina Carvalho Pereira, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001112, Carla Cristine da Silva, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 2.00, 3.20 / 10001479, Carla Neuci Krefta, 0.80, 1.00, 0.40, 2.20, 1.20, 3.40 / 10000671, Carla Regina Ribeiro Ballatka, 0.80, 1.40, 0.60, 2.80, 3.00, 5.80 / 10001788, Carla Rejany de Jesus Silva Bispo, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10002831, Carla

Vanessa Nunes Pereira, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000815, Carliedson Silva Rodrigues, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00 / 10005794, Carmem Glenice Machado Ferreira, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10001666, Carolina Cristine de Oliveira, 1.40, 0.40, 1.00, 2.80, 2.00, 4.80 / 10001574, Caroline Alano, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10001134, Catia Ribeiro Nogueira do Rosario, 0.60, 0.60, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20 / 10004942, Catiana Pereira Chaves Pereira, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 2.20, 3.20 / 10001490, Catiane Bittencourt Lemos Fabre, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001697, Cecilia Santos da Cunha Franco, 1.60, 1.40, 0.80, 3.80, 3.00, 6.80 / 10005617, Cecilia Silva Nascimento, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 3.20, 5.20 / 10001810, Celane Oliveira Silva, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 0.60, 2.20 / 10005696, Celia Aparecida Lage Madureira, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.40, 4.00 / 10002383, Celiane Serra Vieira Moreira, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.60, 2.60 / 10004376, Chaiane Campregher Schmidt, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 1.60, 3.00 / 10000294, Chaiane Elizete da Cruz, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40 / 10002029, Chaiene Nascimento Piristrello, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 1.60, 3.60 / 10001179, Chirle Albano, 0.60, 0.20, 0.00, 0.80, 2.20, 3.00 / 10006004, Christiane Roberta Braz, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80 / 10002576, Cicera Maria do Socorro Lins, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 2.60, 4.20 / 10000595, Cicera Sandra Silva Reis, 1.00, 0.00, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10001088, Cicero de Sousa Silva, 1.00, 0.80, 1.00, 2.80, 2.60, 5.40 / 10003633, Cintia Goncalves, 1.40, 0.80, 0.00, 2.20, 3.20, 5.40 / 10001385, Clarice de Oliveira, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10005097, Clarice Nones de Oliveira, 1.00, 0.80, 0.40, 2.20, 3.00, 5.20 / 10000519, Clarice Terezinha Sardanha, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 2.00, 3.40 / 10003771, Claudia do Socorro Silva Carvalho, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10004290, Claudia Faria Garcia, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 0.40, 1.80 / 10001384, Claudia Maria Santana Meneguelo, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.60, 4.40 / 10003531, Claudia Padilha Aleixo Knup, 1.40, 0.60, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20 / 10003870, Claudia Simone Vieira, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10004736, Claudia Teles Pereira, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.80, 4.40 / 10002902, Claudilene Gomes da Silva, 1.00, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80, 4.80 / 10004192, Claudimara Bechi, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.60, 4.00 / 10001433, Claudineia da Silva, 0.40, 0.20, 1.00, 1.60, 1.80, 3.40 / 10003955, Claudineia Maria Pegorini, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 0.60, 2.20 / 10000025, Cleber Jasson Moraes Abreu, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10002145, Cleldoir Fernandes Camargo Vieira, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.80, 3.20 / 10004921, Cleia Gomes Lira Teixeira, 0.20, 0.40, 1.00, 1.60, 3.00, 4.60 / 10002131, Cleide Pereira Domingos, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001342, Clemilda Cristiane Cadena, 0.00, 0.60, 0.80, 1.40, 1.80, 3.20 / 10005083, Cleone Rafael Franco, 0.40, 1.20, 0.60, 2.20, 2.80, 5.00 / 10005566, Cleudelina de Brito Cardoso, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 1.60, 3.00 / 10001212, Cleudiane Sousa Moreira, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10003159, Cleudineia Costa Santos dos Reis, 1.20, 1.00, 0.60, 2.80, 3.00, 5.80 / 10002489, Cleumar Luciana Raimundo Neves, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.00, 3.80 / 10003589, Cleusa Avandi dos Santos Nicoletto, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40 / 10002916, Crislaine Cardoso, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001562, Cristiana de Nazare Santa Fe de Santana, 0.80, 0.20, 1.00, 2.00, 2.60, 4.60 / 10003625, Cristiane Alves Viana, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 3.00, 5.00 / 10004442, Cristiane Benevenuti Padilha, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10004443, Cristiane da Rosa Santiago Perfeito Matias, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.60, 4.20 / 10000344, Cristiane Nardes da Silva, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 3.00, 4.40 / 10005747, Cristiane Raquel Nogueira de Borba, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10003972, Cristiane Rovinski, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.20, 3.80 / 10003332, Cristiani Pereira Vieira, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.20, 3.20 / 10003619, Cristina Ososvski, 1.40, 0.60, 0.60, 2.60, 2.80, 5.40 / 10004048, Cristina Ristow dos Reis, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 1.20, 2.20 / 10000425, Daiana Alves Costa Sousa, 1.40, 0.40, 0.60, 2.40, 2.00, 4.40 / 10005909, Daiana Blasio Alves, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 1.20, 3.20 / 10002993, Daiana Cristina Vieira Guilherme, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001061, Daiane Balz, 0.80, 0.40, 0.00, 1.20, 2.40, 3.60 / 10001531, Daiane das de Medeiros, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10003677, Daiane Dias da Silva de Souza, 1.60, 1.00, 1.00, 3.60, 3.40, 7.00 / 10000487, Daiane Farias Freitas, 0.80, 0.80, 0.80, 2.40, 2.20, 4.60 / 10000504, Daiane Grazielle Borba, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 1.60, 3.40 / 10005478, Daiane Wrobel, 1.20, 1.40, 0.40, 3.00, 2.80, 5.80 / 10003085, Daila Taina Bessao, 0.60, 0.60, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20 / 10004179, Daniel Bezerra da Silva, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10000996,

Daniel Melo de Almeida, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10004601, Daniela Alves Goulart Maciel, 1.20, 0.60, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40 / 10002975, Daniela Araujo Mena, 0.40, 0.80, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10003354, Daniela Bitencourt, 0.80, 0.40, 1.00, 2.20, 1.80, 4.00 / 10002446, Daniela Cordeiro Martins, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10000761, Daniela Goncalves Gomes, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 2.80, 4.40 / 10004624, Daniela Maria Teichert Balbinotti, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 3.00, 4.20 / 10001251, Daniele Coelho Moura Furtunato, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 1.80, 3.60 / 10004759, Daniele da Silva, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10002273, Daniele de Jesus Moraes Abreu Oliveira, 0.20, 0.20, 0.00, 0.40, 2.00, 2.40 / 10000286, Daniella Jessica Alves da Costa, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10000955, Danielle de Lima, 0.40, 0.80, 0.60, 1.80, 2.80, 4.60 / 10001674, Danielle Ribeiro da Silva, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 3.20, 5.80 / 10005306, Dayane Cristina Lamim Hoffmann, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 2.20, 3.40 / 10003934, Dayse Karoline Gomes da Silva Nascimento, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 3.00, 5.20 / 10003077, Debora Alves dos Santos Aguiar, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001119, Debora Cristina Braga, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 3.20, 5.00 / 10004992, Debora de Almeida Matos, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10005314, Debora Ramos, 0.40, 1.20, 0.20, 1.80, 2.00, 3.80 / 10001364, Debora Rodrigues Bueno Correa, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001060, Denise da Silva, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 2.80, 5.00 / 10002495, Denise de Jesus Costa, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 3.00, 5.60 / 10002562, Denise Maria Rodrigues, 1.00, 0.20, 0.00, 1.20, 2.00, 3.20 / 10001805, Denise Regina Goncalves, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10000466, Dinalva Santana Nascimento, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 3.00, 4.60 / 10000296, Dirlene Sandra Stringari Lessa, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 2.40, 4.60 / 10000233, Divadir Vegini, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40 / 10005298, Djaqueem Dejjane Sebastiao Dornelles, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.40, 3.40 / 10006066, Djelaine do Nascimento, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 0.80, 2.00 / 10004596, Djulia Cristini Hagedorn de Cristo, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10002933, Dorival Tobler, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10003177, Dulcineia Henning Olbrisch, 1.20, 0.20, 0.80, 2.20, 2.20, 4.40 / 10006277, Dylaine de Oliveira Reck, 1.20, 0.20, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10000509, Edi Magno Barbosa, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10003350, Edicley Pimentel dos Santos, 0.80, 0.80, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10002706, Edilene Alves Correa, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 3.60 / 10002281, Edilene Correa, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80 / 10001707, Edivane Goncalves dos Santos, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10001745, Edna Cristiane Rosa, 0.40, 0.60, 0.00, 1.00, 2.40, 3.40 / 10004719, Edssandra Moraes Abreu, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.00, 2.20 / 10001507, Eduarda da Silva Macedo, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 3.00, 4.20 / 10004335, Eduarda Diogo Goncalves, 0.00, 0.40, 0.20, 0.60, 2.20, 2.80 / 10005604, Eduardo Henrique Timm, 1.20, 1.60, 0.80, 3.60, 3.20, 6.80 / 10005881, Eidiene Costa da Silva, 0.40, 0.60, 0.80, 1.80, 1.00, 2.80 / 10001918, Elaine Aparecida Sestari Ganske, 0.20, 0.00, 0.80, 1.00, 2.00, 3.00 / 10005334, Elaine Cristina Bombazaro Pereira, 0.60, 0.60, 0.00, 1.20, 2.20, 3.40 / 10001547, Elaine Cristina Correia da Silva, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10000112, Elaine Silveira, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 1.80, 3.60 / 10000369, Elane Sena dos Santos, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10002034, Eliana Xavier Ferreira, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.80, 3.00 / 10003226, Eliane Alves Ferreira, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.60, 3.80 / 10001207, Eliane Batista, 0.20, 0.60, 0.00, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003975, Eliane da Silva Smaha, 1.00, 1.40, 0.60, 3.00, 2.00, 5.00 / 10001464, Eliane de Borba dos Santos, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 1.40, 2.80 / 10003499, Eliane de Jesus Santos, 0.80, 0.40, 0.00, 1.20, 2.00, 3.20 / 10005849, Eliane de Souza Feltz, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.40, 3.40 / 10004107, Eliane Ravizza, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80 / 10004457, Eliane Rocha Fernandes, 1.20, 0.20, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10000828, Eliclene Pinto Cavalcante, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10001743, Elineth Silva da Paz, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 1.80, 3.00 / 10000884, Elisabet Goncalves da Luz, 0.20, 0.40, 0.00, 0.60, 2.20, 2.80 / 10002171, Elisabete Reinert, 0.80, 0.80, 0.80, 2.40, 2.40, 4.80 / 10003438, Elisama Sobral da Silva Paiva, 0.60, 1.20, 0.20, 2.00, 2.60, 4.60 / 10002651, Elisangela Aparecida Santos Mattei, 1.20, 1.20, 0.20, 2.60, 2.60, 5.20 / 10004248, Elisangela Barbosa, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 3.00, 4.40 / 10003674, Elisangela Reis Ramos, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 3.40, 5.40 / 10000658, Elisangela Rodrigues, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004242, Elise Helena de Espindola, 0.40, 1.00, 0.20, 1.60, 2.20, 3.80 / 10004145, Elizabete Maria Novaes, 0.80, 0.80, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00 / 10001474, Elizabeth da

Silva Ponte Mattos, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.20, 3.80 / 10004142, Elizabeth Floriano, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.80, 4.40 / 10000314, Elizandra Rafaela da Silva, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.00, 3.80 / 10005436, Elizangela Serra, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.60, 4.40 / 10002568, Elizete Martins, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 2.80, 3.80 / 10002880, Eloize Cristine Pries, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10002912, Emanuelli Pedrozo Osorio, 1.40, 0.40, 0.40, 2.20, 2.20, 4.40 / 10000873, Emilene dos Santos Dias, 0.80, 0.80, 0.60, 2.20, 3.00, 5.20 / 10002072, Emili Caroline de Lima Vidal Inhance, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10001167, Endrew Alves Hipolito, 1.20, 0.60, 0.60, 2.40, 2.40, 4.80 / 10004613, Enilda Cristina de Queiroz, 0.80, 0.60, 0.00, 1.40, 2.60, 4.00 / 10000835, Erica Cunha Escurceles, 0.80, 0.80, 0.60, 2.20, 2.40, 4.60 / 10004619, Erica Motta Pinto, 1.00, 0.60, 0.00, 1.60, 3.00, 4.60 / 10003325, Erica Tobler da Silva, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.60, 3.80 / 10003915, Erilene Lima de Souza, 0.80, 0.60, 0.00, 1.40, 2.20, 3.60 / 10004167, Erismar Santos Duarte, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10000640, Ester Biassio Mainardes Correa, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10005834, Ester dos Santos, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000328, Evandra Zancanaro, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.00 / 10002887, Evandrea Kauling dos Santos, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 2.60, 5.00 / 10001135, Evelyn Vitoria Pettean, 0.20, 0.00, 0.60, 0.80, 1.40, 2.20 / 10001717, Fabiana Alves, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.20, 2.40 / 10004211, Fabiana dos Santos Heiden, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 2.60, 3.80 / 10005358, Fabiana Fagundes, 0.60, 0.40, 0.00, 1.00, 1.20, 2.20 / 10004471, Fabiana Fraga de Vasconcelos, 1.00, 1.60, 0.20, 2.80, 3.00, 5.80 / 10000610, Fabiana Maura de Sousa e Silva, 1.40, 0.60, 0.80, 2.80, 2.80, 5.60 / 10002840, Fabiane Aline de Franca, 0.60, 1.20, 0.40, 2.20, 2.40, 4.60 / 10002531, Fabiane Bastos Pereira, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40 / 10004165, Fabiane Benkendorf Sgrott, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 1.00, 2.80 / 10000129, Fabiane de Oliveira, 0.00, 0.60, 0.20, 0.80, 1.40, 2.20 / 10004609, Fabiane Isabel Quintino Feustel, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.60, 4.40 / 10002351, Fabiane Vizentainer Blaszczyk, 0.40, 0.60, 0.80, 1.80, 1.60, 3.40 / 10000983, Fabiany de Fatima Damasio Costa, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.40, 4.00 / 10001705, Fabiola da Conceicao Martins, 0.20, 1.00, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10005408, Fabiula Schotten, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10001458, Fatima do Socorro Alves Moraes, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.00, 1.80 / 10001489, Fatima Iaguseski, 1.20, 0.20, 0.40, 1.80, 2.60, 4.40 / 10004785, Fernanda Arriola Rochadel, 1.40, 1.00, 0.60, 3.00, 2.20, 5.20 / 10001200, Fernanda Deucher Vieira, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.00, 3.60 / 10002018, Fernanda Helena Silveira Mendes, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.80, 3.60 / 10006113, Fernanda Kohn, 0.40, 0.80, 0.20, 1.40, 1.80, 3.20 / 10005721, Fernanda Lopes Barbosa, 1.00, 0.60, 0.60, 2.20, 3.20, 5.40 / 10003595, Fernanda Martins, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.20, 2.60 / 10004808, Fernanda Siewert Schroeder, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 1.80, 3.40 / 10005026, Fiana de Nazare Silva da Silva, 0.20, 0.60, 1.00, 1.80, 2.00, 3.80 / 10000975, Flavia Brandao da Costa, 1.20, 1.00, 0.40, 2.60, 2.80, 5.40 / 10001435, Flavia Rodrigues Pietrobon, 1.20, 1.00, 0.60, 2.80, 3.00, 5.80 / 10000338, Flavia Victoria Souza de Albuquerque, 1.20, 0.80, 0.20, 2.20, 2.40, 4.60 / 10000353, Franciane Dreyer, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 3.00, 4.20 / 10002365, Franciele Aparecida Goncalves Morais, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10002964, Franciele da Silva Martim, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10003802, Franciele de Faria, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 1.80, 3.80 / 10005254, Franciele Rocha Lobo, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.60, 4.40 / 10000591, Francieli Mazzocatto, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10005139, Francielle Soares Silva, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 3.00, 4.20 / 10005264, Francine Chaves, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 1.80, 2.60 / 10002973, Francine de Aguiar, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10004848, Francine Heloise Araujo, 0.40, 1.40, 0.20, 2.00, 3.00, 5.00 / 10001856, Francine Pereira Rezende, 1.40, 0.20, 0.20, 1.80, 2.40, 4.20 / 10002293, Francinete Santos da Conceicao, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 0.60, 2.00 / 10000166, Francini Enko dos Santos, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 2.60, 3.40 / 10002465, Francisca das Chagas Almeida Bezerra, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.80, 3.20 / 10002348, Francisca das Chagas Reis Silva Sousa, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 2.40, 3.80 / 10006082, Francisca Lucirene Lopes Gomes, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 2.20, 3.80 / 10004397, Gabriel Silva, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10005615, Gabriela Felicio, 1.00, 0.00, 0.00, 1.00, 2.40, 3.40 / 10000164, Gabriela Forte, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.40, 3.60 / 10004223, Gabriele Beier, 1.00, 0.40, 0.00, 1.40, 2.60, 4.00 / 10000638, Gabrielle Kalvinho, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10005140, Gabrielle Souza Prado da Silva, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 3.20 /

10001107, Geane dos Anjos Anacleto, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10002364, Geovana Lima Vieira, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000864, Geslaine Moreira, 0.60, 0.60, 0.00, 1.20, 3.40, 4.60 / 10003590, Getselany Soares da Silva Orlandi, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 1.60, 3.40 / 10003617, Geziele Neves Pinto, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.20, 4.00 / 10004024, Gildete Melo de Aguiar, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.80, 4.40 / 10000176, Gilvania Moccelin, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10004414, Giovane Andrietti do Rosario, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10003851, Giovanni Caue Nau, 1.20, 1.40, 0.60, 3.20, 2.60, 5.80 / 10003574, Gisele Aparecida Lucas, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.20, 3.60 / 10000750, Gisele Aparecida Rodrigues, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 3.40, 5.20 / 10001369, Gisele Cristina da Graca, 0.60, 1.20, 0.20, 2.00, 2.80, 4.80 / 10000404, Gisele Fabiana da Silva, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004161, Gisele Stainsack de Oliveira, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10002088, Giseli Martins de Souza Ferreira, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 3.00, 5.00 / 10003278, Giselle Teodoro Gomes, 0.60, 0.60, 1.00, 2.20, 2.20, 4.40 / 10001985, Giselma Sousa Castro, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000074, Gisleine Machado Galvan, 1.20, 1.00, 0.60, 2.80, 2.00, 4.80 / 10000013, Gislene de Jesus Oliveira, 1.20, 0.20, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10005128, Gislene Pereira, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.00 / 10003448, Giulia Adriele Correa, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20 / 10004409, Giullia D Avis, 0.80, 0.00, 0.40, 1.20, 2.60, 3.80 / 10003816, Gizelli Becker Ribeiro, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 1.40, 3.40 / 10003545, Gracenilda Costa Oliveira, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 1.20, 3.20 / 10002024, Graciane do Socorro Monteiro da Rosa, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 3.00, 4.00 / 10005217, Graciany da Silva Santos, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 1.80, 3.80 / 10003654, Gracilene da Costa Vargas Furlan, 0.60, 0.20, 1.00, 1.80, 2.40, 4.20 / 10000905, Grasiela da Silva Ribeiro, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10001440, Graziane Ferreira da Silva, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.60, 3.60 / 10003698, Graziela Birckholz, 1.20, 0.60, 0.20, 2.00, 2.60, 4.60 / 10000558, Hellen Karolina Borba de Lima, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10004924, Hellen Karoline Ferreira, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.60, 4.00 / 10003962, Heloisa Aparecida Neumann, 0.00, 0.40, 0.60, 1.00, 1.80, 2.80 / 10004039, Heloisa Carvalho Alexandre Camargo, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 3.20, 4.20 / 10003578, Heloisa dos Santos Nicoletto, 0.80, 1.00, 0.20, 2.00, 3.00, 5.00 / 10003377, Heloisa Helena Souza dos Santos, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 0.40, 1.40 / 10005349, Heloisa Ramos, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10004109, Henrique Peters de Oliveira, 1.40, 1.20, 0.00, 2.60, 2.00, 4.60 / 10004315, Hevelin Jardim Portal, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10001403, Hevelyn Fernanda da Silva Assuncao, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.20, 2.00 / 10002173, Hilary Anna Franco, 0.80, 0.40, 1.00, 2.20, 2.00, 4.20 / 10000067, Iasmim Leiza Belino Fernandes, 0.20, 0.80, 0.80, 1.80, 2.20, 4.00 / 10001158, Idaiana de Souza da Silva, 0.80, 0.40, 0.00, 1.20, 2.00, 3.20 / 10000627, Idivone Fatima Peruzzo Renner, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10002053, Ilda do Carmo de Souza, 1.40, 0.20, 0.20, 1.80, 1.80, 3.60 / 10003158, Ilicemir Pereira de Lima, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.80, 4.40 / 10000371, Ilozeti Alegri Cypriano, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10003883, Indianara Rosa Girardi, 1.20, 1.20, 0.60, 3.00, 3.40, 6.40 / 10002481, Ingrid Lopes da Costa, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001218, Ingrid Lorena Soares Olivio, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.40, 4.60 / 10004825, Iris Andrade Reis, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10001248, Irma Milani da Silva, 0.60, 0.80, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10000894, Isabel Cristina da Silva Lopes, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.20, 2.60 / 10002876, Isabel Cristina de Lima Feltrin, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.80, 4.00 / 10001869, Isabel Cristina Marini Ferreira, 0.80, 0.40, 1.60, 2.80, 3.60, 6.40 / 10004178, Isabela Regina de Souza Silva, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 3.20, 5.00 / 10002022, Isolde Eger da Silva, 1.00, 1.00, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60 / 10000741, Ivania Martins de Oliveira, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10002505, Ivanilde Pereira, 1.60, 1.00, 0.40, 3.00, 3.00, 6.00 / 10000810, Ivanir Monteiro Quadras, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000678, Ivanir Terezinha Coelho, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10001508, Ivete Aparecida Luis Cordeiro Krone, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 1.60, 3.20 / 10003666, Ivete da Silva Batista, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 2.00, 4.00 / 10003689, Ivete da Silva Machado, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.60, 3.00 / 10002116, Ivone Ines da Silva Bittencourt, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.00, 2.00 / 10002683, Ivonete Boaventura Bitencourt, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10004707, Ivonete Borba de Araujo, 0.40, 0.00, 0.20, 0.60, 1.80, 2.40 / 10002134, Ivonete da Silva, 0.40, 0.60, 0.00, 1.00, 1.20, 2.20 / 10003623, Ivonete Ferreira

Formehl, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 2.60, 4.40 / 10000181, Ivonete Santos Oliveira, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10002898, Izabel Nascimento Magalhaes, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10004947, Izabeli Raquel de Vasconcelos Jappe, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10005750, Izaura Alves Fernandes Toneti, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10000549, Jaciane Silva Fonseca, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 3.00, 4.00 / 10003636, Jaciara Borges, 0.40, 0.60, 0.80, 1.80, 2.40, 4.20 / 10002894, Jaciara Sarmento, 1.20, 1.00, 0.60, 2.80, 2.20, 5.00 / 10005908, Jael Santos, 0.20, 0.40, 1.00, 1.60, 2.00, 3.60 / 10000261, Jaete Rocha dos Santos, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003561, Jailde Ferreira Brito da Costa, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 3.00, 4.40 / 10003228, Jailson da Silva Almeida, 1.40, 0.40, 0.40, 2.20, 3.20, 5.40 / 10005078, Jaine Chu, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10004437, Jaine Lima Silva da Silva, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 1.40, 2.40 / 10002076, Jakeline Gazaniga, 0.80, 1.00, 0.40, 2.20, 2.80, 5.00 / 10003426, Jamilli Paola Stiegel, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.60, 4.40 / 10002175, Janaina Batista da Silva, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20 / 10004092, Janaina dos Santos Conceicao, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001618, Jane Tofanetto, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10003570, Janete Selhorst Danielski, 1.20, 0.60, 0.20, 2.00, 2.60, 4.60 / 10003401, Janice Fatima de Luchi Zanatto, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.80, 3.60 / 10001400, Janielle Souza Chaves, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 2.60 / 10006282, Jaqueline Carvalho Tumiski, 1.20, 1.00, 0.40, 2.60, 2.80, 5.40 / 10003404, Jaqueline Cristina Pellenz, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10003822, Jaqueline Macedo Baumgratz, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.80, 5.00 / 10000936, Jaqueline Roscoche Portes, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.80, 3.80 / 10001118, Jaqueline Schmidt, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10005489, Jaqueline Silva dos Anjos, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000373, Jaqueline Stachin, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 1.80, 2.40 / 10001867, Jayanna Araujo Teodosio Costa, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10002506, Jeane Queiroz da Silva Candido, 0.60, 0.00, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003733, Jeicyane Costa Alves, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 3.00, 4.00 / 10000598, Jenifer Ramos, 0.60, 0.80, 0.80, 2.20, 1.20, 3.40 / 10004887, Jeniffer de Souza, 1.20, 0.80, 0.20, 2.20, 2.60, 4.80 / 10002360, Jennifer da Silva de Paula, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10002276, Jesiane Suelen de Oliveira, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 2.20, 3.20 / 10005116, Jessica Aimee Nielsen Cidral, 1.40, 1.20, 0.40, 3.00, 3.00, 6.00 / 10002737, Jessica Andressa Goncalves Ferreira, 1.20, 0.60, 0.60, 2.40, 2.60, 5.00 / 10000789, Jessica Aparecida Alves, 0.40, 0.00, 0.80, 1.20, 1.60, 2.80 / 10003185, Jessica Barbosa Xavier da Silva, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 1.40, 2.40 / 10000277, Jessica de Souza, 0.60, 0.80, 0.80, 2.20, 2.80, 5.00 / 10000144, Jessica Luciana da Silva, 1.40, 0.80, 0.40, 2.60, 1.80, 4.40 / 10000703, Jessica Mafra, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10004227, Jessica Tais Kohler, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40 / 10000735, Jessica Ziemann Ludka, 0.00, 0.40, 0.40, 0.80, 1.00, 1.80 / 10003070, Jheniffer Garcia Martins, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.40, 4.60 / 10001402, Jhenyfer Jesuino de Souza e Silva Ferreira, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10004830, Jhulia Evelyn Clarinda, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 1.80, 3.40 / 10001526, Joana D Arque da Silva Bittencourt, 0.60, 0.80, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10003896, Joana Mirla da Costa Carvalho, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 1.80, 3.40 / 10003511, Joao Batista da Costa Correa Junior, 0.00, 1.60, 0.20, 1.80, 0.60, 2.40 / 10002347, Joao Victor Rodrigues Ribeiro, 0.80, 1.20, 0.40, 2.40, 2.20, 4.60 / 10000341, Joelma Venancio, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.80, 4.20 / 10003510, Jose Paulo Bernardo Pinto, 0.60, 0.40, 1.20, 2.20, 3.20, 5.40 / 10002820, Jose Valmir Pereira, 0.80, 0.80, 0.60, 2.20, 3.20, 5.40 / 10000959, Joseandra Cantu Stikel, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000211, Joseane Cruz da Rosa, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.20, 3.80 / 10005939, Joseane Pinto Diniz, 0.00, 0.40, 0.40, 0.80, 1.80, 2.60 / 10001658, Joseia Lunardi Daufemback Elias, 0.40, 0.80, 0.80, 2.00, 2.80, 4.80 / 10000898, Josiane Aparecida Caprini, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10004682, Josiane Fernandes Dias de Avila, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 1.60, 2.60 / 10002107, Josiane Joice Miranda, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10001564, Josiane Mota, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 3.80 / 10000980, Josiane Ribeiro de Souza Bloemer, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10005956, Josiene Ferreira Bezerra, 0.00, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 2.40 / 10004540, Josselma Moreira Hoffman, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.80, 4.80 / 10005936, Josy Mary Silva Soares, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000169, Joyce dos Santos Rocha, 0.40, 0.80, 0.20, 1.40, 3.00, 4.40 / 10003581, Jucelia Mendes, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10003462, Jucilene da Silva Carvalho, 1.00, 0.60, 0.80, 2.40, 2.80, 5.20 / 10003206, Julia

Martins Dalhke, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 3.20, 4.80 / 10001761, Julia Paiva Godinho, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 3.20, 4.60 / 10000247, Juliana Albino Cristofolini, 0.60, 1.40, 0.40, 2.40, 2.80, 5.20 / 10003420, Juliana Aparecida Motta Knup, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 3.80, 5.80 / 10002170, Juliana Correa Basilio Coelho, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 2.80, 3.80 / 10004019, Juliana Cristina da Silveira, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10004495, Juliana Cristina Moreira, 0.80, 1.00, 0.20, 2.00, 3.00, 5.00 / 10005356, Juliana Franco Calixto, 1.20, 0.40, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00 / 10005136, Juliana Nagel, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10003875, Juliana Novas de Almeida, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10002358, Juliana Schneider, 0.60, 1.20, 0.40, 2.20, 2.80, 5.00 / 10002700, Juliana Vitoria da Silva, 1.20, 1.40, 0.20, 2.80, 2.40, 5.20 / 10005484, Juliane Chiarelli de Campos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 3.80 / 10001781, Julice Cristina Silca Copi, 0.60, 0.60, 0.80, 2.00, 3.20, 5.20 / 10002502, Juliene Pereira de Sousa, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000093, Julyan Emanuelle de Oliveira Ohse, 0.60, 1.00, 0.20, 1.80, 2.80, 4.60 / 10002995, Julyana Mara Martins, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 1.60, 3.40 / 10001308, Jurema Vieira Vizzone Oliveira, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 1.60, 3.20 / 10004350, Juscimaria da Purificacao Gomes Borges, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10001720, Kamila Borba Klock, 1.20, 0.40, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00 / 10000604, Karina Castoldi, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.80, 4.80 / 10001870, Karina Leticia Raimundo, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 3.20, 5.40 / 10000468, Karina Ribeiro Noernberg, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 3.20, 4.60 / 10005165, Karine Braga Moreira, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 3.00, 4.60 / 10002333, Karine Cenci Dias, 1.00, 0.80, 0.60, 2.40, 2.60, 5.00 / 10005304, Karine dos Santos Brasil, 1.40, 0.40, 0.80, 2.60, 2.60, 5.20 / 10005174, Karine Lopes Nogueira da Silva de Lira, 1.40, 0.60, 0.20, 2.20, 2.80, 5.00 / 10002229, Karini Vieira, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.60, 3.80 / 10002421, Karla Bernardo de Araujo Muller, 0.40, 0.80, 0.40, 1.60, 2.00, 3.60 / 10005872, Karla Michela de Anhaia, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 2.00, 3.60 / 10000035, Karol Daniele de Franca Vieira, 1.60, 0.80, 0.80, 3.20, 3.00, 6.20 / 10001566, Karoline Adriani Rieger, 0.80, 0.80, 0.80, 2.40, 3.00, 5.40 / 10004944, Karoline da Silva Claudino, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 3.00, 5.40 / 10002082, Karoline Moreira Ferguglia, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10001763, Katia Cristina Campos da Silva, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10003880, Kellen de Fatima Saraiva, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00 / 10003174, Kelly Merienny Eckel Kleinschmidt, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10004655, Kessy Carla Mafra da Cruz, 1.00, 0.80, 0.40, 2.20, 2.60, 4.80 / 10004652, Ketyelle Francine Pascoino, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.80, 4.40 / 10001812, Ketyllin Cristini Fermino, 0.80, 0.60, 0.80, 2.20, 2.40, 4.60 / 10005432, Lais Aparecida Fernandes, 1.60, 0.60, 0.60, 2.80, 2.80, 5.60 / 10003214, Lais Helena Ribeiro, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 3.20, 5.40 / 10004438, Lara Beatriz Barbosa Albuquerque, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10005240, Larissa Dal Cortivo Kuhnen, 1.20, 1.20, 0.40, 2.80, 2.00, 4.80 / 10003227, Larissa de Lima dos Santos Donel, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10001696, Larissa de Souza, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.80, 4.80 / 10000064, Larissa Mendes, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40 / 10001878, Larissa Nunes Adriano, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10003585, Laudicea Marta Sales Domindice, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.00, 4.20 / 10002665, Laudiceia dos Santos Dumke, 1.20, 0.40, 0.00, 1.60, 2.40, 4.00 / 10005521, Laudiceia Pinto da Silva, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10000512, Lays Cintia Gomes Brietzke, 0.80, 0.80, 0.00, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001475, Laysa de Paiva Laborda, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.00, 4.00 / 10001726, Leide Daiane de Jesus Silva, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001598, Leidy Porfirio Soares, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 2.80, 4.20 / 10004905, Leila Maria Schubert, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.20, 3.00 / 10001271, Leldice Fonseca Lima, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10001494, Lenita Hirt, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.80, 4.60 / 10004357, Leny Carla Mafra da Cruz, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10004326, Leonardo Barbosa Nunes, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10000553, Leonardo Felipe Mendes, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10000924, Leonise Schmitt Tomasini, 0.00, 0.80, 1.00, 1.80, 2.40, 4.20 / 10004989, Leticia da Cruz Alves, 1.40, 0.40, 0.40, 2.20, 1.60, 3.80 / 10002374, Leticia Busemeier, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.80, 4.20 / 10000365, Leticia Carolina Wolfgramm de Freitas, 1.00, 0.40, 0.80, 2.20, 2.60, 4.80 / 10004696, Leticia Chek Araujo, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001542, Leticia Correa, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 3.20, 4.20 / 10001503, Leticia da Conceicao Feitosa Franca, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 3.60 / 10002344, Leticia de Fatima Ferraz Cardoso, 0.40, 1.40, 0.60, 2.40,



3.00, 5.40 / 10003281, Leticia Ferreira Azevedo Saggiaro, 1.00, 0.40, 0.80, 2.20, 1.60, 3.80 / 10000219, Leticia Lehmann Ramalho, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 3.40, 6.00 / 10001579, Leticia Mattia Maia Richartz, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.80, 4.40 / 10004704, Leticia Pacheco, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.40, 3.80 / 10000189, Leticia Palata Santos, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 2.80, 5.40 / 10001249, Leticia Regina de Borba, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 3.40, 5.40 / 10001646, Leticia Schmitz, 1.40, 1.00, 0.60, 3.00, 2.40, 5.40 / 10001262, Leticia Sirangelo do Nascimento, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 3.00, 4.60 / 10004671, Liana da Silva Vieira, 1.20, 1.00, 0.20, 2.40, 3.00, 5.40 / 10003602, Licia Lopes Kleimann, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40 / 10000138, Lidia Helena Henriqueta, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.80, 4.60 / 10000833, Lidia Maria Correa, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10005039, Lidiane de Sant Ana, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10003442, Lidiane Demetrio, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40 / 10004399, Lidiane dos Santos Lima Furtado, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40 / 10005687, Ligia Carla Rosa de Lima Schmitz, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 3.00, 5.60 / 10004856, Ligiane Nezzi Sauerbeck, 1.20, 1.40, 0.60, 3.20, 2.40, 5.60 / 10004113, Lilian Cardoso, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 3.40, 5.00 / 10003793, Lilian Rose Ramos de Britto, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 3.40, 5.20 / 10002768, Liliane Ferreira Gomes de Souza, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 3.00, 5.00 / 10002098, Lilimar Valsechi, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000245, Liriane Gurkewicz Debarba, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10001074, Lisangela de Castilho Moreira, 0.00, 0.40, 0.00, 0.40, 1.40, 1.80 / 10004843, Lizolania de Sousa Garcia, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.60, 4.00 / 10005249, Lorena Penteados dos Santos de Souza, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 1.60, 2.80 / 10002354, Lorena Soares da Silva, 0.40, 0.80, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10003062, Luana Cristina Lemos Endler, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 3.00, 5.60 / 10005058, Luana Pereira da Costa, 0.80, 0.80, 0.20, 1.80, 2.40, 4.20 / 10002714, Luana Pereyra Rodriguez, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 1.40, 2.80 / 10005400, Luara da Costa dos Santos, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001768, Luciana Galdino Moreira da Silva Simoes, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10003376, Luciana Guedes dos Santos, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10005534, Luciana Guimaraes Oppa, 0.20, 0.60, 0.20, 1.00, 3.00, 4.00 / 10000696, Luciana Mira Netto, 0.80, 1.00, 0.80, 2.60, 1.80, 4.40 / 10002675, Luciana Padilha Batista, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10000125, Luciane Oczkovski, 1.00, 0.80, 0.00, 1.80, 2.60, 4.40 / 10001257, Luciane Pontes, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.40, 3.80 / 10005395, Lucila Costa Marques, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 1.60, 3.40 / 10000167, Lucilene de Fatima Schiavo Beckedorff, 1.00, 0.40, 0.80, 2.20, 2.20, 4.40 / 10000401, Lucilene Gomes das Almas, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 2.00, 3.40 / 10002494, Lucilene Schappo Goncalves, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10001063, Lucimar de Amorim, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 3.00, 4.80 / 10000147, Lucimara Brandes Espindula, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10004177, Lucimara Vicenzi, 0.00, 0.40, 0.80, 1.20, 2.20, 3.40 / 10002846, Lucineia Aparecida da Silva, 0.20, 0.40, 0.20, 0.80, 2.40, 3.20 / 10000571, Lucineia de Oliveira, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10002167, Lucineide Lima Candido da Silva, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.80, 4.40 / 10001662, Lucivanda Mira Coelho, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.80, 4.80 / 10001719, Luzeni Gomes de Oliveira Lira, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 1.80, 3.40 / 10002188, Luzeni Leite Ferreira, 0.60, 0.60, 1.20, 2.40, 2.20, 4.60 / 10000240, Luzia Bedin Cordeiro, 0.20, 0.40, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10004688, Luzia Eleoterio de Oliveira, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.00, 1.80 / 10000904, Luziana Souza Machado, 0.00, 0.20, 0.80, 1.00, 1.20, 2.20 / 10003968, Luzinete dos Santos Vensao, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00 / 10002977, Magda Silva de Oliveira, 1.00, 0.40, 0.80, 2.20, 3.40, 5.60 / 10003150, Maiara Preuss, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 3.60 / 10002138, Maiara Taise Max, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 1.60, 2.60 / 10002250, Maira Ferreira Guimaraes, 0.20, 0.00, 0.60, 0.80, 2.20, 3.00 / 10005571, Mairla Gomes da Costa Faria, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.60, 4.00 / 10002519, Maraisa Paterno Jordao, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10000751, Marcela Santana Rezende dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.80, 4.20 / 10002755, Marcelo Machado de Lara, 1.20, 1.20, 0.40, 2.80, 2.40, 5.20 / 10004081, Marcelo Zamorano Martins, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 3.00, 4.80 / 10001597, Marcia Aparecida Gorges Calsavara, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10000377, Marcia Cristina de Quadra, 0.80, 0.80, 1.20, 2.80, 3.40, 6.20 / 10001414, Marcia de Souza Goncalves, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10003065, Marcia Nunes Siqueira, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.60, 4.80 / 10002469, Marcia Simao Mariano, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 1.40, 2.80 / 10002388, Marcilani Pereira

Hess, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10002574, Marcio Kemps da Silva Lima, 1.00, 0.40, 0.20, 1.60, 2.80, 4.40 / 10001778, Marcus Vinicius Latenek, 1.20, 0.80, 0.40, 2.40, 2.80, 5.20 / 10005461, Margaret Veiga da Silva, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10000561, Margarete Alves, 0.60, 0.00, 0.80, 1.40, 2.40, 3.80 / 10002872, Margarida da Silva, 0.40, 0.20, 0.00, 0.60, 1.60, 2.20 / 10001846, Maria Angela Mateus Cavalli, 1.20, 1.20, 0.60, 3.00, 2.00, 5.00 / 10002315, Maria Antonia Amorim da Silva, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10002437, Maria Aparecida Alves Martins Loh, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004732, Maria Aparecida da Silva, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 1.80, 3.60 / 10002935, Maria Aparecida Tavares Botelho Palugan, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10001675, Maria Bueno de Souza Lima, 1.00, 1.00, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60 / 10005873, Maria Clara Alves Ribas, 0.60, 1.00, 1.00, 2.60, 3.00, 5.60 / 10003208, Maria Claudete Ricardo Zanotti, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 2.80, 4.80 / 10003910, Maria da Graca Santos Moraes, 0.00, 0.00, 0.40, 0.40, 1.60, 2.00 / 10003516, Maria Daguia Souza Silva Peronico, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.80, 2.80 / 10003240, Maria de Fatima Costa Ferreira, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 2.60, 4.60 / 10002849, Maria de Fatima Fernandes de Souza, 0.40, 0.80, 0.60, 1.80, 1.60, 3.40 / 10003416, Maria de Fatima Freire Domingues, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10001908, Maria de Lourdes Lucinda de Freitas, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80 / 10002264, Maria de Lourdes Sousa de Melo, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10003829, Maria de Nazare Reis Barbosa, 1.00, 0.80, 0.20, 2.00, 2.40, 4.40 / 10004766, Maria do Rosario Amin Weinfurter, 0.60, 0.00, 0.20, 0.80, 2.40, 3.20 / 10005108, Maria do Socorro Goncalves Carvalho da Silva, 1.40, 0.40, 0.00, 1.80, 2.00, 3.80 / 10003980, Maria Eduarda Fernandes Dutra da Silva, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.00, 3.80 / 10005655, Maria Eduarda Fernandes Pedrosa, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20 / 10000088, Maria Eduarda Moller da Silva, 0.80, 1.40, 0.20, 2.40, 3.00, 5.40 / 10000135, Maria Eloise Ferreira Albano, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 2.20, 3.80 / 10004293, Maria Eluiza Nunes Gadacil, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.00, 3.00 / 10003576, Maria Eni Vargas de Andrade Zakalusny, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.20, 2.40 / 10000979, Maria Eugenia Liermann, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 3.20, 5.00 / 10001906, Maria Gracinete Santos do Carmo, 0.20, 0.60, 0.20, 1.00, 1.00, 2.00 / 10002661, Maria Helena Oliveira Costa, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 1.80, 2.80 / 10003202, Maria Joana Blassius de Mello, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10000747, Maria Joaquina dos Santos, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.40, 3.80 / 10002447, Maria Jose da Silva, 1.40, 0.00, 0.80, 2.20, 2.60, 4.80 / 10001527, Maria Jose Evangelista de Sousa, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 2.40, 3.20 / 10000596, Maria Jurandir Soares da Silva, 0.20, 0.60, 0.80, 1.60, 0.80, 2.40 / 10000861, Maria Jussara Dutra, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.80, 2.60 / 10002717, Maria Nilza Mendes Nunes Costa, 0.20, 0.80, 0.60, 1.60, 2.20, 3.80 / 10004336, Maria Peixer, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 1.00, 2.00 / 10002586, Maria Raimunda Lopes da Cruz, 0.80, 0.60, 1.00, 2.40, 2.60, 5.00 / 10002654, Maria Regina da Silva, 0.60, 0.20, 0.00, 0.80, 2.00, 2.80 / 10000940, Maria Severa Lima de Oliveira, 0.80, 0.80, 0.60, 2.20, 2.60, 4.80 / 10001744, Maria Sonia Lopes Siqueira, 1.20, 0.40, 1.00, 2.60, 2.80, 5.40 / 10004480, Maria Suely Sousa Silva, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10001242, Maria Tereza Santos Carvalho, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 3.60, 4.80 / 10005144, Maria Vitoria Jaschke da Silva, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.60, 4.80 / 10005405, Maria Zenilda de Araujo Sant Ana, 0.40, 0.80, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80 / 10000793, Mariana Elisa Silva, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00 / 10004331, Mariela Santos de Souza, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10000238, Marilda Kirchoff Michels, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 1.20, 3.00 / 10003821, Marilei Correa da Silva, 1.20, 1.00, 0.40, 2.60, 2.20, 4.80 / 10001903, Marileia de Araujo Batista, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10006238, Marleide Silva de Oliveira, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.80, 4.60 / 10000505, Marilene de Fatima Bueno, 1.60, 0.20, 0.20, 2.00, 2.20, 4.20 / 10003791, Marili Lucinda dos Santos, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 1.20, 2.20 / 10002501, Marilia Batista Martins, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 1.20, 2.80 / 10001642, Marily Gislaiane da Silva, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.20, 4.00 / 10006171, Marily Willemann Hoepers, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10006232, Marina Miranda de Campos Braga, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10002573, Marinalva Bezerra do Nascimento Carvalho, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000972, Marineide Balieiro da Silva, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 2.20, 3.00 / 10003582, Marines Rodrigues da Luz, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 3.00, 5.00 / 10003322, Marinez Pinheiro de Camargo da Silva, 1.00, 0.40, 1.00, 2.40, 1.60, 4.00 / 10000099, Mario

Monegate, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.60, 3.80 / 10002512, Marisa Celite Faganello, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10003812, Marister Sutter, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 1.80, 3.00 / 10001292, Marlene Ceron Lemos, 0.00, 0.00, 0.40, 0.40, 2.00, 2.40 / 10003321, Marlene de Oliveira Rodrigues, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.40, 3.80 / 10003627, Marlene Farias, 1.00, 0.20, 0.60, 1.80, 1.60, 3.40 / 10001021, Marlene Maria Pereira Marca, 1.20, 0.20, 0.20, 1.60, 3.00, 4.60 / 10001875, Marlene Martins, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.80, 3.20 / 10004792, Marta Carvalho de Souza, 1.20, 1.00, 0.00, 2.20, 2.60, 4.80 / 10003263, Marta das Gracas Pikisius, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10000644, Matheus Gabriel Cadore, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 1.60, 3.20 / 10004017, Mayara Caroline Boettcher Camilo, 1.00, 1.20, 0.00, 2.20, 2.00, 4.20 / 10005840, Mayara Oligini Dias, 0.40, 0.00, 0.40, 0.80, 2.40, 3.20 / 10001594, Meialisson Pierre de Assis, 0.80, 1.00, 0.40, 2.20, 3.20, 5.40 / 10002704, Meri Teresinha de Oliveira, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004173, Meriellen Souza Laun, 0.00, 0.40, 0.60, 1.00, 1.60, 2.60 / 10003827, Micaela Verli Fernandes, 1.20, 0.40, 0.80, 2.40, 2.00, 4.40 / 10002754, Michele Cristina Conceicao Amorin, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.40, 2.80 / 10000480, Michele Palavecino Moraes, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000779, Michele Regina Brand, 1.40, 0.60, 0.20, 2.20, 2.20, 4.40 / 10000089, Michele Wiggers Mendonca, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10001007, Michelle Pessoa Bastos, 1.00, 0.20, 1.00, 2.20, 2.80, 5.00 / 10004410, Michelle Vieira Franco, 0.80, 1.00, 0.80, 2.60, 2.60, 5.20 / 10003259, Michelli Andreza de Oliveira Maria, 0.60, 0.80, 0.20, 1.60, 1.60, 3.20 / 10000988, Michelli Rinco, 1.00, 0.60, 0.80, 2.40, 3.00, 5.40 / 10003145, Mila Mayorca do Rosario, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.00, 3.80 / 10004258, Milena Alzira do Vales Sacramento, 0.20, 0.80, 0.80, 1.80, 2.00, 3.80 / 10003210, Milena da Silva Magenis, 1.00, 0.80, 0.40, 2.20, 3.20, 5.40 / 10000101, Milena de Castro Almeida, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10001880, Milena Novaes Dutra, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004213, Mireli Wisnieski, 1.40, 1.00, 0.80, 3.20, 2.20, 5.40 / 10004781, Mirian Albino Batista, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10002637, Mirian da Silva Freitas, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10002404, Mirian Fabiani Cardoso, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00 / 10001471, Miryane Vieira Batista, 0.60, 0.20, 1.20, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001336, Mislene dos Santos Fernandes, 0.20, 0.40, 0.60, 1.20, 2.00, 3.20 / 10005763, Monica Beatriz Pereira Ramos de Santana, 0.80, 1.20, 0.00, 2.00, 2.60, 4.60 / 10005918, Monica Galdino, 1.00, 0.20, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10005997, Monick dos Santos Borges, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10004118, Nadia Viviane Fernandes dos Santos, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00 / 10000159, Nadna Lins Maia, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10000938, Naiara Adriano, 1.20, 1.40, 0.80, 3.40, 3.00, 6.40 / 10002486, Najara Sayonara Lopes de Souza, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 1.80, 3.80 / 10003490, Najara Willemann da Rosa, 1.20, 0.80, 0.20, 2.20, 2.20, 4.40 / 10000711, Nancii Weimann Norberto, 0.60, 0.80, 0.20, 1.60, 2.00, 3.60 / 10002424, Naraline Borba, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 2.40, 3.60 / 10004586, Natalia Alves de Lima, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 2.20, 4.40 / 10001694, Natalia de Jesus Mota Nunes, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000092, Natalia Elizabete Silva, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10004447, Natalia Stefani Souza Santos, 0.60, 1.00, 0.20, 1.80, 3.00, 4.80 / 10005246, Nathalie Clarindo Barcelos Fernandes, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001889, Neide Aparecida do Canto Silva, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 2.40, 3.40 / 10001738, Neiva Kelly Silva da Rocha Mello, 1.20, 0.60, 0.80, 2.60, 2.80, 5.40 / 10000403, Nerce Martins de Oliveira, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 1.00, 2.80 / 10005057, Neuzeli Elisabeth Stuart Nunes, 0.40, 0.60, 0.20, 1.20, 1.60, 2.80 / 10002930, Niralci dos Santos, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10003647, Nivea Rogeria Cordeiro Barbosa, 1.20, 0.80, 0.00, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001777, Nivia Maria Nunes Nazare, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10000875, Noellia Junior dos Santos, 0.60, 0.20, 1.00, 1.80, 2.40, 4.20 / 10006152, Noemia Catarina dos Santos, 1.20, 0.60, 0.80, 2.60, 2.60, 5.20 / 10001728, Oneide Pereira Delmondes do Nascimento, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.80, 3.00 / 10001056, Pablo Gilberto Silva da Conceicao, 1.20, 1.80, 0.40, 3.40, 2.80, 6.20 / 10002422, Paloma Nunes, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40 / 10003217, Pamela Cristine Florencio Alvarenga, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.40, 3.60 / 10000071, Pamela Daiane Dutra Voltolini, 0.80, 0.20, 0.80, 1.80, 1.20, 3.00 / 10004561, Pamela Daiane Schroeder Valle, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10002438, Pamela Kauana Iankoski Domingues, 1.00, 0.40, 1.20, 2.60, 3.40, 6.00 / 10001811, Pamela Sueli Maia das Neves, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 2.80, 4.80 / 10001310, Patricia Aparecida

Portes Bachinski, 1.20, 1.00, 0.80, 3.00, 2.40, 5.40 / 10003575, Patricia Bially Silva, 1.00, 0.20, 0.60, 1.80, 2.20, 4.00 / 10000730, Patricia Catarina Cargnin Portela de Lima, 0.40, 0.80, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001472, Patricia Conratt Baptista, 0.80, 0.20, 0.00, 1.00, 2.60, 3.60 / 10002160, Patricia Daniele de Souza, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 3.20, 4.80 / 10003748, Patricia de Franca Leal, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004459, Patricia Dias Patricio, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.60, 3.80 / 10000843, Patricia Ines da Silva Picanco, 0.40, 0.80, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10004022, Patricia Jeronimo Cardoso Beninca, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10006080, Patricia Kemisch Pacheco, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001898, Patricia Maria Branco, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10004648, Patricia Moreira e Souza, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 2.40, 4.00 / 10000252, Patricia Onofre Dias Vicenti, 0.20, 0.00, 0.40, 0.60, 2.20, 2.80 / 10003169, Patricia Petalla de Souza Alves, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10005323, Patricia Urbano Kons, 1.00, 0.60, 0.80, 2.40, 1.60, 4.00 / 10002811, Patricia Voltz, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 2.60, 3.60 / 10005163, Patricio Renato dos Santos Pires, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 3.00, 5.00 / 10004840, Paula Larissa Ferreira Santos, 1.00, 0.20, 0.40, 1.60, 3.20, 4.80 / 10002490, Paula Leticia Moreira, 1.40, 0.00, 0.20, 1.60, 2.60, 4.20 / 10003503, Paula Pricila Evangelista Reis, 0.60, 1.00, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00 / 10005781, Paulo Ricardo Brentano, 1.20, 1.40, 0.60, 3.20, 2.00, 5.20 / 10003887, Paulo Tassio Lima Silva, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 3.20, 5.20 / 10005443, Polyana de Oliveira Franca, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 3.00, 4.40 / 10004952, Precila Alves de Andrade, 1.40, 0.20, 0.40, 2.00, 2.40, 4.40 / 10000242, Priscila Ferreira dos Santos, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.40, 4.20 / 10004184, Priscila Janaina Fernandes Lima da Luz, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.00, 3.20 / 10003252, Priscila Ribeiro Godinho Wachholz, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.60, 3.80 / 10002209, Rafaela da Silva Rico, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 2.20, 4.40 / 10004105, Rafaela de Castilhos Fogulari, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.20, 4.00 / 10005991, Rafaela Eduarda Ferreira Diniz Amarante, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.40, 3.40 / 10006188, Rafaela Ferreira Araujo, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10001986, Rafaela Pedroso Dias, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10003446, Raiza Juliana Alves dos Santos, 1.40, 0.80, 0.00, 2.20, 3.40, 5.60 / 10002528, Raissa Keyth Monteiro Marinho, 0.80, 1.40, 0.20, 2.40, 2.40, 4.80 / 10004430, Raissa Rabelos de Lima, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.20, 3.60 / 10002542, Raniele Fernandes de Souza, 1.20, 0.60, 0.60, 2.40, 2.40, 4.80 / 10005288, Raony Souza Fernandes, 1.40, 0.60, 0.40, 2.40, 1.80, 4.20 / 10001589, Raquel Medeiros Bolda, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 1.20, 3.20 / 10006025, Raquel Retzlaff Camilo, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000357, Rebeca dos Santos Siqueira, 0.80, 0.80, 0.20, 1.80, 2.40, 4.20 / 10004960, Rebeca Ribeiro Goncalves, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10003565, Regiane Aparecida, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.60, 3.60 / 10000391, Regina Alves de Siqueira Izalem, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 2.20, 4.00 / 10001097, Regina Goncalves, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.20, 3.80 / 10001013, Regina Maria Legnaghi, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10002332, Rejane Borges Vieira Nunes, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 1.80, 2.80 / 10002786, Renata Cancio Alves, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.80, 4.40 / 10003618, Renata Cintra Baia, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.00, 3.80 / 10003892, Renata Cristina Mafra, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10004295, Renata M C Boveloni Batista do Nascimento Evarini, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10003965, Renata Magda Popp Marschall, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003953, Renata Simoes Arndt Borges, 1.20, 0.80, 1.00, 3.00, 3.40, 6.40 / 10002357, Renato Caua Serra Santos, 1.20, 1.00, 0.40, 2.60, 2.40, 5.00 / 10004549, Ricardo Pereira de Miranda, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10002166, Roberta dos Santos de Jesus Mercês, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.60, 2.60 / 10001695, Romulo da Cruz Pereira, 1.20, 0.20, 0.80, 2.20, 2.40, 4.60 / 10003899, Ronize Elvira Peccher, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 3.40, 5.00 / 10004006, Rosa Neri Piazero, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 1.80, 3.20 / 10002804, Rosana Haguino dos Santos, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10001865, Rosana Maria Gomes Silva, 0.80, 0.40, 1.00, 2.20, 2.00, 4.20 / 10004639, Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva, 1.20, 0.40, 0.20, 1.80, 2.80, 4.60 / 10002401, Rosane da Luz Muller Machado, 0.40, 0.60, 0.80, 1.80, 2.20, 4.00 / 10000221, Rosane Fernandes de Paula, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10004061, Rosangela Alves Roling, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10000824, Rosangela Aparecida Krelling Schoffel, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10003661, Rosangela de Resendes, 0.80, 0.80, 0.20, 1.80, 3.20, 5.00 / 10000070, Rosangela Maria de Oliveira, 1.20, 0.20, 0.20, 1.60, 2.80, 4.40 / 10001378, Rosangela Salvador

Brand, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20 / 10004358, Rose Mary Santos Nonato, 1.00, 0.20, 0.80, 2.00, 1.60, 3.60 / 10000589, Roseclea Maria Laurentino, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10002760, Roseli Assis da Silva Souza, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10003554, Roseli da Silva Melo, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10004940, Roseli do Amaral, 0.00, 0.60, 0.20, 0.80, 2.60, 3.40 / 10002732, Roseli Seger Luciano, 0.80, 1.00, 1.40, 3.20, 2.40, 5.60 / 10000316, Roselida Silva Nascimento, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 2.60, 4.00 / 10006017, Rosely Terezinha Saade, 1.40, 1.00, 0.40, 2.80, 2.60, 5.40 / 10003176, Rosemeire Brasil de Oliveira Soares, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10003857, Rosemeire Soares dos Santos Silva, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 1.80, 3.20 / 10004614, Rosemeri Aparecida Gevulski da Rosa, 1.00, 0.60, 0.80, 2.40, 2.60, 5.00 / 10005412, Rosemeri Aparecida Leopoldo Goudard, 0.20, 0.60, 0.00, 0.80, 0.20, 1.00 / 10000431, Rosemeri Ibalde Silva, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.40, 3.80 / 10002093, Roseni Crispim de Souza, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.20, 3.80 / 10000919, Rosi Lea Dias Machado, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10004291, Rosiane Aparecida dos Santos de Lima, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10000601, Rosicler Martins Ferreira, 1.40, 0.20, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10004398, Rosilei de Sousa, 0.60, 0.20, 0.00, 0.80, 1.80, 2.60 / 10002524, Rosilene da Silva, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10005084, Rosilene Marques Vieira, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10000259, Rosimar Vicente dos Santos, 0.20, 0.00, 0.80, 1.00, 1.60, 2.60 / 10002976, Rosimara Ferreira Muler, 0.80, 1.00, 0.80, 2.60, 2.60, 5.20 / 10004863, Rosimilda Marcondes da Silva Dias, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 2.40, 4.80 / 10000626, Rosinei de Lima Carvalho, 0.40, 0.60, 0.00, 1.00, 2.40, 3.40 / 10001604, Rosineide Aparecida Ferreira do Rosario, 0.20, 0.60, 0.60, 1.40, 2.20, 3.60 / 10001228, Rozana de Jesus Cardoso Coutinho, 0.60, 1.40, 0.20, 2.20, 2.00, 4.20 / 10000608, Rubens Jose Mayer, 1.00, 1.00, 0.80, 2.80, 2.80, 5.60 / 10000241, Sabrina Cristiane Ravache, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 2.80, 4.40 / 10000469, Sabrina Mafra da Silva, 1.20, 0.80, 0.40, 2.40, 3.20, 5.60 / 10002743, Sabrina Rita Schork Martim Weiss, 1.20, 0.00, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10005613, Salete Rosa, 1.40, 0.20, 0.80, 2.40, 3.60, 6.00 / 10005389, Samara Patricia Pereira, 0.20, 0.40, 0.00, 0.60, 1.80, 2.40 / 10005182, Samille Coelho Monteiro, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10001698, Sandra Costa Floriano, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 3.00, 5.20 / 10001765, Sandra Regina Chaquete Venera, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10001405, Sandrine Graziela Marcelino, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.60, 4.40 / 10005888, Sara Ester Schmoller, 1.40, 0.60, 0.80, 2.80, 2.60, 5.40 / 10002267, Sara Renata Mattei dos Santos, 1.20, 1.20, 0.40, 2.80, 2.20, 5.00 / 10004598, Sara Ricardo de Melo Pereira, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 1.40, 3.20 / 10001120, Sarah Julia da Silva, 0.60, 0.60, 0.80, 2.00, 2.80, 4.80 / 10001751, Sarah Tamyres da Silva Costa, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.60, 4.00 / 10001238, Sebastiana Pereira da Luz, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.40, 3.40 / 10003415, Sebastiana Rodrigues de Souza, 0.60, 0.80, 0.40, 1.80, 2.40, 4.20 / 10001798, Selita Aparecida Galvao Piotrovski de Oliveira, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10002915, Selma Araujo Freitas, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.80, 3.80 / 10002642, Sheila Cristina Nunes dos Santos, 0.00, 0.60, 0.60, 1.20, 1.80, 3.00 / 10001851, Sheila Graciane Ramos, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10003237, Shirley Reis Ramos, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 2.60, 4.20 / 10003146, Sibebe Cristina dos Santos Kohn, 0.20, 1.40, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10001501, Sidiane Aparecida Staczak, 0.40, 1.00, 0.20, 1.60, 3.00, 4.60 / 10000407, Sidiane Chiavagatti, 0.40, 0.40, 0.00, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003866, Sidineia Maria Correa da Silva, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.20, 3.40 / 10002966, Silmara Ferreira da Silva, 0.40, 0.60, 0.40, 1.40, 2.60, 4.00 / 10004370, Silvana Cristina Maia de Britto, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00 / 10002594, Silvana Denise Tonolli Cordeiro, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.20, 4.20 / 10003205, Silvana Lima da Cruz, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 1.80, 3.60 / 10004814, Silvia Aparecida Lima Veiga, 1.00, 0.80, 0.00, 1.80, 2.80, 4.60 / 10003997, Silvia Monica Pontes, 0.40, 0.40, 0.80, 1.60, 2.20, 3.80 / 10002284, Simone de Miranda Sales, 1.20, 0.40, 0.00, 1.60, 3.20, 4.80 / 10002432, Simone do Socorro Mota da Conceicao, 0.60, 0.80, 0.80, 2.20, 2.60, 4.80 / 10000385, Simone Filadelfo de Lara, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.80, 3.00 / 10000284, Simone Pereira Cardoso, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 1.20, 2.20 / 10002426, Simone Pereira dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 2.20, 3.60 / 10002873, Simone Silva Lopes dos Santos, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 3.00, 4.40 / 10002901, Simoni Goncalves Barbosa, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10000255, Simoni Leszak Quariniri, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 1.60, 3.20 / 10004451, Sirlene Aparecida Correa

Jaroczinski, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 3.40, 5.40 / 10005725, Sirlene Mensch Ferreira, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 1.80, 3.80 / 10002790, Solange Daufenback, 0.40, 0.40, 0.00, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003010, Solange Joao da Cunha, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.60, 3.00 / 10005877, Sonia Aparecida de Lima, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 2.20, 3.40 / 10001214, Sonia Cristina Cunha Kaiser Martins, 0.60, 1.40, 0.20, 2.20, 2.60, 4.80 / 10001568, Sonia Luzia Abelino Rangel, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.60, 2.60 / 10001611, Soraia Regina Rocha Cardoso, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.80, 3.20 / 10005419, Stefhany Oliveira da Silva, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 2.00, 4.00 / 10001821, Stella Maris Paiva Barboza, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.80, 4.20 / 10003622, Stephanie dos Reis Camargo Thomaz, 1.00, 1.60, 0.60, 3.20, 2.00, 5.20 / 10004667, Suellem Regina Ribeiro Pinto, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 2.80, 4.80 / 10005516, Suelen Raiane Meira, 0.60, 0.00, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10002841, Sueli Abreu de Souza, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 2.60, 3.60 / 10005330, Sueli Cavalheiro, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 2.20, 3.60 / 10001823, Suelyn Hardt, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 2.80, 4.20 / 10002698, Sulamita de Oliveira, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.80, 3.00 / 10005353, Susani Queiroz e Silva, 0.00, 0.40, 0.20, 0.60, 2.20, 2.80 / 10003860, Suzana da Silva Ott, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.40, 4.40 / 10003152, Suzana Martins da Silva, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10001584, Tailana Garcia Manarin, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 1.20, 2.80 / 10005563, Tairine Segunda Gomes, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 2.00, 3.20 / 10005622, Tais de Assis Cordeiro, 0.60, 0.80, 0.80, 2.20, 2.60, 4.80 / 10003060, Tais Fernandes Palmeira, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10001563, Taiz Cristina Ramos, 0.40, 0.80, 1.20, 2.40, 2.80, 5.20 / 10004898, Taiza Diel Batista, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 3.00, 4.60 / 10003179, Tamara da Silva Lemos, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00 / 10001825, Tamires Lopes Soares Roden, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 1.60, 2.80 / 10005871, Tamires Morsch, 0.60, 0.40, 0.00, 1.00, 2.20, 3.20 / 10004566, Tamires Openkoski, 1.40, 1.00, 0.40, 2.80, 3.20, 6.00 / 10005321, Tamiris Marcolla Alves, 1.20, 0.20, 0.00, 1.40, 3.00, 4.40 / 10002784, Tamiris Regina Santos de Souza Lima, 0.60, 0.00, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10001033, Tania de Santana Santos, 1.40, 0.80, 1.40, 3.60, 3.20, 6.80 / 10004116, Tania Mara Melo de Barros, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.40, 3.60 / 10002378, Tania Ribeiro Alves, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 1.60, 3.00 / 10005652, Tatiana Berte Nardi, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.40, 4.00 / 10003139, Tatiana Leila Domiciano, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 2.20, 4.20 / 10000508, Tatiana Moreira dos Santos, 0.60, 0.60, 1.00, 2.20, 3.00, 5.20 / 10000525, Tatiane da Cunha Vieira, 0.80, 0.00, 0.20, 1.00, 1.80, 2.80 / 10000256, Tatiane Marlene Correa, 0.60, 0.20, 0.60, 1.40, 1.40, 2.80 / 10005555, Tatiane Moretti, 0.80, 1.20, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20 / 10001905, Tayna Cardoso, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 2.20, 4.40 / 10004602, Taynara Coimbra da Silva, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 2.20, 3.60 / 10000223, Taynara dos Anjos Santos, 1.20, 1.00, 0.60, 2.80, 2.40, 5.20 / 10003071, Telly Cristina Dezotti, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004011, Thaina da Silva Peixe, 0.00, 0.80, 0.20, 1.00, 2.20, 3.20 / 10002189, Thais Helena Lima Teixeira, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.80, 4.40 / 10002705, Thaise da Silva Vaz, 0.80, 0.00, 0.60, 1.40, 2.00, 3.40 / 10003253, Thalia Andrzejewski Kaiser, 0.40, 0.80, 0.40, 1.60, 3.00, 4.60 / 10000265, Thalita Cristina Lima da Silva, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10004338, Thalita Samara Rosa Ananias, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 2.20, 4.60 / 10004903, Thamiris da Silva dos Santos, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 2.60, 5.20 / 10003931, Thamiris de Araujo de Souza, 0.20, 0.40, 0.80, 1.40, 2.60, 4.00 / 10003945, Tharielle Balland, 0.80, 0.40, 1.00, 2.20, 2.40, 4.60 / 10003093, Thayna da Silva dos Santos, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 3.00, 4.80 / 10000742, Thaynara Lopes Aguiar, 0.40, 1.20, 0.40, 2.00, 3.00, 5.00 / 10003663, Thayssa Poffo dos Santos, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.80, 5.00 / 10003434, Tony Willian Santos, 1.20, 0.80, 0.20, 2.20, 2.80, 5.00 / 10004060, Tuani da Costa da Silva, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.60, 4.20 / 10002759, Ubertina da Silva, 0.40, 0.20, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40 / 10003464, Valbia Maria de Aquino, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10003374, Valdete Soares Bastos de Oliveira, 0.40, 0.60, 1.00, 2.00, 1.60, 3.60 / 10004320, Valdirene Quadro Soares, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.80, 4.40 / 10002926, Valquiria Nascimento, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 3.40, 4.00 / 10002572, Vanda Alice Pedro Ortega, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.20, 4.00 / 10004450, Vanderlea Prus de Matos, 0.00, 0.40, 0.60, 1.00, 2.60, 3.60 / 10002953, Vanderleia da Silva, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.80, 4.80 / 10001925, Vanessa Castro de Araujo, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.20, 3.40 / 10000503, Vanessa Czonstka Soncini, 1.20, 0.60, 0.20, 2.00, 2.60, 4.60 / 10005012, Vanessa da Cunha Pita Beckhauser, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40 / 10001459, Vanessa do

Nascimento Texeira Feijo, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.20, 3.20 / 10004558, Vanessa Fuckner Tomoike, 0.60, 0.00, 0.60, 1.20, 2.40, 3.60 / 10005689, Vanessa Karine Tribeck, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 1.80, 3.40 / 10004221, Vanessa Rodrigues de Oliveira, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 3.20, 4.60 / 10000405, Vanessa Tesch, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.60, 4.20 / 10003488, Vania Aparecida Francisco de Souza, 0.60, 0.40, 0.00, 1.00, 2.40, 3.40 / 10000142, Vanusa Cristina dos Santos, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 3.00, 3.80 / 10005187, Verediana Francelino Lino, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.20, 4.00 / 10002968, Veronica Moser, 0.00, 0.20, 0.00, 0.20, 1.80, 2.00 / 10001826, Victor dos Santos Viana, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 2.60, 5.20 / 10003359, Victoria Regina Gomes Maximo, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 2.40, 5.00 / 10000521, Vitor Alves de Oliveira, 0.80, 0.40, 0.60, 1.80, 2.40, 4.20 / 10002929, Vitoria Tavares Pereira, 1.40, 0.20, 0.20, 1.80, 2.60, 4.40 / 10002674, Vivian Luiza Schaldag Maul, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 1.60, 3.00 / 10002845, Viviane Cristina Belegante Soares, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00 / 10001556, Viviane Cristina Fiamoncini, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 1.80, 3.40 / 10004817, Viviane da Silva Carvalho, 0.80, 0.60, 0.20, 1.60, 2.80, 4.40 / 10000411, Viviane Galdino, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 2.40, 4.00 / 10005490, Wagner Francisco Alfredo Correa, 1.40, 0.60, 0.40, 2.40, 2.80, 5.20 / 10002277, Waleria de Sousa Santos, 0.40, 1.00, 0.40, 1.80, 2.20, 4.00 / 10001616, Wanny Beatriz Silva Gomes, 0.60, 0.60, 1.00, 2.20, 3.00, 5.20 / 10005496, Wildemy Gefferson Filgueiras Barreto, 0.40, 0.20, 0.80, 1.40, 3.20, 4.60 / 10000766, Yasmin Marchi da Cruz, 0.60, 0.60, 0.00, 1.20, 2.60, 3.80 / 10002403, Zelia Serra, 0.60, 0.00, 0.40, 1.00, 2.00, 3.00 / 10000018, Zenita Padilha Valter, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 2.80, 4.60 / 10006229, Zilma Maria Damaceno Leal, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 0.40, 1.60.

**2.1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10001060, Denise da Silva, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 2.80, 5.00 / 10003511, Joao Batista da Costa Correa Junior, 0.00, 1.60, 0.20, 1.80, 0.60, 2.40 / 10005655, Maria Eduarda Fernandes Pedrosa, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 2.60, 5.20 / 10004293, Maria Eluiza Nunes Gadacil, 0.40, 0.00, 0.60, 1.00, 2.00, 3.00 / 10002512, Marisa Celite Faganello, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 2.60, 4.60 / 10002845, Viviane Cristina Belegante Soares, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 2.80, 4.00.

### **2.1.2 CARGO 15: AUXILIAR ESCOLAR**

10006060, Adailton da Silva Tavares, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 2.00, 3.00 / 10001931, Alberlane Evaristo de Souza, 0.60, 0.20, 0.80, 1.60, 1.40, 3.00 / 10002856, Alessandra de Oliveira, 1.80, 1.00, 1.00, 3.80, 2.20, 6.00 / 10004943, Ana Maria Correa, 0.60, 0.60, 0.60, 1.80, 1.00, 2.80 / 10004260, Ana Paula Lenzi, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 1.20, 3.20 / 10001863, Andre Filho Lima Serra, 0.60, 0.20, 0.20, 1.00, 1.80, 2.80 / 10005360, Andreia Aparecida Schneider, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 1.40, 2.80 / 10004634, Andreza Mayara da Mercedes Picanco, 0.80, 1.60, 0.40, 2.80, 2.60, 5.40 / 10005018, Anelise Cristina Hilario de Jesus, 0.80, 0.40, 0.80, 2.00, 2.20, 4.20 / 10006041, Angelo Jose Lima da Costa, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 1.40, 3.40 / 10001802, Anna Julia Moller Erkmann, 1.20, 1.20, 0.40, 2.80, 1.60, 4.40 / 10005499, Atais Minatti, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 2.40, 4.00 / 10000744, Berenice de Lima Monteiro, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 1.00, 3.00 / 10001715, Camilla Caroline Santos de Carvalho, 0.20, 0.80, 0.40, 1.40, 1.60, 3.00 / 10003942, Carla Cristina Rodrigues, 1.40, 0.60, 0.80, 2.80, 1.40, 4.20 / 10001427, Carla de Andrade Gomes, 1.40, 0.20, 0.80, 2.40, 1.20, 3.60 / 10000999, Clacy Inez Barater Gomes, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 1.40, 2.60 / 10006002, Clara Keller Melo, 1.20, 0.80, 0.60, 2.60, 1.80, 4.40 / 10005211, Claudete Venancio, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.00, 2.20 / 10004588, Claudia Regina da Silva, 0.40, 1.40, 0.40, 2.20, 1.40, 3.60 / 10005286, Claudia Regina Marcelino, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 1.40, 3.40 / 10001231, Cleonice da Silva, 1.40, 0.00, 0.60, 2.00, 1.60, 3.60 / 10000349, Cleuza Ione Gomes da Silva, 1.00, 0.60, 0.40, 2.00, 1.80, 3.80 / 10006122, Crystiane

Jurye da Luz, 0.60, 0.40, 0.80, 1.80, 1.40, 3.20 / 10002448, Daiane Rosenstock, 0.40, 0.80, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10004771, Danielly Sandres, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 1.60, 3.60 / 10006117, Debora Fagundes de Aviz de Souza, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 1.20, 2.80 / 10003768, Debora Henning Schmitz, 0.80, 0.60, 0.40, 1.80, 1.80, 3.60 / 10001657, Debora Lemos dos Anjos, 0.80, 0.20, 0.60, 1.60, 1.60, 3.20 / 10001956, Diego Lucas Nunes Peron, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 1.80, 2.80 / 10003652, Eduarda Silveira Bini, 1.20, 1.20, 1.00, 3.40, 2.20, 5.60 / 10001549, Elaine Lanser Coelho, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 1.60, 3.00 / 10002850, Elcilene Franca Alencar, 0.20, 0.20, 1.00, 1.40, 1.80, 3.20 / 10000555, Eliane Regina de Moura, 0.80, 0.20, 1.00, 2.00, 1.80, 3.80 / 10004703, Elisabet Linsmeyer, 0.20, 0.20, 0.60, 1.00, 1.40, 2.40 / 10001603, Elisangela do Carmo de Lima dos Santos, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 2.20, 2.80 / 10002780, Ellen Cristina D Aguiar, 1.40, 1.00, 1.00, 3.40, 2.40, 5.80 / 10003594, Evanira Macaneiro, 1.00, 1.00, 0.20, 2.20, 2.40, 4.60 / 10001939, Fabiane de Oliveira Borges Haubert, 1.40, 1.60, 0.20, 3.20, 1.80, 5.00 / 10003398, Felipe Redivo Fragoso, 1.40, 1.20, 0.00, 2.60, 2.20, 4.80 / 10002606, Fernando de Souza Caminha, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 1.60, 4.20 / 10000421, Flavia Duarte Lage de Magalhaes, 0.80, 0.80, 0.80, 2.40, 1.60, 4.00 / 10000300, Francoise Michele Maciel dos Santos, 0.20, 0.60, 0.40, 1.20, 1.00, 2.20 / 10001764, Gabriel Cristofolini, 1.60, 1.40, 0.40, 3.40, 2.40, 5.80 / 10002306, Gabriela Ferreira da Silva Dias, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 2.00, 2.80 / 10003292, Geovana Cristina Zietz, 1.20, 0.60, 0.00, 1.80, 1.80, 3.60 / 10003493, Geovane Cordeiro, 0.20, 0.20, 1.00, 1.40, 1.20, 2.60 / 10004303, Giliardi dos Santos, 0.80, 1.40, 0.40, 2.60, 2.40, 5.00 / 10005931, Giovana Beatriz Soares de Oliveira, 1.40, 0.60, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60 / 10002261, Giselaire Moreira Fauth, 0.80, 0.60, 0.60, 2.00, 1.60, 3.60 / 10001078, Gleiciane Viana de Moraes, 0.80, 0.80, 0.40, 2.00, 1.60, 3.60 / 10005814, Grasiela da Silva Paul, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 1.40, 2.80 / 10004351, Henrique de Lima Dorval, 1.20, 0.80, 0.20, 2.20, 2.20, 4.40 / 10000912, Izaura de Nazare Magalhaes de Jesus Reis, 0.40, 0.20, 0.60, 1.20, 0.60, 1.80 / 10002867, Jackson Hauayana Kanoff, 0.80, 0.40, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00 / 10001653, Jamerson Assis de Franca, 0.80, 0.60, 1.00, 2.40, 1.00, 3.40 / 10001505, Jessica Demarchi, 0.60, 0.20, 0.40, 1.20, 1.60, 2.80 / 10005856, Joao Arnaldo Pereira Cruz, 1.40, 0.60, 0.60, 2.60, 2.00, 4.60 / 10003738, Joao Daniel Zanella, 0.60, 1.00, 0.20, 1.80, 1.80, 3.60 / 10003058, Jose Claudio Souza Reis, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 1.40, 2.00 / 10005086, Jucineia Bueno Antunes, 1.00, 0.80, 0.40, 2.20, 2.00, 4.20 / 10002045, Juliane Barbosa, 0.60, 0.40, 0.20, 1.20, 1.80, 3.00 / 10002021, Juliane Carvalho Consales, 1.00, 0.40, 0.00, 1.40, 1.40, 2.80 / 10001072, Kaio Brito da Silva, 1.00, 1.80, 0.20, 3.00, 2.00, 5.00 / 10003967, Kauan Albino, 0.40, 0.40, 0.60, 1.40, 1.40, 2.80 / 10000949, Keila Aparecida Christan Batista, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 1.20, 2.00 / 10003744, Laenny Kruger Scarante Pereira, 1.00, 0.80, 0.80, 2.60, 1.40, 4.00 / 10002282, Laura Klann Dias Olimpio, 1.00, 0.40, 0.40, 1.80, 1.40, 3.20 / 10002567, Laura Lourenco Alves, 0.80, 1.20, 0.00, 2.00, 2.20, 4.20 / 10005486, Leonardo Giovanella Pereira, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 1.40, 2.40 / 10002214, Lilian Lisane Antunes Negri, 1.20, 0.40, 0.00, 1.60, 2.20, 3.80 / 10000351, Luana Malaquias da Costa, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 1.40, 3.40 / 10005241, Luciana dos Santos Ramos, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 0.80, 2.20 / 10006158, Luciani Cardoso Farias, 0.80, 0.80, 1.00, 2.60, 2.00, 4.60 / 10006164, Luiza Bonessi Borgmann, 1.00, 1.00, 0.80, 2.80, 2.20, 5.00 / 10004579, Magaly do Socorro Rodrigues Correa, 1.20, 0.40, 0.60, 2.20, 1.40, 3.60 / 10003369, Marcelo Luiz Zapelini, 1.20, 0.60, 0.40, 2.20, 2.40, 4.60 / 10006100, Marcelo Sartori, 1.40, 0.40, 0.60, 2.40, 1.00, 3.40 / 10000239, Maria Tereza Huzek Almeida, 1.00, 0.80, 0.60, 2.40, 2.40, 4.80 / 10005717, Marlene Gomes da Silva, 0.40, 0.60, 0.60, 1.60, 1.60, 3.20 / 10006054, Monica Maria de Souza, 0.60, 0.40, 0.60, 1.60, 2.00, 3.60 / 10001358, Naiara Barbosa da Fonseca de Souza, 0.60, 0.60, 0.20, 1.40, 2.00, 3.40 / 10000838, Najara Alves Viana, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.40, 2.60 / 10002647, Nathan Cabral dos Santos, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 2.00, 4.40 / 10002792, Nicelia Maria Barone de Oliveira, 0.20, 0.20, 0.20, 0.60, 1.80, 2.40 / 10003056, Normelia Rosa da Rocha, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 0.80, 1.60 / 10003843, Orismar de Carvalho Mesquita, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00 / 10006199, Otilia Aparecida Ribeiro, 0.60, 0.60, 0.00, 1.20, 1.40, 2.60 / 10000693, Paola Lemos Rodrigues, 0.40, 0.40, 0.40, 1.20, 1.00, 2.20 / 10005296, Patricia Bitencort Graper, 1.00, 0.40, 0.60, 2.00, 1.20, 3.20 / 10005574, Patricia Bitencourt Tavares, 0.00, 0.80, 0.60, 1.40, 2.20, 3.60 / 10003538, Paula



Fernanda Franca, 0.80, 0.20, 0.20, 1.20, 1.80, 3.00 / 10004533, Paulo Ademir Schiesl, 0.60, 1.00, 0.40, 2.00, 2.60, 4.60 / 10005031, Pedro Jose de Brito Ramos, 0.00, 1.40, 0.40, 1.80, 0.80, 2.60 / 10000471, Priscilla Renata Limeira Nos, 0.80, 0.40, 0.20, 1.40, 1.40, 2.80 / 10005081, Regis Marcelo Constancio, 0.80, 1.00, 0.40, 2.20, 1.60, 3.80 / 10002224, Renata Marin Gomes, 0.80, 1.00, 0.60, 2.40, 1.80, 4.20 / 10005686, Renato Rodrigues Silva, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.60, 4.40 / 10004308, Rosana Oliveira Barreto, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.60, 2.40 / 10003916, Rosana Sousa Rodrigues, 0.40, 0.40, 0.20, 1.00, 1.40, 2.40 / 10004795, Rose Mary Ramos Fernandes Sestrem, 1.00, 0.20, 0.20, 1.40, 1.80, 3.20 / 10004640, Rozinere Aparecida Carneiro, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 1.40, 3.40 / 10000945, Samuel Vollmann, 1.00, 0.60, 0.20, 1.80, 2.00, 3.80 / 10003989, Sandra Lidia Roque Rassweiler, 0.80, 1.20, 0.60, 2.60, 2.40, 5.00 / 10001232, Santiago Xavier Menezes, 0.40, 0.20, 0.20, 0.80, 1.60, 2.40 / 10000175, Simone dos Santos, 0.60, 0.80, 0.60, 2.00, 2.00, 4.00 / 10002362, Simone Vizentainer Rosa, 1.00, 0.60, 0.00, 1.60, 1.20, 2.80 / 10005588, Sonia Pereira Rodrigues, 0.60, 0.40, 1.00, 2.00, 1.60, 3.60 / 10005002, Sueli Alves Alonco, 1.20, 0.40, 0.40, 2.00, 0.20, 2.20 / 10002320, Suellen Specart, 0.60, 0.40, 0.40, 1.40, 1.00, 2.40 / 10001797, Talita Ferreira de Santana de Jesus, 0.20, 0.20, 0.40, 0.80, 1.80, 2.60 / 10004494, Tatiane Aparecida da Silva, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.60, 3.00 / 10006065, Tayline Cristine Heiden, 1.20, 1.00, 0.40, 2.60, 1.60, 4.20 / 10000033, Thais da Paixao de Sousa, 1.00, 1.00, 0.40, 2.40, 1.60, 4.00 / 10004729, Thais Schafaschek, 1.40, 1.40, 1.00, 3.80, 3.00, 6.80 / 10000517, Thaislane Oliveira Almeida, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.40, 2.80 / 10001263, Thayane Taise Laffin, 1.00, 0.80, 0.60, 2.40, 2.20, 4.60 / 10004879, Valdirene de Souza Ferreira Ramos, 1.20, 1.20, 0.40, 2.80, 2.20, 5.00 / 10004062, Walacy dos Reis Padilha Junior, 0.20, 0.40, 0.40, 1.00, 2.40, 3.40 / 10000759, Wladimir Rodrigues Santos, 0.80, 0.20, 0.40, 1.40, 1.80, 3.20.

**2.1.2.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões de Língua Portuguesa, nota final nas questões de Matemática, nota final nas questões de Políticas e Legislação da Educação, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10003843, Orismar de Carvalho Mesquita, 0.60, 0.60, 0.40, 1.60, 1.40, 3.00.

### **3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **10 horas do dia 20 de fevereiro de 2024 às 18 horas do dia 21 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 24 de outubro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado final na prova discursiva, de convocação para a prova de desempenho didático e para a avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, bem como de convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23), na data provável de **8 de março de 2024**.

**ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2024, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020195753** e o código CRC **AA692DC0**.

**EXTRATO SEI Nº 0018566081/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0018566015/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.131695-0.**

**Autuado (a): Monica Kruger.**

**Auto de Multa n.º 100/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 100/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018566081** e o código CRC **C855F14D**.

**EXTRATO SEI Nº 0019720311/2024 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 08 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019720216/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.211691-0**  
**Autuado (a): Parceria Administração e Participações Ltda.**  
**Auto de Infração n.º 6494/2022.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n.º 6494/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.211691-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019720311** e o código CRC **1A7871EE**.

#### **EXTRATO SEI N.º 0018767764/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n.º 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0018767732/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.100078-2.**  
**Autuado (a): Ótica Peck Ferrari Ltda.**  
**Auto de Infração n.º 11844/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n.º 11844/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.100078-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018767764** e o código CRC **B21B383C**.

## EXTRATO SEI Nº 0019724551/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019723721/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.134223-3

**Autuado (a): Gerhard Wegener.**

**Auto de Infração n.º 11629/2022.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11629/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.134223-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019724551** e o código CRC **6440C0D5**.

**EXTRATO SEI Nº 0018601520/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018601390/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.219594-3.****Autuado (a): Príncipe Empreendimentos Imobiliários LTDA.****Auto de Infração nº 1516/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1516/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018601520** e o código CRC **408889A5**.

**EXTRATO SEI Nº 0018609403/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018609257/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.142592-9.**

**Autuado (a): Marina Duarte Pereira Bezerra.**

**Auto de Multa n.º 25/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 25/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018609403** e o código CRC **F766CD8D**.

**EXTRATO SEI Nº 0018622402/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018622206/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.029340-9.**

**Autuado (a): Saideira Conveniência Ltda.**

**Auto de Infração nº 2140/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2140/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.029340-9.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018622402** e o código CRC **06D28A28**.

**EXTRATO SEI Nº 0018632774/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018632735/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.072111-7.**



**Autuado (a): Rosa Sissa Vandresen.**  
**Auto de Multa nº 63/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 63/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018632774** e o código CRC **65DABDF1**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0018642400/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018642360/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.153100-1.**

**Autuado (a): Kirana de Carvalho.**

**Auto de Multa n.º 700/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 700/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.153100-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018642400** e o código CRC **9DEAE7CF**.

### EXTRATO SEI Nº 0018643157/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018643104/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.146843-1.**

**Autuado (a): Adilce de Souza.**

**Auto de Multa n.º 441/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 441/2023 em sua integralidade .

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do

endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018643157** e o código CRC **4D69CED2**.

## EXTRATO SEI Nº 0018643820/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018643737/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.149031-3.**

**Autuado (a): Zolair Longo Scatolin.**

**Auto de Multa n.º 601/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 601/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>)**. O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em**

**Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018643820** e o código CRC **4882E2D3**.

### EXTRATO SEI Nº 0018645250/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018645120/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.156274-8.**

**Autuado (a): João Luiz Curvello.**

**Auto de Multa n.º 426/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 426/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018645250** e o código CRC **E04E7BC3**.

## EXTRATO SEI Nº 0018661463/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018661417/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.142963-0.**

**Autuado (a): Renato Barbosa Xavier.**

**Auto de Multa n.º 500/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 500/2023, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.142963-0, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções no imóvel, e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018661463** e o código CRC **22A5E0D0**.

## EXTRATO SEI Nº 0018652846/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018652809/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.128606-6.**

**Autuado (a): Jasson de Farias.**

**Auto de Multa nº 47/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 47/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018652846** e o código CRC **73C1BE67**.

## EXTRATO SEI Nº 0018666925/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018666861/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Obras nº 23.0.080364-4.

**Autuado (a): Alceu Roque Beckers.**

**Auto de Multa nº 164/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 164/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018666925** e o código CRC **BDEC5325**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0018668962/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018668848/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.083708-5.**

**Autuado (a): Marcelo Mathedi.**

**Auto de Multa nº 115/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 115/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.083708-5.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018668962** e o código CRC **E2A4F23B**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0018670064/2023 - SAMA.AAJ.POP



Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018670006/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.123247-0.**

**Autuado (a): Luiz Joaquim Bueno.**

**Auto de Multa nº 3/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 3/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018670064** e o código CRC **853F2FBA**.

**EXTRATO SEI Nº 0018589621/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018589573/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.081255-4.**

**Autuado (a): Lucio Claudino dos Santos.**

**Auto de Multa n.º 197/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 197/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018589621** e o código CRC **5AD72646**.

**EXTRATO SEI Nº 0018675665/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018675625/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n° 23.0.181560-3.**

**Autuado (a): Flavia Pereira de Matos.**

**Auto de Multa n° 38/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n° 38/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018675665** e o código CRC **EDDE637D**.

**EXTRATO SEI N° 0018741359/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei n° 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0018741218/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.089550-6.**

**Autuado (a): Eugenio Berkembrok.**

**Auto de Multa nº 173/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 173/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018741359** e o código CRC **B40EF456**.

**EXTRATO SEI Nº 0018677040/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018676911/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.131720-4.****Autuado (a): Heinz Ehlert.****Auto de Multa nº 98/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 98/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.131720-4, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para apurar a regularidade das construções no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018677040** e o código CRC **B9EF2070**.

**EXTRATO SEI Nº 0018681678/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 09 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018681565/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.127833-0.****Autuado (a): Bold Participações S.A.****Auto de Infração n.º 6395/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6395/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018681678** e o código CRC **4C1579A9**.

## EXTRATO SEI Nº 0018735595/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018735520/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.081491-3.**

**Autuado (a): Elicir dos Passos.**

**Auto de Multa nº 105/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 105/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do

autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018735595** e o código CRC **EF314E41**.

## EXTRATO SEI Nº 0018737287/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018737148/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.202616-5.**

**Autuado (a): Zenilda Manoel Reus 62872869972.**

**Auto de Infração nº 2141/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2141/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.202616-5.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018737287** e o código CRC **71FACEE2**.

## EXTRATO SEI Nº 0018743392/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018743310/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.213581-9.**

**Autuado (a): Juciara Mendes Madureira.**

**Auto de Multa nº 51/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 51/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018743392** e o código CRC **FD2D5746**.

## EXTRATO SEI Nº 0018765213/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018765168/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.191513-6.**

**Autuado (a): Pedro Sumik.**

**Auto de Multa n.º 39/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 39/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018765213** e o código CRC **716DD252**.

### EXTRATO SEI Nº 0018950405/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018950315/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.142710-7.**

**Autuado (a): Reinaldo Quandt.**

**Auto de Multa n.º 486/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 486/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.142710-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018950405** e o código CRC **EC310116**.

**EXTRATO SEI N° 0018746340/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018746275/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.143383-2.****Autuado (a): Luana Lourdes Martinelli Lampert.****Auto de Multa n.º 101/2023.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 101/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018746340** e o código CRC **13A00B34**.

**EXTRATO SEI N° 0018748960/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018748869/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.076305-7.**

**Autuado (a): Aline Ricobom.**

**Auto de Infração n.º 14/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 14/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018748960** e o código CRC **0EC53F31**.

**EXTRATO SEI Nº 0018764657/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018764606/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.191899-2.**

**Autuado (a): José Carlos Tilch.**

**Auto de Multa n.º 44/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 44/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018764657** e o código CRC **928117C6**.

**EXTRATO SEI Nº 0018547501/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 28 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018547428/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.093206-1.**

**Autuado (a): Valdir Alvino Marquardt.**

**Auto de Multa n.º 320/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 320/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018547501** e o código CRC **65365A1A**.

**EXTRATO SEI Nº 0018604726/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018604631/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.085338-2.**

**Autuado (a): Juliano Sapelini.**

**Auto de Multa nº 123/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 123/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.085338-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018604726** e o código CRC **D18FAEBC**.

**EXTRATO SEI Nº 0018928064/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018927999/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.100874-0.**

**Autuado (a): Jorge João da Cunha.**

**Auto de Multa n.º 17/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 17/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018928064** e o código CRC **E92638EF**.

## EXTRATO SEI Nº 0018520251/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018520179/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.182745-8.**

**Autuado (a): Maria Geni Ribeiro Brun.**

**Auto de Multa n.º 579/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 579/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do



autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018520251** e o código CRC **0C830557**.

## EXTRATO SEI Nº 0018499820/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018499749/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.217984-0.**

**Autuado (a): Maria Terezinha Rosentaski.**

**Auto de Infração n.º 10282/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10282/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com

nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018499820** e o código CRC **8F357C70**.

## EXTRATO SEI Nº 0018649562/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018649447/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.057327-4.**

**Autuado (a): Comércio Varejista de Vestuários e Acessórios The Cat Ltda.**

**Auto de Infração nº 11845/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11845/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -

SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018649562** e o código CRC **FB82F61A**.

## EXTRATO SEI Nº 0018603791/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018603696/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.186895-2.**

**Autuado (a): Vilson José da Maia.**

**Auto de Multa nº 29/2023.**

**OPINA-SE pelo CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 29/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.186895-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018603791** e o código CRC **8D45E734**.

## EXTRATO SEI Nº 0019834121/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019834076/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.302121-3

**Autuado (a): Donizeti dos Reis.**

**Auto de Multa n.º 294/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 294/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.302121-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019834121** e o código CRC **84D456CF**.

**EXTRATO SEI Nº 0018756466/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018756392/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.147410-5.****Autuado (a): Paulo Eduardo Zapelini.****Auto de Multa nº 10/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 10/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.147410-5 e pela remessa do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização, para verificar a regularidade do muro construído junto à Servidão Rodolfo Piaze, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018756466** e o código CRC **60AF7B4A**.

**EXTRATO SEI Nº 0018500979/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0018500916/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.215475-9.**

**Autuado (a): João Gomes Camilo.**

**Auto de Multa n.º 520/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 520/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018500979** e o código CRC **3D373BE8**.

**EXTRATO SEI Nº 0019839002/2024 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 19 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019838892/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.278388-8****Autuado (a): Edith Maria Pitz Fernandes.****Auto de Multa n.º 625/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 625/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019839002** e o código CRC **5E03EA61**.

**EXTRATO SEI N° 0018634560/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018634407/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n° 23.0.088551-9.**

**Autuado (a): José Antonio Andrade.**  
**Auto de Multa nº 163/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 163/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018634560** e o código CRC **41EA33A4**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0018660112/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018660030/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.122568-7.**

**Autuado (a): Secretto Cafe Ltda.**

**Auto de Infração n.º 12009/2023.**



**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12009/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018660112** e o código CRC **561E9626**.

## EXTRATO SEI Nº 0020193656/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 178/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.466.719/0001-01, cujo quadro societário é formado por Regiane Jara Puker Barrim, representada pela Sra. Regiane Jara Puker Barrim, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinada em 16/02/2024.

### Onde se lê:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*:

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	198
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	220

**Leia-se:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*:

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	18
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	20

Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020152991.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193656** e o código CRC **E29D76C1**.

**EXTRATO SEI N° 0020193187/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 166/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste - URL**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os

serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **112/2024** 0.7001.15.451.6.1.3062.0.339000 Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020018993 - SEINFRA.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193187** e o código CRC **31707576**.

### EXTRATO SEI Nº 0020193679/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 130/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba – URP**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **112/2024** 0.7001.15.451.6.1.3062.0.339000 Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020030132 - SEINFRA.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193679** e o código CRC **9152C0D4**.

## EXTRATO SEI Nº 0018686045/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018678426/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.055264-1.

**Autuado (a): Daluz do Espirito Santo Tigre.**

**Auto de Infração nº 11458/2023.**

### **DECIDO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018686045** e o código CRC **6C944955**.

## EXTRATO SEI Nº 0018515132/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018515085/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.186347-0.**

**Autuado (a): Aristides Bartz.**

**Auto de Infração nº 2119/2022.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2119/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018515132** e o código CRC **D9F91067**.

## EXTRATO SEI Nº 0018528945/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018528862/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.150659-7.**

**Autuado (a): Príncipe Empreendimentos Imobiliarios LTDA.**

**Auto de Infração nº 5512/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5512/2023 (0017236244).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528945** e o código CRC **D5B72618**.

## EXTRATO SEI Nº 0018416413/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018416298/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 22.0.299047-4.**  
**Autuado (a): Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva.**  
**Auto de Multa nº 379/2022.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 379/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416413** e o código CRC **D6AF31FD**.

## EXTRATO SEI Nº 0018525860/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018525733/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.189152-0.**

**Autuado (a): Helmuth Heinz Vollrath.**

**Auto de Infração nº 7323/2022.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7323/2022 (0017793973).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525860** e o código CRC **90EA685C**.

## EXTRATO SEI Nº 0017751456/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017751365/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.393381-4.**

**Autuado (a): Farris e Oliveira Skate House Ltda.**

**Auto de Infração n.º 2131/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2131/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017751456** e o código CRC **43D89BEC**.

## EXTRATO SEI Nº 0017556589/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017556347/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.057408-4

**Autuado (a): AIST Brazil Software Ltda ME.**

**Auto de Infração n.º 11850/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11850/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017556589** e o código CRC **E7D57EC7**.

## EXTRATO SEI Nº 0017561038/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017560605/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.054857-1

**Autuado (a): AIST Brazil Software Ltda ME.**

**Auto de Infração n.º 11848/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11848/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017561038** e o código CRC **21AE6489**.

## EXTRATO SEI Nº 0018517417/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018517371/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.189147-4.**

**Autuado (a): Helmuth Heinz Vollrath.**

**Auto de Infração nº 7329/2022.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7329/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517417** e o código CRC **B1A0F539**.

## EXTRATO SEI Nº 0018687493/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018687430/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.055869-0.**

**Autuado (a): Daluz do Espirito Santo Tigre.**

**Auto de Infração nº 11459/2023.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018687493** e o código CRC **350BB723**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0018719057/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018718976/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.090684-2.**

**Autuado (a): Jandir Jose Fransozi.**

**Auto de Multa n.º 104/2023**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 104/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.090684-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018719057** e o código CRC **241B1401**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0018720653/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018720574/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.077814-3.**

**Autuado (a): Charles Zoellner.**

**Auto de Multa n.º 59/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 59/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018720653** e o código CRC **C90549D6**.

**EXTRATO SEI Nº 0018723225/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018723190/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.090730-0.**

**Autuado (a): Elisiane Aparecida Tavares.**

**Auto de Multa n.º 165/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 165/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018723225** e o código CRC **B1080444**.

**EXTRATO SEI Nº 0018758552/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que



regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018758501/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n° 23.0.081163-9.**

**Autuado (a): Josias de Araujo.**

**Auto de Multa n° 66/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n° 66/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018758552** e o código CRC **A34083A2**.

**EXTRATO SEI N° 0018715576/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei n° 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0018714856/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.072321-7.**

**Autuado (a): Carlos Alex Voss.**

**Auto de Multa nº 32/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 32/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018715576** e o código CRC **1F343B5F**.

**EXTRATO SEI Nº 0018705543/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018705255/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.062556-8.**

**Autuado (a): Jurandi Pereira da Cruz.**

**Auto de Infração nº 2135/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2135/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018705543** e o código CRC **E8831F03**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0018774539/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018773842/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 23.0.074128-2.**

**Autuado (a): Sulamir Rosane Cercal Vieira.**

**Auto de Multa nº 27/2023.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 27/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018774539** e o código CRC **B703B43B**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0018502781/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018502673/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.109519-8.**

**Autuado (a): Centro Odontologico Sorria Joinville Ltda.**

**Auto de Infração n.º 12004/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração n.º 12004/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018502781** e o código CRC **70D11274**.

**EXTRATO SEI N.º 0018517476/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n.º 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0018517399/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.100440-0.**

**Autuado (a): Magazine Terra Terra Ltda.**

**Auto de Infração n.º 12001/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12001/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517476** e o código CRC **68F91BC2**.

### EXTRATO SEI Nº 0019692413/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019692295/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287793-7.**

**Autuado (a): Jair Roque dos Santos.**

**Auto de Infração n.º 2172/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2172/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019692413** e o código CRC **DB5680E6**.

### EXTRATO SEI Nº 0018521130/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018521084/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.094948-7.**

**Autuado (a): Rogério Tadeu Dioti.**

**Auto de Infração n.º 11630/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11630/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521130** e o código CRC **B3D5567F**.

## EXTRATO SEI Nº 0019684747/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019683660/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.245276-6**

**Autuado (a): Mina Velha Participações Ltda.**

**Auto de Multa n.º 290/2021.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 290/2021, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.245276-6, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou



o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019684747** e o código CRC **BAE409ED**.

### EXTRATO SEI Nº 0019690011/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019689944/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.288916-1.**

**Autuado (a): João Carlos Treis.**

**Auto de Infração n.º 11565/2022.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11565/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.288916-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019690011** e o código CRC **597280D0**.

**EXTRATO SEI N° 0018534348/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018534210/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.067768-1.**

**Autuado (a): Cornelio Kirchhoff.**

**Auto de Multa n.º 82/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n° 82/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n° 23.0.067768-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534348** e o código CRC **D2614EEA**.

**EXTRATO SEI N° 0018535490/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018535420/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.109893-6.**

**Autuado (a): Edson Stuepp.**

**Auto de Multa n.º 150/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 150/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.109893-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535490** e o código CRC **FA0A3EE3**.

### **EXTRATO SEI Nº 0019699706/2024 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 05 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019699472/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.065613-7**

**Autuado (a): Osmar José de Azevedo.**

**Auto de Multa n.º 304/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 304/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.065613-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019699706** e o código CRC **774CE6E3**.

### EXTRATO SEI Nº 0018537545/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018537504/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.217788-9.**

**Autuado (a): Paulo André Ribeiro.**

**Auto de Infração n.º 06476/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6476/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018537545** e o código CRC **555540A1**.

## EXTRATO SEI Nº 0018542886/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 28 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018542676/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.026321-6.**

**Autuado (a): Rene Flavio Antonioli.**

**Auto de Infração n.º 11454/2023.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11454/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018542886** e o código CRC **A14AD450**.

## EXTRATO SEI Nº 0018544607/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 28 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018544541/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.023753-3.**

**Autuado (a): Carmem Norfrisa Pereira.**

**Auto de Multa n.º 441/2022.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 441/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544607** e o código CRC **9C5C6D3B**.

### EXTRATO SEI Nº 0018538108/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018538083/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

#### **Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.096994-1.**

**Autuado (a): Genir Saitz Joenck.**

**Auto de Multa n.º 60/2023.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 60/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.096994-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538108** e o código CRC **89DC97CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020187123/2024 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **221/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**- inscrita no CNPJ nº **03.485.572/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **19/02/2024**, no valor de R\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187123** e o código CRC **4B52AD2E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020193158/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Medicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 19/02/2024, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193158** e o código CRC **7CFE4505**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020191625/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 224/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0002-34, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **19/02/2024**, no valor de R\$ 207.480,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191625** e o código CRC **563B0788**.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020171002/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 494/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° 05.818.520/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico n°003/2023**, assinada em **16/02/2024**, no valor de R\$ 2.219,60 (dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020171002** e o código CRC **88C03EA5**.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020191232/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

498/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2023**, assinada em **19/02/2024**, no valor de R\$ 332,46 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020191232** e o código CRC **F9315A51**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020189846/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **19/02/2024**, no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189846** e o código CRC **1B5CAD8E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020188372/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 272/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Ita Industria e Comercio de Carimbos Ltda** - inscrita no C.N.P.J. nº. 01.254.424/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Innecco e Sr. Luiz Henrique Innecco, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Innecco, que versa sobre a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2023, assinado em 16/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.686,99 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020188372** e o código CRC **C81BFDA6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020196193/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

**Contrato nº: 04/2024 Pregão nº 17/2023.**

**Ata de Registro de Preços nº 18/2023**

**Contratada: J&M MÓVEIS LTDA.**

**CNPJ nº: 43.055.580/0001-27**

**Relação de sócios: Josnei Rodrigues**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total: R\$ 43.236,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais).**

**Data: 19/02/2024**

**Prazo de vigência: A partir do recebimento da Autorização de fornecimento até 31/12/2024.**

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020196193** e o código CRC **83FFC271**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020181226/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 165/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 47.469.368/0001-67, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representada pela Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 16/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181226** e o código CRC **8D3DD9E2**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020137420/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **334/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA - inscrita no CNPJ nº. 38.120.208/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, que versa sobre a Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, conforme descrição abaixo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 336/2023**, assinado em **16/02/2024**, com a vigência até 12 de fevereiro de 2025, no valor de R\$800.000 (oitocentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020137420** e o código CRC **7DCA6519**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020138310/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **331/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Gente Seguradora**, inscrita no C.N.P.J. nº. 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Wais, Sra. Tania Wais e Sr. Sergio Suslik Wais, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para os veículos tipo ambulância e motocicletas da Secretaria de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2024**, assinado em **16/02/2024**, com a vigência até 16 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020138310** e o código CRC **78FE64B0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020189992/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1100/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017893639, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019015867, carta de anuência SEI nº 0019015789 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189992** e o código CRC **8DD72AAE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020055948/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2019, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 83.483.230/0001-86**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para o dia 14/03/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0019564596, Memorando SEI nº 0019646692 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0019705969 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020055948** e o código CRC **AB83AEBF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020189630/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 686/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos

itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017895460, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019018953, carta de anuência SEI nº 0019018932 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189630** e o código CRC **D9B07A05**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020189261/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1076/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017890700, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019015732, carta de anuência SEI nº 0019015711 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189261** e o código CRC **DC8342B0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020188428/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1060/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado pela Sra. Thais Caroline Fernandes Vieira e Sra. Bruna Jaqueline Fortunato, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019020060, carta de anuência SEI nº 0019020052 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020188428** e o código CRC **E863B6F2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020182614/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1080/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e e **Juliana Clarinda da Silva Brusque (CEI Algodão Doce)**, inscrito no CNPJ nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017878482, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019010697, carta de anuência SEI nº 0019010651 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182614** e o código CRC **82BB87E7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020183965/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1077/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Alves Carvalho e a Sra. Elisangela Lucas Alves, neste ato representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº

0017882664, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017362, carta de anuência SEI nº 0019017347 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183965** e o código CRC **C87BB563**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020182414/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1078/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017879225, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019016023, carta de anuência SEI nº 0019016000 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182414** e o código CRC **9D2BA6F1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020181982/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 945/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Leticia Ferreira de Oliveira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019851, carta de anuência SEI nº 0019019839 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181982** e o código CRC **F4775BE1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020187990/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 628/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antônio Weissheimer e pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017875737, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019480, carta de anuência SEI nº 0019019468 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187990** e o código CRC **57CEE11C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020186896/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Cei Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017879079, o item

4.5.2 - É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019013120, carta de anuência SEI nº 0019013075 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020186896** e o código CRC **E5CCF838**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020187769/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrito no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017880925, o item 4.5.2 - É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019016701, carta de anuência SEI nº 0019016685 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187769** e o código CRC **F425E4F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020187534/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1099/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrito no CNPJ nº 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017866607, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019016790, carta de anuência SEI nº 0019016760 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187534** e o código CRC **A321C3C1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020175380/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, decorrente do Edital de Concorrência nº 042/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 5,23%, equivalente ao valor de R\$ 457.347,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0019724426 - SEINFRA.UNP; justificativa SEI nº 0019725831 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0019958868 - SAP.CVN; Parecer Técnico SEI nº 0019942537 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0020028346 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020175380** e o código CRC **ED1480B8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020174089/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 756/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Pauli e Sra. Margarida Maria Junkes Pauli, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pauli que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal São José, abrangendo o Setor de Ambulatório - na forma da Concorrência nº 107/2022. O Município adita o contrato **Acrescendo-o quantitativamente** em 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 90.361,68 (noventa mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) e **Acrescendo-o qualitativamente** em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 30.303,72 (trinta mil trezentos e



três reais e setenta e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018382762 e 0018382918 - SES.UOM.AOB; Anuência SEI nº 0018382786; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0018382799 e 0018382801; 0018382930 e 0018382933 - SES.UOM.AOB; Anexo SEI Nº 0018448381, Memorando SEI nº 0019036533 - SAP.CVN e 0019900548 - SES.UOM.AOB; Parecer Técnico SEI nº 0019207865 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019703939 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020174089** e o código CRC **DC69C3A7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020174044/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 756/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.120.129/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Pauli e Sra. Margarida Maria Junkes Pauli, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pauli que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal São José, abrangendo o Setor de Ambulatório - na forma da Concorrência nº 107/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução e vigência em 2 (dois) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/04/2024 e 25/09/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0020135254 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0020135301, Cronograma Físico-Financeiro nº 0020135329 e 0020135342 - SES.UOM.AOB, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0020137206 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020174044** e o código CRC **284610E8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020187171/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 989/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019998, carta de anuência SEI nº 0019019982 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187171** e o código CRC **10E83D36**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020185265/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020185265** e o código CRC **EB4ED3AC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020185529/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA FAVARO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020185529** e o código CRC **572953B5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020189455/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCILANDRO RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189455** e o código CRC **4AF6BF7B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020187626/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187626** e o código CRC **1405B0EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020186418/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELIANE APARECIDA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020186418** e o código CRC **F74C3E23**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020189759/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SANTANA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189759** e o código CRC **5125A33B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020187194/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ORLANDO HAAG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187194** e o código CRC **872D4E30**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020187377/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAILDA FERREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187377** e o código CRC **8316E5FD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020187504/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187504** e o código CRC **60572BD5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020187794/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA SORDI VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020187794** e o código CRC **CDE7303F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020193854/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE AVILA AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193854** e o código CRC **D5CE0BDF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020193602/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA SERPA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

**eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193602** e o código CRC **7353C2A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020193435/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORAH TALITA RUPPEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193435** e o código CRC **3FADEECE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020193268/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020193268** e o código CRC **06177410**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020189877/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE MENEZESDASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189877** e o código CRC **62C1CB3A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020181379/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE APARECIDA GUIZ GONCALVES PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181379** e o código CRC **B5E563D2**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020181942/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181942** e o código CRC **46E1D523**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020182262/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE LIMA FURTADO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182262** e o código CRC **47BFC9F2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020182651/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA SUSIELI NEVES RUFINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182651** e o código CRC **0332AFB5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020182935/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA DA LUZ DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020182935** e o código CRC **34C09E34**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020180866/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA ANGELICA GONCALVES MOLLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020180866** e o código CRC **EDCF3629**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020181068/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181068** e o código CRC **F9675E08**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020189971/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189971** e o código CRC **3FB9830A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020188583/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS TONUS PARISOTTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020188583** e o código CRC **67E56B86**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020183975/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA MOREIRA DE CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183975** e o código CRC **D66B3DD4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020184278/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WUPSILANDER DA MOTA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020184278** e o código CRC **DDE66ABD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020189400/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA CANDIDO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020189400** e o código CRC **3D81BD5C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020184532/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VAMILDO PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020184532** e o código CRC **97DD0500**.

---

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020106984/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M L I L MARTINS MOVEIS - Item 03 - R\$ 493,00, Item 13 - R\$ 507,00, Item 15 - R\$ 1.150,00, Item 16 - R\$ 1.150,00, Item 17 - R\$ 1.149,00 e Item 77 - R\$ 732,77.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020106984** e o código CRC **7BCE3FA2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020106939/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA , Item 22 - R\$ 696,80, Item 23 - R\$ 696,80, Item 24 - R\$ 729,70 , Item 25 - R\$ 729,70, Item 26 - R\$ 788,70, Item 27 - R\$ 788,70, Item 67 - R\$ 682,99, Item 68 - R\$ 497,90 , Item 106 - R\$ 1.217,00, Item 107 - R\$ 1.217,00, Item 108 - R\$ 1.217,00, Item 109 - R\$ 1.217,00, Item 110 - R\$ 1.217,00, Item 111- R\$ 1.217,00, Item 112 - R\$ 993,99, Item 113 - R\$ 993,99, Item 118 - R\$ 94,99 e Item 120 - R\$ 744,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020106939** e o código CRC **F03A3D3F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020093534/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 599/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 - R\$ 25,51, Item 02 - R\$ 25,51, Item 03 - R\$ 30,95, Item 05 - R\$ 36,95, Item 09 - R\$ 224,95, Item 10 - R\$ 312,95, Item 11 - R\$ 474,15, Item 12 - R\$ 474,15, Item 13 - R\$ 849,00, Item 15 - R\$ 94,95, Item 17 - R\$ 162,50, Item 18 - R\$ 162,50 e Item 19 - R\$ 149,15.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020093534** e o código CRC **ABFD4409**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020093507/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 599/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PENHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 04 - R\$ 33,00, Item 06 - R\$ 45,20, Item 14 - R\$ 1.298,00, Item 16 - R\$ 92,91 e Item 20 - R\$ 333,63.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020093507** e o código CRC **54B89930**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020074519/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 401/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, Item 02 - R\$ 625,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074519** e o código CRC **283EB198**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020074555/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 401/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ARMY BATERIAS LTDA, Item 01 - R\$ 449,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074555** e o código CRC **857A438A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020074460/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 401/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JN PNEUS LTDA, Item 03 - R\$ 1.488,15 e Item 05 - R\$ 1.731,19.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074460** e o código CRC **85C1BA2E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020073800/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 401/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GERMANO PNEUS LTDA, Item 06 - R\$ 1.632,00, Item 07 - R\$ 1.855,00 e Item 08 - R\$ 1.855,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073800** e o código CRC **3E05E402**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019902480/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CABANA MAGAZINE LTDA, Item 45 - R\$ 18,99, Item 46 - R\$ 18,99, Item 51 - R\$ 18,97, Item 52 - R\$ 17,89, Item 53 - R\$ 14,11, Item 54 - R\$ 14,13 e Item 55 - R\$ 16,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019902480** e o código CRC **8969EDDD**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020027117/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Item 01 - R\$ 38,89, Item 15 - R\$ 60,98, Item 16 - R\$ 64,98, Item 17 - R\$ 64,98, Item 18 - R\$ 64,98, Item 19 - R\$ 60,80, Item 20 - R\$ 60,80, Item 21 - R\$ 59,80, Item 22 - R\$ 81,80, Item 23 - R\$ 79,80, Item 24 - R\$ 65,97 e Item 25 - R\$ 58,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020027117** e o código CRC **96D73AD3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019902412/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 47 - R\$ 10,10.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019902412** e o código CRC **A445EAC3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019902065/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,



da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: WPPT CONFECÇÕES LTDA, Item 26 - R\$ 6,90, Item 27 - R\$ 6,90, Item 28 - R\$ 6,90, Item 29 - R\$ 8,59, Item 30 - R\$ 8,59, Item 31 - R\$ 8,59, Item 32 - R\$ 3,49, Item 68 - R\$ 17,40, Item 69 - R\$ 17,40, Item 70 - R\$ 17,40, Item 71 - R\$ 17,40, Item 72 - R\$ 17,90, Item 73 - R\$ 11,50, Item 74 - R\$ 11,90, Item 76 - R\$ 7,99, Item 77 - R\$ 8,39, Item 78 - R\$ 8,39, Item 79 - R\$ 9,99, Item 80 - R\$ 7,47 e Item 81 - R\$ 11,90.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019902065** e o código CRC **74265191**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020056562/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Item 47 - R\$279,79.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056562** e o código CRC **188CF720**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020106586/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 60,83.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020106586** e o código CRC **99D2E8F3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020162816/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RUBENS DANTAS NETO, Item 33 - R\$ 31,80, Item 34 - R\$ 12,50, Item 35 - R\$ 12,90, Item 36 - R\$ 12,50, Item 37 - R\$ 12,90, Item 38 - R\$ 12,90, Item 39 - R\$ 13,00, Item 40 - R\$ 13,00, Item 41 - R\$ 13,00, Item 42 - R\$ 15,90, Item 43 - R\$ 15,50 e Item 44 - R\$ 17,90.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020162816** e o código CRC **843ACB2E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020167211/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 08 - R\$ 763,00, Item 09 - R\$ 763,00, Item 10 - R\$ 398,00, Item 11 - R\$ 398,00, Item 12 - R\$ 499,99, Item 14 - R\$ 596,00, Item 69 - R\$ 165,00, Item 70 - R\$ 165,00, Item 73 - R\$ 400,00, Item 74 - R\$ 400,00, Item 75 - R\$ 345,00 e Item 76 - R\$ 345,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020167211** e o código CRC **0CA369C2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020000529/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - Item 19 - R\$ 4,85 e Item 74 - R\$ 24,44.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020000529** e o código CRC **9114B343**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020001155/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: AMED S/A - Item 51 - R\$ 0,92.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020001155** e o código CRC **6990394F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020000124/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão**

**Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - Item 78 - R\$ 0,48.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020000124** e o código CRC **D808EF0B**.

### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020093287/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 599/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POSTEFIBRA LTDA, Item 08 - R\$ 98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020093287** e o código CRC **63A2A5EB**.

### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020159757/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 518/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 4.609.998,38.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020159757** e o código CRC **31C64260**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020106889/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 20 - R\$ 559,00, Item 21 - R\$ 559,00, Item 44 - R\$ 1.635,00, Item 48 - R\$ 1.870,00, Item 55 - R\$ 319,00, Item 71 - R\$ 390,00, Item 72 - R\$ 390,00, Item 83 - R\$ 390,00, Item 84 - R\$ 450,00, Item 85 - R\$ 450,00, Item 86 - R\$ 585,00, Item 88 - R\$ 450,00, Item 89 - R\$ 450,00, Item 90 - R\$ 480,00, Item 91 - R\$ 480,00, Item 92 - R\$ 310,00, Item 93 - R\$ 310,00, Item 94 - R\$ 300,00, Item 95 - R\$ 300,00, Item 101 - R\$ 290,00, Item 102 - R\$ 290,00, Item 103 - R\$ 500,00, Item 104 - R\$ 500,00 e Item 105 - R\$ 500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020106889** e o código CRC **9EB690AB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020106954/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 28 - R\$ 809,24, Item 29 - R\$ 809,24, Item 30 - R\$ 883,84, Item 31 - R\$ 883,84, Item 32 - R\$ 758,30, Item 33 - R\$ 758,30, Item 49 - R\$ 1.029,63, Item 51 - R\$ 247,00, Item 53 - R\$ 318,52, Item 58 - R\$ 486,13, Item 59 - R\$ 486,13, Item 80 - R\$ 594,10, Item 81 - R\$ 594,10, Item 97 - R\$ 294,03 e Item 98 - R\$ 294,03.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020106954** e o código CRC **C441D8A8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020183521/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 001/2023**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de Consultoria para Análise, Revisão e Acompanhamento do Planejamento Estratégico Previdenciário do IPREVILLE, alinhado ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, em conformidade com as especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pelo presidente da comissão, classificando a empresa LMS EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.934.790/0001-00, conforme Ata da Tomada de Preços 001/2023.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à licitante **LMS EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.934.790/0001-00.

**Registro no TCE/SC sob o código: 5A4D3E10C903ECEA7BAD1AAAB2A9EBF2F5B360F4**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020183521** e o código CRC **9CF32E32**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020133422/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 493/2023** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de

Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Serviço Social da Indústria - SESI/DR-SC.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020133422** e o código CRC **F67959B0**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020151772/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônica nº 224/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: C R Artefatos de Cimento Ltda, com o valor global de R\$ 2.058.019,14.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020151772** e o código CRC **E7FA94CD**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020140538/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 085/2024** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90085/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical de Parada de Ônibus e de Vaga de Estacionamento Exclusiva para Taxi em diversos locais da cidade de Joinville**, na Data/Horário: 05/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 7DC3E904CB6703B14B99DE98DF8840EDC6D0B76E.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020140538** e o código CRC **36047673**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0020170175/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para ajustes no edital, conforme Memorando SEI Nº 0020159396/2024 - SAP.ARC.AUN, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, destinado ao **Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020170175** e o código CRC **A3C7C243**.

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020126672/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise de Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 069/2024**, UASG 453230, para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes**, conforme solicitado pela Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI nº 0020120357/2024 - SESPORTE.UTE. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126672** e o código CRC **49C22B4A**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020181683/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
LABORATÓRIO	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	NIKON	ECLIPSE E200	1	OCULAR DE 10X PARA MICROSCÓPIO MODELO E200/SI	R\$ 875,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020181683** e o código CRC **A53AF1A3**.

## COMUNICADO SEI N° 0020184306/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL		MENOR PREÇO
ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	Hidrojatiamento de tubulações	m	170,00
2	Limpa Fossa com caminhão de sucção	m3	270,00
3	Limpeza de caixa de gordura	Unid.	490,00
4	Desentupimento de vaso sanitário, pia e ralo	Unid.	330,00
5	Limpeza de caixa de água 500 lts	Unid.	590,00
6	Limpeza de caixa de água 1000 lts	Unid.	630,00
7	Limpeza de caixa de água 2000 lts	Unid.	630,00
8	Limpeza de caixa de água 5000lts	Unid.	750,00
9	Limpeza de caixa de água 10000 lts	Unid.	850,00
10	Limpeza de caixa de água 15000 lts	Unid.	950,00
11	Limpeza de caixa de água 20000 lts	Unid.	1.020,00
12	Limpeza de caixa de água 25000 lts	Unid.	2.500,00
13	Limpeza de caixa de água 30000 lts	Unid.	2.800,00
14	Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção material tijolo, concreto e madeira	Unid.	700,00
15	Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção: tijolo, concreto e madeira	Unid.	1.200,00
16	Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção: tijolo, concreto e madeira	Unid.	1.320,00
17	Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	950,00
18	Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	1.600,00
19	Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	1.950,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020184306** e o código CRC **FC596174**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018275254/2023 - SAMA.AAJ.POP

**Notificado(a): Rodrigo Yan Moreira Rodrigues.**

**Auto de Infração nº 1720/2021.**

**Local da infração: Rua Hilário Teixeira, nº 131, bairro Aventureiro.**

**Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.288853-0.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017433604/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1720/2021.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275254** e o código CRC **8CA2CE0C**.

## ERRATA SEI Nº 0020158815/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 065/2023 de 08/05/2023, torna pública a Errata referente a SEI n.º 0020041219, referente a SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA ORDEM DOS PARECERISTAS CREDENCIADOS (0020041219), realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, presencialmente na sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, situada à Av. Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguacú, Joinville/SC, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2400 em 09 de fevereiro de 2024, conforme segue:

### *Onde se lê:*

[...]

"De início, foi informado que as áreas artes gráficas; artes plásticas; biblioteca e arquivos; e museus não teriam sorteio pois houve apenas 1 (um) credenciado em cada área à saber: **áreas artes gráficas** o credenciado Flávio César Nunes de Araújo;"

[...]

### *Leia-se:*

[...]

"De início, foi informado que as áreas artes gráficas; artes plásticas; biblioteca e arquivos; e museus não teriam sorteio pois houve apenas 1 (um) credenciado em cada área à saber: **áreas artes gráficas** o credenciado Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva;"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Monica Soraia Thomassen Eyng, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane de Espindola Furtado, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Gerente**, em 19/02/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020158815** e o código CRC **8FA75815**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 24/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: AUTO POSTO MONSENHOR LTDA

CNPJ: 42.866.597/0001-00

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 3997

Bairro: Jarivatuba

Inscrição Imobiliária: 13.11.30.29.6109

CEP: 89230290

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sergio Victor Olbrich

Registro Profissional: CREA-SC 058548-7

ART: 8998181-1 Data término: 16/12/2027

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0019243271/2023, SAMA.UAT 0019801265/2024 e SAMA.UAT 0019942823/2024, declara a viabilidade de operação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60.000 litros.

#### 3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de vapores, etc.), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes.
3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros.
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada".

7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento.

3.2.2 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade **anual**.

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020142006** e o código CRC **B66189B2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 22/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 16/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **FHAIZER INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **06.225.885/0001-03**

Atividade: **Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **11.60.02**

Endereço: **Rua Guilherme Boldt, nº 245, galpões B, C, D e E**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.3943**

CEP: **89.239-260**



## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, Registro CRQ nº 13100606, ART nº 6373/2023 (Elaboração ECA, PGRS, Inventário de Resíduos e Responsabilidade técnica pelos controles ambientais do empreendimento)

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo, Registro CREA-SC nº 004608-1, ART nº 8982552-8 (Planta baixa)

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0019829443/2024 e Análise SAMA.UAT 0020083993/2024, refere-se a viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 4.900 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com área total de 11.754,59 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula de nº 88.852 no 1º RI.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: a empresa possui sistemas de tratamento de efluentes sanitários constituído por 3 conjuntos fossa/filtro.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS**

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.  
Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020086923** e o código CRC **8D8EF4B4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 25/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 19/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ELMECA ELETROMECANICA SUL BRASILEIRA LTDA**

CNPJ: **82.604.760/0001-72**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Ruy Barbosa, 2720**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2479**

CEP: 89.219-522

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **8899342-8**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0019207646/2023 e SAMA.UAT 0020173015/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo aproximadamente 9.800,00 m<sup>2</sup> de área útil (AU(3)), 4.024,68 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 31.473,66 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 93.835 no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbico e clorador.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo. Os resíduos oleosos provenientes das trocas e manutenções de máquinas são armazenados em tambores metálicos e/ou bombonas plásticas, dispostos no setor de manutenção, em local coberto, com piso impermeável e contenção. O efluente oleoso da purga dos compressores é encaminhado para 2 (duas) caixas separadoras água e óleo ligadas em série e o resíduos da limpeza das caixas são armazenados em recipientes rígidos na área de armazenamento de óleo residual (no setor de manutenção).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Emissões atmosféricas: oriundas do processo de lixamento e direcionadas para um ciclone e o resíduo gerado é encaminhado como sólidos contaminados. As máquinas de corte a laser também são ligadas a sistemas de filtro do tipo filtro manga, que fazem a retenção de material particulado durante o corte das peças, o resíduo gerado também é encaminhado como sólido contaminado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
3. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente), contemplando também os parâmetros óleos e graxas minerais e fenóis totais. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Instalar caixa de inspeção no sistema de tratamento de efluentes sanitários. Comprovar através de registro fotográfico. Prazo: 19/05/2024.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de emissões atmosféricas. Apresentar os comprovantes de destinação referente ao resíduo da limpeza do sistema ANUALMENTE junto ao inventário de resíduos.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo

para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020175422** e o código CRC **15EC4A85**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 21/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 16/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **TBX INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **21.398.314/0004-07**

Atividade: **Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, exceto ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **11.70.02**

Endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 3.890**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.23.45.68.6854**

CEP: **89.217-705**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Eder Corbari**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 091317-7-SC**

ART: **nº 8730246-5**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0018272222/2023 e Análise SAMA.UAT 0020067364/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, contendo 1.800 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com área total de 1.829,57 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula de nº 81.428 no 1º RI.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para sistema de tratamento de esgoto sanitário constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados

adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.  
Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.



3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020086240** e o código CRC **AB5F4E84**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**